

Universidade Federal de Minas Gerais
Pedro Henrique Barbosa Montandon de Araújo

Direito de Resistência em John Milton

Belo Horizonte

2016

Pedro Henrique Barbosa Montandon de Araújo

Direito de Resistência em John Milton

Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito para a obtenção do título de mestre em História.

Área de Concentração: História

Linha de Pesquisa: Culturas Políticas

Orientador: Profa. Dra. Heloísa Maria Murgel Starling

Belo Horizonte

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

2016.

Agradecimentos

Introduzir a dissertação, ainda não defendida, com os *Agradecimentos*, traz o inconveniente para o autor de se agradecer antes mesmo da aprovação do texto e introduz a possibilidade de, indelicadamente e apressadamente, esquecer o nome de parentes, amigos e colegas que, tendo seu ego ferido, poderão estremecer nossas relações. Por fim, apresentar os agradecimentos antes mesmo da aparição do resumo, do sumário e do próprio texto, traz o desconforto de se agradecer por algo que ainda não se cumpriu, que está na promessa, no anúncio da boa nova.

Nessa complexa relação do eu, do você, dos outros e também dos nossos egos, seria prudente fazer um agradecimento geral, sem citar nomes, ou até mesmo excluir essa seção do texto e introduzi-lo, se necessário, depois. Mas há algo aí que transcende a razão e que só é entendida pelo seu próprio sentir, são as emoções. Relembrar a mim, e a vocês, a importância que vocês tiveram na escrita deste trabalho e na superação dos percalços que a Fortuna nos lega, é me reconectar a vocês nos bons momentos que tivemos, é nos recordar de uma das mais belas facetas humanas, a da memória, que ao rememorar causos nos diverte, nos emociona e nos torna cúmplices.

Agradeço, primeiramente, aos meus familiares, em especial aos meus pais, Marilene e João, por todo sacrifício que se sujeitaram para me legarem uma educação de qualidade, ao meu irmão, João, pela companhia que só um irmão pode oferecer e à Miriam, que recentemente se juntou à família.

Devo, também, imensa gratidão à minha orientadora, Heloísa, por ter acreditado no projeto ao mesmo tempo que não se furtava do seu papel crítico e propositivo. Pelos mesmos motivos, não posso esquecer da minha banca de qualificação, Newton Bignotto - pelas críticas cirúrgicas que me fizeram remodelar o projeto - e Juarez Guimarães - que me instou a inserir a no texto o debate acadêmico inglês sobre um tema tão delicado - e que espero ter alcançado as reformulações propostas. Contribuíram também a professora Adriana Romeiro, que na sua disciplina de Seminário de Dissertação me disse palavras tranquilizadoras e incentivadoras, o professor Hugh Jenkins por ter me disponibilizado atenciosamente seus escritos sobre Milton e o Povo na *Defensio Secunda*, e o professor Douglas Attila pelas discussões sobre o simbólico e o imaginário em Castoriadis e a professora Adriane Vidal, pelos frutíferos debates sobre

história intelectual. Agradeço ao Grupo de Estudo em História e Linguagem (Luiz Arnaut, Renata, Warley, Carol, Paulo, Malacco e Juliane) pela leitura de parte do projeto e pelas discussões sobre linguagem.

Este trabalho também não seria possível sem a ajuda dos universitários. Devo meus agradecimentos a Alexandre Tasca e Thiago Prattes por terem lido e criticado o projeto de mestrado, aos colegas do Seminário de Dissertação, aos meus alunos do Estágio Docente, que me fizeram reavaliar meus conhecimentos sobre o assunto ao mesmo tempo em que me instigaram a estudar mais, aos integrantes do Projeto República (Alda, Aninha, Lígia, Wilkie, Pauliane, Tião, Marcela, Bruno, Danilo, Raposo, Ronaldo e tantos outros), que inúmeras vezes ajudaram o companheiro relapso, a Breno Mendes, pelas discussões sobre Quentin Skinner, a Bruno Moraes, por ter sido tão prestativo, aos funcionários das bibliotecas da FAFICH, FALE e FACE, que com seus empenhos fizeram desses lugares um confortável local de estudo, à Juliana, que me auxiliou barbaramente na compra de livros, aos servidores do departamento, com menção honrosa a Marinho e Maurício, que facilitaram meus caminhos frente às dificuldades kafkianas da burocracia e aos demais funcionários, responsáveis pela limpeza e funcionamento de uma universidade que me permitiu explorar mundos que eu não conhecia e que me fizeram crescer. Devo gratidão, portanto, à CAPES e aos demais órgãos de fomento da educação que investiram nesta dissertação e investem num projeto de educação de qualidade.

Agradeço aos meus amigos por permanecerem ao meu lado em momentos tão difíceis e angustiantes. Sou grato à EBECs (Henrique, Tomaz, Victor Bambuí e Vinicius) pelas narrativas compartilhadas, aos caiçarenses do Francisco Connection (André, Camila, João, Miriam, Natália, Pedro e Túlio) pelas deliciosas conversas frente a uma mesa com farta comida e devo a Carolina Othero meus profundos sentimentos de gratidão pelo apoio, companheirismo e pelas exaustivas leituras da dissertação em suas diversas fases.

Cada um, a seu modo, me acolheu nessa zona de desconforto que é o começo da solitária vida acadêmica, por onde caminhei com passos enérgicos e claudicantes.

Por fim, agradeço ao leitor que, ao se debruçar sobre o trabalho, reavivará minha luta diária e as contribuições de todos citados acima, realizará o destino final da escrita. Que nossos esforços tenham tornado o trabalho útil e agradável e que a alegria de se anunciar o agradecimento antes do texto suplante a prudência de colocá-lo no final.

Resumo

Nossa dissertação tem a intenção de analisar a ideia do direito de resistência em alguns escritos de John Milton produzidos entre os anos de 1649 e 1654. Para realizar este trabalho, nosso texto parte de um balanço historiográfico da Revolução Puritana, passando pelo imaginário social do século XVII e aportando nas inovadoras ideias de John Milton. Nós baseamos nossa perspectiva sobre a existência de um imaginário social e a possibilidade do agente confrontar e mudar esse mundo simbólico. Confrontando os panfletos de John Milton com outros textos políticos de seu tempo, nossa dissertação concluiu que ele encarou as polêmicas políticas reavaliando alguns conceitos e símbolos de sua época. Modificando o conceito de Estado, povo e justiça, ao mesmo tempo que mudou o papel do soberano na comunidade política, Milton fundou uma nova teoria de uma república popular através de uma linguagem republicana. Com uma nova configuração simbólica e conceitual, ele definiu a resistência popular como um direito baseado na soberania popular e em uma justiça alcançada pelo uso da razão.

Palavras-Chave: John Milton; Pensamento Político; Republicanismo; Revolução Inglesa; Direito de Resistência.

Abstract

Our thesis has the intention to analyze the idea of a right to resist in some writings of John Milton produced between 1649 and 1654. To accomplish it, our text departs from a historiographical balance of the Puritan Revolution, passing through the social imaginary of the XVII, and arriving on the innovating ideas of John Milton. We based our perspective on an existence of a social imaginary and on the possibility of the agent to confront and change it. Confronting the pamphlets of John Milton with others political texts of his time, our thesis has concluded that he faced the political polemics reevaluating some concepts and symbols of his time. Modifying the concept of state, people and justice at the same time that he changed the role of the sovereignty on a political community, Milton founded a new theory of a popular republic through a republican language. With a new set of symbols and concepts, he defined the popular resistance as a right based on a popular sovereignty and on a justice achieved by the use of the reason.

Keywords: John Milton; Political Thought; Republicanism; English Revolution; Right to Resist.

Índex Documental

CP: *The Clark Papers*. FIRTH, C.H. (ed.). Camden Society, 1901.

CPW: *The Complete Prose Works of John Milton* (ed. Don M. Wolfe). Connecticut: Yale University Press. 8 Volumes, 1953-1982.

EP: *Escritos Políticos* (org. Martin Dzelzainis). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LSOC: *The Letters and Speeches of Oliver Cromwell*. CARLYLE, Thomas (ed.). London: Methuen, 1904.

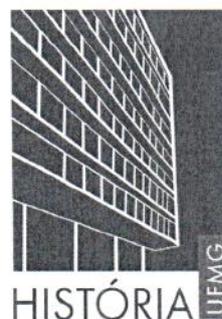
Sumário

Introdução	9
As Delimitação Teórico-metodológicas.....	11
Capítulo I: O Estado da Arte e as Narrativas do Conflito.....	29
1.1. O Estado da Arte: Historiografia inglesa em suas disputas epistemológicas e políticas.....	29
1.2. Questão Religiosa	40
1.3. A Relação entre Monarquia e Parlamento e o início dos conflitos	47
1.4. Debates de Putney	63
Capítulo II: O Imaginário Social e os Discursos em Torno da Acusação Real.....	81
2.1. O Retrato dos reis.....	86
2.2. Discursos de Acusação.....	96
2.3. Resposta Presbiteriana	113
2.4. A defesa Realista.....	120
3. Capítulo III: O Direito de Resistência em John Milton	131
3.1. O Debate sobre o Direito de Resistência	132
3.2. Introdução a Milton e seus Panfletos.....	139
3.3. Razão e Direito Natural.....	145
3.4. Providência e causa justa	161
3.5. Resistência Popular	164
3.6. O Pacto Social e a Grande Cadeia dos Seres	179
3.7. Milton Republicano?.....	187
Conclusão.....	196
Referências Bibliográficas	207
1. Fontes Primárias.....	207

1.1. De Autoria Coletiva	208
1.2. Coletâneas Documentais	208
2. Fontes Secundárias	209



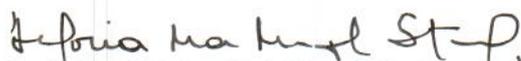
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

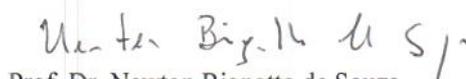


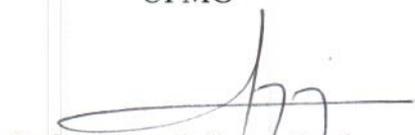
"Direito de Resistência Em John Milton"

Pedro Henrique Barbosa Montandon de Araújo

Dissertação aprovada pela banca examinadora constituída pelos Professores:


Prof. Dra. Heloisa Maria Murgel Starling
UFMG


Prof. Dr. Newton Bignotto de Souza
UFMG


Prof. Dr. Marcelo Gantus Jasmin
IUPERJ PUC-RIO

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2016.

901

A663d

2016

Direito de resistência em John Milton [manuscrito] /
Pedro Henrique Barbosa Montandon de Araújo. - 2016.

226 f.

Orientadora: Heloísa Maria Murgel Starling.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas
Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Inclui bibliografia

1. História – Teses. 2. Milton, John, 1608-1674. 3.
Republicanism - Teses. 4. Ciência política – Filosofia -
Teses. I. Starling, Heloísa Maria Murgel. II. Universidade
Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências
Humanas. III .Título.

Introdução

No dia 30 de janeiro de 1649 Carlos I é decapitado em frente o palácio de Whitehall, diante de uma multidão que olhava atônita o que estava sucedendo. A incredulidade, poderíamos pensar, se dava ao fato de um rei, até então figura especial dentre os homens, ser morto. Mas tal ilação procede?

Certamente ver o Augusto soberano morto causava comoção entre os homens, mas seria suficiente para causar tais sentimentos paralisantes? A história da Inglaterra era composta por tragédias reais, monarcas assassinados ou mortos em guerra, vidas drasticamente interrompidas. A história de Ricardo Coração de Leão ou do rei Duncan, personagens reais e fictícios, eram encenadas constantemente em peças de teatro que recebiam públicos economicamente variados, da plebe à nobreza. Seguramente a morte de soberanos fazia parte da vida inglesa.

O espanto não vinha, portanto, da morte em si, mas de como ela aconteceu. Carlos I morreu como um comum, por mais que tentasse fazer de sua ocasião final um momento especial de martírio. O soberano foi preso, julgado e condenado, como um criminoso ordinário que era punido pelos seus crimes. A incredulidade não atingia só a plateia, mas também aqueles que participaram diretamente de sua condenação. Os envolvidos no julgamento por vezes ofereciam o tratamento real e por vezes o chamavam de Carlos Stuart, como se fosse um homem qualquer. Carlos parecia não acreditar que o tribunal estava julgando-o com seriedade e respondia aos inquéritos de maneira irônica e descompromissada, sem fazer a própria defesa. Só nos últimos dias de tribunal, quando tudo parecia caminhar para a sentença capital, que ele reagiu e tentou fazer sua própria defesa. Ele foi, então, prontamente interrompido e o procedimento legal continuou.

A perplexidade da situação é de encarar que estas sucessões de acontecimentos não eram mais compatíveis com o mundo que estavam acostumados. O mundo simbólico desses homens desmoronava ao mesmo tempo em que a cabeça de Carlos rolava em praça pública. Desmoronava pois o julgamento real não foi germinado em longa duração, mas sim como solução dos últimos anos de guerra civil, frente a um rei que se mostrava irresoluto. Como caso exemplar podemos nos lembrar do conde de Manchester que, em 1644, no auge da guerra civil, teria dito que "se derrotarmos o rei noventa e nove vezes, ele ainda será rei, mas, se o rei

nos derrotar uma única vez, seremos enforcados e nossos descendentes escravizados."¹ Ironicamente, aquele que seria executado publicamente, depois de algumas derrotas, seria Carlos I e não os revolucionários. Além da ironia, chama atenção o fato do conde, faltando menos de cinco anos para a decapitação real, não conceber o julgamento de Carlos como solução. A rápida gestação dessa solução também contribuía para o clima de perplexidade que tomou conta da Inglaterra. Era um evento absurdo, inesperado.

Frente ao absurdo de um acontecimento que negamos a existência por não cumprir o campo de expectativas que tínhamos do futuro, nos resta sempre indagar "como chegamos a este ponto?". Contemporâneos ao evento citado, como Clarendon e Hobbes, tentaram formular explicações para reinserir os acontecimentos na normalidade do mundo. Historiadores da posteridade também tentaram responder a essa pergunta com um leque enorme de hipóteses. Se alguns desses historiadores explicaram tais eventos como a "cruel necessidade" de um grupo que procurava se impor sobre outro, tomamos a direção inversa, de tentar entender as tensões e expectativas daqueles homens ao agirem.

Para se julgar e executar um rei seria necessário que tal ação pensada não fosse um tabu a ser quebrado, mas uma possibilidade, mesmo que radical, de se solucionar um dilema. Para tanto, veremos nessa dissertação como que diversas mudanças simbólicas e institucionais, cada uma com sua linguagem e temporalidade, se aglutinaram na dissolução de ideias como a legitimidade do cargo real por herança, por patriarcado ou por direito divino dos reis. Ideias de contestação da ordem vigente formarão uma nova matriz política, responsável também pela dissolução da monarquia e afirmação da república.

Nesse embate de ideias que ruirá alguns símbolos e instituições para a construção de outros, será concebida uma nova teoria, a do direito de resistência popular. Tema central desta dissertação, veremos que John Milton formulará um dos principais direitos de resistência do momento, seguido posteriormente como posição oficial da *Free Commonwealth* e inspirador do direito de resistência de outros pensadores, como John Locke. É nosso objetivo, nas páginas abaixo, analisar sua teoria concebida na interseção de ideias, símbolos e discursos dos homens de seu tempo.

¹ Tradução própria, do original: "If we beat the king nine and ninety times he is king still, but if the king beat us but once we shall be hanged and our posterity made slaves." apud: CARLTON, Charles. "Three British Revolutions and the Personality of Kingship". In: POCOCK, John G. A. (ed.). *Three British Revolutions: 1641, 1688, 1776*. New Jersey: Princeton University Press, 1980. p.165.

As Delimitações Teórico-metodológicas

No início de seu *Against Throne and Altar*, Paul Anthony Rahe admite que em seu trabalho anterior, sobre as influências republicanas na Revolução Americana, seu enfoque teria incidido sobre James Harrington, enquanto outras figuras, como John Milton e Marchamont Nedham teriam sido olvidadas. Cabia-lhe, na escrita de seu novo livro, um estudo de maior fôlego sobre esses dois personagens relegados.² O caso de Rahe não é único, por muito tempo a historiografia atentou-se para o estudo de nomes mais conhecidos ou daqueles que, em suas visões, ofereciam um pensamento político original e forte.

Na impossibilidade, ou dificuldade, de marcarmos o início dessa historiografia, podemos atribuir a dois historiadores pontos de fundação de uma história das ideias que será mais tarde criticada pela historiografia que nos afiliaremos.

O primeiro deles, Robin George Collingwood parecia mais interessado em reformar o estudo filosófico pela história do que reformar a forma com que a história tratava as ideias filosóficas. No primeiro capítulo de seu livro *A Ideia de História*, por exemplo, ele irá criticar a antiga filosofia que expulsava a história de suas preocupações para defender o estudo das ideias com referenciais temporais.³ Nasceria, assim, a sua filosofia da história, campo do conhecimento com significado bem diverso das antigas filosofias da história, como em Voltaire, Hegel e em tantos historiadores do XIX. Sua proposta, com certa influência hegeliana, seria historicizar a ideia em seu tempo de surgimento de forma a "reconstituir o passado, no seu próprio espírito."⁴ Ao lidar com os documentos, os vestígios do passado, "é preciso descobrir o que é que essas palavras significavam para a pessoa que as escreveu".⁵ Resumindo sua proposta pelas suas próprias palavras,

O historiador tem de pensar, por si próprio, nesse problema, vendo quais as soluções possíveis e qual o motivo porque esse filósofo escolheu uma dada solução e não outra qualquer. Isto equivale a repensar,

² RAHE, Paul Anthony. *Against Throne and Altar: Machiavelli and Political Theory under the English Republic*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. p.1.

³ COLLINGWOOD, Robin George. *A Ideia de História*. Lisboa: Editorial Presença, 1978. p.12.

⁴ *Idem.* p.343.

⁵ *Idem.* p.344.

por si mesmo, o pensamento do autor em causa. Só assim é que o historiador pode ser verdadeiramente o historiador da filosofia desse autor.⁶

Rompendo o estudo do pensamento pelo enfoque nos filósofos, Arthur Lovejoy propõe uma nova forma de se pensar a história das ideias. Se atendo à permanência dos conceitos ao invés de sua contingência, ele irá propor que devemos nos concentrar em ideias de larga duração e entender seu percurso pela história. Junto da recusa do olhar concentrado nos filósofos, Lovejoy criticará o estudo das doutrinas políticas. Segundo ele, não existiriam doutrinas políticas com seus "ismos", como liberalismo, marxismo, materialismo, etc. Existiriam sim ideias-unidades. Ideias-unidades seriam justamente essas ideias que possuem uma larga temporalidade e que sintetizam discussões de épocas. Elas obedeceriam menos as contingências do tempo e resistiriam a mudanças, o que se modificaria nelas seria a forma com que são vistas. As doutrinas velariam as ideias por detrás dos "ismos". Segundo ele,

Em toda série de credos e movimentos agrupados sob o mesmo nome, e em cada um deles separadamente, é necessário ir além da aparência superficial de unicidade e identidade, para quebrar a concha que mantém a massa unida, se quisermos ver as unidades reais, as ideias que operam efetivamente e que estão presentes em qualquer caso dado.⁷

Não por acaso seu maior trabalho se concentrará no estudo de uma ideia que perpassa séculos, a da Grande Cadeia do Ser. De Collingwood, Lovejoy conserva a ideia de se entender o que foi dito pela análise hermenêutica dos textos e numa intenção locucionária dos pensadores, para "rastrear essas ideias até suas fontes históricas na mente de certos filósofos".⁸

Apesar da enorme contribuição que esses dois pilares da história das ideias tiveram para a historiografia, há pontos de discordância que impossibilitam a adesão a seus programas. Mais especificamente, a ousada proposta de Collingwood de se repensar o pensamento do autor nos parece perigosa por abrir a possibilidade de se projetar questões do presente como sendo antecipadas por homens de temporalidades, e portanto imaginários e códigos sociais, bem diversos do nosso. Com relação a Lovejoy, nos incomoda, assim como a Skinner, a proposta de se pensar questões de temporalidades diferentes às dos homens que as demandam.

⁶ *Idem.*

⁷ LOVEJOY, Arthur O. *A Grande Cadeia do Ser*. São Paulo: Editora Palíndromo, 2005. p.16.

⁸ *Idem.* p.29.

Como defendemos que ideias são produtos de um imaginário historicamente constituído, nos parece incorreto afirmar uma temporalidade diversa para questões e ideias, como se residissem num lugar entre o tempo dos homens e a atemporalidade de assuntos mais elevados.

Ao mesmo tempo, impõe-se a nós a explicação de não se estudar pelas lentes do marxismo, historiografia de grande influência no nosso objeto de pesquisa. Por dois motivos deve-se fazer menção ao marxismo neste ponto. Primeiramente porque o marxismo inglês, através da pesada figura de Christopher Hill, influenciou enormemente os estudos sobre a Revolução Inglesa. Em segundo lugar, pelo marxismo criar uma teoria singular sobre a produção de ideias, encabeçada por Antonio Gramsci.

Tentando defender o marxismo de uma crítica de que a estrutura econômica determinaria a superestrutura, Gramsci cria a figura do intelectual como mediador dos dois mundos. Tendo surgido com a ascensão da burguesia, o intelectual orgânico seria aquele responsável por instituir uma cultura, valores, visões de mundo condizentes com a classe que toma o poder ou que visa toma-lo. Ele é representante de um projeto político, de uma classe, que para expressar seu interesse, precisa de um formulador de ideias. O objetivo é sempre conquistar a hegemonia cultural que se instaura por um processo dialético.⁹

Teríamos, assim, duas esferas interligadas: a do interesse e a desse interesse velado por ideias.¹⁰ Christopher Hill percorre caminho semelhante em suas explicações da Revolução Inglesa. Logo em seu *A Revolução Inglesa de 1640*, Hill assevera que "Cada classe criava e procurava impor a perspectiva religiosa que melhor condizia com as suas próprias necessidades e interesses. Porém, era entre estes interesses de classe que se dava o verdadeiro conflito: por detrás do pároco estava o nobre rural."¹¹ Por detrás dessa explicação de interesses estaria o princípio político marxista, o da luta de classes. Num confronto primordial de classes que se digladiam, parece que nesses caminhos até a salvação, e à verdade, os homens se enfrentam somente com roupagens diferentes, culturalmente estilizadas.

⁹ Para mais: GRAMSCI, Antonio. *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1982.

¹⁰ Essa é a base do conceito de ideologia para parte do marxismo. A ideologia serviria para velar os reais interesses por detrás dos fenômenos sociais. Clifford Geertz chama essa estrutura de "teoria do interesse", sendo a ideologia "uma máscara e uma arma" e "os pronunciamentos ideológicos são vistos contra um pano de fundo da luta universal por vantagens". Cf.: GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1989. p.171.

¹¹ HILL, Christopher. *A Revolução Inglesa de 1640*. Lisboa: Editorial Presença & São Paulo: Martins Fontes, 1977. p.22.

Mesmo C. B. Macpherson, em sua brilhante tese do individualismo possessivo, tem como princípio estruturante a luta de classes marxista. Essa luta de classes, teoriza o autor, poderia estar velada e inconsciente aos homens de uma época, mas aparecem em seus escritos, seja em Locke e Hobbes, formuladores desse individualismo possessivo, seja em Harrington, um aristocrata, ou até mesmo nos *levellers*.¹² Se para Quentin Skinner isso gera uma explicação da formulação das ideias como epifenômenos, "isto é, produtos de circunstâncias sociais"¹³, para nós, o principal problema decorre da suposição da existência de uma categoria atemporal, da luta de classes, que é irreduzível e que estrutura a sociedade, incluindo suas ideias. Dessa suposição decorre naturalmente a questão de se ter consciência ou não, em seu próprio tempo, da luta de classes em vigor. Estariam aqueles homens conscientes da disputa entre aristocratas e burgueses? Se a questão é de se reconhecer a real disputa em jogo, da luta de classes, essa questão só poderá estar alicerçada numa estrutura mental que distinga o verdadeiro do falso. Caberia a nós, historiadores, desvelar essa épica luta em suas manifestações históricas.

Haveria, como bem atesta Cornelius Castoriadis, uma instrumentalização das ideias. As classes baixas, por vezes sem consciência da sua condição, alheias à própria situação, são aprisionadas num imaginário de classe que só se quebraria se um intelectual ou uma massa desvelasse as reais condições da luta. Enquanto isso, as elites parecem não serem tão afetadas por esse imaginário, manipulando-o para atingirem seus próprios interesses e produzindo ideias para dominar classes subalternas.¹⁴ Dessa forma, a burguesia revolucionária inglesa agiria em uma instância diversa daquela do imaginário social instituído, racionalizando suas ações em interesses de classe.

A crítica às categorias supratemporais da sociedade também já foi feita no seio do marxismo. O seu nome mais famoso é, sem dúvidas, Edward Palmer Thompson que, apesar de se ver em "desacordo com muitos outros marxistas", defende que sua visão faz jus aos es-

¹² MACPHERSON, C. B. *A Teoria Política do Individualismo Possessivo: De Hobbes até Locke*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

¹³ PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. *As Muitas Faces da História: Nove Entrevistas*. São Paulo: Editora UNESP, 2000. p.317.

¹⁴ CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007. p.139.

critos de Karl Marx.¹⁵ Ao longo de três capítulos, em seu *A Miséria da Teoria*, Thompson procura desacreditar as ideias de Althusser e tantos outros marxistas de uma estrutura determinante das ações humanas e da luta de classes como motor da história.¹⁶ Seu objetivo, seguido principalmente em seu *A Formação da Classe Operária Inglesa*, era dar agência histórica aos homens à medida que se distancia da ideia de consciência de classes. Para Thompson, classe e consciência de classe seriam indissociáveis, a classe se faria ao ter consciência da sua união contra um inimigo comum.¹⁷ Em suas palavras:

As classes não existem como entidades separadas que olham ao redor, acham um inimigo de classe e partem para a batalha. Ao contrário, para mim, as pessoas se vêem numa sociedade estruturada de um certo modo (por meio de relações de produção fundamentalmente), suportam a exploração (ou buscam manter poder sobre os explorados), identificam os nós dos interesses antagônicos, debatem-se em torno desses mesmos nós e, no curso de tal processo de luta, descobrem a si mesmas como uma classe, vindo, pois, a fazer a descoberta da sua consciência de classe.¹⁸

Desse modo, a categoria de classe seria historicizada, não sendo mais um princípio inerente às experiências histórias humanas, mas sim produto de um intrincado processo que envolveria as relações de produção, a superestrutura (política, cultura, religião, etc.) e a agência dos próprios homens.¹⁹ Consequentemente, não haveria o problema de se identificar a consciência em oposição à falsa consciência, a verdade em detrimento da falsidade. Não seria necessário e nem mesmo faria sentido desvelar a verdade subjacente à história.

Apesar da interessante crítica e da tentativa de ver agência nos homens em crítica forte ao estruturalismo de Althusser, Thompson não concebe nenhuma metodologia para uma história das ideias e nem mesmo a faz. O historiador preocupou-se em analisar as culturas e práti-

¹⁵ THOMPSON, Edward Palmer; NEGRO, Antonio Luigi & SILVA, Sergio (orgs.) *As Peculiaridades dos Ingleses - E outros artigos*. Campinas: Editora Unicamp, 2001. p.274.

¹⁶ Trata-se dos capítulos X, XI e XII, "Estrutura e Processo", "A História como Processo" e "O Motor da História", respectivamente. Cf.: THOMPSON, Edward Palmer. *A Miséria da Teoria - Um Planetário de Erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

¹⁷ THOMPSON, Edward Palmer. *A Formação da Classe Operária: a árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p.9-14.

¹⁸ THOMPSON, Edward Palmer; NEGRO, Antonio Luigi & SILVA, Sergio (orgs.) *As Peculiaridades dos Ingleses - E outros artigos*. Campinas: Editora Unicamp, 2001. p.274.

¹⁹ Thompson veria o surgimento da classe operária não mais na ascensão da burguesia, mas no século XIX. Cf.: THOMPSON, Edward Palmer; NEGRO, Antonio Luigi & SILVA, Sergio (orgs.) *As Peculiaridades dos Ingleses - E outros artigos*. Campinas: Editora Unicamp, 2001. p.272-273.

cas dos homens, suas vivências, em relação aos modos de produção. Ao mesmo tempo, apesar de historicizar as classes, Thompson parece menos interessado em historicizar a ideia de luta de classes, afirmando que "na verdade, na medida em que é mais universal, luta de classes me parece ser o conceito prioritário."²⁰

Frente a essas fortes correntes surge o contextualismo linguístico. Proposto pela Escola de Cambridge e encabeçada por Quentin Skinner, John G. A. Pocock e John Dunn, ela oferecia uma nova forma de se entender as ideias políticas no tempo. Ao invés de se deter somente na interpretação textual, os historiadores das ideias deveriam se ater, também, aos diálogos que esses autores travavam com homens de seu tempo. A formulação de uma ideia política se desloca, dessa maneira, de uma mera genialidade autoral para uma relação dialógica do pensador, sem dúvidas intelectualmente arguto, com seu tempo. Seguindo esse espectro, a história das ideias começou a valorizar figuras anteriormente apagadas de forma a entender melhor o nascimento ou a modificação de uma ideia em seu próprio tempo. No caso da Revolução Inglesa, personagens como John Milton, Marchamont Nedham, Robert Filmer, Algernon Sidney e tantos outros compartilharam das luzes de nomes reconhecidos como Thomas Hobbes, John Locke e James Harrington. Como bem resume Marcelo Jasmin, "disso resulta que a correta compreensão de uma idéia ou teoria só poderia se dar pela sua apreensão no interior do contexto em que foram produzidas."²¹

A Escola de Cambridge efetuará, também, outro deslocamento no estudo das ideias políticas. Saindo da concepção de ideias como manifestações geniais do autor, Skinner apontará em Wittgenstein, mais especificamente na sua pragmática do discurso e na formulação da concepção de palavras como atos de John Austin.²² Seguindo essa linha, o historiador defenderá que o significado das palavras depende do seu uso em jogos de linguagem. Para reforçar

²⁰ THOMPSON, Edward Palmer; NEGRO, Antonio Luigi & SILVA, Sergio (orgs.) *As Peculiaridades dos Ingleses - E outros artigos*. Campinas: Editora Unicamp, 2001. p.274.

²¹ JASMIN, Marcelo Gantus. "História dos Conceitos e Teoria Política e Social: referências preliminares". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 20. n.57. p.28.

²² PALONEN, Kari. "Theories as Moves". In: *Quentin Skinner: History, Politics, Rhetoric*. Cambridge: Polity Press, 2003.

essa proposta Skinner usará do célebre trabalho de John Austin, *How To Do Things with Words* e que será melhor debatido no segundo capítulo.²³

Um bom exemplo da riqueza da pragmática do discurso nos é oferecida pelo equívoco de Christopher Hill. Ao se deparar com os estudos de Patricia Crawford sobre o significado das acusações de sanguinário (*blood guilty*) contra Carlos I, Christopher Hill se assusta, dizendo que antes da leitura desses estudos ele concebia tais acusações como simples ofensas a um inimigo político odiado.²⁴ Enquanto Hill se ateve, inicialmente, no significado trivial da palavra, "sanguinário", Patricia Crawford investigou o uso que se fazia dessa expressão no contexto revolucionário. Logo a historiadora compreendeu que a acusação remontava a escritos cristãos e a uma tradição de se limpar o pecado do derramamento de sangue inocente com a punição, na maioria das vezes mortal, do pecador. Assim, como veremos no segundo capítulo, chamar o rei de sanguinário não era uma ofensa, mas uma acusação jurídica que demandava punições e reparos.

Outra escola que revolucionou os estudos sobre história intelectual foi a escola da História dos Conceitos, encabeçada principalmente por Reinhart Koselleck e Otto Brunner. Apesar de continuarem com a ideia de que o sentido de uma palavra, ou conceito, vem com o uso que se faz dele(a), esses pesquisadores percorreram caminhos diferentes. A proposta seria compreender a mudança de sentido que os conceitos sofrem ao longo do tempo por meio de um estudo de larga temporalidade e base documental. Inicialmente foi proposto que essa mudança estaria explícita num momento específico da história europeia, no surgimento da modernidade. Esse período, o *Sattelzeit*, seria responsável por uma reconfiguração entre o espaço de experiência e o horizonte de expectativa dos homens, separando um do outro e forçando o homem a encarar uma nova experiência temporal, que mudaria naturalmente seus conceitos.²⁵

A mudança conceitual pelo *Sattelzeit* seria somente um indício da sua teoria do cambio conceitual. À pergunta "como os conceitos mudam?" Koselleck responde com uma teoria

²³ SILVA, Ricardo. "O contextualismo lingüístico na história do pensamento político. Quentin Skinner e o debate metodológico contemporâneo". *Dados*, vol. 53, n 2, 2010. p.306-307; SILVA, Ricardo. "História intelectual e teoria política". *Revista de Sociologia e Política*, vol. 17, 2009. p.9.

²⁴ HILL, Christopher. *A Bíblia Inglesa e as Revoluções do Século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p.451.

²⁵ O artigo publicado pela Fundação Getúlio Vargas resume bem a proposta: KOSELLECK, Reinhart. "Uma História dos Conceitos: Problemas Teóricos e Práticos". *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n.10, 1992, pp.134-146. Elias José Palti também trabalha bem a ideia de Koselleck: PALTÍ, Elias José. "Koselleck y la idea de Sattelzeit: Un debate sobre modernidad y temporalidad". *Ayer*, n.53, 2004, pp. 63-74.

que está para além da linguagem conceitual, a história social. Em seu capítulo "História dos Conceitos e História Social", do livro *Futuro Passado*, Koselleck cria dois campos de interseção para dar conta da fatídica pergunta. Para Koselleck, haveria uma experiência social que influenciaria na mudança conceitual. Toda mudança social seria transposta para as mudanças conceituais.²⁶ Um, dentre os vários exemplos que o historiador alemão usa, é o do conceito de *bund* (liga política, federação) nos cantões suíços, que se abstraiu em conceito em sincronia à união da Liga Suábia.²⁷ Apesar de separar o campo social do conceitual, este método não reproduz a ideia de epifenômeno presente em partes das pesquisas marxistas.

A relação entre social e conceitual nasce, em Koselleck, da recusa de uma historiografia que vê apenas no campo linguístico como autônomo. Para o historiador, "todo conceito é não apenas efetivo enquanto fenômeno linguístico; ele é também imediatamente indicativo de algo que se situa para além da língua." Caso contrário, a pesquisa histórica se encerraria num esforço hermenêutico.²⁸

Em Quentin Skinner não é possível identificar o campo social tão bem estruturado, antes disso, a preocupação do historiador inglês é na relação da linguagem com o simbólico, das ideias incorporadas em atos de fala que pretendem modificar o conteúdo moral e simbólico do próprio tempo.

Se para Koselleck compreende-se o conceito na sua diacronia e na sua mudança ou permanência em um largo espaço temporal,²⁹ para Skinner a variação de uma ideia está na própria relação texto-contexto. Compreende-se a mudança conceitual ao identificar o que o agente estava fazendo enquanto proferia seu discurso, se estava combatendo, reforçando negando ou inovando ideias presentes nos textos em que dialoga. Esse seria o momento de re-descrição conceitual. Essa diferença se explica, também, por um maior enfoque que Koselleck

²⁶ cf.: KOSELLECK, Reinhart. "História dos Conceitos e História Social". In: *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro, Editora Contraponto, 2011.

²⁷ KOSELLECK, Reinhart. "Uma História dos Conceitos: Problemas Teóricos e Práticos". *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n.10, 1992, pp.134-146. p.134-136.

²⁸ *Idem*. p.136.

²⁹ KOSELLECK, Reinhart. "Introduction and Prefaces to the *Geschichtliche Grundbegriffe*". *Contributions to the the History of Concepts*, vol. 6, n.1, 2011, pp. 1-37. p.17-18.

daria à semântica e ao campo semântico enquanto Skinner se deteria mais à pragmática discursiva, do uso do discurso pelo agente.³⁰

Concebendo a história dentro de uma condição de possibilidades,³¹ Koselleck embasa a sua teoria da história em uma antropologia³² fundamentada em cinco categorias antitéticas que não advém da história, mas da existência do próprio homem, fundamentais para qualquer história. O primeiro par antitético, antecipação da morte e poder matar, é inspirado em Heidegger; o segundo par, amigo-inimigo Koselleck retira de Carl Schmitt;³³ o terceiro par, que constituiria a espacialidade histórica, seria o de interior e exterior; o quarto par diria respeito à geratividade, à condição de ser arremessado num mundo temporalmente já constituído e a forma com que esse ser lidará com os choques geracionais, se romperá com a geração anterior ou não; o quinto, e último par antitético, seria o de servo e senhor, que comportaria as relações de dominação humanas.³⁴

Contrariamente, em Skinner não haveria uma antropologia para entender a condição do homem no tempo ou na história. O entendimento do indivíduo em sua temporalidade viria a partir de Clifford Geertz, de se entender a pessoa ou grupos sociais dentro de códigos simbólicos por eles vivenciados.³⁵

³⁰ Não se pretende, aqui, defender que a matriz linguística dos dois sejam estritamente essas, semântica e pragmática. Tanto Koselleck quanto Skinner explicitam a influência da pragmática discursiva. No entanto, Koselleck tem a preocupação de se construir um campo semântico enquanto Skinner enfatiza o uso contextual das palavras pelos atos de fala de Austin.

³¹ Elias Palti argumenta que a história como condição de possibilidades é retirada por Koselleck de Kant. Para mais, ver: PALTÍ, Elias José. "Introducción". In: KOSELLECK, Reinhart. *Los Estratos del Tiempo: Estudios sobre la estoria*. Barcelona: Ediciones Paidós, 2003; PALTÍ, Elias José. "Koselleck y la idea de Sattelzeit: Un debate sobre modernidad y temporalidad". *Ayer*, n.53, 2004, pp. 63-74.

³² A ideia de que Koselleck embasa sua estrutura temporal em uma antropologia humana é por nós retirada de Pedro Branco, ao defender que haveria um compartilhamento de projeto antropológico entre Koselleck e Schmitt. Para mais: BRANCO, Pedro Hermílio Villas Bôas Castelo. "A Sociologia Dos Conceitos e a História dos Conceitos: um diálogo entre Carl Schmitt e Reinhart Koselleck". Brasília: Sociedade e Estado, vol.21, n.1, 2006, pp.133-168.

³³ Pode se verificar a semelhança n' *O Conceito do Político*. Para os excertos específicos, ver: SCHMITT, Carl. *O Conceito do Político: Teoria do Partisan*. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2009. p.27-29.

³⁴ KOSELLECK, Reinhart. *Estratos do Tempo: Estudos Sobre História*. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC-Rio, 2014. p.95-103.

³⁵ O uso de Geertz por Skinner acontece, porém, só a partir da década de 1980. Em seus textos a partir de então, Geertz é citado para se esclarecer que a intencionalidade é a compreensão do ato de fala em relação aos códigos simbólicos dos envolvidos. Conferir em: SKINNER, Quentin. *Visions of Politics: Volume I - Regarding Method*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005. p.47, 97 e 120. Skinner cita: GEERTZ, Clifford. *Negara: The Theater State in Nineteenth-Century Bali*. New Jersey: Princeton University Press, 1980. p.135-136; GEERTZ, Clifford. *Saber Local: Novos Ensaios em Antropologia Interpretativa*. Petrópolis: Editora Vozes, 2013. p.68-70.

Ao comparar as duas escolas historicistas das ideias, Melvin Richter - o responsável pelo contato entre história conceitual e história contextualista - reforçou a ideia de que enquanto a escola alemã explica as mudanças num estudo relacional entre conceitos e estruturas econômicas, políticas e sociais, a escola de Cambridge explicaria o surgimento de novas ideias pelos atos de fala, por tensões entre linguagens políticas diferentes. Para além das diferenças, chamadas por ele de metateóricas, as duas escolas parecem se concentrar em períodos históricos diferentes, sendo o método contextualista preocupado em analisar, prioritariamente, os séculos XVI, XVII e XVIII, a história conceitual estaria interessada em compreender o *Sattelzeit* da virada do século XVIII para o XIX, na fundação da modernidade.³⁶

Concordando com Richter de que as duas escolas metodológicas poderiam se complementar em suas ausências e erros, como duas moedas da mesma face, Kari Palonen distingue as duas por seu alcance. Mais horizontalizada, a História dos Conceitos possuiria uma melhor metodologia para se analisar uma grande quantidade de documentos num espaço temporal maior, enquanto que a metodologia de Skinner, pontualista, possuiria um maior refinamento para a mudança conceitual operada por um indivíduo em resposta a um tempo.³⁷ Menos afeito a polêmicas como em seus primeiros escritos, Skinner vê a Escola de Cambridge e a História dos Conceitos como análises complementares, mas não como semelhantes.³⁸

Para Kari Palonen há ainda uma complementariedade que uma escola poderia aprender com a outra. Segundo ele,

By simplifying their approaches to represent two ideal types, my thesis is that Skinner advocates a linguistic, more specifically: a rhetorical, view on conceptual change, while Koselleck approaches the problematic in terms of a 'theory of historical times'. Or to put it negatively: time for Skinner is mainly a background for the changing rhetoric of concepts while for Koselleck rhetoric is only an instrument for

³⁶ RICHTER, Melvin. *The History of Political and Social Concepts*. Oxford: Oxford University Press, 1995. p. 125-126.

³⁷ PALONEN, Kari. "Rhetorical and Temporal Perspectives on Conceptual Change: Theses on Quentin Skinner and Reinhart Koselleck". In: *Politics and Conceptual Histories: Rhetorical and Temporal Perspectives*. London: Bloomsbury Publishing, 2015. p.43.

³⁸ SKINNER, Quentin. "Rhetoric and Conceptual Change". In: *Finnish Yearbook of Political Thought*, vol.3, 1999, pp.60-73. p.62. p.72.

expressing temporal changes in the concepts. These distinctions remain relative and in many cases difficult to make at all, but I think their perspectives deserve a closer look as ideal typical alternatives.³⁹

Recorrendo à retórica clássica, principalmente a Quintiliano, Quentin Skinner nos indicará um interessante caminho a seguir. Se o sentido de uma palavra é dado pelo uso que fazemos dela, Skinner tenta nos mostrar que é justamente nesse uso performático da palavra que ela ganhará novos significados. Nesse momento é que o historiador em questão lança mão da retórica clássica. Se os conceitos mudam, eles não mudariam por uma nova representação do real, do mundo que se modificou, mas sim pelo esforço criativo dos homens de contestarem o próprio tempo e inventarem soluções. O pensador de um novo conceito não somente identificaria o novo numa realidade, mas seria capaz de criar ou propor a criação de uma nova realidade. É a partir dos anos 1980 que Skinner se atenta para a faceta retórica dos jogos de linguagem, ele realiza o chamado "giro retórico".⁴⁰

Nesse ponto, Skinner admite as influências que teria sofrido de Nietzsche, mas principalmente de Weber, para se pensar a força criativa da conceitualização e da moral, e para se balizar no estudo das contingências, em forte oposição ao enfoque da longa duração proposto por Lovejoy.⁴¹

Interessado na retórica clássica, assim como Nietzsche, Skinner encontrará nos processos de redescrição e paradiástole a chave para o entendimento da mudança conceitual para compreender esse momento contingencial de mudança de sentido. Se a redescrição nos aponta para um processo mais generalizado, de mudança de significado do conceito por uma nova descrição do mesmo, a paradiástole indica uma ação mais específica, de mudança da caracterização moral de uma mesma palavra ou acontecimento, ato ou hábito. Assim, algo que era moralmente condenável se torna aceito e vice-versa. Skinner nos dá o exemplo de uma situação limite descrita por Quintiliano: estamos em um tribunal e

³⁹ PALONEN, Kari. "Rhetorical and Temporal Perspectives on Conceptual Change: Theses on Quentin Skinner and Reinhart Koselleck". In: *Politics and Conceptual Histories: Rhetorical and Temporal Perspectives*. London: Bloomsbury Publishing, 2015. p.43.

⁴⁰ PALONEN, Kari. "El Lenguaje Retórico de La Política Parlamentaria". In: CRESPO, Enrique Bocado (ed.). *El Giro Contextual: Cinco Ensayos de Quentin Skinner y Seis Comentarios*. Madrid: Editorial Tecnos, 2007. p. 392-393.

⁴¹ SKINNER, Quentin. "Rhetoric and Conceptual Change". In: Finnish Yearbook of Political Thought, vol.3, 1999, pp.60-73. p.62; GARCÍA, José María González. "Retórica y Cambio de los conceptos en Quentin Skinner". In: CRESPO, Enrique Bocado (ed.). *El Giro Contextual: Cinco Ensayos de Quentin Skinner y Seis Comentarios*. Madrid: Editorial Tecnos, 2007. p.380-385

o acusador fez a narração, mas não de tal modo que apontasse apenas o que realmente aconteceu, mas acrescentou hostilidades, exagerou o assunto nas palavras, vieram as provas, a peroração abrasou e deixou a todos cheios de raiva.

Naturalmente, o juiz aguarda o que será exposto por nós. Se nada expusermos, necessariamente acreditará naquilo que o adversário disse e precisamente como ficou dito. O que fazer então? Exporemos o mesmo? Caso se trate de qualidade, à qual afinal se referem tanto a questão como o fato, exporemos o mesmo, mas não de modo igual: darei outras motivações, outra intenção e outra razão.

Será conveniente amenizar pelas palavras determinadas coisas: suavizem-se o excesso com o nome de liberalidade, a avareza com o de parcimônia, a negligência com o de simplicidade;⁴²

Trazendo isso para o campo político, o julgamento de um rei, antes moralmente condenável por ir contra uma estrutura natural do mundo ou por ofender uma escolha divina, torna-se expressão de uma soberania popular. É nesse momento que procede a *paradiástole*, na mudança de sentido de um ato ou conceito pela sua mudança moral.

Essa mudança conceitual pela redescrição, típica da retórica, enfatiza o caráter persuasivo e criativo da política. Aquele que pretende instituir novos hábitos, instituições ou mentalidades, deve redescrever o seu mundo artificial anterior, em bases morais e políticas, para que o novo possa surgir. É uma mudança naquilo que Hobbes chama do mundo artificial, do mundo criado pelos próprios homens. Ela, a redescrição, traz para dentro da ação a modificação conceitual, não é por uma estrutura externa. Dessa forma, Skinner escapa da teorização de um agente externo modificador de conceitos. Segundo o próprio autor, ele não possui confiança na validade desses agentes externos, como tempo, como efetadores de mudanças conceituais.⁴³ Para ele,

tudo o que fizermos visando à mudança, reforma de nossa sociedade, dependerá do quanto formos capazes de acomodar esses programas de mudança a vocabulários morais preexistentes. Isso porque, se não fizermos que as pessoas reconheçam, nos projetos de reforma, projetos morais, elas definitivamente não aceitarão.⁴⁴

⁴² QUINTILLIANO, Marcos Fábio. *Instituição Oratória: Tomo II*. Campinas: Editora Unicamp, 2015. 75-77. p. 103-104.

⁴³ SKINNER, Quentin. "Rhetoric and Conceptual Change". In: *Finnish Yearbook of Political Thought*, vol.3, 1999, pp.60-73. p.62.

⁴⁴ PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. *As Muitas Faces da História: Nove Entrevistas*. São Paulo: Editora UNESP, 2000. p.317.

Neste ponto Skinner reconecta a retórica ao ato de fala. Se um agente pretende uma mudança política, ele terá de inscrever esta mudança num discurso que visa não só a explicitação de suas ideias, mas o convencimento do outro. Esse convencimento, incorporado na perlocução, passaria não só pela modificação do sentido de conceitos, mas também pela moralidade que deveria ser retrabalhada para a aceitação da nova ideia. Veremos nesta dissertação que não só a visão que se tem do monarca será modificada, como também a moralidade que sacraliza sua figura para protegê-lo.

A retórica como processo de mudança conceitual que Kari Palonen identifica em Quentin Skinner será uma das bases de análise dessa dissertação. Ela, no entanto, não responde por completo a nossa questão da mudança de sentido nas palavras e discursos. O que Palonen faz é identificar o processo de mudança, como ele se dá. Não caracteriza, porém, o conteúdo dessas mudanças. Palonen nos ajuda a entender que, por exemplo, por meio da paradiástole um conteúdo muda seu sentido, mas não nos possibilita entender de onde vêm esses sentidos. O sentido da palavra "tirano" sofreu uma mudança de valor moral de um determinado tempo para outro, por meio de uma paradiástole. O que não nos é oferecido é de onde que esses valores morais foram retirados. Nesse ponto, o Skinner de Palonen encontra seus limites.

Poderíamos, assim, interromper a nossa análise contextualista por uma insuficiência teórica na análise do objeto. No entanto, o próprio Skinner aponta, no final de seu *Motives, Intentions and Interpretations*, um caminho a ser percorrido: ele se inspira em Cornelius Castoriadis para entender a mudança simbólica efetuada nas sociedades.⁴⁵

O ponto de ligação que queremos aqui evidenciar é o do imaginário social. O imaginário social seria a forma primeva de acesso do homem social ao mundo que o circunda. Nela estariam contidas as representações, a cultura, as instituições e tudo que compõe o acesso do homem a esse mundo, sempre mediado.

Continuando, devemos nos perguntar onde que esse imaginário se manifesta. Castoriadis nos indica um caminho inicial a ser traçado: a análise da linguagem e das instituições.⁴⁶ Segundo o próprio Castoriadis,

⁴⁵ SKINNER, Quentin. *Visions of Politics: Regarding Method*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. p.102.

⁴⁶ CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007. p.142.

A linguagem nos mostra o imaginário social em ação, como imaginário instituidor, colocando ao mesmo tempo uma dimensão estritamente lógica [...] e uma dimensão propriamente imaginária, pois na linguagem e por meio dela são definidas as significações imaginárias sociais, que mantêm uma sociedade unida: tabu, totem, Deus, *polis*, nação, riqueza, partido, cidadania, virtude, ou a vida eterna.⁴⁷

E de onde viria essa linguagem, qual sua origem? Se colocássemos que uma linguagem sempre advém de outra, faríamos uma genealogia permanente que pouco nos responderia. Para entender o conceito de Estado, por exemplo, teríamos de percorrer centenas e centenas de séculos até a pergunta não fazer mais sentido por sua distância temporal. Ao invés disso, Castoriadis nos propõe que essa linguagem, criadora e criada, não viria de uma estrutura, ou de outra linguagem, mas do imaginário social primevo, que está contido justamente na capacidade criativa do homem coletivamente reunido.⁴⁸ Nas palavras do filósofo,

Esse imaginário social que cria a linguagem, que cria as instituições, que cria a própria forma de instituição - que não tem sentido na perspectiva da psique singular - nós só podemos pensá-lo como a capacidade criativa do coletivo anônimo, que se realiza a cada vez que os seres humanos se reúnem, e assume uma figura singular, instituída para existir.⁴⁹

Tal ideia se percebe na obra de Skinner, na preocupação de se analisar a força criativa dos homens, o momento em que eles, enfrentando os problemas de seu tempo, o desafiam, recriam o próprio mundo. Como bem atesta Ambrosini, por meio de Tully,

[no método contextualista de Skinner] o elemento linguístico pode operar tanto como força estruturante (constrangedora ou possibilitadora) dos atos discursivos à disposição do autor no momento em que ele escreve, como também a linguagem e o discurso são, em si mesmos, os próprios meios através dos quais esses autores exercem sua capacidade de agência em face de um contexto que lhes é prévio e exterior, podendo inclusive atuar com vistas a modificá-lo, se assim desejarem.⁵⁰

⁴⁷ CASTORIADIS, Cornelius. *As Encruzilhadas do Labirinto IV: A ascensão da insignificância*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002. p.130.

⁴⁸ CASTORIADIS, Cornelius. "Antropologia, Filosofia, Política" *As Encruzilhadas do Labirinto IV: A ascensão da insignificância*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

⁴⁹ CASTORIADIS, Cornelius. *As Encruzilhadas do Labirinto IV: A ascensão da insignificância*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002. p.130.

⁵⁰ AMBROSINI, Diego Rafael. "As 'viradas' linguística, histórica e interpretativa: novos paradigmas teóricos em História das Ideias e a relação estrutura/agência." In: OSTRENSKY, Eunice & TIERNNO, Patricio (orgs.). *Teoria, Discurso e Ação Política*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2013. p.264-265.

O discurso político visa, portanto, instituir a possibilidade, desvelando aquilo que é possível mas não aceito, ou não pensado.⁵¹ É sobre esses eixos, da ideia em sua pragmática, da mudança conceitual por meio da retórica e da capacidade criativa do homem e suas instituições, que essa dissertação se alicerça.

Assim pensamos ter nos distanciado de uma história das ideias que concebia a criação de conceitos a partir de uma epifania filosófica e também da história das ideias encabeçada por Lovejoy, que procura ideias-unidades que perpassam o tempo, como um vetor, que só existe numa abstração física. As ideias, para essas duas correntes, parecem se sustentar numa pura abstração.

Se quisermos sair das condições de ideias vetoriais, devemos inseri-las em uma realidade material, como um rio que tem seu início na nascente e se dirige ao oceano. Esse rio possui seus afluentes, por meio do qual é alimentado e ganha força, rumo ao seu fim, o encontro com o oceano. Por vezes esse rio não se dirige ao oceano, mas a outros rios, alimentando-os e se servindo de um canal de maior vazão para cumprir a sua finalidade.

Ora, de novo essa alusão nada possui: comparar o pensamentos políticos à dinâmicas fluviais é comum e até mesmo clichê. No entanto, o cartógrafo que pretende produzir um bom mapa fluvial não pode ater-se somente à identificação de redes fluviais bem como um historiador da intelectualidade não pode satisfazer-se em somente traçar as redes de sociabilidade de um personagem para compreender seu pensamento. É necessário, nos lembraria um bom geógrafo, entender a geomorfologia que o rio está inserido, descobrir se o relevo é favorável ou não à empreitada; é necessário analisar a geologia do local para compreender se o solo é de fácil maleabilidade ou resiliente às investidas do rio. Dessa forma, entender os símbolos e instituições em que o pensador está inserido é também entender os meandros de seu pensamento. Poderíamos continuar e fixarmo-nos nos fatores externos aos mapas convencionais, quando, por exemplo, um abalo sísmico muda o percurso de um rio, bem como quando um o rompante de uma revolução, que hipnotiza os olhos de todos para um mesmo ponto, pode revolver uma linha de pensamento por anos construída para outra direção. Ou ainda, uma seca causada por

⁵¹ Pensar para Castoriadis não é simples uso do raciocínio ou das potencialidades humanas, mas o rearranjo de símbolos, funções e linguagem dispostos no imaginário social. O pensamento é, portanto, socialmente e historicamente constituído, não determinado. CASTORIADIS, Cornelius. *As Encruzilhadas do Labirinto II: Domínios do Homem*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p.231-239.

fenômenos como o El Niño ou por uma crise hídrica, que enfraquecem a vazão de um rio, os indivíduos podem passar por crises econômicas globais ou pessoais, fazendo com que a escassez de recursos levem-os a interromper seus projetos até que uma cheia turbine novamente as suas produções. Nos recordaria John G. A. Pocock, que um rio poderia ter seu curso marcado por intermitências subterrâneas, relegando a algumas matrizes políticas uma tímida ou inexistente publicidade em uma determinada época para que, em anos vindouros e mais propícios ela se externe e até mesmo ganhe hegemonia no debate público.

O que temos que ter em mente é que mesmo os ditos "fatores externos" fazem parte de um sistema que alcança da geologia à climatologia e que, em alguns momentos, um estudo das linguagens utilizadas por um autor, mesmo magnanimamente bem feito, pode conter análises insuficientes. Para o trabalho que se segue, acreditamos que uma simples análise das re-descrições efetivadas por John Milton não são suficientes para entender a formulação do seu direito de resistência. Se uma linguagem foi rearranjada de forma a instituir uma nova possibilidade, é necessário que se compreenda não só o novo arranjo linguístico, mas também a maneira do ato e o seu ponto de reconfiguração. É nesse ponto específico que Cornelius Castoriadis nos ajuda, a sair da pura compreensão da linguagem para entender o embate de ideias em seus símbolos e instituições.⁵²

O processo de re-descrição como concebemos não é a demolição de um edifício para a construção de outro, é a sua repaginação, que redefine os usos de certos espaços e reformula outros locais, mantendo parte da estrutura prévia. A re-descrição é, portanto, a formulação de novas ideias em relação às antigas. Agregando a esta perspectiva, também se verá traços do uso que Skinner faz de Castoriadis, em que pensamentos imersos em um imaginário social concorrem para desestruturar outros pensamentos a fim de estruturar o próprio. Como um magma que, em sua câmara subterrânea, existe em sua forma sólida, líquida e gasosa e que, mudando de estado constantemente produz uma dinâmica em que o que era líquido solidifica ou vapora, o que era sólido funde e o que era gasoso liquefaz. Nas palavras do autor:

A instituição da sociedade, no sentido geral que atribuo aqui a esse termo, é feita, evidentemente, de muitas instituições particulares. Estas formam, e funcionam como, um todo coerente. Mesmo nas situações de crise, em meio a conflitos e guerras internas as mais violentas, uma sociedade é ainda *essa mes-*

⁵² Castoriadis não nega a linguagem, mas a analisa em seu símbolo e na sua relação com as instituições. Citar & CASTORIADIS, Cornelius. *As Encruzilhadas do Labirinto III: O Mundo Fragmentado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. pp.276-279.

ma sociedade; se ela não o fosse, não haveria nem poderia haver nela uma luta em torno dos mesmos objetos, ou objetos comuns. Há, portanto, uma *unidade* e coesão interna do tecido imensamente complexo de significações que impregnam, orientam e dirigem toda a vida daquela sociedade e todos os indivíduos concretos que, corporalmente, a constituem.⁵³

E continua:

Esse tecido é o que chamo o *magma* das *significações imaginárias sociais* trazidas pela instituição da sociedade considerada, que nela se encarnam e, por assim dizer, a animam. Tais significações imaginárias sociais são, por exemplo: espíritos, deuses, Deus; *polis*, cidadão, Estado, partido; mercadoria, dinheiro, capital, taxas de juros; tabu, virtude, pecado, etc.⁵⁴

De forma a efetuar nossa proposta, o primeiro capítulo introduzirá o tema da Revolução Inglesa por meio de inúmeras polêmicas historiográficas e políticas que se sucederam ao longo da história de sua interpretação. Como uma síntese do Estado da Arte, esse capítulo pretende fazer um balanço para a introdução dos próximos capítulos. Naturalmente, concentrar-nos-emos em eventos e polêmicas que diziam respeito, de alguma forma, ao julgamento real.

O segundo capítulo se ocupará de formular o contexto simbólico, linguístico e institucional do nosso objeto. Assim, analisaremos os discursos e as instituições envolvidas no regicídio e tentaremos compreender como que elas modelavam as discussões. Temas como a Grande Cadeia dos Seres, a questão da soberania, os dois corpos do rei e a ressignificação do Estado ganharão espaço nessa parte da nossa dissertação.

Nosso último capítulo, o terceiro, se ocupará do momento da contestação, da tentativa de quebra da convenção das antigas instituições e discursos. É onde a teoria de uma mudança conceitual pela retórica ganhará mais espaço e onde ressaltaremos a capacidade criativa do homem com mais força. Escolhemos John Milton por ser uma figura central nessa mudança conceitual do direito de resistência. Ele desafiará convenções apresentadas no segundo capítulo ao mesmo tempo que reforçará ideias políticas revolucionárias e matrizes políticas insurgentes, como o republicanismo. Milton também se apresenta como figura única ao formular

⁵³ CASTORIADIS, Cornelius. *As Encruzilhadas do Labirinto II: Domínios do Homem*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. p.230.

⁵⁴ CASTORIADIS, Cornelius. op. cit. p.230-231.

suas ideias políticas no calor do momento, usando-as como armas⁵⁵ contra os realistas e presbiterianos. É um pensador que se engajará na nova política inglesa e fará parte do novo regime como Secretário de Línguas Estrangeiras e cidadão.

⁵⁵ Em muitos de seus panfletos o próprio Milton compara sua pena a armas, como a espada. O personagem acreditava, realmente, que contribuía para a causa revolucionária com seus panfletos.

1. Capítulo I: O Estado da Arte e as Narrativas do Conflito

For God 's sake, let us sit upon the ground

And tell sad stories of the death of kings....

(Ricardo II - Shakespeare)

1.1. O Estado da Arte: Historiografia inglesa em suas disputas epistemológicas e políticas

A Revolução Inglesa é, até hoje, um dos marcos históricos mais importantes e polêmicos da Grã Bretanha. Seja porque foi nela que se identificou as fundações políticas e econômicas do país - com a consolidação do Parlamento e a ascensão da burguesia responsável por uma mudança estrutural do comércio e da produção de produtos, seja pelo teor simbólico de um evento em que o regicídio e o julgamento do monarca estão em questão. Museus como a *Tower Bridge* (Torre de Londres) conservam um tom dramático da decapitação de Carlos I e o governo que segue, como se quisesse associar a falta de um rei à anarquia e o trono como um dos maiores símbolos de sucesso da história nacional. Ao mesmo tempo, aqueles grupos contrários à Coroa enfatizam o período cromwelliano como um tempo de fundamento dessa potência econômica que dominou o globo por séculos e que tem em seu gene uma economia inovadora pujante.

Não por acaso essa disputa política pelo passado é feita, também, no campo historiográfico. Para Christopher Hill, o historiador da revolução com o maior número de livros traduzidos para o português, o primeiro grupo a fazer um esforço explicativo do evento foram os próprios parlamentares, nas suas "declarações de propaganda e apelo ao povo", e que ganhou adeptos anos mais tarde, com historiadores *whigs* e liberais:

Esta explicação diz que os exércitos parlamentares lutavam pela liberdade do indivíduo e pelos seus direitos, consagrados na lei, contra um Governo tirânico que o lançava para a prisão sem processo jurídico, o tributava sem o seu consentimento, aquartelava soldadas na sua casa, lhe saqueava os bens e procurava destruir as suas estimadas instituições parlamentares.⁵⁶

⁵⁶ HILL, Christopher. *A Revolução Inglesa de 1640*. Lisboa: Editorial Presença & São Paulo: Martins Fontes, 1977. p.13-14.

O maior representante dessa corrente é sem dúvidas Samuel Rawson Gardiner, historiador da era vitoriana⁵⁷ que, com uma imensidão de documentos coletados por ele mesmo, formulou uma interpretação em que religião e constitucionalismo eram o núcleo do processo e que eternizou a denominação de Revolução Puritana.⁵⁸ Em oposição surgiram os *tories*,⁵⁹ sustentando que "a política real não era de modo nenhum tirânica". O Duque de Clarendon, que mais tarde teria escrito vários volumes da chamada Grande Rebelião, é sem dúvidas a figura histórica mais forte dessa corrente. Nessa linha explicativa os historiadores, afirma Hill,

Manifestam a ideia de que Carlos I e os seus conselheiros procuravam realmente proteger o povo em geral da exploração econômica levada a cabo por uma pequena classe de capitalistas em busca de êxito; e que a oposição que Carlos enfrentava era organizada e elaborada pelos homens de negócios que identificavam os seus interesses com a Câmara dos Comuns, na política, e o Puritanismo, na religião, a fim de servirem os seus próprios fins.⁶⁰

Interessados também em desacreditar ideias progressistas dentro da historiografia, como *whigs* e marxistas, essa historiografia por vezes recusa a denominação de "revolução", para recuperar o vocabulário utilizado na época, principalmente por Clarendon, de "Grande Rebelião". É o caso de Jonathan Clark que enfatizou a aceitação e a hegemonia de uma cultura monárquica frente ao breve período conturbado do governo de Cromwell, cunhando termos como "o longo século XVIII" que teria durado de 1660 a 1832 e que fora fortemente marcado não por uma cultura burguesa, mas aristocrática.⁶¹

No intuito de trilhar um outro caminho ideológico na Inglaterra, os marxistas romperam com a dicotomia *whig-tory* para criarem uma interpretação própria. Nela as relações de produção, bem como os interesses econômicos e as lutas de classes são as balizas explicativas

⁵⁷ Para Blair Worden a era vitoriana foi o ponto de passagem de uma historiografia de defesa da família real para uma de defesa do Parlamento. Gardiner não estaria sozinho nessa mudança, mas seria a maior figura dela. WORDEN, Blair. *The English Civil Wars: 1640-1660*. London: Phoenix Paperback, 2009. p.2-3.

⁵⁸ GARDINER, Samuel Rawson. *History of the Civil War: 1642-1649*. London: Longmans, Green and Co, 1904. (4 vols.)

⁵⁹ Hill considera como *Whig* o ascendente histórico do Partido Liberal e o *Tory* como o ascendente histórico do Partido Conservador.

⁶⁰ HILL, Christopher. *A Revolução Inglesa de 1640*. Lisboa: Editorial Presença & São Paulo: Martins Fontes, 1977. p.11. p.16.

⁶¹ CLARK, Jonathan Charles Douglas. *Revolution and Rebellion: State and Society in England in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

dos eventos. Sem dúvidas Christopher Hill é a maior figura dessa tendência, mas que conta também com outros historiadores, como Perry Anderson, interessados no assunto. Hill deslocaria não só a disputa política em torno da Revolução, como também a maneira de abordá-la. A historiografia, critica Hill, estaria excessivamente preocupada com as intrigas políticas de grandes personagens e fazia delas o modelo explicativo dos eventos; essa historiografia, continua Hill, se preocupava mais com a disputa entre King Pym⁶² e King Charles, entre o exército de Cromwell e o da Coroa, entre o Longo Parlamento e o monarca do que com a população britânica.

Em seu primeiro trabalho, de 1940, Christopher Hill propôs um estudo de uma camada mais profunda, em que as relações econômico-sociais fossem investigadas, e aventou que "a Revolução Inglesa de 1640-1660 foi um grande movimento social, como a Revolução Francesa de 1789"⁶³, que teve suas causas alicerçadas em fatores estruturais e não em disputas de indivíduos, que foi uma guerra de classes entre o rei, defendido por forças reacionárias como a Igreja e proprietários de terra conservadores, e o Parlamento, apoiado pela classe mercantil e industrial, a burguesia revolucionária. O resultado desses eventos foi uma revolução que mudou estruturalmente a sociedade inglesa. Segundo o próprio autor, "O poder de Estado que protegia uma velha ordem essencialmente feudal foi derrubado, passando o poder para as mãos de uma nova classe, e tornando-se possível o livre desenvolvimento do capitalismo."⁶⁴

Posteriormente, em 1972, Hill lançará o seu mais famoso livro em solo brasileiro, *O Mundo de Ponta-Cabeça*, onde não mais se preocupou em discutir as causas e origens da Revolução, mas apresentou o vigor dos movimentos populares perdedores que desafiaram a Coroa e Cromwell. O intuito do historiador em questão era contestar o mito nacional do inglês como um povo ordeiro e gentil, avesso a conflitos. Comparando seu trabalho ao *Pride's Purge* de David Underdown, escrito do alto, do "paço de Whitehall", Hill verá o seu livro como "do

⁶² Apelido dado ao parlamentar John Pym por liderar a resistência da Câmara dos Comuns a Carlos I. A homenagem se prestava à sua habilidade e forças políticas. John Pym encabeçou a maioria dos movimentos contra as arbitrariedades de Carlos I, entre eles a condenação de seus dois conselheiros (Arcebispo Laud e Conde de Straford) e a negação de se conceder ao rei o controle do exército para combater uma rebelião na Irlanda, pois temiam que Carlos usasse o exército para ocupar mais uma vez o Parlamento.

⁶³ HILL, Christopher. *A Revolução Inglesa de 1640*. Lisboa: Editorial Presença & São Paulo: Martins Fontes, 1977. p.11.

⁶⁴ *Idem.*

ponto de vista da minhoca".⁶⁵ Seus protagonistas foram justamente os que foram silenciados pela historiografia posterior que se atentou em demasia às Cortes e Parlamentos. Esses sim, argumenta, foram os rebeldes que postularam ideias radicais contendo milenarismos, reformas políticas, religiosas e até mesmo estruturais, como os comunitaristas *diggers*, os prediletos do historiador marxista.⁶⁶

Se Hill conseguira efetivo sucesso com explicações modeladas da Revolução Inglesa, ele deve isso, sem dúvidas, ao socialista cristão Richard Henry Tawney e sua história social. Seu primeiro grande trabalho, *The Agrarian Problem in the Sixteenth Century*, de 1912, lançou a sua tendência em analisar o setor rural, e principalmente a *gentry*,⁶⁷ como uma das principais origens sociais da Revolução. Nesse livro e em seu artigo *The Rise of The Gentry*, Tawney argumenta que no século XVI houve uma mudança na concentração de terras que levou ao fracasso dos antigos senhores de terras para a ascensão de outros, mais adequados ao início do capitalismo, a *gentry*.⁶⁸ Como bem resume Lawrence Stone,

Tawney atribuiu esta mudança sobretudo às diferenças no grau de adaptabilidade da gestão fundiária ao aumento dos preços, às novas técnicas agrícolas e ao aparecimento de novos mercados; e, em parte, à presença ou ausência de fontes não agrícolas de riqueza. Ele interpretou os acontecimentos de 1640 como uma alteração da estrutura política para acomodar o poder da nova classe de proprietários em as-

⁶⁵ HILL, Christopher. *O Mundo de Ponta-Cabeça: Ideias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p.30.

⁶⁶ Em seu *Puritanism and Revolution*, de 1958, Hill faz um interessante balanço da historiografia sobre a Revolução Inglesa, criticando seus detratores e defendendo seus pontos. Para mais, conferir: HILL, Christopher. "Recent Interpretations of the Civil War". In: *Puritanism and Revolution: Studies in Interpretation of the English Revolution of the Seventeenth Century*. New York: St. Martin's Press, 1997.

⁶⁷ "Gentry: o conjunto, ou coletivo, dos *gentlemen*; o que define um *gentlemen* é, nas palavras do historiador Peter Laslett, 'nunca trabalhar com as mãos para satisfação de necessidades materiais, mas somente em atividades recreativas', ou seja, essencialmente, a riqueza. Pois, na Inglaterra dos séculos XVII e XVIII, para alguém ser *gentleman*, basta ser rico e estar disposto a comprar uma propriedade rural (com solar, ou mansão) e um brasão; terra e brasão podendo ser compradas livremente no mercado. Daí porque não é apropriado considerar - e traduzir - como fazem muitos, a *gentry* como uma pequena e média nobreza, à maneira do continente europeu' daí também a razão de historiadores conservadores como Trevor-Roper, considerarem a *gentry* como uma pequena nobreza frustrada e decadente e de historiadores marxistas, ou de tendência marxista, de Engels a Hill, passando por Tawney e Thompson, considerarem-na, como, nem mais nem menos, uma burguesia rural e capitalista; daí a razão, finalmente, para o historiador norte-americano Hexter, ter definido com muita propriedade a polêmica sobre esta camada social, absolutamente estratégica, da moderna história social inglesa, de *storm over the gentry* ['tempestade sobre a gentry']" Trecho retirado do glossário feito por Modesto Florenzano para a edição brasileira do livro de Lawrence Stone. STONE, Lawrence. *Causas da Revolução Inglesa: 1629-1642*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2000. p.300-301.

⁶⁸ TAWNEY, Richard Henry. *The Agrarian Problem in the Sixteenth Century*. London: Longmans Green and Co, 1912; TAWNEY, Richard Henry. "The Rise of the Gentry: 1558-1640". *The Economic History Review*, vol. 11, n.1, 1941. pp.1-38.

censão, a *gentry*. Sua tese da mudança social sustentava-se em duas séries estatísticas, uma visando mostrar uma queda dramática nos domínios senhoriais da aristocracia em comparação aos da *gentry*, e a outra uma alteração no tamanho dos domínios senhoriais, que passaram do grande para o médio proprietário.⁶⁹

Complementando sua análise social, Tawney encontrou em Max Weber uma explicação para a mudança dessa atitude econômica dos ingleses. Em seu *Religion and the Rise of Capitalism*, de 1926, o espírito do capitalismo revolucionário teria, segundo o historiador, sido trazido pelo apaixonado protestantismo inglês que teria submetido as crenças cristãs à busca da riqueza e do sinal divino de eleito. A *gentry*, atesta Tawney, seria a classe que mais crença tinha nesse protestantismo, não por acaso concentrava boa parte dos puritanos.⁷⁰

Fechando o grupo desses historiadores que preferiram a explicação social às intrigas políticas, temos Lawrence Stone. Admitindo-se como um liberal agnóstico, e por isso acusado de *whig*, Stone se dizia influenciado por Tocqueville ao mesmo tempo que, apesar de criticar os historiadores marxistas, utilizava de seus métodos e compartilhava de suas preocupações. A sua originalidade está, no entanto, na influência que ele sofreu das ciências política e social, seccionando esferas, que chamou de instâncias, para a interpretação das várias facetas do evento. Pretendia, dessa maneira, escrever uma história total, de acordo com as pressuposições dos *Annales* e, principalmente, de Fernand Braudel. Seus escritos também são herdeiros do vocabulário epistemológico de sua época, principalmente com a afiliação ao estruturalismo funcionalista.

Contra o marxismo, Stone afirmou que as etapas necessárias de evolução material das sociedades é demasiadamente simplória para a análise historiográfica e formulou uma explicação estrutural que não fazia das revoluções consequências inevitáveis das relações sociais. Para ele, eventos dessa grandeza são gestados em estruturas que os deixam latentes até que, em um certo ponto, um acontecimento dispara essa *precondição* de mudança, fazendo com que toda aquela tensão social intestina seja liberada. Para Stone, haveriam

as *precondições*, as tendências sociais, econômicas e ideológicas de longa duração, que tornam possíveis as revoluções, e que são passíveis de análises comparativas e de generalizações; e os *detonadores*, as

⁶⁹ STONE, Lawrence. *Causas da Revolução Inglesa: 1629-1642*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2000. p.72.

⁷⁰ TAWNEY, Richard Henry. *Religion and the Rise of Capitalism*. Hong Kong: Hesperides Press, 2008.

decisões pessoais e o padrão acidental dos acontecimentos que podem ou não desencadear a explosão revolucionária, e que são únicos e inclassificáveis.⁷¹

Reforçando a ideia de que o evento em questão foi uma revolução, Stone defendeu que essa, antes de tudo, foi uma revolução cultural, que mudou os valores e práticas de uma época, num processo de transformação e criação de ideias como as do puritanismo e os constitucionalistas da *common law*. Essa revolução, adere Stone a Tawney e Hill, foi gerada pela ascensão social da *gentry* e sua disputa com antigas forças.⁷²

Num ataque direto à tríade da *gentry* pródiga, Hugh Redwald Trevor-Roper argumentou que esse grupo, em seu estrato comum, ao invés de ter experimentado o desenvolvimento, teria vivido o seu declínio. Para esse historiador, por vezes acusado de conservador, *tory*, o grupo que ascendia era a *yeomanry*,⁷³ "cuja prosperidade provinha dos lucros obtidos com a terra que ela mesma cultivava, da rigorosa austeridade com os gastos e da poupança sistemática"⁷⁴ e uma parcela da própria *gentry* melhor posicionada socialmente, como nobres, cortesãos, juristas e comerciantes monopolistas, que gozavam das mercês reais. Continuando, Trevor-Roper afirmou que é essa *gentry* decadente que entrou em conflito contra o rei e seu poder centralizador, de monopólios, mercês e caras Cortes, e que formou o *New Model Army* e os Independentes; foram eles os verdadeiros revolucionários de 1649, da Revolução Puritana.⁷⁵

Não permanecendo nesse debate acadêmico que adentrará longos anos, Trevor-Roper analisou outros pontos da revolução, criando sua tese mais original e forte, a de uma grande crise europeia no século XVII. Utilizando-se de uma história comparada, ele defendeu que o processo revolucionário inglês não foi *avis rara* no contexto europeu, mas sim parte de uma

⁷¹ STONE, Lawrence. *Causas da Revolução Inglesa: 1629-1642*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2000. p.88.

⁷² STONE, Lawrence. *Causas da Revolução Inglesa: 1629-1642*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2000.

⁷³ "Yeoman: é um pequeno proprietário rural que goza de direitos políticos, como o direito de voto e o de servir como jurado; membro da *yeomanry*, os alabardeiros (espécie de arqueiros) do rei." Trecho retirado do glossário feito por Modesto Florenzano para a edição brasileira do livro de Lawrence Stone. STONE, Lawrence. *Causas da Revolução Inglesa: 1629-1642*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2000. p.302.

⁷⁴ STONE, Lawrence. *Causas da Revolução Inglesa: 1629-1642*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2000. p.73-74.

⁷⁵ TREVOR-ROPER, Hugh Redwald. "The gentry, 1540-1640". *Economic History Review Supplements*, vol.1, Jan 1653.

crise geral que envolvia a Europa e sua disputa religiosa. Analisando as potências da época, Inglaterra, França e Espanha, ele atestou que elas enfrentaram a

revolta do campo, privado de privilégios e esmagado pelos impostos, contra as expansionistas, opressivas, corruptas e autoritárias cortes e burocracias da época; que elas representaram, de fato, a última e vã tentativa de barrar o processo de centralização nacional antes de se iniciar a era do absolutismo,⁷⁶

E que essa ascensão do Estado moderno trazia suas tensões com a sociedade, num processo violento de centralização do poder político. Se inicialmente Trevor-Roper pensava que a crise estava inscrita na relação Estado-sociedade, pois aquele começava a se instituir burocraticamente, o historiador se serve posteriormente de uma crítica de Roland Mousnier para conceber que a crise era mais ampla e envolvia uma mutação intelectual e uma crise social, sinalizados pela crise do aristotelismo que, se para Mousnier era seu declínio, para Trevor-Roper era o seu enrijecimento, e a caça às bruxas, que galgou seu auge na Inglaterra no período ascensão do puritanismo e na guerra civil, seu sinal. Escrevendo no tempo de consolidação da União Europeia, Trevor-Roper se concentrou em demasia nas questões internacionais, usando termos como "fraternidade cosmopolita dos protestantes perseguidos na Europa" e "Internacional europeia"⁷⁷ e concluindo que "esse tema [...] é o problema de uma crise geral no período 'moderno inicial' da história; crise que foi não apenas política ou econômica, mas também social e intelectual, e que não se limitou a um país, mas foi sentida por toda a Europa."⁷⁸

Perez Zagorin continuou a empreitada da história comparativa de uma crise europeia e lançou, em dois volumes de 1982, seus estudos complementares aos de Trevor-Roper, são os *Rebels and Rulers*. No primeiro deles Zagorin se preocupou com a relação Estado-sociedade e traçou um caminho para entender como que essa crise gerou movimentos contestatórios, revolucionários. Na introdução, Zagorin preocupou-se em explicitar sua proposta comparativa,

⁷⁶ STONE, Lawrence. op. cit. p.87.

⁷⁷ TREVOR-ROPER, Hugh Redwald. *A Crise do Século XVII: Religião, a Reforma e Mudança Social*. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2007. p.16.

⁷⁸ O tradutor Julio Castañon Guimarães traduziu o termo "early modern" por "moderno inicial" porém, na tradição historiográfica brasileira, o termo moderno já se refere a esse período. Enquanto anglófonos dividem o período pós medieval entre "early modern", anterior à Revolução Francesa, e "modern", posterior ao mesmo evento, nós denominamos como moderno e contemporâneo, respectivamente. TREVOR-ROPER, Hugh Redwald. *A Crise do Século XVII: Religião, a Reforma e Mudança Social*. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2007. p.12.

enquanto no segundo capítulo ele tratou dos temas, como absolutismo, Reforma, monarquia, milenarismo, economia e crise e na terceira parte aplicou sua metodologia nas revoluções que separou como agrárias, utilizando do caso alemão e do francês, e urbanas, narrando os casos espanhol e francês.⁷⁹ No segundo volume, Zagorin concentrou-se nas rebeliões provinciais e as guerras revolucionárias, incluindo a guerra civil inglesa, as guerras religiosas francesas e o processo de independência dos Países Baixos e, em menor escala, as rebeliões provinciais de Aragão, Catalunha, Portugal, Escócia e Irlanda. A divisão de seus capítulos mostra bem a proposta, uma análise sequencial, porém apartada, de cada situação. As ligações são feitas nos próprios capítulos ao mesmo tempo em que a conclusão tenta amarrar as teses.⁸⁰

À parte da questão internacionalista, Trevor-Roper também contestou Tawney na sua tese de que o calvinismo, em especial o puritanismo, teria ensejado uma cultura progressista para o desenvolvimento do capitalismo na ilha. Segundo Trevor-Roper, por se concentrar geograficamente na ilha, Tawney perdeu a dimensão comparativa da história europeia e cedeu facilmente à simplificadora teoria de Max Weber. O crítico apresenta, então, um estudo comparativo mostrando que mesmo em locais onde o protestantismo vigorou, como na Escócia, o capitalismo não decolou como o esperado. Ao mesmo tempo, em localidades católicas, como a Itália e Flandres, o capitalismo alçou voos consideráveis.⁸¹

Por último, envolvendo seus longos estudos sobre o tema, faz-se necessário pontuar uma última crítica de Trevor-Roper à historiografia. Ela é a crítica da concepção do calvinismo e do puritanismo inglês revolucionário como os fundamentos do Iluminismo moderno. O historiador atacou principalmente os marxistas que, segundo ele, viam nessa primeira Revolução Burguesa a origem do capitalismo moderno e numa espécie de teleologia necessária expressa por essa concepção ideológico-metodológica. Trevor-Roper não negou as contribuições do calvinismo e do puritanismo na formulação do Iluminismo, ele colocou em questão a visão dessas religiões como fundadoras das luzes ou do mundo moderno.⁸²

⁷⁹ ZAGORIN, Perez. *Rebels and Rulers, 1500-1660: Volume I, Society, States, and Early Modern Revolution - Agrarian and Urban Rebellions*. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

⁸⁰ ZAGORIN, Perez. *Rebels and Rulers, 1500-1660: Volume II, Provincial Rebellion - Revolutionary Civil Wars, 1560-1660*. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

⁸¹ TREVOR-ROPER, Hugh Redwald. "Religião, a Reforma e mudança social". In: *A Crise do Século XVII: Religião, a Reforma e Mudança Social*. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2007.

⁸² TREVOR-ROPER, Hugh Redwald. "As origens religiosas do Iluminismo". In: *A Crise do Século XVII: Religião, a Reforma e Mudança Social*. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2007.

Contrários aos estudos estruturalistas, dois nomes de peso surgiram para criticarem Tawney, Hill e Stone, são eles Conrad Russell e Peter Laslett. Para os dois, o que os três historiadores faziam era tentar achar razões grandiosas para eventos grandiosos, focando em estruturas que às vezes não conseguiam explicar os eventos ocorridos. Ironizando, Laslett fez a analogia de que

Quando se verificam acidentes nas estradas, compreende-se que se procurem as causas a longo prazo, mesmo as 'recônditas', assim como os erros dos condutores envolvidos [...] Mas não se segue que, quanto mais dramático for o acidente e mais importante forem as consequências, mais profundas deverão ser as causas e mais provável será tratar-se do clímax de um 'processo' perene. Ora, é natural, embora não seja justificável, supor que grandes acontecimentos têm grandes causas [...] Mas o que é verdadeiro também poderá ser trivial, o que talvez seja a razão por que a discussão desta preciosa questão já se tornou enfadonha.⁸³

Historiador dos particularismos, Conrad Russell continuou a crítica, lançando em 1973, o seu *The Causes of the English Civil War*, afirmando o caráter contingencial da Revolução e se atendo a detalhes de tensões locais e de acontecimentos que, por mais que pareçam triviais e pequenos, teriam levado à guerra.⁸⁴ Apesar das conhecidas rugas entre Russell e Wedgwood, essa fez parte de uma mesma onda historiográfica, a de enfoque nos documentos, nos pequenos fatos, para a composição da narrativa e da explicação historiográfica. Cicely Veronica Wedgwood ocupa, porém, um posto isolado entre os historiadores. Primeiramente, por se preocupar em demasia com o alcance de seus escritos e escrever obras que transitam entre o conhecimento específico acadêmico e a recepção popular de seus livros. Em segundo lugar, por ser de descendência nobre e ser acusada de caracterizar Carlos I por vezes como mártir em comparação aos revolucionários desalmados. Menos preocupada com teorias políticas e sociais e mais com os acontecimentos, Wedgwood vê, por exemplo, no Expurgo de Pride e nas intervenções militares do Exército em novembro e dezembro de 1648 o ponto fulcral de decisão pela decapitação do rei.⁸⁵

⁸³ LASLETT, Peter. *The World We Have Lost: Further Explored*. New York: Charles Scribner's sons, 1983. p. 227-228. Tradução retirada da versão brasileira do livro de Stone. STONE, Lawrence. op. cit. p.22.

⁸⁴ RUSSELL, Conrad. *The Causes of the English Civil War: The Ford lectures delivered in the University of Oxford*. Oxford: Clarendon Press, 2000.

⁸⁵ WEDGWOOD, Cicely Veronica. "The Grand Delinquent November - December 1648". In: *A King Condemned: The Trial and Execution of Charles I*. London: Tauris Parke Paperbacks, 2011.

Menos preocupado em determinar o porquê da Revolução e mais interessado em entender o como, o historiador Blair Worden nos faz apontamentos valiosos para compreender esse evento tão disputado politicamente e historiograficamente. Primeiramente, diz o historiador, temos de ter em mente que foi um evento radical, que aboliu a monarquia e instituiu a república; que teve um exército que suplantou os nobres e o governo da religião; que atacou frontalmente as liturgias religiosas.⁸⁶

Mesmo atestando a radicalidade do processo, Worden relativiza o conflito entre o rei e o Parlamento, nos mostrando que apesar de ter tido uma forte tensão entre Carlos e a Câmara dos Comuns, ela não era novidade. James I, seu pai, também teria passado por tensões na Câmara e nem por isso chegou perto de se envolver numa guerra civil.⁸⁷ Ao mesmo tempo, faz uma ressalva Worden, havia algo de único na relação de Carlos I com seus inimigos políticos. Para o historiador em questão, três pontos são suficientemente fortes e singulares para que mereçam nossa atenção e consideração: 1) Seus programas e métodos políticos de implantação eram alarmantes; 2) Carlos era incorrigivelmente deficiente nos julgamentos políticos, muitas das vezes tentando interferir em áreas que não lhe diziam respeito ou que estavam além de suas capacidades e 3) ninguém acreditava em Carlos, sua retórica era simplória e sua imagem não inspirava autoridade.⁸⁸

Não obstante sua incapacidade política, Carlos agia de forma rude e intensa para ser respeitado ou para obter seus objetivos, o que sempre trazia tensões entre os lados e que rapidamente trouxe sua ruína. Isso porque, ao contrário de França e Espanha, o governo não era burocraticamente estruturado e nem mesmo possuía um exército permanente bem constituído. Enquanto as duas potências continentais tinham que proteger e conquistar fronteiras, a Inglaterra era naturalmente protegida por sua localização geográfica. Enquanto o caos político das guerras religiosas e territoriais dos séculos XVI e XVII faziam com que França e Espanha consolidassem um exército permanente para se proteger de ameaças protestantes ou para conquistarem territórios como Nápoles e Sicília, os monarcas ingleses dependiam do Parlamento para o financiamento das armas e dos próprios interioranos, latifundiários e camponeses, para

⁸⁶WORDEN, Blair. *The English Civil Wars: 1640-1660*. London: Phoenix Paperback, 2009. p.1.

⁸⁷WORDEN, Blair. op. cit. p.6-7.

⁸⁸*Idem*.

constituírem uma força. E foram justamente parte desses interioranos que levantaram armas contra o soberano e formaram mais tarde o *New Model Army*.⁸⁹

Assumindo, junto dos temas acima citados, centralidade na compreensão da revolução, mas não sendo um fator determinante, a economia também teve seu papel nessa tensão entre as duas partes. Que a Inglaterra passava por uma crise econômica Worden não contesta, mas para ele haveria um outro ponto pouco discutido entre os autores, é a forma com que os dois monarcas, James I e Carlos I, lidaram com isso. Enquanto James criava novos impostos e aumentava outros, numa tentativa de diálogo mesmo que tensa com o Parlamento, Carlos I abusava dos empréstimos, inclusive compulsórios, e da criação de leis forçadas sem o mínimo de consulta às Câmaras. Essa violência política se traduzia em violência física e prisões por resistência ao pagamento de novos impostos ou por recusa de empréstimo à Coroa galgaram curvas ascendentes e começavam a se tornar comuns. Em 1627, por exemplo, uma crise estourou devido à prisão de cinco cavaleiros que se recusaram a emprestar recursos para a Coroa e foram presos.⁹⁰ Em 1637 John Hampden, figura forte no Parlamento, entrou com um processo contra Carlos I por abuso de autoridade: o rei teria modificado o imposto *Ship Money* sem a consulta ao Parlamento e de forma abusiva. Apesar de perder na Justiça por sete votos a cinco, o caso Hampden reacendeu ondas de protestos contra os impostos do monarca e seu governo personalista.

Tendo esse contexto político-historiográfico em mente, devemos fazer a ressalva de que não iremos discutir as bases materiais da Revolução Inglesa, muito menos cravar uma interpretação das causas, origens ou fundamentos do evento. Nosso objetivo será compreender a variação e criação de uma ideia, a saber o direito de resistência, imersa num campo de ideias que se enfrentam, se aliam ou dispersam. Estamos interessados na produção de pensamentos e como que eles foram suficientemente fortes para instigarem os homens a agirem e instituírem novos mundos.

Ao mesmo tempo, entender que há uma disputa política por detrás das disputas historiográficas é de suma importância para termos domínio do nosso objeto de pesquisa. Saber das linhas de força que compõem nosso senso comum sobre um tema, no caso a Revolução Inglesa, nos fornece um critério adicional para fazer a crítica documental. Se os marxistas ins-

⁸⁹ WORDEN, Blair. op. cit. p.14-15.

⁹⁰ WORDEN, Blair. op. cit. p.15-20.

creveram na historiografia uma forte compreensão da Revolução Inglesa como a vitória da burguesia sobre a aristocracia, os *whigs* entenderam o processo como a conquista de direitos individuais dos ingleses. Em comum, essas correntes tentaram construir uma grande narrativa da história da Inglaterra em que os eventos e processos estivessem de acordo com suas ideologias, mesmo que para isso fosse necessário a omissão de informação ou sua drástica modificação.⁹¹

A fim de completar nossa empreitada, devemos esclarecer alguns pontos básicos da Revolução para que consigamos, numa linguagem comum, debater as ideias criadas por esses homens. Como Lawrence Stone admite, "Deu-se muita atenção às mudanças na distribuição das riquezas, e muito pouca aos fatores menos tangíveis, tais como a mudança dos ideais, das aspirações e dos hábitos de obediência."⁹² O que pretendemos é justamente adentrar nesse mundo, na certeza de que ele contribui para uma reflexão importante tanto historiograficamente quanto politicamente. Como as ideias a serem analisadas foram formuladas num contexto de disputa política entre letrados, daremos prioridade a esse mundo sem deixar de reconhecer a força das camadas iletradas na Revolução. Sigamos no nosso ímpeto de não discutir os eventos em si, mas de utilizá-los para a compreensão das ideias.

1.2. Questão Religiosa

Em sua controversa tese de doutoramento, Reinhart Koselleck intenta defender a tese de que a raiz da crise contemporânea da política encontra-se em séculos anteriores, mais especificamente na gestação do Iluminismo ocorrida no seio do Absolutismo europeu do século XVIII. Ao mesmo tempo, para se entender a formação do Absolutismo, que em Koselleck parece ser a criação de Estados monárquicos hobbesianos, o historiador volta ao século anterior e às guerras religiosas.

Chegando no ponto de convergência de nossos estudos, a questão religiosa do século XVII, Koselleck produz um *insight* interessante para nosso tema. Segundo o historiador, "o Estado moderno ergueu-se desses conflitos religiosos mediante lutas penosas, e só alcançou

⁹¹ Como exemplo, Skinner demonstra como que a figura de Thomas Hobbes foi construída a partir de uma historiografia whig vitoriosa, dando ao filósofo uma importância que não tinha em sua época. Para mais: SKINNER, Quentin. "History and Ideology in the English Revolution". *The Historical Journal*, vol.8, n.2, 1965, pp.151-178.

⁹² STONE, Lawrence. *op. cit.* p.92.

sua forma e fisionomia plenas ao superá-los."⁹³ Esse evento, que marca a centralização estatal por meio de controle da religião e da moral, é para ele o nascimento do Absolutismo. Seu fim, atesta, viria com uma revolução criada no próprio seio desse Estado centralizador-controlador, sendo que "a posição singular da Inglaterra evidencia-se no fato de que lá, por assim dizer, os dois acontecimentos coincidem. Na ilha, o Estado absolutista emergente foi destruído pela guerra civil religiosa, e as lutas religiosas já significavam a revolução burguesa."⁹⁴

A Reforma Protestante, ao contestar a autoridade papal fez estremecer a junção da soberania entre o cetro e a espada, entre o temporal e atemporal. Se antes os governantes procuravam as bênçãos papais para governar, como foi o caso de Carlos V, imperador do Sacro Império Romano, que foi coroado na cidade papal de Bolonha por Clemente VII em 1530; depois da reforma, a adesão ao cristianismo reformado servia de forma a excluir a influência papal no governo. Ao mesmo tempo, sem o arbítrio papal, grupos revoltosos acusavam seus soberanos de professarem a má fé, de serem o Anticristo e, assim, legitimavam as suas rebeliões.

Outro ponto a ser ressaltado é o da não-mediação entre homem e Deus. Se no catolicismo a mediação e, portanto, a interpretação da vontade divina eram feitas pelo Vaticano, nas religiões reformadas isso caberia ao próprio indivíduo, investigando-se e confrontando-se por meio dos escritos sagrados. Essas duas características produziam essa disjunção de soberanias. Na França e nos estados alemães, protestantes animavam-se com tal espírito, causando enormes revoltas ou guerras civis. O caso mais exemplar talvez tenha sido o do Massacre da Noite de São Bartolomeu.

Se Martinho Lutero expandia o protestantismo em terras germânicas, em intricados jogos políticos dos príncipes contra o papado, em Genebra um outro teólogo expandia uma outra forma de protestantismo, o calvinismo. Rapidamente, por estar ilhado frente potências católicas e por receber dissidentes protestantes desses reinos, Genebra ganhava aparência de terra da liberdade. Para além disso, sua centralidade geopolítica fez com que ela se tornasse um polo de difusão do protestantismo, no caso, calvinismo. Pela proximidade com a França, suas ideias aceleradamente se infiltraram no reino franco, causando tensões políticas por meio

⁹³ KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise: Uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999. p.19.

⁹⁴ *Idem*.

das já citadas disputas de soberania. Na segunda metade do século XVI o calvinismo já alcançava números expressivos e complicava a relação dos soberanos franceses com o Vaticano. Esses calvinistas franceses eram conhecidos como huguenotes.

Em agosto de 1672 a irmã do rei Carlos IX da França se casaria com Henrique IV de Navarra em mais um dos costumeiros casamentos de aliança entre reinos. Aproveitando que muitos dos nobres que compareceriam nas festividades eram huguenotes, o rei francês ordenou o assassinato de um de seus líderes, o almirante Gaspard de Coligny. Obtendo sucesso, o evento abriu precedentes para que os protestantes franceses fossem perseguidos durante dias. Iniciados no dia 23 em Paris, os massacres tomaram outras cidades como Bordeaux, Toulouse, Lyon e tantas outras. Por ter ocorrido no dia de São Bartolomeu, o evento ficou conhecido como o Massacre da Noite de São Bartolomeu. Esses eventos, que compunham as chamadas guerras religiosas, cindiam a unidade dos reinos.

No Reino Unido, apesar da arguta estratégia de se criar uma Igreja própria e subordinada ao Estado, os casos eclodiam por todos os lados. Atentados aos governos não eram raros sendo o mais conhecido deles, representado em literaturas e cinemas, o caso da *Gunpowder Plot*, a Conspiração da Pólvora, liderado por Robert Catesby e que tinha como objetivo a morte de James I quando este estivesse na Câmara dos Lordes no dia 5 de novembro de 1605. O personagem mais conhecido, Guy Fawkes, que era um experiente militar que lutou na guerra de independência da Holanda em favor dos católicos, foi encarregado por montar os explosivos. Apesar de James I ter sido um rei mais tolerante com os católicos que seus precedentes, isso não foi o suficiente para que ele tivesse seus poderes respeitado pelos católicos. Esse atentado, composto por católicos, procurava não uma denúncia a um governo que tratava as religiões de forma desigual, mas sim restaurar o catolicismo no reino.⁹⁵

A essas revoltas, os Estados responderam com algumas estratégias. A primeira delas foi a perseguição das dissidências religiosas, seja por meio de processo inquisitorial, seja pela obrigatoriedade de culto. O tópico da tolerância religiosa foi rediscutido e sumariamente rejeitado. Tolerar religiosamente grupos dissidentes seria possibilitar a existência de contestação ao governo ou de extermínio de outros grupos. Seria a porta de entrada para a violência e o caos a partir de uma justificativa de soberania divina. Segundo Koselleck, "Ser tolerante seria

⁹⁵ Para uma narrativa mais extensa, ler: FRASER, Antonia. *A Conspiração da Pólvora: Terror e fé na Revolução Inglesa*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2000.

mais perigoso que ser severo ou cruel, pois as consequências de qualquer complacência derramariam mais sangue e seriam mais devastadoras que a severidade momentânea."⁹⁶ Continuando, o historiador afirma que um dos deveres do monarca seria o de garantir a paz. Ele seria aquele responsável pelo monopólio de restituição da paz e, ao ser tolerante às facções religiosas, ele poderia abrir espaço para o derramamento de sangue, não cumprindo com sua função e sendo cobrado por isso.

Ao mesmo tempo, a religião entrou nesse processo de centralização e controle, sendo adotada em caráter oficial, respeitando o território. Seguindo o "*cujus regio, ejus religio*", a religião seria de quem é a região. Desse modo a religião se subordinava ao Estado, a fim de conter a formação de facções religiosas dentro do corpo político.⁹⁷ A própria ideia de um direito divino dos reis veio, também, nessa onda de supressão da soberania divina pela temporal numa resposta à ausência do arbítrio papal sobre a legitimidade de poder do monarca.

A tese de Koselleck, que se sustenta num vocabulário hobbesiano e que vê no soberano o controle das autoridades seculares e religiosas, da espada e do cetro, nos parece interessante mas não compõe nosso quadro de análise. O que quisemos retirar dela foi o entendimento desse clima europeu de contestação dos poderes seculares por uma soberania religiosa que não respeitava limites fronteiriços, estatais. Os grupos políticos, principalmente protestantes, acreditando que possuíam a correta interpretação dos desígnios, dos escritos e dos sinais de Deus, agiram politicamente por todo o século XVII. Na Inglaterra essa ação, como veremos, tomará dimensões titânicas.

Normalmente, ao ler livros que tentam explicar a Revolução Inglesa, divide-se o conflito por meio de alguns grupos. Primeiramente, parlamentares e realistas e, secundariamente, presbiterianos e independentes. Se o primeiro par é de fácil identificação (uns contra e outros a favor do rei), para se entender o segundo seria necessário um conhecimento mais estabelecido do conflito. Procurando resolver essa dificuldade, historiadores responderam à definição de tais grupos de diversas formas.

De forma mais simples e operacionalizável, Christopher Hill define que a diferença entre presbiterianos e independentes é somente em relação ao lado político de cada um. Os

⁹⁶ KOSELLECK, Reinhart. op. cit. p.22.

⁹⁷ *Idem.* p.21.

primeiros seriam parlamentares conservadores, enquanto os segundos radicais. Em resumo, "em seu uso político, o termo 'presbiteriano' significava parlamentarista conservador; 'independente', aquele que era a favor da tolerância religiosa."⁹⁸

Criticando esse corpo tão bem cindido, Trevor-Roper elaborará uma ideia de que, à distância, parece realmente existir dois grupos em disputa mas, ao aproximarmos e historicizarmos, veremos que tais grupos agem de forma circunstancial, variando. Segue que,

No entanto, quando a abordamos mais detidamente e vemos como era imperfeita, temporária e variável a fronteira entre 'presbiterianos' e 'independentes', penso que deveríamos reconhecer os limites das interpretações sociológicas ou doutrinárias e admitir que há épocas em que os partidos políticos e as atitudes políticas não são expressões diretas de teorias ou interesses sociais ou ideológicos, mas são polarizados em torno de acontecimentos políticos, neste caso em torno da intervenção escocesa decisiva na guerra civil inglesa.⁹⁹

Continuando, Trevor-Roper nos mostra que o "presbiterianismo" inglês em nada parecia com aquele difundido na Escócia, com o da Kirk.¹⁰⁰ Ao vencerem a primeira guerra civil, os presbiterianos ingleses tomaram medidas contrárias ao que se esperava do que fosse presbiterianismo, eles desmancharam o episcopado e o reformularam em sua versão moderada e colocaram terras de bispos à venda. O presbiterianismo inglês se constituía em oposição ao partido Independente, não por acaso em poucos anos, na década de 1660, eles irão se tornar anglicanos.¹⁰¹

Complexificando o olhar, Jack H. Hexter faz uma grande distinção que mais tarde será seguida por David Underdown. Fora Independentes e presbiterianos, o Parlamento era constituído, também, por um grupo intermediário, o *middle-group*, uma espécie de fiel da balança que a cada momento pendia para um dos lados.¹⁰² Esse *middle-group* não era, no entanto, co-

⁹⁸ HILL, Christopher. *O Século das Revoluções: 1603-1714*. São Paulo: Editora Unesp, 2011. p.179.

⁹⁹ TREVOR-ROPER, Hugh Redwald. *A Crise do Século XVII: Religião, a Reforma e Mudança Social*. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2007. p.18.

¹⁰⁰ Kirk: Igreja Nacional Escocesa. Principal responsável pela difusão do presbiterianismo escocês e instância última do episcopado do reino do norte.

¹⁰¹ TREVOR-ROPER, Hugh Redwald. *A Crise do Século XVII: Religião, a Reforma e Mudança Social*. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2007. p.565-568.

¹⁰² HEXTER, Jack H. *Reappraisals in History: New Views on History and Society in Early Modern Europe*. Evanston: Northwestern University Press, 1961.

eso. Apresentava, dentro de si, diversas tendências de pequenos grupos políticos distintos. Continuando a crítica, David Underdown se mostra disposto a mostrar os limites da separação. Em seu artigo *The Independents Again*, o historiador afirma que os independentes não existiam como grupo coeso, exceptuando-se, com uma certa dose de boa vontade, o período entre 1646 e 1648.¹⁰³

Com certo talento de se envolver em todas as polêmicas sobre a Revolução Inglesa, Blair Worden faz uma ressalva importante. Para ele, é sim função dos historiadores complexificar visões sobre o passado, mas é também sua função facilitar o acesso a interpretações do passado.¹⁰⁴ A alta complexificação dos atores políticos envolvidos poderia nos levar a um campo amostral de receptividade baixíssima, ou a explicações que, em seu caos, não interpretam nada. Como nosso objetivo nessa dissertação não será o de discutir a formação desses grupos, utilizaremos os termos com as ressalvas realizadas.

Assim, Worden também mantém os grupos e adiciona outras definições, para a facilitação da compreensão. Primeiramente, seria necessário o entendimento básico das estruturas religiosas dos grupos. Os católicos conservariam uma estrutura episcopal, com bispos ocupando hierarquias acima de outros cargos, com exceção do papa. No calvinismo, essa estrutura rui para se sustentar sob a liderança local de religiosos, os presbíteros, responsáveis por suas regiões. No anglicanismo temos uma composição híbrida, incorporando a teologia calvinista mas mantendo a estrutura episcopal, já que ela ajudava no controle da Igreja e dos súditos, subordinando-se ao Estado.¹⁰⁵

A contra-reforma, afirma Worden, teria explicitado as falhas do modelo híbrido inglês, fazendo com que críticas viessem de teólogos do próprio reino. Surgiria, assim, o puritanismo, em oposição ao anglicanismo. Simplificando para a nossa dissertação, os puritanos tiveram seu marco fundacional ao traduzirem a bíblia para o inglês. A proposta era de não dependerem de qualquer mediação para entrarem em contato com Deus.

Seguindo à risca as palavras das Escrituras, esse movimento ganhou força ao sentirem-se responsáveis pelo zelo e difusão das verdades cristãs para a salvação do mundo. Acusados de "puritanos", termo pejorativo, parte deles frequentemente se chamava de "santos" e,

¹⁰³ UNDERDOWN, David. "The Independents Again". *Journal of British Studies*, vol.8, n.1, 1968. pp.83-93.

¹⁰⁴ WORDEN, Blair. *The Rump Parliament 1648-1653*. Cambridge: Cambridge University Press, 1977. p.10.

¹⁰⁵ WORDEN, Blair. *The English Civil Wars: 1640-1660*. London: Phoenix Paperback, 2009. p.9.

costumeiramente, preocupavam-se com o comportamento humano, instigando virtudes contra pecados e condenando a idolatria. Acreditavam piamente na possibilidade de interpretar as vontades divinas por meio das Escrituras e de um rígido exame interno da fé.

Para Michael Walzer, o puritanismo nasce numa onda de difusão do calvinismo. Essas suas propriedades genéticas calvinistas traziam, consigo, uma forte influência política. Para Walzer, o principal gene seria o de trazer a ideia de "santos" para dentro da concepção de cidadão. Seria a invasão da ética puritana na ética cidadã. Os santos cultivavam uma ética de uma vida direcionada pelas virtudes, pela disciplina e pelo fervor cristão. Tudo isso com o objetivo de zelar pelas vontades de Deus. Essa nova ética cristã casou-se perfeitamente com a ideia renascentista de se desenvolver uma vida ativa na esfera pública, de participar dos rumos do governo. Dessa forma, a concepção de "santos" infundia o espírito cívico dos cidadãos com uma nova moral, demandando da esfera secular o comprometimento com a esfera religiosa. Quaisquer obstáculos, diz Walzer, eram somente provações, barreiras que o diabo colocava na terra para serem superadas.¹⁰⁶

Concomitantemente, esses homens começavam a se sentir responsáveis pelos rumos de seus Estados. Eles viam, como bem atesta Walzer, a política como uma vocação, indicada por Deus.¹⁰⁷ Assim teria acontecido com os huguenotes, presbiterianos e puritanos. Essa disciplina para salvação, como veremos em algumas partes da presente dissertação, fez com que o Exército, em sua forma militar e política, acreditasse ser possível superar qualquer desafio imposto pelas forças malignas. Eles eram instigados a limparem a Inglaterra das pretensões diabólicas de seus inimigos.¹⁰⁸ A força dessa crença não pode ser menosprezada, sendo a intenção dessa dissertação analisar a força de tais ideias na Revolução Inglesa e menos a influência do calvinismo nas ideologias contemporâneas, comecemos a narrativa histórica.

1.3. A relação entre Monarquia e Parlamento e o início dos conflitos

De 1647 até os primeiros anos da república inglesa o que se assistiu foi a proliferação de projetos políticos diversos que, ao invés de se aglutinarem, se estilhaçavam. Esse processo

¹⁰⁶ WALZER, Michael. *The Revolution of the Saints: A Study in the Origins of Radical Politics*. Harvard: Harvard University Press, 1965. p.3.

¹⁰⁷ *Idem*. p.232-267.

¹⁰⁸ *Idem*. p.268-299.

de cissiparidade ideológica deu nascimento a grupos como os Independentes, o Exército, os *levellers*, os *diggers*, os presbiterianos, os realistas e a diversas seitas religiosas que infundiam na realidade política visões apocalípticas. Nascidos dos escombros causados por uma guerra civil, esses grupos procuravam redefinir uma política que, antes da guerra, vivia em conflitos encabeçados por dois grandes agentes, o Parlamento e a Monarquia.

Vendo a origem da Revolução Inglesa no conflito dessas duas partes, a historiografia *whig* tendeu a formular a tensão entre as partes como uma resistência dos ingleses às investidas absolutistas de Carlos I, sendo o estopim os onze anos de governo em que o soberano não havia convocado as Câmaras para deliberar suas políticas econômicas. Por vezes acusada de exagerar ao acusar Carlos I de ter pretensões absolutistas, ou de ser criticada por limitar seus estudos a personagens envolvidos nos jogos políticos, essa visão pode nos oferecer alguns bons frutos, se seus conceitos forem analisados de forma mais metódica.

Peguemos como exemplo o conceito de absolutismo. Se nos limitarmos à simples ideia de que absolutismo seria a concentração de poder total na mão dos soberanos, sem espaço para a dissidência, de pouco proveito seria a tentativa de verificar sua existência na Inglaterra ou até mesmo no reinado de Luís XIV. Outra tendência, nos informa Sommerville, é também de ver o absolutismo como um evento histórico de centralização de poder, supressão das leis e instituição da burocracia, na consolidação dos Estados Modernos.¹⁰⁹

Mas, se quisermos ver o absolutismo como um projeto político, devemos traçar seus contornos não por meio de um processo histórico, mas de um conjunto de ideias que visa se instituir na sociedade, como uma teoria. Desse ponto de partida dois historiadores jogam uma luz mais adequada à questão. Julian Franklin define a teoria absolutista como aquela que pretende alçar o rei sobre o consentimento popular, permitindo que o soberano governe numa instância superior às demais.¹¹⁰ Já Johann Peter Sommerville caracteriza a teoria absolutista como aquela que pretende formular uma sociedade em que soberania e soberano coincidam, em que seja vetada a resistência ao governante, em que o monarca não sofra constrangimentos legais ao alterar as leis sem consentimento de outros órgãos e que a obediência dos súditos

¹⁰⁹ Para uma discussão sobre o absolutismo e a centralização do poder burocrático, ler: SOMMERVILLE, Johann Peter. "Early Modern Absolutism In Practice and Theory". In: CUTTICA, Cesare; BURGESS, Glenn (eds.). *Monarchism and Absolutism in Early Modern Europe*. New York: Routledge, 2016.

¹¹⁰ CUTTICA, Cesare; BURGESS, Glenn (eds.). *Monarchism and Absolutism in Early Modern Europe*. New York: Routledge, 2016. p.4.

seja total, sem questionamentos. O dever do rei seria somente o de seguir os preceitos religiosos.¹¹¹

Se seguirmos tais definições, enxergaremos não só os onze anos de governo pessoal de Carlos como uma tentativa de instituição de um governo absolutista, como também veremos sua manifestação em cada momento que Jaime I e Carlos I desrespeitarem as leis do reino para imporem novas taxações, fecharem o Parlamento ou aprisionarem arbitrariamente as dissidências políticas. Compreenderemos, também, que a teoria absolutista não era um discurso farsante, que velaria as reais intenções dos reis, mas sim um imaginário político difundido por parte da sociedade inglesa, presente em teorias políticas patriarcalistas e do direito divino dos reis.

Certamente a Inglaterra não foi governada de forma absolutista. Mesmo nos onze anos de governo pessoal de Carlos I, suas imposições passavam por instituições que limitavam seu poder e suas ações por vezes eram julgadas em tribunais. Atestar isso não nos leva, no entanto, a descartar o exame do período inglês em questão a partir de tais lentes. Os ventos absolutistas que vinham da Europa continental por vezes encorajavam governantes a tomarem medidas autoritárias e a se convencerem de que tal forma de governo não era só possível, como desejável. Essas ideias repercutiam ainda no imaginário político dos ingleses, por meio de panfletários como Robert Filmer ou até mesmo presentes em escritos como o *Basilikon Doron* de Jaime I.

Imerso nesse imaginário temos um rei de características psicológicas marcantes. Talhado para ser nobre, Carlos I teve enormes dificuldades de governar uma Inglaterra em que a arte da negociação era essencial para o êxito político. De perfil introspectivo e melancólico, Carlos não inspirava a mesma confiança que seu irmão que, educado como sucessor de Jaime I, parecia possuir um carisma natural para sua posição de príncipe-herdeiro, sendo sua precoce morte tratada como tragédia nacional. A comparação entre os dois, afirma Charles Carlton, acentuava as características de Carlos.¹¹² Se antes de iniciar seu reinado, Carlos já não demonstrava interesse em participar das convenções sociais que os nobres participavam para estreitar seus laços, após sua ascensão ao trono, ele teria se afastado mais ainda de afazeres

¹¹¹ SOMMERVILLE, Johann Peter. *Politics & Ideology in England (1603-1640)*. New York: Longman, 1989. p. 228.

¹¹² CARLTON, Charles. "Three British Revolutions and the Personality of Kingship". In: POCOCK, John G. A. (ed.). *Three British Revolutions: 1641, 1688, 1776*. New Jersey: Princeton University Press, 1980. p.171-173.

como a caça, o encontro com os súditos e festas aristocráticas.¹¹³ Reeve destaca que Carlos não demonstrava confiança alguma a frente do cargo de rei, sendo, muitas das vezes, perceptível a sua insegurança ao discursar ou tomar atitudes.¹¹⁴

Apesar de recluso, Carlos também é visto como autoritário ou inábil para a arte da política. Austin Woolrych o caracterizaria não como estúpido, mas como um personagem com uma visão estreita e inflexível na política.¹¹⁵ Tentando revisar a figura de Carlos na historiografia, Mark Kishlansky defende que esse perfil de um rei inapto à soberania não condizia com as ações de Carlos I e sim com o medo difundido pela sociedade inglesa de que o monarca introduziria o papismo na ilha, que governaria sem o Parlamento e de que não obedeceria as leis.¹¹⁶

Se os ingleses tinham medo de um governo papista absolutista, tal sentimento não poderia ser totalmente infundado. Henriqueta Maria, a rainha, era filha de Henrique IV e Maria de Medici, assumidamente católicos e co-responsáveis pelos massacres da Noite de São Bartolomeu. Ademais, a Corte de Carlos acolhia um grupo de católicos. A paúra de um governo absolutista também foi crescendo, principalmente entre anos de 1629 e 1640, quando o soberano governou sem convocar o Parlamento, impôs novas taxas e prendeu arbitrariamente a dissidência.

Barry Coward destaca, por exemplo, que a grande diferença entre o pai e o filho era de que James I inspirava-se num papel de pacificador para governar o reino, assinando acordos de paz com potências estrangeiras e reprimindo dissidências internas, enquanto que Carlos I, ao iniciar guerras externas, abusou das prerrogativas reais para arrecadar verba de um Estado que se dirigia para a falência. Tal atitude reforçava a desconfiança de que o soberano pretendia se tornar um rei absolutista.¹¹⁷

O Parlamento, o algoz inicial de Carlos na guerra civil, teria, segundo Neale e Notes-

¹¹³ KISHLANSKY, Mark. "Charles I: A Case of Mistaken Identity". *Past and Present*, n. 189, 2005, pp.41-80. p. 61.

¹¹⁴ REEVE, L. J. *Charles I and the Road to Personal Rule*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. p. 173.

¹¹⁵ WOOLRYCH, Austin. *Britain in Revolution: 1625-1660*. Oxford: Oxford University Press, 2002. p.50.

¹¹⁶ KISHLANSKY, Mark. op. cit. p.80.

¹¹⁷ COWARD, Barry. *The Stuart Age: England - 1603-1714*. Harlow: Pearson Education, 2003. p.158-160.

der eclesiástico, o monarca teria aberto espaço para o crescimento das Câmaras, fazendo com que seus membros participassem mais da política da Inglaterra. Como um homem, que amadurece ao crescer, o Parlamento teria alcançado a maturidade ao reformular seu papel frente à monarquia, garantindo às suas reuniões a liberdade de expressão e a imunidade de ser aprisionado pelo soberano caso houvesse discordâncias entre as partes.¹¹⁸

Contra a tese antropomórfica do crescimento do Parlamento, Conrad Russell argumenta que as Câmaras não possuíam poder político para medir com o rei; o que os seus membros faziam era tentar, a partir da persuasão, convencer o soberano de que as opiniões de seu órgão consultivo se encaixavam melhor nos desejos da monarquia.¹¹⁹ Por consequência, não havia uma disputa entre as partes, mas sim um desgaste em que as duas eram arremessadas para o fundo do poço, sendo a disputa, na verdade, por quem colidiria contra o solo primeiro. Conrad Russell segue, então, a tese de Elton, de que o Parlamento não era um inimigo político da realeza, mas sim um ponto de contato entre a Corte e o Interior (*court and country*).

Para Elton, o Parlamento seria o lugar onde as lideranças locais e regionais apelavam favores do rei e onde os reis poderiam consultar a opinião de seus condados, mesmo os mais longínquos. Seria um ponto de contato entre a Corte, fechada em si, e uma Inglaterra interiorana e por vezes com traços de uma tradição aristocrática de baronatos. Os seguidores dessa tese, como Conrad Russell, argumentam que o conflito seria, na verdade, entre Corte e Condados, entre o poder político central e os diversos poderes políticos locais. O conflito se apresentava no Parlamento justamente por ser nele que os dois poderes entravam em contato e se digladiavam.¹²⁰

Corinne Weston e Janelle Greenberg afirmam que, nas raízes do conflito entre monarquia e Parlamento, havia uma disputa de princípios políticos. Era uma disputa que encaminhava para projetos políticos divergentes, em que os adeptos da monarquia seguiam uma teoria política da ordem, enquanto os parlamentaristas seguiam uma teoria política centrada na ideia de comunidade. Desenvolvidas na relação dos Stuarts com o Parlamento, essas teorias

¹¹⁸ COWARD, Barry. op. cit. p.101-102.

¹¹⁹ RUSSELL, Conrad. "Parliamentary History in Perspective: 1604-1629". History, vol. 61, 1976, pp.1-27. p. 17.

¹²⁰ ELTON, Geoffrey Rudolph. "Presidential Address: Tudor Government: The Points of Contact I - Parliament". Transactions of the Royal Historical Society, vol. 24, 1974, pp.183-200.

teriam sido a base daquelas que surgiriam após 1640, quando outros projetos políticos apareceram.

A teoria da ordem seria alicerçada na ideia de que Deus teria ordenado o mundo, seja segundo a Grande Cadeia dos Seres, o direito divino dos reis ou o patriarcalismo. Caberia aos súditos obedecerem a ordem natural e divina do mundo, sem contestarem a sua posição ou o formato da política inglesa. Dessa visão advinha a ideia de que a autoridade pertencia, por completo e unicamente ao soberano. A visão centrada na comunidade não negava, porém, o papel de Deus na fundamentação das comunidades políticas. A autoridade fluía sim de Deus para o rei, mas somente com o consentimento da comunidade. Assim, o governo seria do Senhor, mas as leis e formas de governo pertenciam ao povo, rompendo com o lugar ordenado e predestinado das coisas no mundo. Sendo assim, nessa visão centrada na comunidade a autoridade era compartilhada por órgãos, como as Câmaras dos Comuns e dos Lordes, e pelo rei; a autoridade estava completa quando o rei se encontrava no parlamento. Setores mais radicais dessa visão defendiam, também, um domínio total da soberania por parte do Parlamento.¹²¹

Também respaldada é a tese de John G. A. Pocock de que a resistência às investidas autoritárias de Carlos I se deu pela recorrência a um conjunto de leis consuetudinárias imemoriais, a uma constituição ancestral¹²².

No século XVI, afirma Pocock, um movimento de negação das leis escritas, em favor de leis consuetudinárias, ganha corpo na Inglaterra. Em confluência a esse movimento, nos meados do mesmo século, a *common law* se fortalece como discurso jurídico.¹²³ Uma lei, argumentavam seus adeptos, comprovava sua justeza ao ser utilizada e legitimada por várias gerações e não por ter sido escrita recentemente num catálogo. A *common law* se fundaria, portanto, em dois critérios conjugados, o da antiguidade e o da resiliência das leis.

O primeiro dos critérios, o da antiguidade, continha em seu seio a simbologia de uma sabedoria imemorial. Um costume, quanto mais próximo for seu surgimento da fundação do

¹²¹ WESTON, Corinne Comstock; GREENBERG, Janelle Renfrow. *Subjects and Sovereigns: The Grand Controversy over Legal Sovereignty in Stuart England*. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.

¹²² Traduzimos *ancient constitution* para constituição ancestral por pensarmos que a palavra ancestral denota algo de linearidade temporal antiga, que passou por várias gerações, e que contém na sua essência uma sabedoria acumulada. Como veremos nas páginas abaixo, resiliência temporal e sabedoria são os pilares simbólicos da *ancient constitution*.

¹²³ POCOOCK, John G. A. *The Ancient Constitution and the Feudal Law: A Study of English Historical Thought in the Seventeenth Century*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987. p.31.

reino ou dos tempos bíblicos, mais sábio e adequado aos ingleses ele seria. A sabedoria, comum a tempos supostamente menos decaídos, como os tempos bíblicos ou imemoriais, seria injetada na lei no momento de sua criação e faria com que ela resistisse aos testes dos tempos vindouros. Se o que era apreciado eram as leis que de tão antigas foram as que inspecionaram com mais sabedoria as características dos homens e da sociedade, é comum que, ao defender uma lei, digam que ela datava de tempos imemoriais, às vezes até mesmo antes de Abraão.¹²⁴ John Fortescue, por exemplo, disse que as leis inglesas eram as melhores do mundo, pois seriam mais antigas que as romanas e venezianas.¹²⁵

Assim como a imemorialidade de um costume era sinal de sabedoria e justiça, também era a sua resiliência. Um costume deveria ser legal por ter, ao longo de várias gerações, atendido às necessidades do ingleses e resistido a diversas intempéries. Sir John Davies, em 1612, nos esclarece esse ponto ao sumarizar a criação de um costume, sua resiliência e então sua elevação ao estatuto de lei:

For a Custome takeths beginning and groweth to perfection in this manner: When a reasonable act once done is found to be good and beneficiall to the people, and agreeable to their nature and disposition, then do they use it and practise it again and again, and so by often iteration and multiplication of the act it becomeths a Custome; and being continued without interruption time out of mind, it obtaineth the force of a Law.¹²⁶

A sabedoria de um costume viria, portanto, de sua ancestralidade, de sua adequação, por gerações, à vivência dos homens. Se um costume não fosse mais adequado ao presente, ele seria naturalmente abandonado. Por outro lado, criticam os adeptos da lei consuetudinária, uma lei escrita não teria tamanha maleabilidade. A sua inscrição seria de tamanha força que sua retirada ou adequação fossem trabalhosas ou improváveis, fazendo com que pessoas convivessem com leis impróprias ao próprio tempo e que ao invés de ajudarem, as leis atrapalhariam o convívio entre os homens. Sendo assim, as leis escritas seriam úteis somente à geração que a criou, importunando as gerações posteriores.

¹²⁴ POCOCK, John G. A. op. cit. p.37.

¹²⁵ POCOCK, John G. A. op. cit. p.33.

¹²⁶ Apud: POCOCK, John G. A. op. cit. p.33.

Atingindo seu ápice no começo do século XVII, nos escritos de Edward Coke, a *common law* se constituiu em um dos discursos mais fortes de oposição aos Stuarts e seu uso mais difundido era o de criticar os excessos de utilização das prerrogativas reais feitas por James I e, principalmente, Carlos I. Um dos argumentos mais fortes utilizados por seus adeptos era de que o rei não poderia impor novas taxas já que, segundo a consolidação dos costumes ingleses, a criação ou reformulação de impostos deveria passar pelo consentimento do Parlamento.

A oposição às prerrogativas reais pelo uso da *common law* gerou, no século XV, a teoria política da constituição ancestral (*ancient constitution*), alicerçada não só nas ideias de costume e ancestralidade, mas também na de equilíbrio, sendo este último o ponto exato de respeito entre as prerrogativas reais, contidas na *common law*, e a liberdade dos súditos, entre prerrogativa e lei.¹²⁷ Os detratores de Carlos I o acusavam, então, de ter colocado muito peso nas prerrogativas em detrimento das leis e liberdades dos súditos, desequilibrando a harmonia do reino inglês. Ademais, o rei interferia em algo que estava para além de sua alçada já que, por não ter sido fundada por nenhum monarca, mas sim por ancestrais ingleses, a constituição ancestral não podia ser submetida às vontades monárquicas.¹²⁸

De acordo com o enfoque de cada uma das teses, a temporalidade das origens da Revolução Inglesa se ancorará em eventos diferentes. Se for fruto de contingências, as origens da Revolução estariam na conturbada relação entre Carlos I e o Parlamento nos anos de 1640 em diante; se tiver sido gerada por crises econômicas, seu surgimento residiria nos suntuosos gastos de Elizabete I ou de Carlos I; se o problema for o relacionamento entre monarquia e Parlamento, a origem da Revolução se diluirá entre o crescimento da força das Câmaras e os autoritarismos de Carlos I; se tiver nascido da inaptidão política de Carlos I, as origens datariam de 1625 e, tentando assimilar algumas dessas teses, Lawrence Stone propõe que entre 1621 e 1721 a Inglaterra teria passado por tremores de diversas magnitudes causadas pela abertura de uma fenda sísmica de um século que teria derrubado a monarquia, a Câmara dos Lordes e a Igreja Anglicana tendo ruído, ainda, o aparato judicial e administrativo das prerro-

¹²⁷ BURGESS, Glenn. *The Politics of the Ancient Constitution: An Introduction to English Political Thought, 1603-1642*. London: The Macmillan Press, 1992. p.4.

¹²⁸ POCOCK, John G. A. op. cit. p.51.

gativas reais.¹²⁹ Esses são só alguns dentre vários outros caminhos interpretativos sobre as origens da revolução.

Há, no entanto, um ponto que coaduna todas essas visões, a reconvocação do Parlamento, em 1640, após onze anos de ausência das Câmaras no governo de Carlos I.

Após três anos de guerra contra os escoceses, tentando suplantar uma revolta que tinha eclodido pela tentativa de imposição do livro de oração comum ao reino do norte, fortemente presbiteriano, Carlos I é convencido por alguns de seus homens de confiança a reconvocar o Parlamento. Era preciso sanar as contas de um Estado delapidado pelas constantes guerras. Em abril daquele mesmo ano de 1640 o rei convoca as duas Câmaras para pedir auxílio. Em um breve discurso ele propõe a suspensão do controverso *Ship Money* em troca de doze subsídios para revigorar as finanças da Coroa. Ignorando inicialmente as propostas, os parlamentares, liderados por John Pym, denunciam as intransigências de Carlos I rememorando os onze anos de governo pessoal do monarca. Impaciente, como de costume, o soberano dissolve o Parlamento no dia 5 de maio.

Meses depois das rugas entre rei e parlamentares, os escoceses reacendem o conflito, dando início à segunda *Bishop War* em agosto daquele ano. Em pouco tempo Carlos aceita a derrota, se comprometendo a pagar uma indenização aos presbiterianos do norte. Com um acintoso rombo nas finanças do Estado, o rei se vê obrigado, mais uma vez, a convocar o Parlamento, dando início ao Longo Parlamento em 3 de novembro de 1640. A primeira reunião sucedeu assim como as do breve Parlamento de abril, com graves denúncias às políticas do soberano. Para aplacar a fúria dos parlamentares, que julgavam ser necessário um expurgo dos conselheiros corruptos do rei, que o aconselhavam de forma viciosa, Carlos I aceitou o processo de impeachment¹³⁰ e execução do Conde de Strafford e o impedimento e aprisionamento do Arcebispo Laud. A execução de um conselheiro tão próximo teria abatido o rei que parecia não ter alternativa a não ser aceitar as reivindicações dos parlamentares.

¹²⁹ STONE, Lawrence. "The Results of the English Revolution of the Seventeenth Century". In: POCOCK, John G. A. (ed.). *Three British Revolutions: 1641, 1688, 1776*. New Jersey: Princeton University Press, 1980. p.23-24.

¹³⁰ O primeiro registro que temos de impeachment, ou impedimento, data do ano de 1376, quando William Latimer, quarto barão da família Latimer, sofreu o processo pelo *Bom Parlamento (Good Parliament)*. Latimer foi condenado por traição pelo mau uso do cargo, sendo condenado à prisão por vender o castelo de Saint-Sauveur para o inimigo, por ter aceitado suborno para a liberação de presos e por ter desviado parte do orçamento da Coroa para si. Seu cargo, de Lord Chamberlain, consistia em mediar o relacionamento entre o rei com o Parlamento e o Conselho Privado. Francis Bacon, notável cientista, também sofreu processo de impedimento em 1621. Até o período que analisamos era necessário que o rei homologasse o impeachment.

Não se detendo no expurgo dos conselheiros, os membros das Câmaras declararam ilegais diversos impostos criados ou reformulados nos onze anos de governo pessoal, entre eles o *Ship Money*. Ainda foi abolida toda a estrutura que dava ares de legitimidade ao governo pessoal de Carlos, momento em que a Câmara Estrelada foi desfeita. O momento de virada, em que Carlos não mais aceitou as atitudes dos parlamentares parece ter sido no mês de novembro de 1641, quando a Câmara dos Comuns aprovou um documento de denúncias e reivindicações sem consultar o rei, desrespeitando um costume cortês da época.

A partir de então o relacionamento viveu em meio a pequenos conflitos cotidianos, até que, no dia 2 de janeiro de 1642, Carlos I acusou, no Longo Parlamento, cinco líderes da Câmara dos Comuns de subverterem as leis fundamentais do reino. John Pym, maestro do impeachment do Arcebispo Laud e do Conde de Strafford, Sir Arthur Haselrig, que propôs o fim do episcopado, John Hampden, um dos grandes nomes de resistência ao *Ship Money*, Denzil Holles e William Strode, com histórico de resistência ao monarca, pagavam o preço de terem defendido a autoridade parlamentar e eram acusados de traição por incentivarem uma invasão escocesa da Inglaterra e por criarem tensões entre o rei e seus súditos.¹³¹

Demonstrando já um desgaste entre as partes, a Câmara dos Comuns, com um raro apoio da Câmara dos Lordes, condenou a atitude do rei, acusando-o de assumir um papel que não lhe devia, o de promotor. Em fúria, Carlos I invadiu a Câmara dos Comuns com 80 soldados no dia 4 de janeiro e mandou prender os acusados. Contrariando suas expectativas, os cinco parlamentares não estavam no Parlamento, mas sim em Londres, sob proteção do Conselho Municipal. Saindo irritado do local, o soberano ouviu gritos de "privilégios" que ecoaram pela cidade no dia seguinte, quando Carlos I foi ao Conselho Municipal exigir a prisão de Pym e seus companheiros. Lá encontrou 40.000 homens armados para proteger os refugiados. Carlos I deixou a cidade no dia 10 de janeiro e transferiu a corte primeiramente para Hampton Court e posteriormente para Oxford, passando pelas cidades de Windsor e York.¹³² Nos meses que se seguiram, as duas partes provocavam-se para que a outra parte iniciasse o conflito, re-

¹³¹ BARROS, Alberto Ribeiro G. De. *Republicanism Inglês: Uma Teoria da Liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2015. p.90.

¹³² *Idem*. p.90-91; WORDEN, Blair. *The English Civil Wars: 1640-1660*. London: Phoenix Paperback, 2009. p. 37-39.

servando para si o argumento de que procuravam a paz e que ela tinha sido atacada pela ambição belicosa do inimigo.¹³³

O caso, que simboliza o início da guerra civil, é porém somente o estopim de uma relação que já vinha intensificando suas tensões. Já no reinado de James I essa tensão se apresentava, o rei de origem escocesa recorria frequentemente a reuniões com o Parlamento para solucionar os problemas econômicos deixados por Elizabete I. A diferença entre pai e filho, como já explicitamos com Worden, é que enquanto o pai tinha maior talento para o jogo político, Carlos I era intransigente. Não foram poucas as vezes que ele impôs novos impostos ou empréstimos. O caso mais famoso foi o do *Ship Money*, imposto de emergência cobrado em zonas portuárias e que tinha como função a arrecadação de fundos para a manutenção da marinha de defesa inglesa, assim como para a proteção contra pirataria, e que Carlos I estendeu sua cobrança para cidades interioranas em 1635. O caso rendeu revoltas de súditos que se recusavam a pagar.

Voltando ao conflito, com a retirada real para Oxford, o Parlamento começou a governar com ordenamentos, geralmente chamados de "ordenamento de milícia" e com o reavivamento da teoria dos dois corpos do rei, justificando que, se o rei desertasse de seu cargo, caberia ao Parlamento executar suas funções.¹³⁴ Depois de alguns meses de preparação, em que as duas partes procuravam aliados e pontos economicamente estratégicos, Carlos I declarou guerra em Nottingham, em agosto daquele ano. Nos primeiros meses, o parlamento obteve leve vantagem ao conseguir o apoio de Hull e da marinha de Warwick. Em seguida, os realistas alcançaram suas vitórias com a ajuda do País de Gales, do norte da Inglaterra e da parte oeste das Midlands.¹³⁵ Segundo Worden, o Parlamento conseguia maior apoio nas regiões influenciadas por debates intelectuais sobre política e religião e onde o puritanismo era hegemônico. Já os realistas atraíam a parte católica e aristocrática, recebendo enormes fundos de duques e barões.¹³⁶

O desespero frente a uma guerra que se encaminhava para a vitória dos realistas em 1643, fez com que John Pym, que mantinha fortes laços com o presbiterianismo escocês, pro-

¹³³ WORDEN, Blair. op. cit. p.40-42.

¹³⁴ *Idem.*

¹³⁵ *Idem.* p.45-46.

¹³⁶ *Idem.* p.48.

curasse ajuda em Edimburgo.¹³⁷ Em agosto daquele ano comissários parlamentares chegaram à capital da Escócia para darem início à negociação. Com o medo da aproximação de Carlos I aos católicos e com um passado de conflitos entre as duas partes,¹³⁸ os escoceses receberam bem dispostos as proposições do Parlamento. Ainda sob a tutela de John Pym, o rei Pym, o acordo foi assinado no dia 25 de setembro de 1643. Em poucos meses um exército combinado da Escócia, de Yorkshire (encabeçado por Fairfax) e da Associação Leste (encabeçado pelo Conde de Manchester e por Oliver Cromwell) começava a colecionar vitórias no norte do país.¹³⁹ Essa aliança, no entanto, veio com um preço, o do firmamento da *Solemn League and Covenant* (Liga Solene e Pacto) - que chamaremos de *Covenant*, de acordo com o uso mais comum dos historiadores. Como liga, o acordo pressupunha a aliança das duas partes contra as forças realistas e como pacto uma aliança religiosa entre as duas partes. Enquanto os ingleses precisavam de ajuda militar, o que empurrou os escoceses para a assinatura do pacto foi o medo da vitória real e a imposição final do Livro de Oração Comum. Segundo Robert Baillie, historiador escocês que vivenciou o processo, "os ingleses preferiam uma liga civil [...] nós, um acordo religioso."¹⁴⁰

Nesse pacto estava estipulado que as duas partes se uniriam para combater qualquer forma de papismo na ilha e que, assim que fosse possível, uma religião comum seria difundida por todo o reino. Apesar de não estar escrito de forma clara, esperava-se que o presbiterianismo fosse escolhido. Mais importante para nós é o artigo III desse documento, nele está explicitado que os parlamentares ingleses e seus aliados escoceses deveriam "preservar e defender a Majestade e a autoridade da pessoa do Rei, na conservação e defesa da verdadeira religião e das liberdades dos reinos."¹⁴¹ Ou seja, apesar de lutarem francamente contra o exército real, nenhuma das duas partes deveria atentar contra o monarca. No desenrolar da dissertação veremos que esse artigo será a maior defesa dos presbiterianos contra a decapitação de Carlos

¹³⁷ *Idem.* p.57.

¹³⁸ Em 1637, por exemplo, Carlos I impôs aos presbiterianos da Kirk um novo livro de reza. A intervenção os deixaram furiosos a ponto de iniciarem uma revolta na igreja de St. Giles no mesmo ano e que produziu o *National Covenant*. Nesse pacto, os escoceses juraram obediência ao rei, mas ao mesmo tempo clamavam por uma melhor observância às leis e costumes do reino do norte.

¹³⁹ HILL, Christopher. *O Século das Revoluções: 1603-1714*. São Paulo: Editora Unesp, 2011. p.122-123.

¹⁴⁰ apud: TREVOR-ROPER, Hugh Redwald. *A Crise do Século XVII: Religião, a Reforma e Mudança Social*. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2007. p.562-563.

¹⁴¹ apud: *Tenência de Reis e Magistrados*, EP, p.8.

e que os Independentes terão enormes dificuldades para deslegitimar esse pacto. A morte de John Pym, em dezembro de 1643, enfraqueceu a representação presbiteriana no Parlamento. Mas um acordo em termos presbiterianos já tinha sido assinado.

Um conjunto de fatores, como o controle da pujante Londres, os 20.000 aliados escoceses e a reformulação do exército pelo *New Model Army*, que privilegiava os feitos e qualidades dos seus membros ao invés dos títulos que eram dotados, fizeram com que o Parlamento mudasse o cenário da guerra a seu favor. Em maio de 1646, após constantes vitórias, o *New Model Army* tomou Oxford. Em desespero, Carlos I fugiu para Lincolnshire, onde se entregou para os escoceses e onde pretendia discutir religião e selar um acordo de paz favorável às duas partes e em oposição ao Parlamento.¹⁴²

Depois de alguns meses de conversa e negociações, os escoceses decidiram, em janeiro de 1647, por enviarem Carlos I ao Parlamento em troca de cem mil libras e uma quantia restante no futuro, "uma barganha", teria respondido Carlos.¹⁴³ Assim, ele é levado à Casa Holdenby.

Com Carlos I derrotado e devidamente preso na Casa Holdenby, a parte presbiteriana do Parlamento tentou dissolver o *New Model Army* sem pagar os soldos atrasados ao mesmo tempo que sugeriram a criação de um novo exército, voluntário, para suprimir as guerras que ainda se prolongavam em solo irlandês. Em contrapartida, em março de 1647, os soldados criaram uma petição listando suas reivindicações, entre elas o pagamento dos soldos atrasados e a ajuda financeira a feridos, viúvas e órfãos dos que lutaram a favor da causa parlamentar. Em resposta, o Parlamento demandou o fim da petição com a ameaça de que os que não acatassem seriam considerados inimigos do Estado. Como tréplica, os membros do exército elegeram, em 28 de abril, agitadores (*agitators*), representantes dos soldados, eleitos em oito cavalarias, e que se organizavam para levar a seus superiores as reivindicações. A crise entre os parlamentares presbiterianos e o Exército se direcionava para seu auge, quando a) Cromwell e seus companheiros tomam a custódia de Carlos I, primeiro transferindo-o para Newmarket, seguindo para Oatlands e então para Hampton Court e b) se constituem como um Conselho Geral do Exército, formado por militares de alta, média e baixa patente, era o *The Solemn En-*

¹⁴² WORDEN, Blair. op. cit. p.62-63.

¹⁴³ No original: "Cheap at the price". apud: HUNT, Tristram. *The English Civil War: At First Hand*. London: Penguin Books LTDA, 2002. p.165. Tradução própria.

gagement of the Army. Isso, segundo Hill, unificou o Exército, fazendo com que regimentos distantes, pela geografia ou pelo posicionamento político, se unissem em uma causa.¹⁴⁴ Dessa reunião o Exército saiu com um posicionamento de que não se dissolveria até que fosse feito um expurgo no Parlamento, sua dissolução e novas eleições; reclamavam ainda pelos pagamentos atrasados. Para completar, publicaram o *Representation of the Army*, em que o tom de revolta vocaliza uma nova postura:

We were not a mere mercenary army, hired to serve any arbitrary power of a state, but called forth and conjured by the several declarations of Parliament to the defence of our own and the People's just Rights and Liberties[...]¹⁴⁵

O Exército de Novo Tipo publiciza, assim, sua vontade de participar politicamente das negociações reais. Apesar de alguns de seus membros já participarem da tentativa de reconciliação, estes o faziam em nome do Parlamento. A partir desse momento, veremos, o Exército se postará de outra forma nos assuntos políticos conclamando, também para si, poder de decisão política. Para Mark Kishlansky, é nesse momento que o exército se radicalizará, sendo sua politização um ponto de inflexão entre dois momentos.¹⁴⁶ Em concordância com Kishlansky, devemos tomar cuidado para não projetar a radicalidade do Exército entre os anos de 1647 e 1649 para anos anteriores, quando uma servidão ao Parlamento era aceita e seguida.¹⁴⁷ O que houve de novo no Exército de Novo Tipo, complementa sua análise, não foi sua organização, mas sim o "*Self Denying Ordinance*": um acordo entre a Câmara dos Comuns e dos Lordes para que os líderes do exército abnegassem suas participações nas câmaras, sendo a escolha das altas patentes abaixo de Coronel, feita por Thomas Fairfax e aprovada pelo Parlamento. Em contrapartida os soldados deveriam aceitar a Igreja parlamentar assim que ela fosse instituída, o que mostra a força dos presbiterianos, pertencentes à fé que provavelmente seria eri-

¹⁴⁴ HILL, Christopher. *O Século das Revoluções: 1603-1714*. São Paulo: Editora Unesp, 2011. p.123.

¹⁴⁵ CLARKE, William. *Puritanism and Liberty: being the army Debates (1647-9)* (ed. A.S.P. Woodhouse). Chicago: Chicago University Press, 1951. p.93.

¹⁴⁶ KISHLANSKY, Mark. "The Creation of the New Model Army". Oxford: Past and Present, n.81, Nov. 1978. pp.51-74.

¹⁴⁷ *Idem*. p.57-60.

gida, no Parlamento.¹⁴⁸ As rusgas entre as duas partes parece, no entanto, ter suspenso o acordo.

A resposta presbiteriana também veio por panfletos. Christopher Love, respeitado presbítero, se elevou contra a intromissão do Exército ao mesmo tempo em que questionava seus valores, como a tolerância religiosa, uma permissividade que traria para a ilha práticas heréticas:

O Ye Inhabitants of England [...] Will ye suffer the Army under pretence of justice to bring you under oppression, and under the notion of liberty to bring you into bondage, and under the name of the Saints of Light to act the part of Angels of darkness?¹⁴⁹

Love nos é importante para além da escrita de tal panfleto. Sua trajetória é representativa para se entender a trajetória dos presbiterianos e seus conflitos contra o Exército de Novo Tipo. Ao contrário do que possa parecer, num primeiro momento Love, e diversos presbiterianos, foram a favor da causa parlamentarista, discursando em púlpitos contra o governo real e acusando seus conselheiros de diabólicos.¹⁵⁰ Em 1647, ano de lançamento do panfleto citado, os presbiterianos começam a atacar o Exército, principalmente pela defesa da tolerância religiosa propalada pelos homens em arma.¹⁵¹ Após os debates de Putney, em que alguns membros flertaram com a deposição real, os conflitos se deslocaram para o plano político do acordo de pós guerra.¹⁵² O rei sendo decapitado, os presbiterianos se virarão contra o processo revolucionário e articularão a subida ao trono de Carlos II. Eles serão caçados, julgados por alta traição e executados nos primeiros anos do novo regime. O próprio Love será morto em 1651.

¹⁴⁸ *Idem*. p.64-65.

¹⁴⁹ LOVE, Christopher *Works of Darkness Brought to Light*. p.7. apud.: VERNON, Elliot. "The Quarrel of the Covenant: the London Presbyterians and the Regicide". In: PEACEY, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.215.

¹⁵⁰ VERNON, Elliot. "Love, Christopher (1618-1651)". Oxford Dictionary of National Biography, 2004. Disponível em: <http://www.oxforddnb.com/index/17/101017038/>. 14/10/2015.

¹⁵¹ Kishlansky nos alerta para perceber que a historiografia naturalmente aceitou o discurso presbiteriano de uma radicalidade de culto religioso dos membros do Exército. Em seu artigo Kishlansky contrapõe tal ideia com citações de presbiterianos como Robert Baillie, William Waller e Richard Baxter afirmando o não-radicalismo do Exército; sendo esses presbiterianos os mesmos usados por historiadores para ver o exército como um órgão revolucionário radical. Kishlansky ainda mostra a significativa presença de presbiterianos no Exército. KISHLANSKY, Mark. op. cit. p.52-57.

¹⁵² Vernon aborda bem essa defesa presbiteriana do rei no texto já citado, ao passo que essa discussão será feita em nosso segundo capítulo.

Feito o preâmbulo de uma discussão presente no segundo capítulo, voltemos a Cromwell e os soldados.

Voltando ao pedido de expurgo dos onze membros, sua razão era simples: circulava entre os militares que onze parlamentares presbiterianos se reuniam com Carlos I para formar uma aliança entre a Coroa e a Escócia e reiniciar a guerra civil. Desse modo, esses membros pediram a retirada imediata de Denzil Holles, Sir William Waller, Sir Philip Stapleton, John Glyn, Sir John Maynard, Sir William Lewis, Sir John Clotworthy, Edward Massie, Walter Long, Edward Harley e Anthony Nichol. Enquanto que a contragosto a Câmara dos Comuns sedia à pressão, os parlamentares presbiterianos conseguiram o controle da milícia londrina e se armaram, fazendo com que os membros mais próximos do Exército, os Independentes, fugissem. Nesses dois vetores, de politização do Exército e de militarização do Parlamento, o cume da crise entre os dois lados foi alcançado. A milícia foi, porém, rapidamente dizimada pelo general Fairfax fazendo com que, no dia 6 de agosto, os parlamentares independentes retomassem seus cargos. Parte dos onze parlamentares rivais fugiram, a outra, foi presa.¹⁵³

O triunfo político do Exército veio logo em seguida, Henry Ireton e John Lambert compuseram um acordo de paz a ser assinado por Carlos I. Apesar de terem tido ajuda dos parlamentares, a proposta não passou por suas aprovações. O então chamado Cabeçalho de Propostas (*Heads of Proposals*), demandava: uma reformulação do Episcopado, mantendo a estrutura com os bispos mas minando seus poderes; o fim do uso do livro da oração comum; a permissão de culto a outras crenças protestantes; a revogação do *Covenant*; uma reformulação completa do Parlamento, envolvendo eleições bienais; a formação de um Conselho de Estado, que deveria julgar a permissão de se entrar em guerra ou paz com outros países, o controle do exército e marinha pelo Parlamento e a expulsão de todos os realistas dos cargos públicos.¹⁵⁴ Apesar das propostas terem sido tão razoáveis quanto às do Parlamento em seu *Newcastle Proposition*, Carlos se recusou a firmar o acordo.¹⁵⁵

¹⁵³ David Underdown pontua que os parlamentares escolhidos para serem expulsos estavam entre as lideranças dos presbiterianos na Câmara. Seria, também, uma jogada política do Exército para fortalecer os Independentes. UNDERDOWN, David. *Pride's Purge: Politics in the Puritan Revolution*. ACLS: Cambridge University Press, 2008. p.81-83.

¹⁵⁴ Para acessar o documento: *Heads of Proposals*. Disponível em: <http://www.constitution.org/eng/conpur071.htm>. Acessado no dia: 03/05/2016.

¹⁵⁵ UNDERDOWN, David. *Pride's Purge: Politics in the Puritan Revolution*. ACLS: Cambridge University Press, 2008. p.79-80.

Em uma carta de março de 1646 Carlos parecia estar ciente da cisão entre os dois grupos enquanto se preparava para viajar para Londres,

I am endeavouring to get to London, so that the conditions may be such as a gentleman may own, and that the rebels may acknowledge me as King, being not without hope that I shall be able so to draw either the Presbyterian or Independents to side with me, for extirping the one or the other, that I shall be King again.¹⁵⁶

Sua estratégia de dividir para conquistar já tinha sido usada na tentativa de aliança com os irlandeses e adiante também será utilizada para um acordo com os escoceses. Carlos não parecia disposto a perder a guerra, mesmo que o resultado final fosse uma leve redução de seus poderes.

A estratégia de Carlos aos poucos alcançava seus objetivos. A demora da negociação e as constantes recusas do rei de assinar o acordo começavam a irritar parte do Exército, principalmente os *levellers*, e a incutir em Cromwell e seus aliados moderados sentimentos de desconfiança. Certamente as negativas reais geravam desesperança de que a guerra estava por findar-se. Carlos não só afastava escoceses de parlamentaristas, presbiterianos de independentes, cindia até mesmo o Exército e sua homogeneidade.

Ao mesmo tempo, parte do Exército fica descontente com a forma com que seus *Grandees* Cromwell e Ireton tratavam o rei, acusando o último de ser exageradamente servil com Carlos. Concomitantemente, cresciam boatos de que os dois trairiam a causa do Exército de Novo Tipo para se unirem ao monarca.¹⁵⁷ A apreensão do momento fez com que os descontentes soldados elegessem cinco novos "agitadores"¹⁵⁸ e que esses, no começo de Outubro, publicassem o manifesto *The Case of the Armie Truly Stated*, propondo a escrita da constituição, o voto irrestrito masculino ("one man, one vote") e eleições bienais. Morril e Baker fazem a ressalva de que o panfleto se dispunha a estabelecer o direito e as liberdades do povo antes de considerar o que deveria ser feito com o rei. Não havia, nesse panfleto, uma preocu-

¹⁵⁶ apud: HUNT, Tristram. *The English Civil War: At First Hand*. London: Penguin Books LTDA, 2002. p.165.

¹⁵⁷ MORRIE, John & BAKER, Philip. "Oliver Cromwell, the Regicide and the Sons of Zeruah". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.18-19.

¹⁵⁸ Num segundo momento os agitadores se aproximaram da causa *leveller*, participando da publicação do *Representation of the Army* e do *The Case of the Armie*.

pação em abolir a monarquia.¹⁵⁹ Possivelmente temendo o crescimento do movimento *leveller*, Cromwell e Ireton convocam um conselho com representantes do movimento, começam, em outubro de 1647, os Debates de Putney.

1.4. Debates de Putney

Iniciado no dia 28 de outubro de 1647 na igreja da Virgem Santa Maria e findado abruptamente no dia 11 de novembro, os Debates de Putney são mais conhecidos pela discussão travada entre Ireton e Rainsborough, em que o último, *leveller*¹⁶⁰, propõe o voto irrestrito de homens adultos, defendendo ser essa a verdade professada nas leis naturais e divinas. Ireton, personagem Independente importante e general próximo de Cromwell, contraria seu companheiro dizendo que na natureza os animais não possuem propriedade e que, defender o voto por meio de leis naturais seria, também, defender o fim da propriedade privada. Apesar da interessante rusga entre os dois lados, que mostra uma reflexão política arguta dentro do Exército, mas que também o mostra dividido, para nossa proposta, outros assuntos discutidos nesse evento nos são mais profícuos.

Tão logo se aproximavam do desenlace da Guerra Civil, mais urgente se fazia a discussão sobre Carlos I. Se antes um acordo entre as duas partes era esperada, como nos mostra o pacto da *Solemn League* (1643), a partir da captura real, em 30 de Janeiro de 1647, as expectativas começam a mudar, como fica explícito nos debates de Putney. Naturalmente, após a volta vitoriosa de uma nova Guerra Civil, o assunto real seria debatido. Esse debate daria voz a temas que se antes eram pensados, não eram expressados publicamente. O que deveriam fazer após o fim do conflito?

A discussão era ampla e o Exército de Novo Tipo, que abria espaço para o debate de seus membros, discutia temas políticos como um órgão de plenos poderes, uma verdadeira heresia para os presbiterianos. O proferimento de que não eram mercenários, mas sim participantes políticos do processo era sincero e os debates ali travados tinham a pretensão determinar o futuro do país.

¹⁵⁹ MORRIL, John & BAKER, Philip. "Oliver Cromwell, the Regicide and the Sons of Zeruah". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I.* New York: Palgrave, 2001. p.19.

¹⁶⁰ Rainsborough, escolhido por Fairfax para ocupar uma alta patente, foi recusado, na fundação do *New Model Army*, pelo Parlamento devido a sua radicalidade religiosa. Em 1647 torna-se MP (*Member of Parliament*) representando Droitwich. Cf.: KISHLANSKY, Mark. op. cit. p.65-66.

O novo contrato a ser firmado deveria ser aprovado pelo Parlamento ou pelo povo? haveria tolerância religiosa na refundada Commonwealth? E o papel do rei nesse novo governo, qual seria? É quando se chega no tabu que a discussão acalorada nos interessa. Edward Sexby, parecendo dar vazão às suas angústias vocifera no primeiro dia dos debates: deveriam dar um fim à monarquia; o Capitão Bishop e o Coronel Harrison provavelmente fartos das artimanhas de Carlos, o chamam de "a man of blood"¹⁶¹. Cromwell contesta, dizendo que os dois reivindicavam a morte do rei.¹⁶² Essa discussão, que tem seu registro feito por William Clarke, nos sinaliza algo: a ideia de um julgamento ou eliminação do rei rondava as mentes dos revolucionários.

Dentro desse debate inicia-se outro processo de sectarização política. Se os Independentes tinham se afastado dos presbiterianos e logo em seguida o Exército tinha se afastado dos parlamentares, dessa vez chega o momento de cisão interna do corpo militar: os *levellers* confrontam, pela primeira vez, Cromwell e seus companheiros. David Underdown mostra, durante todo seu livro, que a separação desses grupos não era um rompimento circunstancial de forças, mas sim o confronto de grupos políticos já antes delimitados e que encontravam, em um certo momento, barreiras suficientemente grandes para os separarem ao invés de conviverem. A tolerância religiosa, a escolha da religião oficial, os termos de reconciliação real e o filtro da participação política foram bifurcações que fizeram os já diferentes grupos tomarem direções diversas, por vezes opostas.

É sob essas tensões que os *levellers* formulam a sua primeira edição do *Agreement of the People*. Primeiramente, temos de ter a noção de que os *levellers* não são um grupo estritamente militar, eles nem mesmo nasceram no *New Model Army*. Sua origem é urbana, no estrato intermediário de Londres. Aos poucos seu programa se difundiu e infiltrou no Exército. Foram chamados de *levellers* de forma pejorativa, acusando-os de quererem nivelar a sociedade por meio do fim da propriedade privada. Negando as acusações, seus membros lutavam, principalmente, por tolerância religiosa, fim dos monopólios comerciais, direitos individuais

¹⁶¹ O Termo será discutido na justificativa da execução real, no segundo capítulo.

¹⁶² MORRIS, John & BAKER, Philip. "Oliver Cromwell, the Regicide and the Sons of Zeruah". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.19.

garantidos na constituição, uma soberania popular e o alargamento da permissividade dos votos para todos os homens, exceto indigentes.¹⁶³

O *Agreement* de 1647 foi, também, uma resposta ao *Heads of Proposals*, uma disputa de qual versão oficial o Exército, agora politizado, tomaria. Não por acaso ele sofreu ataques constantes de Ireton, tanto detratando as propostas como incoerentes ou, ainda, julgando que elas foram contempladas no *Heads of Proposals* de forma mais contida. Entre as propostas de Lilbourne e seus companheiros, destacam-se as de fazer as eleições de acordo com a proporcionalidade populacional de cada região, a dissolução do Parlamento em um ano e a realização de novas eleições com duração bienal.¹⁶⁴ As propostas não foram mal recebidas só pelos outros membros do Exército, mas também pelos presbiterianos, com medo da malta tomar a política. Ireton e Cromwell sabiam da importância de se redigir um pronunciamento menos radical para se obter melhor aceitação externa e consolidar o poder político do Exército.

Em uma manobra política no dia 8 de novembro, o conselho votou pelo retorno dos agitadores às suas unidades. Os *levellers* contra-atacaram distribuindo cópias do *Agreement* para os pelotões, fazendo com que Cromwell tomasse medidas enérgicas e reprimisse o movimento, parecendo disposto a maiores medidas até que, no dia onze daquele mesmo mês o rei fuge, na surdina da noite, de Hampton Court e se dirige para a ilha de Wight, onde pensava ter o apoio de seu governante.¹⁶⁵ Esses acontecimentos, no entanto, na opinião de David Underdown, cindiram mortalmente os Independentes: dividiram-se entre o Exército (comandados pela *middle-group*) e os *levellers*.¹⁶⁶

No dia 27, o Parlamento, tentando recuperar seu protagonismo, apresenta um novo acordo ao rei, o *Four Bills*, que propunha a Carlos I um acordo de paz desde que 1) o exército e a marinha fossem passados para o controle do Parlamento por vinte anos, 2) qualquer declaração de guerra tivesse de passar pela aprovação parlamentar, 3) fosse permitida a possibili-

¹⁶³ Para uma análise mais profunda sobre o surgimento e o desenvolvimento dos *levellers*, ler: BARROS, Alberto Ribeiro G. De. "Levellers e os direitos e liberdades constitucionais". São Paulo: Cadernos de Ética e Filosofia Política vol. 17, 2/2010, pp.07-20; BARROS, Alberto Ribeiro G. De. *Republicanism Inglês: Uma Teoria da Liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2015; HILL, Christopher. "Levellers e Levellers Autênticos". In: *O Mundo de Ponta-Cabeça: Ideias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

¹⁶⁴ Para o acesso à primeira versão do *Agreement: The Agreement of the People, as presented to the Council of the Army*. Disponível em: <http://www.constitution.org/eng/conpur074.htm>. Acessado no dia 05/05/2016.

¹⁶⁵ UNDERDOWN, David. Op. cit. p.87.

¹⁶⁶ UNDERDOWN, David. Op. cit. p.97.

dade do Parlamento se reunir em qualquer lugar, protegendo-se de qualquer tentativa de uso das forças londrinas para coagi-lo e 4) a revogação das declarações reais passadas sobre o Parlamento.¹⁶⁷

A fuga de Carlos não era, no entanto, ato de puro desespero. Sabendo da não adoção do presbiterianismo na Inglaterra, do forte golpe ao episcopado e da venda de terras dos bispos, o rei sabia que as relações entre a Kirk e o Parlamento inglês estavam estremecidas. Se antes procurava dividir o Parlamento inglês, Carlos pensava nesse instante em dividir a aliança dos presbiterianos escoceses com os parlamentares. Pensando poder usar o medo que a politização do Exército trouxe, Carlos foge estrategicamente. Suas fugas e constantes recusas de acordo pareciam estratégias para fazer com que suas forças fossem remanejadas e pudessem combater novamente.

A intransigência real, velada com "lágrimas de crocodilo", fez com que setores radicais do Parlamento, liderados por Arthur Hesilrige e Thomas Wroth propusessem o *Vote of no Addresses* no dia 3 de janeiro. A Câmara dos Lordes, receando perder sua força, se opôs. O Exército - que nos Debates de Putney já tinha membros a favor da recusa de se negociar com o rei, como é o caso de John Wildman e o coronel Rainsborough - apoiou unísono a proposta e, se utilizando de uma revolta popular contra taxas em Londres interviu no Parlamento sob a justificativa de proteção dos políticos. No dia 11 de fevereiro a moção passou justificando seu ato ao listar todos os atos violentos e ilegais que Carlos tinha tomado durante seu reinado. Esse documento é um marco de um ataque direto do Parlamento ao rei. O documento termina dizendo que a partir de então eles não contariam mais com o monarca para resolver os problemas políticos da Inglaterra.¹⁶⁸

Os membros escoceses do antigo *Committee for Both Kingdoms*, um comitê formado no começo da guerra civil para articular a aliança entre escoceses e parlamentares, denunciaram o *Vote of no Addresses* e reacendeu a suspeita da traição do reino do norte. Carlos, aos poucos, se aproximava dos presbiterianos escoceses.

Chegando na ilha de Wight, o governador Robert Hammond ao invés de apoiar o rei, o prende no castelo de Carisbrooke e o denuncia ao Parlamento. Mesmo ilhado no castelo, Car-

¹⁶⁷ UNDERDOWN, David. Op. cit. p. 87-88.

¹⁶⁸ Para o acesso ao documento: *The Vote of No Addresses*. Disponível em: <http://www.constitution.org/eng/conpur079.htm>. Acessado no dia 05/05/2016.

los consegue entrar em contato com os escoceses e firmar o seu tão desejado pacto, *The Engagement*, em 26 de dezembro de 1647. O acordo daqueles que viam sua influência presbiteriana perder força no Parlamento com aquele que precisava de armas para engatilhar outra guerra civil, previa o auxílio militar desde que a) o antigo *Covenant* fosse respeitado pelos acordantes e os demais dispostos, b) o presbiterianismo fosse instituído como religião obrigatória nos três primeiros anos, com a possibilidade de efetuação numa assembleia no findar desse tempo, c) a supressão dos independentes dos cargos públicos e d) uma disposição para a tentativa de reunir as coroas dos dois reinos.¹⁶⁹

Os ventos pareciam começar a favorecer Carlos. Comoções populares em favor do rei eram manifestadas em cena pública, procissões até o local de prisão do rei, seguida de rezas, frequentemente aconteciam e as igrejas começavam a adotar o costume de badalar os sinos em homenagem ao rei aprisionado. Ao mesmo tempo, presbiterianos ingleses, com medo da radicalização do Exército, começavam a tramar em seu favor. Para piorar o clima, o puritanismo dos que agora tomavam as rédeas de uma nação desgovernada proibiu inúmeras festividades tradicionais da religiosidade inglesa, principalmente do natal e virada do ano. Algumas revoltas aconteceram e acenderam o estopim que faltava para o início de uma outra rebelião, agora realista.¹⁷⁰ Em abril, revoltas a favor de Carlos I eclodiram e a Segunda Guerra Civil se iniciou. As revoltas e a invasão nortenha foram brutalmente contidas.

Ao invés de unir o Parlamento, a Segunda Guerra Civil expôs a diferença entre as partes. No dia posterior à vitória do *New Model Army*, os parlamentares presbiterianos, junto do *middle-group*, ganharam maioria na Câmara e extinguiram o *Vote of No Addresses*. Em seguida, começaram a formular um novo acordo de paz com o rei.¹⁷¹ A Carlos foi permitida uma espécie de prisão domiciliar, saindo do castelo de Carisbrooke e residindo em uma casa em Newport. Uma comissão de 15 representantes do Parlamento, envolvendo presbiterianos, independentes e lordes foi constituída para iniciar as negociações. Iniciada no dia 18 de setembro e com o prazo de 40 dias para terminar, *The Treaty of Newport*, como foi conhecida, talvez tenha sido o momento mais próximo de reconciliação entre as partes. O rei, que já tinha

¹⁶⁹ Para o acesso ao documento: *The Engagement*. Disponível em: <http://www.constitution.org/eng/conpur076.htm>. Acessado no dia 05/05/2016.

¹⁷⁰ WORDEN, Blair. *The English Civil Wars: 1640-1660*. London: Phoenix Paperback, 2009. p.95-97.

¹⁷¹ WORDEN, Blair. Op. cit. p.98-99.

aceitado a instituição do presbiterianismo por três anos e o controle parlamentar do exército, não aceitara proposições que eram mais caras aos independentes, como o fim do episcopado e a cassação dos realistas envolvidos em guerra.¹⁷²

O Exército, impaciente e irritado com as negociações, se reuniu em St. Albans no dia 7 de novembro de 1648 para retomar sua posição de destaque político. Dessa vez sem os agitadores, representantes dos pelotões. Henry Ireton, preparado para o debate, apresentou o rascunho de uma declaração que recusava as negociações com o rei sob a defesa de uma soberania popular e de julgamento dos crimes capitais perpetrados por Carlos.¹⁷³ Inicialmente, a proposta de Ireton foi rejeitada por sua radicalidade sendo que, após alguns dias, os encaminhamentos do *Treaty of Newport* direcionavam para uma reconciliação branda, que encaminhava o rei para Londres e parecia restituir-lhe terras e rendas. Em 20 de novembro, com algumas modificações para ganhar o apoio dos *levellers*, o *Army Remonstrance* é apresentado ao Parlamento. Os parlamentares se recusaram a discutir o documento até que as negociações com o rei fossem concluídas. No dia 28 o Exército marcha em direção a Londres, ocupando a cidade no dia 2 de dezembro.

Interferindo nos procedimentos das Câmaras, uma nova discussão se instaurou: deveriam dissolver o Parlamento ou expurgá-lo? Henry Ireton e o Coronel Harrison advogavam pela dissolução; Lilburne a julgava ilegal, demandando do Exército que discutissem um novo *Agreement* para legalizar suas ações políticas, e os parlamentares independentes, junto de parte dos membros do Exército, como Edmund Ludlow, defendiam o expurgo das Câmaras.¹⁷⁴

Depois da votação de 4 de dezembro, em que o Parlamento aprovou a continuidade dos processos de negociação, a dissidência, incluindo *levellers*, independentes e os comparsas de Ireton se reuniram em Whitehall no dia seguinte. Nessa reunião conseguiram convencer Ireton de que ele deveria invadir militarmente o Parlamento e expurgá-lo. No dia 6 de dezembro o Exército efetua o plano. Parte dos parlamentares, sabendo do plano, se ausentam da sessão no dia, outros conseguem fugir e, os que ali fizeram resistência, como William Prynne,

¹⁷² David Underdown faz uma extensa análise sobre o *Treaty of Newport*. Conferir em: UNDERDOWN, David. *Pride's Purge: Politics in the Puritan Revolution*. ACLS: Cambridge University Press, 2008. p.106-142.

¹⁷³ WORDEN, Blair. Op. cit. p. 98-99.

¹⁷⁴ Seguimos nessa análise do Expurgo de Pride seguindo a densa interpretação de David Underdown. Para mais: UNDERDOWN, David. *Pride's Purge: Politics in the Puritan Revolution*. ACLS: Cambridge University Press, 2008. p.143-172.

foram presos e passaram a noite na taverna conhecida como "Hell" (inferno), nos dias seguintes sendo encaminhados para a prisão.

Os parlamentares que restaram, por volta de oitenta, constituíram um novo Parlamento, denominado de *Rump* (rabo) pelos seus adversários. Para Blair Worden o Parlamento Rump se divide em duas fases. Na primeira, do Expurgo de Pride até a vitória na batalha de Worcester, em setembro de 1651, a sua preocupação central era com relação à segurança nacional, seja com ameaças externas como a interferência de outras potências ou a invasão assistida de Carlos II, seja com ameaças internas, como as várias revoltas dentro do reino na Irlanda católica ou com grupos políticos como *levellers* e *diggers*. Essa preocupação de manutenção militar fez com que o Parlamento fosse mais coeso, homogêneo. Sua segunda parte dura até sua dissolução. Com a república já assegurada, os diferentes interesses e pensamentos fizeram com que o Parlamento se tornasse uma nova arena de guerra até que Cromwell se elegeisse como Lorde Protetor da *Commonwealth*.¹⁷⁵

Atentando, neste momento, para o julgamento e execução de Carlos I, detenhamo-nos na primeira parte. Passado um mês desde o Expurgo, uma Corte de Justiça foi criada para julgar o caso do rei aprisionado sob a alegação de que a soberania residia no povo e que, por isso, Carlos devia explicação aos seus soberanos. No mesmo dia da criação da Alta Corte de Justiça, o Parlamento lança uma proclamação do motivo de sua criação:

That Charles Stuart, the now King of England, not content with those many Encroachments which his Predecessors had made upon the People in their Rights and Freedoms, hath had a wicked Design totally to Subvert the Ancient and Fundamental Laws and Liberties of this Nation, and in their place to introduce an Arbitrary and Tyrannical Government, and that besides all other evil ways and means to bring this Design to pass, he hath prosecuted it with Fire and Sword, Levied and maintained a cruel War in the Land, against the Parliament and Kingdom, whereby the Country hath been miserably wasted, the Publick Treasure Exhausted, Trade decayed, thousands of People murdered, and infinite other mischiefs committed.¹⁷⁶

A Alta Corte de Justiça precisava de legitimidade e para tanto se serviu de um forte aparato institucional. Constituiu-se, primeiramente, de membros do Exército, da *gentry*, advogados e figuras públicas, num total de 135 indivíduos. Dos 135, somente 70 estiveram no

¹⁷⁵ WORDEN, Blair. *The Rump Parliament 1648-1653*. Cambridge: Cambridge University Press, 1977. p.18-19.

¹⁷⁶ apud: ORR, D. Alan. "The Juristic Foundation of Regicide". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.126.

juízo, sendo que alguns como John Lilburne e Bulstrode Whitelocke se recusaram a participar desde o início e outros, como Algernon Sidney e Thomas Fairfax deixaram o processo em seu desenrolar. O cargo de Presidente da Corte, inicialmente pensado para ser compartilhado por três membros, foi dado somente a John Bradshaw, após a recusa dos outros dois indicados. John Cook foi escolhido como procurador.

No dia 20 de janeiro, esta Corte, mesmo sob várias contestações de legitimidade, abriu seu processo de julgamento contra Carlos. Sendo o conteúdo do processo e os discursos envolvidos desenvolvidos no segundo capítulo, resta-nos dizer que no dia 27 ele foi condenado à morte por ser "tirano, traidor e inimigo público da Inglaterra", sendo decapitado no dia 30 em Whitehall.

Linearmente contados, os eventos parecem conter um devir histórico, como se a execução de Carlos I estivesse contida, em potência, no dia em que o Exército tomou o poder. Não tão simples são as teorias historiográficas sobre o momento de decisão da decapitação real. Wedgwood, em seu livro já citado, defende que os revolucionários tentaram a reconciliação até o final de novembro e começo de dezembro de 1648, quando Cromwell e seus companheiros de Exército, fartos dos joguetes de Carlos I, decidiram interferir na política mais uma vez, tomando a posse do rei na ilha de Wight e encaminhando-o para um julgamento com fins pré-determinados, impedindo que os parlamentares que ainda acreditavam na reconciliação efetivassem algum acordo. O tribunal, a manutenção do Parlamento ao invés de dissolvê-lo, a oportunidade de defesa real no julgamento e o apelo ao tribunal eram somente um verniz do que já estava decidido. Carlos I, percebendo o teatro, teria se resignado e esperado seu fim, teria preferido o martírio e os desígnios punitivos de Deus em retaliação à aceitação do monarca da execução de seu estimado Strafford, em 1641.¹⁷⁷

Anterior a Wedgwood, Gardiner teria inaugurado uma outra corrente interpretativa: a da tentativa de reconciliação até os últimos momentos. Para ele, a demora entre a entrada do Exército na política com os debates de Putney e a execução real, demonstravam mais do que indecisão, demonstravam que eles também queriam um acordo, mas em outros termos, pelo menos até a formação do tribunal de justiça.

¹⁷⁷ WEDGWOOD, Cicely Veronica. "The Grand Delinquent November - December 1648". In: *A King Condemned: The Trial and Execution of Charles I*. London: Tauris Parke Paperbacks, 2011.

Adamson e Kelsey vão além. A negociação entre rei e revolucionários, que continuou até janeiro, explicitava a inclinação para se resolver o problema por meio de um acordo. Para Kelsey, o próprio tribunal representava uma tentativa de acordo entre as partes. Nesse tribunal os revolucionários procuravam não a morte de Carlos, mas a sua subordinação ao Parlamento. Queriam oficializar a soberania das Câmaras sobre o rei.¹⁷⁸

Com exceção de Veronica Wedgwood, os historiadores, em sua grande maioria, aceitam que havia uma disposição para o acordo até o dia 25 de dezembro de 1648. Para Morrill e Baker, há provas disso ao analisarmos que no dia 21 o conselho do Exército teria sido contra a execução real e que a partir do dia 25 eles começaram a aceitar a ideia de um julgamento.¹⁷⁹ Tal mudança, em poucos dias, se deveria a um caso muito específico, a "Missão Denbigh".

Primeiramente identificado por Gardiner, o caso retrataria a última tentativa de acordo entre os revolucionários e o rei. Basil Fielding, segundo duque de Denbigh, teria viajado para o castelo de Windsor, no final de dezembro de 1648 para tentar um acordo de paz final com Carlos I. Mesmo com o Parlamento expurgado, não parecia de interesse do Exército o julgamento e a condenação do rei, eles queriam a assinatura de um acordo final. Chegando à porta de seu objetivo, o duque de Denbigh teria sido enxotado por Carlos I, que não queria ouvir nenhuma proposta de negociação.

Desenvolvido posteriormente por outros historiadores, como Underdown, Adamson, Morrill, Baker, Kelsey e Kishlansky, o evento vai ganhando melhores contornos. O primeiro deles se refere ao dia da visita. Segundo Underdown, a visita teria acontecido no dia 25 de dezembro.¹⁸⁰ Segundo Adamson, foi um plano encabeçado pelos duques de Pembroke, Salisbury, Denbigh e provavelmente o de Northumberland, que teriam se reunido na casa de Derby com o Exército, para informa-los de que uma nova guerra na Irlanda estaria prestes a eclodir. Como solução, propuseram que Basil Fielding tentasse uma negociação final com o rei, um

¹⁷⁸ ADAMSON, John. "The Righted Junto: Perceptions of Ireland, and the Last Attempts at Settlement with Charles I". In: PEACEY, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001; KELSEY, Sean. "Staging the Trial of Charles I". In: PEACEY, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001; KELSEY, Sean. "The Death of Charles I". *The Historical Journal*, vol. 45, n.4., 2002. pp.727-754; KELSEY, Sean. "Politics and Procedure in the Trial of Charles I". *Law and History Review*, vol. 22, n.1, 2004. pp.1-25.

¹⁷⁹ MORRILL, John & BAKER, Philip. "Oliver Cromwell, the Regicide and the Sons of Zeruah". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001.

¹⁸⁰ Até o presente momento, esta data é a que possui maior aceitabilidade entre os historiadores. Para conferir: UNDERDOWN, David. *Pride's Purge: Politics in the Puritan Revolution*. ACLS: Cambridge University Press, 2008. p.171.

ultimato.¹⁸¹ Kelsey argumenta que dois dias antes, no dia 23, o Parlamento teria iniciado os preparativos para o julgamento do rei como forma de fazer uma pressão pela aceitação do acordo.¹⁸²

Após o fracasso da tentativa, personagens que antes eram contrários a qualquer ação contra o rei, como Oliver Cromwell, teriam começado a aceitar a ideia de julgá-lo.¹⁸³ Apesar de não haver consenso se o rei aceitou ou não a visita de Denbigh para se discutir o acordo, todos atestam que essa negociação mudou drasticamente a forma com que Carlos seria então tratado.

Para Mark Kishlansky, Carlos I estava convencido de que a força do seu cargo seria suficiente para acertar termos favoráveis a ele. Como ficou explícito, a paz só parecia possível através de uma reconciliação com o rei; seja com escoceses, independentes, presbiterianos ou o Exército, o denominador comum que não poderia faltar era o do monarca. Isso fez com que, segundo Kishlansky, Carlos julgasse mal as propostas de acordo entre qualquer uma das partes, ele procurava barganhar melhor a sua parte. Num segundo momento, quando a Alta Corte de Justiça estava em pleno funcionamento, Carlos repetiria a arrogância do cargo, afirmando que ninguém ali tinha autoridade para julgá-lo. É somente no final do processo, quando a decisão já se encaminhava, que Carlos parece ter tomado consciência de que essa confiança o levava para o cadafalso ao invés de o trazer de volta o trono. Ao tentar negociar, nos últimos dias, o tribunal exige seu silêncio e decide pela pena capital. Nesse instante Carlos reforça sua identificação com Cristo e se martiriza em gestos e palavras.¹⁸⁴

Mesmo com as tentativas de acordo, Carlos as rejeitava, na maioria das vezes ignorando ou alongando os termos de paz até que o proponente desistisse. A crença resoluto de que a legitimidade de seu cargo garantiria condições favoráveis a ele talvez tenha feito com que ignorasse as mudanças conjunturais que o evento vinha tomando. Sarah Barber demonstra que após o fim da Segunda Guerra Civil não só os vencedores, como também os perdedores,

¹⁸¹ ADAMSON, John. "The Frighted Junto: Perceptions of Ireland, and the Last Attempts at Settlement with Charles I". In: PEACEY, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001.

¹⁸² KELSEY, Sean. "Politics and Procedure in the Trial of Charles I". *Law and History Review*, vol. 22, n.1, 2004. pp.1-25. p.7.

¹⁸³ KISHLANSKY, Mark. "Mission Impossible: Charles I, Oliver Cromwell and the regicide". *English Historical Review*, vol. CXXV, n. 515, 2010. pp.844-874.

¹⁸⁴ KISHLANSKY, Mark. "Mission Impossible: Charles I, Oliver Cromwell and the regicide". *English Historical Review*, vol. CXXV, n. 515, 2010. pp.844-874.

começavam a desconfiar das profecias que comparavam o rei em questão a soberanos que perderam seu trono ou sua vida e pediam para que ele reconsiderasse os termos de acordo.¹⁸⁵

Para Michael Walzer, o intuito inicial, tomada a decisão de trazer Carlos I a julgamento, era o de condenar aquele rei e não todos os reis, ou seja, a monarquia. Como bem argumentou o historiador, não se executou o rei pensando no trono vago, mas sim na substituição dele por outro.¹⁸⁶

Um outro grupo parecia, porém, mais interessado na exclusão do monarca do jogo político, são os *levellers*. Já durante os debates de Putney os *levellers* emitiram, algumas vezes, a vontade de se responsabilizar diretamente o rei. John Wildman, o mesmo que escrevera o *Putney Projects*, que criticava a centralização em Ireton e Cromwell nos debates de Putney, foi um dos primeiros a se mostrar a favor de uma responsabilização de Carlos. É da mesma época o panfleto que deixa sua posição ainda mais clara, o *A cal to all the soldiers of the Armie*, de 29 de outubro de 1647, em que demandava o impeachment de Carlos e um novo Parlamento, livre, para decidir o futuro do rei e da monarquia.¹⁸⁷ Recobrando-se de seu modo intempestivo e volátil, Wildman refará sua posição durante o debate, afirmando que seu panfleto somente procurava exigir uma resposta do rei às suas ações, para evitar futuros abusos de poder de Carlos.¹⁸⁸

Coronel Thomas Rainsborough, um dos líderes *levellers* no exército, pedira nos debates de Putney, após uma longa discussão com Henry Ireton, que o Exército interrompesse as negociações com o monarca e fizessem uma constituição sob termos próprios. Nesse mesmo debate, Harrison chama Carlos de "man of blood" e afirma que eles deveriam processá-lo.¹⁸⁹ A resposta de Cromwell a esse regicídio velado, nos é também interessante. Usando de anolo-

¹⁸⁵ BARBER, Sarah. "Belshazzar's Feast: Regicide, Republicanism and the Metaphor of Balance". In: PEACEY, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.100-102.

¹⁸⁶ WALZER, Michael. "Regicide and Revolution". *New School, Social Research*, vol. 40, n.4, 1977. pp. 617-642. p.618.

¹⁸⁷ MORRIL, John & BAKER, Philip. "Oliver Cromwell, the Regicide and the Sons of Zeruiiah". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.19.

¹⁸⁸ *Idem*.

¹⁸⁹ MORRIL, John & BAKER, Philip. *op. cit.* p.22.

gias bíblicas, Cromwell diz que havia circunstâncias em que o melhor seria não vingar-se com morte, já que em alguns momentos, seria difícil efetuar-la.¹⁹⁰

Adiante, após a derrota de Carlos I na Segunda Guerra Civil, John Lilburne propôs o lançamento de uma outra versão do *Agreement*, com certas partes revisadas e outras adicionadas. Para tanto, em um genuíno espírito debatedor, Lilburne convoca um comitê de parlamentares, independentes, *levellers*, presbiterianos e membros de alta patente do exército em Dezembro de 1648. Inicia-se o Whitehall Debates (Debates de Whitehall).¹⁹¹

Nesse debate, a opinião dos *levellers* não muda, mas se complexifica diante da circunstância política. Para Lilburne, Overton, Walwyn, Price e tantos outros *levellers*, o Exército deveria, antes de qualquer ação contra Carlos, decidir sob quais fundamentos o julgamento e o novo governo seriam erigidos. Se a estratégia dos *levellers* era travar o processo até que fossem minimamente contemplados, a de Ireton e Cromwell era a de propor um adiamento da discussão para depois da decisão judicial. Nesse mesmo debate, percebendo a estratégia dos *grandees*, Lilburne e Overton abandonam o local. Sob um tom de normalidade as sessões continuam e Ireton vai fazendo algumas concessões. Terminado o novo *Agreement*, Ireton o apresenta no dia 20 de janeiro de 1649, mesmo dia do começo do julgamento real. Como esperado, a Câmara adia a votação do acordo para depois do julgamento real. O acordo nunca foi votado.

Se recusando a participar do julgamento real, Lilburne se exila de Londres e publica, em fevereiro, um ataque direto a Cromwell e Ireton, o *England's New Chains Discovered*, denunciando o modo autoritário das tomadas de decisão e convocando uma resistência. Em março ele é preso junto de seus companheiros. Em maio uma versão final dos *Agreement* é lançada. Nela são exigidas: 1) o direito de voto para todos os homens acima de 21 anos, com excessão de servos, mendigos e realistas; 2) eleições anuais para o Parlamento; 3) a proibição de militares, responsáveis pelo tesouro e juristas de participarem do governo para que não abusem de suas posições; 4) Isonomia; 5) revogação da punição aos que se recusem a se incriminar; 6) pena de morte somente aos culpados por assassinato; 7) revogação do aprisionamento por dívidas; 8) abolição dos dízimos e permissão para que os membros das paróquias

¹⁹⁰ *Idem.*

¹⁹¹ CLARKE, William. *Puritanism and Liberty: being the army Debates (1647-9)* (ed. A.S.P. Woodhouse). Chicago: Chicago University Press, 1951. p.361-363.

escolham seus representantes; 9) abolição dos monopólios e tantos outros pontos.¹⁹² No começo do novo regime os *levellers* são caçados e o grupo se desfaz, fazendo com que alguns membros entrem em outros grupos de resistência e outros sejam mortos ou aprisionados.

E o predestinado Oliver Cromwell, qual era sua posição? E quando ele se decidiu pela execução real? Há um consenso dentro a historiografia contemporânea que Cromwell seria um dos principais personagens que levou Carlos a julgado e executado em 1649.¹⁹³ Alguns acusam-no de ter planejado tudo já nos debates de Putney, outros de que ele teria preferência pela reconciliação. Um recente estudo, de Morrill e Baker, nos ajuda a andar nesse caminho pantanoso. Para os dois, as fontes pessoais de Cromwell não cobrem esse aspecto, deixando um silêncio entre o Expurgo e a partida de Cromwell para a Irlanda em agosto de 1649.¹⁹⁴ Ao mesmo tempo, antes de outubro de 1647 não há registro de apoio de Cromwell ao regicídio, o que condiz com seus argumentos feitos depois da Segunda Guerra Civil, de que era, após as insistências reais em trair sua pátria para derramar mais sangue, um ato da necessidade da paz julgá-lo.

Para parte da historiografia, Cromwell foi, aos poucos e relutantemente, aderindo à ideia de se julgar e condenar o rei. A base de tal argumentação viria de análises de seus discursos nos debates de Putney, no Vote of No Addresses e em alguns conjuntos de cartas.¹⁹⁵ Se opondo, temos Veronica Wedgwood e Peter Gaunt que, por meio de memorandos e documentos do Exército, argumentam uma rápida mudança de postura de Cromwell após a Segunda

¹⁹² Para acessar a versão final do *Agreement: Agreement of the People*. Disponível em: <http://www.constitution.org/eng/agreepo.htm>. Acessado no dia 09/05/2016.

¹⁹³ MORRILL, John & BAKER, Philip. "Oliver Cromwell, the Regicide and the Sons of Zeruah". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.15; WORDEN, Blair. *The Rump Parliament 1648-1653*. Cambridge: Cambridge University Press, 1977.

¹⁹⁴ Na pouca documentação que restou, a maioria são cartas de Cromwell aos seus parentes tratando do casamento de Richard e alguns memorandos militares. Como bem ressaltam os historiadores em questão, não podemos tirar conclusões precipitadas por falta de fonte. MORRILL, John & BAKER, Philip. "Oliver Cromwell, the Regicide and the Sons of Zeruah". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.15

¹⁹⁵ MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.15-16; WORDEN, Blair. op. cit. p.47-49; UNDERDOWN, David. *Pride's Purge: Politics in the Puritan Revolution*. Oxford: Oxford University Press, 1971. p.76-89; COWARD, Barry. *Cromwell*. London: Longman, 1991. p.58-68.

Guerra Civil, sendo o Expurgo de Pride uma manobra do homem do pântano para julgar e condenar Carlos I.¹⁹⁶

Nessa contenda, preferimos nos posicionar de uma outra forma, ao encontro de Morrill e Baker, que propõem uma separação entre a relação de Cromwell com Carlos I e a relação de Cromwell com a monarquia.¹⁹⁷ Tal escrutínio nos ajuda não só a compreender as ações do líder do Exército no período em questão, como também nos permite entender sua atitude diante do nascente republicanismo inglês da década de 1653 e de sua autoproclamação como Lorde Protetor da Commonwealth.

Nos debates de Putney, Cromwell também se posiciona de uma forma estranha. Após rejeitar as investidas e reclamações para a responsabilização de Carlos I, Cromwell entra em cena e, após uma discussão sobre o uso de referências bíblicas, admite "wee all apprehend danger from the person of the kinge"¹⁹⁸. Nota-se em como Cromwell se refere ao perigo, não da monarquia mas da pessoa, Carlos Stuart. Não por acaso ele explicará sua posição reiterando sendo o problema Carlos e não a monarquia em si, "there can bee noe safitie in a consistencie with the person of the Kinge or the Lords, or their having the least interest in the publique affaires of the Kingdome". Desse argumento, Cromwell levanta a questão de como resolver o problema e se seria lícito resolvê-lo. Para ele, as vontades divinas sobre esse assunto não eram suficientemente claras, mas que provavelmente "Deus os destruirá", o problema seria quando e como.¹⁹⁹

Nesse momento nos é sugestiva a informação das suas leituras levantadas por Morrill e Baker: dos 34 livros lidos por Cromwell durante os debates de Putney e o Expurgo de Pride, 21 são do Antigo Testamento e 13 do Novo Testamento, não tendo, em seus escritos, nenhuma citação para além das bíblicas. Não há qualquer evidência de que Cromwell havia lido outro

¹⁹⁶ *Idem*; WEDGWOOD, Cicely Veronica. *A King Condemned: The Trial and Execution of Charles I*. London: Tauris Parke Paperbacks, 2011. p.77-80; GAUNT, Peter. *Oliver Cromwell*. Oxford: Blackwell, 1996. p.85-91.

¹⁹⁷ MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.17.

¹⁹⁸ CP, I, p.379. apud.: MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.20.

¹⁹⁹ MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.21.

tipo de texto no período.²⁰⁰ O senhor dos pântanos²⁰¹ parecia, incessantemente, buscar por respostas, sinais.

A desinteressada cooperação de Carlos I nas negociações de paz após a Segunda Guerra Civil, gerava em Cromwell sentimentos de raiva e de impotência ao mesmo em que incutia nos seus pensamentos, uma desconfiança sobre o capturado. E, por mais que uma fuga estivesse no horizonte de possibilidades, Cromwell não parecia acreditar nela ao não tomar muitas medidas para evita-la. Para além do sentimento de vitória roubada, já que os acordos de paz não chegaram a ser firmados, o Exército se defrontaria com algo que transformaria sua raiva em fúria: são as correspondências entre Carlos e sua esposa capturada uma semana depois de sua fuga, em que a trama com os escoceses é desvelada.

Claudicante num primeiro momento, Cromwell parece começar a firmar seus passos em direção ao julgamento real. O primeiro documento em que essa nova postura nos parece mais clara é no *Vote of no Addresses*, no terceiro dia de Janeiro de 1648. Vemos no documento um posicionamento rígido, em que uma negociação com Carlos não seria mais aceita, nem mesmo uma boa vontade para sua pessoa.²⁰² Uma frase, em especial, gera um maior debate entre os historiadores, é a "we declared our intentions for Monarchy unless necessity enforce an alteration."²⁰³ Nela, Barry Coward e David Underdown interpretam "necessidade" nessa frase, como uma necessidade secular, uma necessidade política.²⁰⁴ Enquanto Peter Gaunt a interpreta como uma apreensão religiosa do termo.²⁰⁵ Para Morrill e Baker, Gaunt estaria correto, já que esse discurso da necessidade e da providência serão utilizados nos anos sucessivos.²⁰⁶

²⁰⁰ MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.17.

²⁰¹ A região de proveniência de Cromwell, Huntigton, era parte da região leste da Inglaterra, conhecida por ter um solo pantanoso e que conferia ao lugar algumas lendas e costumes que reforçavam a identidade local. Alguns historiadores, como Christopher Hill, recuperam essa faceta de Cromwell ao denominá-lo de Senhor dos Pântanos, um fazendeiro que teria vindo do interior e liderado uma revolução contra a hermética política de Corte.

²⁰² COWARD, Barry. op. cit. p.56-60.

²⁰³ apud.: MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.23.

²⁰⁴ UNDERDOWN, David. op. cit. p.88-90. & COWARD, Barry. op. cit. p.56-60.

²⁰⁵ GAUNT, Peter. op. cit. p.89-91.

²⁰⁶ MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.23.

Apesar de, aos poucos, Cromwell se aproximar da ideia da exclusão de Carlos I, ele não se aproxima do republicanismo. Na verdade, as suas ações nos levam a crer que se luta va pela deposição de Carlos e não pela dissolução da monarquia. Morrill e Baker comentam da forte possibilidade de, no começo de 1648, Oliver planejar um pedido de auxílio ao rei de Ga-les, de forma a comunicar a deposição do monarca inglês.²⁰⁷ Nesse mesmo ano, afirmam os historiadores em questão, Cromwell teria mudado de postura, sendo agora aquele personagem crente por ter sido escolhido por Deus que tantas biografias relatam. Parece que Oliver tinha entendido finalmente parte dos desígnios de Deus, Carlos deveria ser retirado de seu posto, só não se sabia ainda quando e como.²⁰⁸

Outra fonte importante são suas cartas. Durante sua campanha de 1648 contra a insur-gência realista, Cromwell se correspondia com seus conhecidos, em cartas públicas e priva-das. Nas suas cartas "abertas", ele dirigia a culpa das guerras a Carlos e clamava por sua res-ponsabilidade como traidor e sacrílego. Ao passo em que em suas cartas pessoais, Cromwell mostrava sua preocupação em se aconselhar da vontade divina em textos bíblicos.²⁰⁹

A relação de Cromwell com os *levellers*, principalmente John Lilburne, também nos é sugestiva. Na tentativa de um acordo entre o Exército e o monarca, e que segundo Antonia Fraser, estava próximo de acontecer,²¹⁰ Cromwell teria conversado inúmeras vezes com o lí-der *leveller* para que ele refreasse seu discurso e optasse por um tom mais conciliador. Não por acaso as denúncias de Lilburne, de que os *Grandees* estavam traindo a real causa do Exército, cresciam com o passar do tempo.²¹¹ Em Putney, afirma ainda Fraser, é onde Cromwell começa a se posicionar de uma forma diferente, utilizando uma retórica obscura, ambígua e que, antes de prejudicá-lo, concedia-o a oportunidade de um discurso de difícil crí-tica, já que suas palavras não eram suficientemente claras para serem combatidas. Cromwell tinha aprendido a jogar as cartas da política e teria começado a mudar de posicionamento,

²⁰⁷ MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.23-24.

²⁰⁸ MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.24-25.

²⁰⁹ MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.25.

²¹⁰ FRASER, Antonia. *Oliver Cromwell: Uma vida*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2000. p.225.

²¹¹ *Idem*. p.226.

afirma a biógrafa, após o *Vote of No Addresses*, agora dirigindo duras palavras a Carlos, com quem mantinha uma relação respeitosa.²¹²

Em dezembro de 1648 conseguimos captar outro momento em que Cromwell fala sobre o rei. Ao ouvir de Ireton que o rei era "inimigo capital" e que deveria ser julgado e condenado, Cromwell, retruca dizendo que "tirar a vida do rei não seria político" e que ele poderia ser usado em um jogo político a favor do Exército se eles sofressem alguma derrota.²¹³ Ao mesmo tempo, nos dias seguintes, Cromwell proferia, repetidas vezes, que a necessidade e a Providência Divina lhes impuseram o julgamento real. Essa questão é difícil de ser analisada nesse complexo personagem. Primeiro, como bem enfatizou Fraser, Cromwell tinha prazer de confundir seus adversários políticos e, segundo, porque ele transitava aleatoriamente, entre três princípios, o do julgamento pela necessidade, pela Providência ou ainda, como estratégia política, como uma carta de baralho. Apesar de suas incompreensíveis mudanças de opinião, Cromwell parece estar decidido pela culpabilidade do rei no final do mês de dezembro, quando a missão Denbigh, da qual participou e aprovou para se evitar um julgamento, falha diante de outra recusa real. Tanto David Underdown quanto Gardiner concordam que a recusa de Carlos de assinar o acordo de Denbigh teria sido o ponto de inflexão para que Cromwell apoiasse o julgamento.²¹⁴

Entendemos, assim como Morrill, Baker e a historiografia já citada, que Cromwell, assim como seus companheiros revolucionários, relutaram até o último instante para a tomada de decisão. Julgar e condenar um rei não era uma tarefa mentalmente fácil num mundo que a religiosidade condicionava a visão de mundo dos homens em todas as suas instâncias. O medo do apocalipse, de uma retaliação divina ou de uma leitura errônea dos sinais divinos, faziam esses homens estremecerem ao tomarem suas decisões.

Discutidas as diversas narrativas sobre a guerra civil e o julgamento real, devemos passar agora para a análise das ideias. Um contexto de tamanha mudança social certamente propiciou o surgimento de novos pensamentos e reestruturação de antigos. A esses homens,

²¹² *Idem.* p.242.

²¹³ *Idem.* p.281.

²¹⁴ GARDINER, Samuel Rawson. *History of the Civil War: 1642-1649: Great Civil Wars (IV)*. London: Longmans, Green and Co, 1904. p.287; UNDERDOWN, David. *Pride's Purge: Politics in the Puritan Revolution*. ACLS: Cambridge University Press, 2008. p.171.

foram impostos dilemas como o real poder do monarca, a residência da soberania, o papel de Deus na política e dos direitos dos homens. Tendo isso em mente, partamos para o esforço de compreensão de como esses homens encararam seus destinos e os interpretaram, de como que, frente a frente com o imponderável, refizeram seus mundos.

2. Capítulo II: O Imaginário Social e os Discursos em Torno da Acusação Real

Apresentados nossos personagens e inserindo-os nos acontecimentos, devemos, por ora, dar voz às suas preocupações, a como esses ingleses do século XVII compreenderam o governo e a decapitação de Carlos I na linguagem de sua época. Poderíamos, por meio de uma análise consequencialista, dizer que a ascensão de uma classe social evidenciou o real objetivo dos rebeldes na luta contra o rei, ou poderíamos dizer ainda que a luta por uma democracia ou uma república popular guiou os interesses desses homens em suas pelepas. Preferimos, no entanto, ouvir o que esses homens têm a dizer sobre o ocorrido antes de, em uma análise concatenada de fatos, dar o veredicto; preferimos que esses homens descrevam o que pensam do ocorrido ao invés de, como Jean-Baptiste Clamence, ouvir desses personagens somente confirmações dos nossos entendimentos de mundo.²¹⁵

Alcançaremos o objetivo proposto por meio de dois caminhos metodológicos que se fundirão em nossa análise. O primeiro dos caminhos será o entendimento dos acontecimentos políticos por meio dos símbolos e princípios que os personagens analisados possuem para agir no próprio mundo. Nesse ponto, nos aproximamos de Pierre Rosanvallon e sua crítica sobre a necessidade de se fazer uma "história filosófica do político", em que a política não seja analisada como uma esfera separada de outras como sociedade, economia e crenças, mas que integre em um mesmo corpo um "sistema de representação social". Citando Max Weber, Rosanvallon atesta que

a compreensão no campo da história implica reconstruir o modo pelo qual os atores entendem sua própria situação, redescobrimo as afinidades e as oposições a partir das quais eles projetam suas ações, configurando genealogias de possibilidades e impossibilidades que, implicitamente, estruturam seus horizontes.²¹⁶

A compreensão se daria, também, ao procurar entender os princípios que norteiam a sociedade analisada, entendendo que o agir humano é intermediado pelos símbolos que dão ao

²¹⁵ O personagem Jean-Baptiste Clamence é o protagonista do último romance de Albert Camus, *A Queda*. Procurando descrever um personagem auto-centrado, o texto é constituído por um diálogo onde só temos acesso às falas do protagonista, o que não compromete a narrativa, já que o personagem utiliza das interrupções momentâneas de seu "interlocutor" somente para confirmar suas próprias teses e continuar falando de si.

²¹⁶ ROSANVALLON, Pierre. "Por Uma História Filosófica do Político". In: *Por Uma História do Político*. Rio de Janeiro: Alameda, 2010. p.48.

agente um entendimento próprio do mundo. Rejeitamos, ao mesmo tempo, a) a visão consequencialista, já que o que esses homens pensavam enquanto agiam é tão importante quanto o resultado da ação; e b) a visão objetivista da história, que parece pretender entender o passado em sua forma estrutural nua e que transforma os homens analisados em marionetes de uma força maior.

Admitimos, dessa forma, a influência de Claude Lefort em nosso trabalho. Devemos creditar a ele a ideia de se estudar princípios filosóficos na história, rejeitando o olhar sociológico de esferas de influência.²¹⁷ Em uma sociedade que a Bíblia é o principal aparato para se compreender, se fazer e se debater política, não haveria como recusar seu conceito de uma teologia-política.

Se em parte fundamentamos os princípios de ação dos nossos personagens históricos, faltam os fundamentos das discussões políticas, dos usos das linguagens e das produções de ideias políticas em um trabalho que pretende inspecionar a luta discursiva de um homem em seu tempo e contra seu tempo.

Essencial em um estudo sobre textos políticos, é a análise das obras sob uma perspectiva dialógica, em que o texto tem um ou mais destinatários. Isso se dá pela própria razão de se escrever sobre política, que pressupõe uma posição a ser defendida e outras a serem combatidas. Um texto político, portanto, não tem sua origem e finalidade em si mesmo - como pode ocorrer em outros gêneros textuais - mas sim em resposta direta a certas ideias, conjunturas, discursos ou acontecimentos. Sendo sua razão de ser dialógica, profícua é a análise dos textos em uma perspectiva de debate.²¹⁸ Essa característica acentua-se nos panfletos, um gênero de natureza combativa e de respostas rápidas e diretas, no qual essas nuances dialógicas são presentes de forma explícita dentro do próprio texto, em que o destinatário é prontamente apresentado, para ser atacado, vilipendiado ou congratulado, percorrendo caminhos tortuosos e indiretos ou expondo suas críticas de forma clara e objetiva; tudo isso dependendo do contexto de sua enunciação. Expandimos, dessa forma, nossa preocupação para os "atos ilocutio-

²¹⁷ LEFORT, Claude. "Permanência do Teológico-Político?". In: *Pensando o Político: Ensaios Sobre Democracia, Revolução e Liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. p.257.

²¹⁸ Arthur Lovejoy, em seu texto inaugural do *Journal of the History of Ideas*, já apontava para a necessidade de se estudar ideias políticas em debate, de forma a facilitar a compreensão do que está sendo dito. LOVEJOY, Arthur O. "Reflections on History of Ideas". *Journal of the History of Ideas*, Vol.1 No.1. pp.3-23. p.22.

nários", que fariam com que levássemos em conta características extra-textuais de um discurso.

Ao formular a fala escolhemos as palavras que achamos mais apropriadas para transmitir o significado desejado; o que é menos óbvio é que no momento do proferimento escolhemos também a melhor forma de dizer aquilo, fazemos uma performance de locução. Dessa forma uma frase como "Carlos I é um sanguinário" muda de significado se é dita de forma irônica, se é uma pergunta, uma resposta, uma crítica ou uma sentença judicial.²¹⁹ Simplificando: ao dizermos algo, estamos fazendo algo. É desse ponto que Skinner propõe seu estudo de intencionalidade do autor: entender o que o autor da sentença estava fazendo enquanto se expressava é entender, também, a intencionalidade daquela ação.²²⁰

Uma fala, ou escrito, também tem, como já dito, um interlocutor a quem a sentença será direcionada. A sua existência faz com que o dito (em sua locução e ilocução), seja recepcionado e que, portanto, tenha um efeito. Cientes disso, ao efetuarmos um ato de fala, o fazemos pensando no destinatário e, por mais que não controlemos o ouvinte/leitor, realizamos nossa sentença de forma a obter uma reação condizente com o nosso discurso, seja causando convencimento, raiva, alívio ou desespero. A essa característica do ato de fala, chamamos de ato perlocucionário.²²¹

Dizer algo torna-se, assim, uma ação não só pela performance que se faz no momento da pronúncia, mas também por causar reações e pela pretensão de influenciar na recepção do enunciado. Até mesmo atestar algo evidente como "Carlos está morto" tem seu objetivo de recepção, seja para causar a (in)aceitação do ocorrido ou para fazer uma menção honrosa ao morto; seja para si, seja para o outro. Ao dizer, portanto, que "Carlos I é um sanguinário" espera-se uma reação que muda de acordo com quem a recebe. Entender a quem é direcionado um discurso político ajuda, portanto, a compreender melhor seus objetivos e interesses, inclusive como ação.

Porém, um discurso não obedece somente a regras locucionárias, ilocucionárias e perlocucionárias, ele obedece, também, a uma estrutura linguística histórica que permitirá a ex-

²¹⁹ AUSTIN, John Langshaw. *Quando Dizer é Fazer: palavras e ação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. p.88-89.

²²⁰ SKINNER, Quentin. "Motives, Intentions and Interpretation". In: *Visions of Politics: Volume I - Regarding Methods*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005. p.98-100.

²²¹ AUSTIN, John Langshaw. op. cit. p.90-91.

pressão do agente. Para além de metodologias para se analisar a produção de um pensador, maior ou menor, como faz Quentin Skinner, a preocupação de John G. A. Pocock é com a circulação dessas ideias em sociedade, numa reconstrução de um contexto linguístico, em que qualquer ideia a ser produzida esteja inserida. Como bem enfatiza Marcelo Gantus Jasmim, a respeito da metodologia de Pocock em relação à de Skinner:

[...] embora também opere com a análise de obras e de autores, o centro de sua reflexão metodológica desloca-se para a relação entre as várias linguagens políticas que, no seu confronto sincrônico, conformam a tessitura linguística (*langue*) na qual as diversas performances (*parole*) se tornam possíveis e inteligíveis.²²²

Sendo a tessitura linguística (também chamada de gramática) uma espécie de estrutura linguística²²³ da sociedade, que varia de acordo com o tempo e o espaço e que todos os personagens históricos recorrem para manifestarem suas opiniões políticas, seja reforçando a *langue* ou modificando-a, combatendo-a. O ato individual de apropriação da *langue* seria a fala, ou *parole*. A *langue*, porém, não é uma estrutura una, ela é composta por linguagens de temporalidades diferentes, que coexistem em disputas políticas. Nada impede que uma linguagem marxista conviva com uma liberal e que formem, dessa maneira, um contexto linguístico a ser utilizado em defesa da própria ideologia. O entendimento do discurso de outro ator político, mesmo que de ideário contrário, depende dessa *langue* compartilhada. Afirmando a ação consciente de um ator político, através de seu *lance*, ou de sua apropriação da linguagem e do pensamento da época, Pocock se afasta de qualquer acusação de uma possível história das mentalidades.²²⁴ O contexto linguístico não condicionaria o agente, mas o apresentaria um mundo linguístico do qual ele teria de se servir para executar a própria ação, numa efetivação da fala.

Em seu pequeno artigo, Jacquelin Collins admite não ter conseguido responder à fatídica questão de por quê Carlos I teria sido julgado. Segundo a autora, o contexto era confu-

²²² JASMIN, Marcelo Gantus. "História dos Conceitos e Teoria Política e Social: referências preliminares". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 20. n.57. p.29.

²²³ AMBROSINI, Diego Rafael. "As 'viradas' linguística, histórica e interpretativa: novos paradigmas teóricos em História das Ideias e a relação estrutura/agência". In: Ostrensky, Eunice & Tierno, Patricio (orgs.). *Teoria, Discurso e Ação Política*. São Paulo: Editora Alameda, 2013.

²²⁴ POCOOCK, John. G. A. *O Conceito de Linguagem e o Métier D'Historien*. In: *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo: Edusp, 2003. p.73.

samente contraditório: a corte que teria julgado o rei era vista como ilegítima pelo próprio monarca e por alguns revolucionários, como Algernon Sidney; grupos revolucionários, inimigos de Carlos, como os presbiterianos, mudam de lado repentinamente e setores e indivíduos contrários ao julgamento real, como Thomas Hobbes, surpreendentemente começam a defender a legitimidade da nova *Commonwealth* a partir de teorias do governo *de facto*.²²⁵ Em meio a conjunturas contraditórias, Collins sumariza que o que se pode concluir é que os homens tendem a justificar tudo o que fazem.²²⁶ A presente dissertação vai numa direção diametralmente oposta. Afirmar que homens justificam suas ações é, num primeiro momento, partir do princípio da separação entre ideia e ação, que pensamos ter descreditado nas linhas acima. A consequência de tal assertiva é a de traçar relações entre uma e outra, fazendo com que, muitas das vezes, uma sobreponha e guie a outra; no caso da autora as práticas guiariam o pensamento, as "justificativas".²²⁷

O homem é então descrito como um ser que, refém de seus impulsos, age e depois responde. Nesse tipo de historiografia os personagens têm sempre intenções veladas, até deles mesmos, que são justificadas com culturas de época, seja ela bíblica, filosófica ou econômica. Ao averiguar esses interesses vemos que eles são provenientes não de seu próprio tempo, mas do nosso; não por acaso autores veem a execução real como finalidade para um projeto burguês, democrático ou republicano. Tal procedimento é a projeção de valores e pensamentos atuais em outros tempos, é a mitologia da prolepse de Quentin Skinner sendo aplicada.²²⁸

O que defendemos é que ações e ideias coexistem num mesmo espaço de vivência e que um não influencia o outro, mas faz parte dele. Um pensamento nasce de discussões de

²²⁵ Nos referimos aqui ao *Engagement Controversy*. Após o tiranicídio era necessário fundar o novo governo, sob outra forma de soberania. Para tanto, o novo regime organiza um juramento de aceitação da *Free Commonwealth*, o *oath of engagement*. O juramento desencadeia um longo debate sobre a legitimidade do Exército em se compor como o novo governo. Hobbes apoia o novo regime ao defender o poder *de facto* dos revolucionários. Para Quentin Skinner, o *Leviatã* seria justamente uma obra em resposta ao *Engagement Controversy*. Cf.: SKINNER, Quentin. *Visions of Politics: Volume III - Hobbes and Civil Science*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. p.289.

²²⁶ COLLINS, Jacquelin. "Treason and Tyranny: Some Thoughts on the Trial and Execution of Charles I". *Rice University Studies*, LX (1974). pp.23-31. p.29.

²²⁷ A figura central da tese de que ideias são expressões *ex post facto* é sem dúvidas a de Lewis Namier e essa dissertação também o confronta em seus pressupostos de que ações irracionais são posteriormente revestidas de justificativas. Para mais, conferir: NAMIER, Lewis. "La Naturaleza Humana en la Política". *Prismas - Revista de Historia Intelectual*, n. 4, 2000. pp. 143-147.

²²⁸ SKINNER, Quentin. "Meaning and understanding in the history of ideas". In: *Visions of Politics: Volume I - Regarding Method*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005. p.72-79.

ideias, mas é fertilizado no campo da vivência, em que o pensador foi criado e sentiu a vida sob imaginários e representações de mundo que o ajudaram a pensar as questões que o inquietam. Hobbes é irmão do medo e com ele cresceu num período de guerras religiosas e da Revolução Inglesa; ou alguém duvidará da sinceridade da dedicatória de seu último livro, *Behemoth*, ao afirmar que "Nada pode haver mais instrutivo e tendente à lealdade e à justiça que a memória, enquanto durar, daquela guerra."²²⁹

Na inconsistência das justificativas humanas para suas ações, pretendemos, nesse capítulo, entender os discursos políticos sobre a execução real nessas duas fundamentações que se fundem no final. Compreender que esses discursos são atos com objetivos definidos, expressados em uma gramática linguística que é utilizada em empenhos criativos de mudá-la ao mesmo tempo em que se tenta afirmar um novo discurso, uma nova ideia, nos é tão essencial quanto compreender que esses discursos estão imersos num mundo simbólico próprio, de regras sociais únicas e de compreensão de mundo condizente com esses símbolos e discursos; permeado por uma noção teológico-política que norteará suas preocupações, angústias e esperanças. Afinal, dizer no século XVII que Carlos I é um sanguinário, não é uma simples ofensa, mas é acusá-lo de desestabilizar o mundo, é pedir para que ele seja devidamente julgado de forma a agradar a Deus, é convencer de que aquele Stuart não é designado por Ele, mas somente um magistrado. É justificar a sua decapitação.

2.1. O Retrato dos reis

"O curto sopro de homens terrenos é impotente
para depor um rei que foi por Deus eleito."
(Shakespeare, Ricardo II - III, ii. 54ss)

Falecendo em 1603, Elizabeth I, rainha Tudor, não deixava herdeiros para o seu reino. A dinastia que tinha feito a transição de uma Igreja Católica - de interferência externa, papal, nos assuntos políticos internos - para uma Igreja de controle do próprio reino, Anglicana, também deixava uma economia em frangalhos, prestes a creditar seus rombos aos que ainda viviam. O século XVI foi marcado, no Velho Continente, pelas guerras religiosas causadas pela reforma protestante. Enquanto alguns reinos transitavam para o novo cristianismo, saindo

²²⁹ HOBBS, Thomas. *Behemoth ou o Longo Parlamento*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. p.23.

da interferência papal e afirmando a própria soberania política, os líderes espirituais do Vaticano atacavam os heréticos com declarações que retiravam a legitimidade de seus poderes perante Deus, conclamando os fiéis a resistirem aos governos que professavam a falsa religião.

Fiel ao catolicismo, a Espanha apoiava rebeliões católicas e suprimia as protestantes nos países vizinhos. Os huguenotes foram escorraçados da França com a ajuda da vizinha ibérica ao mesmo tempo em que o reino de Felipe II inflamava os irlandeses contra a ilha ao noroeste, em um concomitante ataque da sua "Invencível Armada" ao país anglicano. Convulsionada por guerras religiosas intestinas, a Europa produziria um largo cabedal de ideias políticas para lidar com os problemas que enfrentava. O luteranismo e o calvinismo desençariam uma ampla literatura de obediência civil ao soberano afirmando, ser o seu poder, legitimado por Deus, que lhe teria designado a função.

A obediência a Deus em oposição aos Estados seria o ingrediente mais explosivo dessas guerras civis religiosas, em que civis lutavam contra seus soberanos afirmando eles estarem governando sob leis heréticas. Desse ponto dois caminhos se traçaram: o da nacionalização da religião, efetivada em 1648, na chamada Paz de Vestfália, em que a cada Estado corresponderia uma religião, calcada na ideia de que a tolerância religiosa não era apenas um perigo irresponsável, mas também fomentadora de guerras, e o da subjugação da religião ao Estado, em que o soberano seria responsável por ditar os costumes religiosos, políticos e econômicos do país, sendo esse último a protogênese do absolutismo, fazendo com que o monarca controlasse não só as instituições, como também a moral em que estas instituições e a sociedade estavam firmadas. Decidir os contornos da sociedade dava ao monarca, como bem explicita Koselleck, a responsabilidade e a exclusividade de sedimentar a paz no reino.²³⁰

Citando Barclay, Koselleck nos mostra que essa nova teoria política demandava que todos os súditos se curvassem a ele, como figura central do reino e a quem o monopólio da decisão era entregue. O esforço de pacificação da Europa fez com que o absolutismo nascesse como necessidade e o cultivo da moral interior para a prática na política fosse criminalizada. Se o príncipe era aquele que deveria ser virtuoso, ele se transformava, agora, no mantenedor

²³⁰ KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise: Uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999. p.22.

da paz. Não obstante nasce, nesse contexto, a razão de Estado, que justifica ações estatais sob o critério da necessidade do bem estar, no caso, da manutenção da paz.²³¹

A tolerância dentro de um Estado faria com que grupos políticos diferentes lutassem por causas diferentes (como religiosas) e acabassem com a paz dentro de um Estado; advogar a favor da tolerância seria advogar a favor das guerras religiosas, o que traria mais sangue. Portanto caberia ao monarca, e assim o via James I, o monopólio das decisões estatais, para que a paz fosse garantida.

Da mesma forma que a Europa continental, a Grã Bretanha fora atacada pelas intensas guerras civis religiosas. Enquanto na Escócia o presbiterianismo de John Knox dava o tom das revoltas, na Irlanda e na Inglaterra o catolicismo intentava acabar com as heresias protestantes. Exemplo mais famoso talvez seja o da conspiração da pólvora, em que católicos fervorosos como Guy Fawkes e Robert Catesby tentaram explodir o Parlamento em 1605. Essas guerras civis religiosas levaram, em alguns casos, à criação de facções religiosas dentro dos Estados, como foi o caso dos huguenotes na França e de católicos, em sua maioria jesuítas, em países protestantes.

A ideia de pacificação pelo monopólio da decisão e da moral aporta na Inglaterra com muita força, compondo tanto teorias absolutistas quanto teorias do governo *de facto*. Elas servirão, como veremos, para contestar teorias da resistência civil, que não estejam calcadas nas magistraturas e para combater a ascensão do Exército, quando esse se autonomiza politicamente e começa a refletir, por conta própria, sobre os futuros da Inglaterra e de Carlos I.

Era nesse contexto que James, o VI da Escócia e agora o I da Inglaterra, herdava o trono: no conturbado momento de afirmação da soberania monárquica frente as guerras religiosas e poucos anos após a publicação de seus textos defendendo o direito divino dos reis, *The True Law of Free Monarchies* (1598) - em que afirmava o poder real pela descendência do primeiro homem do Éden, e a possibilidade de se usar a prerrogativa real, tendo de prestar contas somente a Deus - e *Basilikon Doron* (1599) - um espelho de príncipe²³² escrito para

²³¹ KOSELLECK, Reinhart. op. cit. p.24-25.

²³² Os espelhos de príncipes, *speculum principis*, são um gênero literário comum na Idade Média e no começo da idade moderna. Neles são exaltadas as virtudes necessárias e desejáveis para se governar em prol do bem público em contraste com os vícios que levariam o governo à ruína. Segundo Ernest Cassirer "a literatura medieval e da Renascença estão cheias desses tratados. Entre os anos de 800 a 1700 publicaram-se perto de mil livros destinados a ensinar ao rei como se devia conduzir a fim de ser 'ilustre no seu elevado cargo'". CASSIRER, Ernest. *O Mito do Estado*. São Paulo: Códex, 2003. p.183.

Henry, seu filho mais velho, e que reafirmava a soberania real nas complicações cotidianas do governante.

Para impor sua posição absolutista no reino, James contava com a ajuda dos clérigos que, tendo o conhecimento de causa, defendiam a obediência civil e condenavam o direito de resistência. Em troca, o monarca os agraciava com promoções em cargos de seus interesses. Foi o caso de Roger Maynwaring que, ao defender as práticas de empréstimos forçados de James em 1627, sofreu impeachment de seu cargo de Capelão Real pela Câmara dos Comuns mas que, um ano depois, receberia o perdão real e ascenderia nos cargos do clero.²³³ Apesar da diversidade de publicações de panfletos contrários a esse ideário absolutista, James I infundia na educação de clérigos e jovens a crença de que um rei só deveria prestar contas a Deus.²³⁴

Fazendo a ressalva de que na dinastia Tudor também se escrevia a favor do absolutismo monárquico, Sommerville afirma que os Stuarts promoveram um fortalecimento desse ideário de modo que até mesmo aliados que afirmavam a legitimidade do poder real pela transferência popular, mudassem seus argumentos para o direito divino dos reis e sua imunidade perante a comunidade.²³⁵

Se a necessidade de pacificar o reino fortalecia a teoria absolutista, ela vinha, também, sob cores e roupagens próprias da época, sob visões de mundo que esses homens tinham e refletiam, sob, acima de tudo, uma simbologia que orientava o pensamento teológico-político de cada inglês do século XVII. Na necessidade de compreender essas simbologias para entender a concepção do direito de resistência, vamos a elas.

Uma tradição antiga, de algumas centenas de anos e que remonta à costumes medievais, nos ajuda a entender a caracterização desse ser ordenado por Deus. Na França e na Inglaterra, os reis do período moderno se baseavam numa crença em que seus toques divinos curavam certas doenças, como as escrófulas, e reforçavam, dessa maneira, uma simbologia de excepcionalidade real frente a outros humanos. Os eventos eram periodicamente realizados

²³³ SOMMERVILLE, Johann Peter. *Politics & Ideology in England (1603-1640)*. New York: Longman, 1989. p. 10-12.

²³⁴ *Ibidem*.

²³⁵ *Idem*. p.46-50.

para que os monarcas recebessem os doentes e os tocassem, abençoando-os e incutindo a cura do mal. A força da tradição era tal que nos contos e peças teatrais o ritual aparecia com frequência, como em *Macbeth*, de Shakespeare, escrita justamente para celebrar a recente subida de James I ao trono.²³⁶

O ato milagroso de curar as escrófulas era parte de uma caracterização do soberano enviado por Deus: sendo mais semelhante ao Criador do que os outros homens, os reis detinham, então, parte dos poderes divinos, como a cura. Isso porque, assim como Cristo, os monarcas cristãos eram ungidos, fazendo com que a ligação entre o líder do reino e Deus ganhasse aspectos sobrenaturais. Quem seria capaz de contestar a legitimidade do poder de alguém que possuísse a capacidade de curar e que, portanto, guardaria semelhanças com o Senhor?

Apesar de um potente instrumento de legitimação de poder, nem todos os monarcas viam com bons olhos os rituais. É o caso de James Stuart, criado numa tradição presbiteriana e descrente de tal capacidade real e que assim que ascende ao trono da Inglaterra tenta acabar com o ritual já que, para ele, não se passava de superstição. Aos poucos, porém, James I foi sendo convencido da necessidade de continuar com o ritual tradicional dos novos súditos: o seu poder temporal dependia desses rituais, mesmo não acreditando na prática.²³⁷ Sua reticência à taumaturgia não significava, porém, que James não era adepto do governo pelo direito divino dos reis. Confiante na veracidade da Grande Cadeia dos Seres, James escreverá, como veremos abaixo e ao longo da dissertação, textos em que a legitimidade de seu poder será sustentada pela crença da obediência. Menos obstinado que o pai a legitimar seu poder por teorias políticas e também menos reticente à taumaturgia, Carlos I ascendeu ao trono dando continuidade aos rituais.²³⁸ A popularidade da liturgia continuava com tamanha força que foi, segundo Bloch, institucionalizada e trazida para dentro do Estado Monárquico, ao entrar para o livro de preces do reino, o *Book of Common Prayer*, em 1634.²³⁹

²³⁶ Para Kermode há referências à Conspiração da Pólvora e aos interesses pessoais de Jaime como a demonologia, eventos ocorridos no início do reinado de James I. cf.: KERMODE, Frank. *A Linguagem de Shakespeare*. Rio de Janeiro: Record, 2006. p.290.

²³⁷ BLOCH, Marc. *Os Reis Taumaturgos: O caráter sobrenatural do poder régio - França e Inglaterra*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005. p.228.

²³⁸ BLOCH, Marc. op. cit. p.229.

²³⁹ *Idem*. p.244.

Sem afirmar uma intencionalidade instrumental para a taumaturgia, identificamos nela duas funções para os reis: a de gerar em seus súditos um sentimento de gratidão quando, em um raro momento de contato, recebe um toque divino de seu soberano, e o de separar um homem especial dentre os outros, fazendo com que o monarca governe não só por ser seu direito legítimo, como também por ser o mais capacitado dos homens, o mais próximo de Deus. Não é de se espantar que, ao despertar a guerra civil, o Parlamento tratasse do dom real como mera superstição,²⁴⁰ enquanto os realistas contavam com a força simbólica da larga procura de súditos pelos toques reais, seja quando Carlos I estava preso pelos escoceses, seja pelas viagens que britânicos faziam à exilada corte de Carlos II nos Países Baixos ou ainda pela crença de que o sangue derramado de Carlos no cadafalso, absorvido por panos, também curava.²⁴¹ A taumaturgia, diziam os realistas, era a prova de que os Stuarts eram reis legítimos.²⁴² Alguns indivíduos clamavam para si o poder da cura pelo toque mas, tão logo eram identificados, eram acusados de magia ou bruxaria e perseguidos, o que não alterava o crescimento do uso dos rituais para as curas.²⁴³

Ser o *primus inter paris* por seus dons curativos criava uma mística real que permitia, em outras liturgias, a reafirmação do poder monárquico. Nas homilias, como bem observou Eunice Ostrensky, a figura real era enaltecida ao mesmo tempo em que metáforas sobre o dever da obediência aos superiores era difundido. Numa sociedade em que mais de dois terços dos adultos eram analfabetos e os letrados, em boa parte, possuíam uma leitura mecanizada, comprometendo a capacidade de interpretar textos, rituais e uma forte tradição oral eram utilizadas para a cosmologia do mundo monárquico.²⁴⁴ Ao mesmo tempo, ressalva Keith Thomas, 2,5% da população masculina em atividade passava por uma educação avançada como em Oxford ou Cambridge, o que criava uma elite de letrados que era capaz de discutir teologia e teoria política.²⁴⁵

²⁴⁰ BLOCH, Marc. op. cit. p.247.

²⁴¹ *Idem.* p.245-247.

²⁴² THOMAS, Keith. op. cit. p.231.

²⁴³ Carlos I, por exemplo, julgava-os por crime de Lesa Majestade. cf.: *Idem.* p.235-237.

²⁴⁴ OSTRENSKY, Eunice. op. cit. p.45.

²⁴⁵ THOMAS, Keith. *Religion and the Decline of Magic: Studies in popular beliefs in Sixteenth and Seventeenth-Century in England.* London: Penguin Books, 1988. p.4.

Nessas homilias e nos catecismos a obediência era frequentemente pregada e a desobediência atestada como pecado. Naturalmente, associava-se a obediência a Deus à obediência aos superiores, sendo, o rei, a figura mais alta dessa cadeia e, portanto, a que deveria ser respeitada por todos os ingleses.²⁴⁶ Numa discussão de valores e virtudes, era comum ser afirmado que a obediência "é a principal virtude dentre todas as virtudes e de fato a raiz mesma de todas as virtudes, a causa de toda a felicidade."²⁴⁷ e a rebelião "o primeiro e maior pecado, a raiz mesma de todos os outros pecados, a causa primeira e principal de todas as misérias mundanas e físicas [...] e, coisa infinitamente pior que tudo isso [...], a causa mesma da morte e também da danação eterna."²⁴⁸

A ordem do mundo inglês possuía outros aspectos que faziam da sua política não algo influenciado pela religião, mas constituída por ela. Estamos nos referindo aqui à Grande Cadeia do Ser, que Eunice Ostrensky aborda em sua análise mas que também é o tema central do ambicioso trabalho de Arthur Lovejoy. Como cosmologia, ela organizava o mundo e ordenava cada ser em seu devido lugar que vai de Deus aos animais mais simples do mundo e que, ao mesmo tempo, era utilizada para justificar a posição social dos homens adultos - acima de mulheres e filhos - mas também as relações políticas, fazendo do rei um ser mais próximo de Deus na cadeia e, portanto, acima de seus pares.

A obediência tem, desse modo, seus contornos delimitados, tendo, o ser humano, que respeitar os seres acima de si na Grande Cadeia do Ser. Como bem desenvolve Ostrensky, em referência ao *Eikon Basilike*, supostamente escrito por Carlos I, "A posição elevada do rei, sua glória, o brilho da coroa e sua capacidade de dar vida a tudo que o cerca fazem-no semelhante também ao sol".²⁴⁹ Por estar mais próximo de Deus, os reis agiam de maneira mais similar a ele do que os outros humanos e, assim sendo, fortaleciam a própria imagem e a própria ação, recusando admoestações de seres mais distantes Dele. Assim como os anjos possuem diferenças entre si (querubins, arcanjos, serafins, etc.), os homens também seriam constituídos por uma diversidade, presente em sua natureza física mas também espiritual: aqueles ordenados

²⁴⁶ OSTRENSKY, Eunice. op. cit. p.45-46.

²⁴⁷ *An Homily against Disobedience and Wyful Rebellion*. p.94. apud: OSTRENSKY, Eunice. op. cit. p.46.

²⁴⁸ *Idem*. p.95.

²⁴⁹ OSTRENSKY, Eunice. op. cit. p.52.

para estarem mais próximos do Criador serão bispos, reis e magistrados, enquanto outros são ordenados para permanecerem mais distante, como são o povo.²⁵⁰

Na sociedade em questão, a vida privada desses homens também servia de exemplo, como é o caso da figura paterna que representava a unidade familiar, sendo a mulher e os filhos subsumidos perante sua posição, devendo-lhe obediência.²⁵¹ A metáfora era simples: o soberano era pai, ou pastor, de seus súditos (representados como filhos ou rebanho) e estes deveriam confiar em seu superior pela sua qualidade de guiar o grupo. A obediência era necessária assim como a das ovelhas aos pastores e a dos filhos aos pais. Complexificando a ideia, alguns teólogos, como Saravia e Filmer, afirmavam que os primeiros pais eram, também, os primeiros reis e que, dessa forma, a obediência surgiria com as sociedades.²⁵² O recado deveria ser claro: assim como o monarca deveria cuidar e guiar seus súditos, esses deviam obediência e confiança ao seu superior. A hierarquia traria ordem ao caos sendo que, até mesmo no inferno haviam capitães e súditos, diria James I; já que a anarquia seria pior até mesmo que a tirania.²⁵³ Dessa forma, a ordem com que se concebe o mundo, é a mesma ordem que se concebe a política e a mesma necessidade de se ordenar um, é a de ordenar o outro, não havendo, como dissemos na proposta, esferas de influências entre religião e política mas, na verdade, uma composição de esfera única, teológico-política, que deve ser entendida.

Essas analogias eram de tamanha frequência que eram utilizadas tanto em herméticas teorias políticas quanto em discussões políticas mais francas, como a de James I com o Parlamento em 1610, quando justificou sua interferência nas propriedades alheias dizendo:

ora, o pai [...] pode dispor de sua herança aos filhos a bel-prazer [...]: torná-los mendigos ou ricos a seu bel-prazer, detê-los ou expulsá-los de sua presença se achar que lhe dão motivo para se ofender, ou devolver-lhes novamente o favor junto ao pecador penitente. É assim que o rei pode tratar seus súditos.²⁵⁴

²⁵⁰ WALZER, Michael. *The Revolution of the Saints: A Study in the Origins of Radical Politics*. Harvard: Harvard University Press, 1965. p.155-157.

²⁵¹ LASLETT, Peter. *The World We Have Lost: Further Explored*. New York: Charles Scribner's sons, 1983.

²⁵² SOMMERVILLE, Johann Peter. op. cit. p.32-34.

²⁵³ SOMMERVILLE, Johann Peter. op. cit. p.18.

²⁵⁴ apud: OSTRENSKY, Eunice. op. cit. p.56.

Apesar de uma argumentação que beirasse o absolutismo, eram raras as vezes que James I expunha de forma tão clara sua crença no absolutismo do poder monárquico.

Traçado o macrocosmo, devemos delinear, também, as metáforas do microcosmo. Os escritos de James I, que possui uma obra vasta sobre teoria política e que provavelmente impôs sobre seu filho uma grande influência, são paradigmáticos para nossa dissertação. Nas explicações microcómicas comparações entre as partes do corpo humano são comuns, como faz James ao justificar o poder real, dizendo que "os reis são comparados à cabeça deste microcosmo no corpo humano", já que a cabeça "detém o poder de dirigir todos os membros do corpo ao uso que o julgamento na cabeça achar mais conveniente."²⁵⁵ A cabeça, responsável pelo raciocínio, e portanto pelo poder de decisão, é a semelhança dos soberanos no corpo político, sendo os responsáveis por pensarem e tomarem as decisões da sociedade.

O corpo, como ser vivo, pode adoecer e padecer e caberia à parte consciente evitar a deterioração ou curar a doença contraída. Para tanto "Ela [a cabeça] pode aplicar curas agudas ou decepar membros corruptos, sangrar na proporção que julgar adequada e o corpo puder ceder, mas ainda assim todo esse poder é ordenado por Deus *Ad aedificationem, non ad destructionem*", argumenta James I.²⁵⁶

Outra metáfora usada pelos realistas foi a da corporificação dupla do rei. Segundo Ernst Kantorowicz, historiador famoso por ter compilado uma vasta obra sobre o assunto, a conceitualização dos dois corpos do rei nasce na Alta Idade Média, se modifica na Baixa Idade Média e é retrabalhada por Edmund Plowden, importante jurista nos reinados de Maria, filha de Henrique VIII e Elizabete I. O rei seria composto por um corpo natural, mortal como o de qualquer súdito e um corpo místico-político que sobrevive à morte do corpo natural e que permite a transição de um rei mortal para outro, é a qualidade divina do monarca. Não por acaso as teorias realistas repousarão a soberania nesse corpo místico do rei, pela sua imortalidade e qualidade divina. Desse modo, crimes contra o rei e seus parentes próximos - como mulher e primogênito - são considerados Alta Traição já que atentam não só contra o corpo natural do rei, como também contra a soberania do reino. Em contrapartida, os crimes de trai-

²⁵⁵ OSTRENSKY, Eunice. op. cit. p.53.

²⁵⁶ OSTRENSKY, Eunice. op. cit. p.54.

ção menores seguiam o microcosmos da obediência da Grande Cadeia do Ser, sendo eles condenáveis àqueles casos de servos contra patrão e esposa contra marido por exemplo.²⁵⁷

No século XVII, o conceito dos dois corpos do rei continuará vivo, sendo utilizado por Edward Coke no *Calvin's Case* (1608), em que afirma ser o corpo natural dos reis uma "criação de Deus Todo Poderoso, e sujeito [o corpo natural] à morte, enfermidades e coisas do tipo" e o corpo político "or capacity, so called, because it is framed by the policy of man [...] and in this capacity the King is esteemed to be immortal, invisible, not subject to any death, infirmity, infancy, nonage, etc." sendo a lei da Inglaterra, em que a lei natural está incluída, a alma desse corpo político.²⁵⁸

James I, em seu *Basilikon Doron* (1599), também utiliza da metáfora para aconselhar seu filho. No terceiro livro desse espelho de príncipe, em meio a inúmeros conselhos da vida em corte, o autor assevera para que o filho não faça, porém, a separação dos corpos, já que o objetivo da soberania seria a de servir aos desígnios de Deus na terra, ser seu vigário. O que a primeiro momento parece ser um conselho de um monarca preocupado com a arte da governança, na verdade nos apresenta um princípio largamente utilizado pelos realistas no período. A inseparabilidade dos corpos garantia ao rei a segurança física e jurídica, não podendo ser atacado, sem que a consequência seja um ataque à soberania e não podendo ser deposto ou contrariado, sendo isso um questionamento do corpo místico do rei, divinamente escolhido.

A resposta de David Jenkins ao Parlamento e possivelmente a Henry Parker - esse último responsável por uma artimanha teórica em que justificava a legalidade da guerra civil ao ser declarada contra o corpo natural de Carlos e não contra místico - retrata bem a disputa pelo uso do conceito:

the body politick and the natural body of the King make one body, and not divers, and are inseperable and indivisable. The body naturall and politique make one body, and are not to be severed: Ligeance is due by nature, Gods Law, and Man's Law cannot be forfeit nor renounced by any meanes, it is inseperable from the person.²⁵⁹

²⁵⁷ ORR, D. Alan. "The Juristic Foundation of Regicide". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I.* New York: Palgrave, 2001. p.118

²⁵⁸ ORR, D. Alan. op. cit. p.119.

²⁵⁹ JENKINS, David. *Lex Terrae.* apud: ORR, D. Alan. op. cit. p.120.

Utilizada tanto para se defender a posição eminente do rei, metade santo, metade homem, quanto para atacá-lo em sua parte natural, em seus erros como Carlos Stuart e não Carlos I, a teoria dos dois corpos do rei aparecia com frequência nas discussões políticas, mostrando a força dessa simbologia para se compreender o mundo. O constante esforço de redescritção da expressão - por um lado afirmando a unicidade dos dois corpos e por outro afirmando a possibilidade de se conceber os dois corpos separadamente - também aponta para a força simbólica que usar tal expressão trazia consigo.

Veremos, no capítulo terceiro, que John Milton, entusiasta da cosmologia em questão e que a complexificará em seu *Paraíso Perdido*, rearticulará a posição real na ordem mundana e rejeitará, na defesa de algumas normatividades, o monopólio da decisão soberana defendida por teóricos do poder divino dos reis, a fim de erigir sua teoria do direito de resistência. Descrito o acusado, devemos assentá-lo em sua posição de réu e ouvir as acusações das vítimas e promotores.

2.2. Discursos de Acusação

Em seu clássico *The Revolution of the Saints*, Michael Walzer enraíza a origem de movimentos radicais do período moderno no calvinismo. Compreendendo que no teólogo de Genebra a resistência e a revolução eram processos limitados à paz e obediência do reino, sendo possível somente em caso de desrespeito à verdadeira religião, Walzer, numa compreensão weberiana do período em questão, acusa o puritanismo nascido do calvinismo de produzir uma ideologia própria baseada na auto-consciência, na dedicação a Deus e na auto-disciplina, tão forte quanto as ideias de Nicolau Maquiavel e Jean Bodin.²⁶⁰

Menos interessados em seu weberianismo, na sua diferenciação do pensamento político medieval do moderno ou em sua comparação entre puritanos, jacobinos e bolcheviques, lemos em Walzer aspectos importantes de uma cultura teológico-política nuclear para a guerra civil, o julgamento real e a fundação do novo regime. Denominados como santos por Walzer (e por parte deles próprios), os puritanos possuíam características que fizeram com que rompessem com a tradicional forma de se fazer política para uma outra forma: a da precedência moral sobre a institucional; mesmo admitindo que algo é instituído por lei, os puritanos colo-

²⁶⁰ WALZER, Michael. *The Revolution of the Saints: A Study in the Origins of Radical Politics*. Harvard: Harvard University Press, 1965. p.1-22.

cavam sobre o crivo da própria moral, calcada no cristianismo, a validade ou não de leis e ações.

A crença na queda como momento marcante da separação entre Deus e o homem, com a necessidade de se refazer o laço entre criatura e criador é forte e gera em vários puritanos uma busca implacável pela "reforma" da sociedade corrupta, seja na educação, na Igreja ou no Estado, como nos mostra Thomas Case em seu sermão na Câmara dos Comuns em 1641:

Reformation must be universal [...] reform all places, all persons and callings; reform the benches of judgement, the inferior magistrates [...] Reform the universities, reform the cities, reform the countries, reform inferior schools of learning, reform the Sabbath, reform the ordinances, the worship of God [...] you have more work to do than I can speak [...] Every plant which my heavenly father hath not planted shall be rooted up.²⁶¹

John Milton segue o mesmo tópico em seus panfletos de 1641 e 1644, pedindo a reforma na Igreja e no currículo educacional para que a Inglaterra voltasse a trilhar os caminhos para perto do Criador. Sua formação humanista não rejeitava seu puritanismo, mas o caracterizava de uma outra maneira.

Porém, a maior contribuição de Walzer ao nosso trabalho viria com a análise da consciência puritana nos assuntos políticos. Essa consciência que mandava os puritanos a lerem as escrituras sagradas e fazerem uma investigação interna para saberem diferir o certo do errado era álibi suficiente para que homens como Cromwell e Milton contestassem as arbitrariedades de Carlos I e, ao longo da guerra civil e do julgamento, colocassem em xeque uma monarquia divinamente inspirada. Se na Europa continental essa moral individual que buscava o universal constituiu o Iluminismo que, gestado nas entranhas do absolutismo, o derrubou,²⁶² na Inglaterra o puritanismo foi o responsável pela resposta e, conseqüentemente, a derrocada das pretensões absolutistas dos Stuarts.

Em 22 de março de 1649, parlamentares lançaram uma declaração explicando as razões de terem executado o rei, dissolvido a monarquia e abolido a Câmara dos Lordes. Evidentemente, em tais justificativas o caráter divino dos reis deveria ser abordado e contestado

²⁶¹ apud: WALZER, Michael. op. cit. p.11.

²⁶² cf.: KOSELLECK, op. cit. p.49-88.

e, argumentando que o epíteto "Ungido" se referia somente aos reis da Judéia e de Israel, Carlos não teria direito algum de governar por indicação divina e sim constitucional.²⁶³

O Exército, composto por maioria puritana, assumia a autonomia política baseada nesse exame bíblico de consciência. A captura do rei, o seu julgamento e a pretensão de discutir a fundação de um novo regime caracterizam bem o ímpeto. Se no quadro-mental desses homens estava a auto-consciência, temos agora de investigar o que ela dizia para os nossos personagens. O que eles compreendiam de seu tempo ao olharem as experiências passadas e ao lerem as escrituras? Que discursos geravam?

"A man of blood"²⁶⁴ foi como Carlos I foi acusado pelo Exército antes de ser executado. A expressão tem, porém, sua própria temporalidade dentro do processo revolucionário e não pode ser entendida sem a compreensão dessa temporalidade e de seus usos contextualizados. Essa foi a preocupação de Patricia Crawford em seu artigo "Charles Stuart, That Man of Blood" e que tomaremos de empréstimo para traçar os discursos sobre o julgamento real.²⁶⁵ "A man of blood" é, como veremos na apresentação dos argumentos, aquele que derrama sangue inocente e que, por tal ação, seria penalizado por Deus.

Iniciando por sua historicidade, a culpabilização do derramamento de sangue inocente vem, afirma Crawford, de uma tradição anglo-saxã em que leis criminalizavam o ato. A partir da conquista normanda, porém, o derramamento de sangue inocente podia ser pago em dinheiro e não mais somente por vendeta. Aos poucos, o rei foi tomando jurisdição sobre o assunto e apelos para a inocência por derramamento de sangue não intencional eram apresentadas a ele e por vezes aceitas. Dificilmente, sendo inocentado ou não, o criminoso escapava de acusações morais.²⁶⁶ Isso porque o derramamento de sangue não era vetado somente pelas leis consuetudinárias, mas também pelas escrituras sagradas. Passagens como "Quem derramar o sangue do homem, pelo homem o seu sangue será derramado; porque Deus fez o homem con-

²⁶³ OSTRENSKY, Eunice. *As Revoluções do Poder*. São Paulo: Alameda, 2006. p.43.

²⁶⁴ Resolvemos traduzir, em algumas ocasiões, como "sanguinário". Mesmo cientes da perda de significado que essa tradução pode acarretar, preferiremos, quando traduzida a expressão, dar fluência ao texto.

²⁶⁵ Traduzimos na dissertação "man of blood" por sanguinário por acharmos que nessa palavra o significado se preserva melhor. Já Cynthia Marques traduz como "homem sanguinário" no capítulo correspondente de Christopher Hill. CRAWFORD, Patricia. "Charles Stuart, That Man of Blood". Cambridge: *Journal of British Studies*, vol.16, n.2, 1977. pp.41-61.

²⁶⁶ CRAWFORD, Patricia. op. cit. p.42-43.

forme a sua imagem." (Gênesis 9:6) eram lembradas e proferidas correntemente. Ou ainda "Não profanem a terra onde vocês estão. O derramamento de sangue profana a terra, e só se pode fazer propiciação em favor da terra em que se derramou sangue, mediante o sangue do assassino que o derramou." (Números, XXXV, 33), em que os puritanos deveriam pensar e associar às ações de Carlos e à sua derrocada e que certamente contribuiu para se pensar na sua execução.

Ao passo em que o derramamento de sangue clamava por vingança, diziam uns, outros lembravam de passagens em que Deus tomava para si a execução da vendeta. Alguns mais, advogavam que o sangue derramado dentro das leis não era criminoso e que o monarca era a lei ou estava acima dela, não podendo ser julgado por tais crimes.²⁶⁷ A recordação temerosa da Noite de São Bartolomeu também era invocada e, um medo de que Deus punisse todo o país ao invés de somente os criminosos, como teria acontecido na França, também preocupava os ingleses.²⁶⁸

A guerra civil atraiu inúmeros discursos sobre o derramamento de sangue e a possibilidade de uma vingança divina. Se em alguns casos indivíduos estavam preocupados com a ira de Deus sobre a Inglaterra, em outros o argumento era utilizado contra o inimigo, atestando sua ilegitimidade em combater. Parlamentares acusavam os conselheiros do monarca de incitarem derramamento de sangue e de aconselharem diabolicamente o soberano. Presbiterianos, em seus sermões cotidianos, condenavam os realistas com o mesmo argumento, como é o caso de Christopher Love se referindo à tentativa de paz em 1645:

men who lye under the guilt of much innocent blood are not meet persons to be at peace with, till all the guilt of blood be expiated and avenged, either by the Sword of the Law, or law of the Sword, else a peace can neither be safe nor just.²⁶⁹

O que lhe rendeu um aprisionamento sob a argumentação de que acusava o rei de derramar sangue inocente. Mais direta foi a crítica que Carlos I recebeu da Igreja (Kirk) Escocesa:

²⁶⁷ CRAWFORD, Patricia. op. cit. p.43-44.

²⁶⁸ *Idem.* p.45.

²⁶⁹ LOVE, Christopher. *A sermon preacht at Uxbridge*, 30. 29. 30 Jan. 1645, T.T.,E. 274.15. p. 37. apud: CRAWFORD, Patricia. op. cit. p.49.

we make bold to warn your Majesty That the Guilt which cleaveth fast to your Throne is such, as [...] if not timely repented, cannot but involve your self and your Posterity under the Wrath of the Everliving God: For your being guilty of shedding of the Blood of many Thousands of your Majesty's best Subjects.²⁷⁰

Apesar da acusação, nem a Igreja, nem Christopher Love, clamavam por uma punição a Carlos I. Como vimos no primeiro capítulo, estes setores foram inclusive contra o julgamento e a condenação do rei. Tal argumento será atacado por Milton, como sendo incongruente e que, na verdade, os presbiterianos teriam mudado de lado, mas isso veremos no terceiro capítulo.

Acusar Carlos de "blood guilt" e reivindicar sua responsabilidade por isso, foi um discurso que nasceu fora das Câmaras e que foi empregado, primeiramente, por membros do Exército nos debates de Putney. O Parlamento, ao contrário, advogava a necessidade de um rei no regime político inglês a ser criado e, por isso, foi a favor do acordo entre as partes até o último instante, o que levou aos novos agentes políticos, capitaneados pelo Exército, a expurgarem-no. Assim sendo, a possibilidade de acusar o rei de ser sanguinário pelas Câmaras, antes do Expurgo, era remota.²⁷¹

Menos remota era a possibilidade desse discurso nascer em setores excluídos das instituições políticas inglesas. Não por acaso antes de 1647 alguns panfletos contestavam o papel essencial do rei em futuros regimes.²⁷² E essa contestação vinha de diversas formas sendo, uma das centrais, a acusação de que Carlos havia derramado sangue inocente. Sendo essa acusação demasiadamente difusa durante os dois últimos anos do rei, daremos enfoque na acusação feita pelo Exército, que guiou parte das suas ações e que foi levada ao tribunal.

Como já vimos no primeiro capítulo, a decisão de se responsabilizar o rei pela guerra civil ou ainda de fazer com que ele responda pelos seus atos só foi aventada dentro do Exército nos debates de Putney, onde setores ligados aos *levellers* deram vazão ao ódio a Carlos e quando Cromwell confessou a necessidade de resolverem o conflito deixando o monarca à parte ou de retirá-lo de suas funções, devido à dificuldade de se selar a paz com um homem que se negava ao acordo. Nesse debate em que as transcrições são interrompidas no momento

²⁷⁰ *The Remonstrance of the General Assembly of the Kirk of Scotland to his Majesty, July 5, 1645*. Rushworth: Historical Collections, Pt. 4 (1). p. 229-30. apud: CRAWFORD, Patricia. op. cit. p.50.

²⁷¹ CRAWFORD, Patricia. op. cit. p.41-42.

²⁷² CRAWFORD, Patricia. op. cit. p.41.

em que as tensões ficam mais latentes, parece ter havido sinceridade suficiente para debaterem sobre o inimigo comum. Os debates que pareciam intermináveis e que também propunham desenhar as configurações do novo regime, foram abatidos por uma forte notícia: o rei havia escapado; e, para intensificar os sentimentos pelo monarca, em menos de duas semanas descobrem a tramóia entre Carlos e os escoceses.

Se antes havia dúvidas da possibilidade de reconciliação entre as partes, a partir desse momento o Exército enrijece e radicaliza sua postura: o conflito não acabaria enquanto Carlos estivesse em situação de rejeitar acordos e de tramar alianças para continuar o derramamento de sangue inglês. É necessário que o sanguinário, destarte sua posição, seja responsabilizado por suas ações. A partir desse momento, crava Crawford, ele é chamado de Carlos Stuart pela maioria do exército e não mais de Carlos I.²⁷³ Mesmo com a generalizada onda de acusações de "blood guilt" que começou nos debates de Putney, e que se fortaleceu com o início da Segunda Guerra Civil, havia membros que não concordavam com sua utilização. Entre eles estava o nome mais conhecido dos revolucionários, Oliver Cromwell que, segundo Baker e Morrill nunca justificou a execução de Carlos I com esses argumentos.²⁷⁴ Para Crawford, Cromwell hesitava nesse tipo de acusação, apesar de que, anos depois do ocorrido, justificaria a execução pelo derramamento de sangue inocente perpetrado por ele.²⁷⁵

A acusação de "blood guilt" vinha acompanhada, na maioria das vezes, da punição que o criminoso deveria receber. Se alguns pediam somente a retratação do rei, como a Igreja da Escócia em 1645, outros como Henry Marten pediam a deposição real, citando inúmeros casos de reis que perderam seus postos por serem sanguinários. Nos debates de Putney essas expressões foram largamente utilizadas e, enquanto Ireton e Cromwell se postavam com cautela, outros membros como o Coronel Harrison demandava um julgamento contra o sanguinário.²⁷⁶ O ponto de radicalização do termo vem com a Segunda Guerra Civil, quando a preocupação de uma ira divina se põe no horizonte caso os ingleses fossem lenientes com o culpado. Edmund Ludlow, general e parlamentar, se dizia convencido de que deveriam fazer algo em

²⁷³ CRAWFORD, Patricia. op. cit. p.41-42.

²⁷⁴ MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.25.

²⁷⁵ CRAWFORD, Patricia. op. cit. p.55.

²⁷⁶ HILL, Christopher. *A Bíblia Inglesa e as Revoluções do Século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p.451-452.

relação a Carlos já que não poderiam deixar "a culpa de tanto sangue recair sobre a nação, realizando [...] a justa vingança de Deus sobre todos nós"²⁷⁷

Sob essa perspectiva, de que algo deveria ser feito contra aquele que derramou sangue inocente no solo, que surge, também, o discurso da execução real. O rei deveria ser morto já que se limpa o solo do sangue inocente derramado através do derramamento de sangue do culpado pelo massacre. Assim sendo, personagens, como o membro do Exército William Allen, diziam que "so ye, shall not defile the land wherein you are: for blood it defileth the land; and the land cannot be cleansed of the blood that is shed therein, but by the blood of him that shed it."²⁷⁸

Para Patricia Crawford, apesar de a aura divina que envolvia Carlos I, os argumentos de "blood guilt" foram responsáveis por destruírem a sua imagem de indicado por Deus, fazendo, inclusive, com que a crença no seu toque divino²⁷⁹ fosse caindo em descrença. Tal processo mudou o tom da pergunta de "como fazer a paz com Carlos I?" para "Como solver a ira divina pelo derramamento de sangue?" ou ainda "o que deveria ser feito contra um rei sanguinário?"²⁸⁰. A reconciliação deixava de ser o único horizonte de possibilidades para aquele povo e argumentos que sustentavam não só a deposição real, como sua execução, apareciam e ganhavam força.

Ao marcharem para Londres, no findar do ano de 1648, os líderes do Exército de Novo Tipo anunciam "we are now drawing up with the army to London, there to follow providence as God shall clear our way".²⁸¹ O que se seguiu dali foi o Expurgo do Parlamento e a montagem para o julgamento de Carlos I. Se os presbiterianos, realistas e parlamentares acusavam a ilegalidade do Exército em assumir uma liderança política que não lhe pertencia, pois a função do exército seria obedecer, o grupo que agora marchava rumo a Londres se dizia agraciado e guiado pela providência, que mostrava em suas consciências a decisão certa a ser

²⁷⁷ HILL, Christopher. op. cit. p.453.

²⁷⁸ apud.: MORRIL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.25.

²⁷⁹ Neste ponto Patricia Crawford faz referência direta a March Bloch e seu livro "Os reis Taumaturgos", em que a crença na capacidade de reis curarem feridas é abordada.

²⁸⁰ CRAWFORD, Patricia. op. cit. p.45.

²⁸¹ WORDEN, Blair. op. cit. p.92

tomada. Que força seria essa capaz de fazer com que homens, jurados a obedecer, constituíssem uma facção autônoma a fim de resolverem o conflito segundo seus próprios termos?

A providência não era o reino da irracionalidade dentro da racionalidade humana, não era o excepcional num mundo previsível como a nós, homens modernos, poderia parecer um acontecimento fora da lógica de um mundo desencantado como o contemporâneo. A providência, ao contrário, organizava um mundo que, sem ela, era visto como caos: era uma cosmologia que explicava os acontecimentos e os organizava, sendo, ao contrário do que possa parecer, racional explicar os fenômenos e acontecimentos do mundo pela providência.²⁸² A racionalidade da providência dava acesso simbólico dos homens aos acontecimentos; a história era, portanto e também, relatos da providência divina. O irracional seria a explicação que não levassem em conta esse universo teológico-político.²⁸³

Não esqueçamos, porém, que o providencialismo tem a sua própria historicidade e que seu maior ou menor uso dependem de um contexto específico. Se nos séculos anteriores a Fortuna parecia oferecer aos homens uma experiência de tempo capaz de explicar os acontecimentos, em sua previsibilidade e imprevisibilidade, no século XVII, após as Reformas Protestante e Católica e o domínio das guerras civis sobre o velho continente, uma outra forma de experimentar o tempo - mais próxima da religiosidade que, por estar em disputa, dominava os assuntos humanos - vai suprimindo aos poucos os ditames da deusa romana. Se o século XVI termina com Hamlet, o XVII nasce sob os auspícios de Macbeth.²⁸⁴

²⁸² WORDEN, Blair. "Providence and Politics in Cromwellian England". Oxford: Past and Present N.109. pp. 55-99. p.62-63.

²⁸³ O uso do conceito teológico-político é proposital e faz referência a Claude Lefort. Sua proposta de uma impossibilidade da distinção entre o teológico e o político no período moderno é aqui reafirmada. Dessa forma, a providência e o direito divino dos reis não é aqui visto como em oposição a teorias de soberania popular. O decorrer da dissertação demonstrará nossa apropriação. Para o texto de Lefort: LEFORT, Claude. "Permanência do Teológico-Político?". In: *Pensando o Político: Ensaios Sobre Democracia, Revolução e Liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

²⁸⁴ A comparação meramente figurativa serve, porém, de imagem. Em Hamlet, escrito entre 1599 e 1602, a Fortuna compõe o enredo do príncipe cindido em dúvidas e que culpará a deusa pelo seu destino. Já Macbeth, escrita após a ascensão dos Stuarts, o protagonista é dissuadido a seguir uma profecia em que ele será coroado mas logo substituído por outro homem. Com o trono conquistado, Macbeth tentará matar o futuro rei da profecia, mas seu esforço falha miseravelmente frente à força da providência.

Blair Worden, por exemplo, afirma que o providencialismo ganhou picos de uso durante a Revolução Puritana mas, ao mesmo tempo, ele se indaga se nesse período não estaria acontecendo também na Europa continental um surto de providencialismo.²⁸⁵

Sem dúvidas Oliver Cromwell foi um dos maiores crentes na força da providência durante os conturbados anos da guerra civil. Em meio à sua dedicação às escrituras sagradas para entender os rumos da história e para guiar suas ações, ele lançava mão dessa argumentação para a maioria de suas ações e dos acontecimentos de mundo. Para ele, a guerra não era simplesmente civil, era uma guerra pela causa divina, em que, no momento em que o Exército de Novo Tipo é criado, Deus lhes beneficia pela justeza de sua causa, fazendo com que obtenham sucesso no campo de batalha.²⁸⁶ Em carta ao seu amigo Lenthall, em 20 de Agosto de 1648, após a vitória contra Hamilton no campo de batalha de Preston, Cromwell exalta o magistrado a fazer seu trabalho:

Sir, this is nothing but the hand of God [...] You should take courage to do the work of the Lord in fulfilling the ends of your magistracy, in seeking the peace and welfare of the people of this land, that all who live quietly and peaceably may have countenance from you, and they that are implacable and will not leave troubling the land may speedily be destroyed out of the land.²⁸⁷

As retumbantes vitórias do Exército não só exaltavam os ânimos dos envolvidos, como também os convenciam, e principalmente a Cromwell, que Deus estava ao seu lado e que a causa era justa. Se a providência estava a favor dos rebeldes e contra o rei, o peso e o medo de Carlos ser escolhido por Ele diminuía a passos largos, como vemos na citação em que Cromwell, após a reticência nos Debates de Putney, cobrar aos magistrados que façam algo contra o monarca. Se é deposição ou execução, os documentos não permitem dizer,²⁸⁸ mas a Segunda Guerra Civil, além de inflar os soldados de fúria contra o monarca que não aceitava a derrota, os convencia de que sua figura poderia não ser sagrada e que a causa pela qual lutavam agradava a Deus.

²⁸⁵ WORDEN, Blair. "Providence and Politics in Cromwellian England". Oxford: Past and Present N.109. pp. 55-99. p.59-60.

²⁸⁶ MORRIL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.25-26.

²⁸⁷ LSOC, I, p333-334. apud.: MORRIL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.26.

²⁸⁸ *Idem.*

É nesse processo que Cromwell vai se transformando no eleito de Deus. Se por um lado suas constantes vitórias faziam dele uma figura ímpar na guerra civil, com ares mágicos, ele próprio, durante as campanhas, lia nas escrituras o seu futuro em comparação com o destino de personagens bíblicos. Um deles é Gideão, que deixou a roça para liderar o exército de Israel, onde destruiu os midianitas e recusou a coroa, voltando para sua fazenda com honras.²⁸⁹ Nada mais próprio para Cromwell, um camponês que, se não possuía a maior patente do exército, o liderava em inúmeras batalhas vitoriosas. Ser o eleito de Deus era, também, se ver como executor da providência divina e assim Cromwell se via, ao afirmar que agia contra Carlos I como instrumento da providência.²⁹⁰

O que pode parecer aprisionador, na verdade libertava Cromwell de algumas amarras de consciência que ele poderia ter. Ao ser escolhido, ele estava acima dos outros e as regras que valiam para outros poderiam não valer para ele. Ao mesmo tempo, o sucesso de suas ações, mesmo as mais ousadas, o convenciam da legitimidade de seu comportamento. Acima de pactos, leis e valores terrenos, o escolhido poderia se portar como tendo somente Deus como seu juiz. Christopher Hill sintetiza bem o sentimento dos eleitos ao dizer que "os eleitos eram aqueles que se julgavam eleitos, pois possuíam uma fé interior que os fazia sentirem-se livres, quaisquer que fossem suas dificuldades externas."²⁹¹

E Cromwell tomava decisões de consciência livre, crente de que suas ações eram condizentes com sua condição de eleito. Morrill e Baker defendem, por exemplo, que em Putney, quando o senhor dos pântanos parece ter concebido a justeza da deposição real, ele não a rejeitava por uma consciência divina, mas sim pela dificuldade política que seria efetuar tal ação²⁹² sendo que, ao passo em que o Exército ganhava forças, Cromwell concomitantemente ia aceitando a ideia de retirar Carlos de seu trono. Suas dúvidas não eram com relação à legitimidade do ato, mas somente quando e como.

Como bem nos esclarece Hill, comum ao puritanismo era compreender essa predestinação a partir de uma projeção da vida pessoal sobre as escrituras sagradas. A vida dos eleitos

²⁸⁹ MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.27.

²⁹⁰ WORDEN, Blair. "Providence and Politics in Cromwellian England". Oxford: Past and Present N.109, 1985. pp.55-99. p.55-56.

²⁹¹ HILL, Christopher. *O Eleito de Deus: Oliver Cromwell e a Revolução Inglesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p.197.

²⁹² MORRILL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.23-24.

deveria seguir narrativas semelhantes às dos eleitos bíblicos e assim Cromwell procedia, lendo incessantemente a bíblia de forma a guiar seus próprios atos.²⁹³ A liberdade através da compreensão do próprio papel no mundo nos leva a um possível paradoxo: ao determinar os acontecimentos Deus não estaria nos privando da nossa liberdade? Para respondê-lo, Hill elenca dois raciocínios. O primeiro, e mais simples, seria de que o livre arbítrio nos daria o direito de agir da forma que quisermos, mesmo que a ação seja contra a vontade divina. O segundo raciocínio seria de que apesar dos caminhos já estarem traçados segundo suas proximidades com o justo, caberia aos homens trilharem, efetuarem tal caminho: "Os deveres são nossos, os acontecimentos pertencem ao Senhor" disse Samuel Rutherford. A obediência a Deus libertava ao mesmo tempo em que a descoberta dos deveres efetuava a vontade Dele sobre os homens.²⁹⁴ Blair Worden analisa a questão em outros termos. Haveria no providencialismo puritano uma preocupação acentuada com a graça e a eleição. Os agraciados ou eleitos seriam instrumentos da providência e reconhecer-se como tal demandava uma lida extensiva das escrituras sagradas e um tempo dedicado à reza de forma a iluminar as próprias decisões. Uma boa compreensão da providência poderia levar o eleito a prever seus rumos.²⁹⁵

Ao mesmo tempo em que Cromwell se sentia livre para suplantar instituições em favor de seus planos políticos, ele o fazia pensando que suas ações e sua pessoa eram instrumentos de uma providência. Sua obediência era ao Senhor e não à pátria. "O puritanismo rejeitava a doutrina da obediência passiva à autoridade divinamente constituída. A teoria puritana apela à força de vontade do homem e, até certo ponto, à razão humana", conclui Hill.²⁹⁶ Havia, portanto, menos fé na ação transcendente de Deus e mais confiança nas ações imanentes dos homens, em concordância com aquilo que suas razões, através de uma leitura atenta da bíblia e de uma consulta à sua fé interior sinalizavam. Portanto, se por um lado o providencialismo libertava os homens para que suplantassem instituições e acordos políticos, ela os restringia a exigir deles um processo mental em que suas vontades estivessem de acordo com as escrituras, com a razão e as leis divinas, inscritas na natureza.

²⁹³ HILL, Christopher. op. cit. p.199-202.

²⁹⁴ HILL, Christopher. op. cit. p.204-208.

²⁹⁵ WORDEN, Blair. op. cit. p.71-74.

²⁹⁶ HILL, Christopher. op. cit. p.211.

A demora do julgamento de Carlos I, entre o Expurgo no começo de dezembro de 1648, a instituição da Alta Corte de Justiça em 6 de janeiro do ano seguinte, a execução de Carlos I no dia 30, o fim da monarquia em março e a fundação da república em maio não apontariam, também, para uma necessidade de consciência sobre os próprios atos? Essas perguntas não serão respondidas na dissertação, pois não é seu objetivo e não haveria exequibilidade de tempo e de acesso aos documentos para tal, mas, o que não pode se dizer é que o regicídio foi feito às pressas, na vontade de eliminar Carlos.

Outra acusação forte que se fazia contra Carlos era a de "traidor". Não é necessária uma imaginação forte para pensar que essa acusação se dava ao fato de que, na Segunda Guerra Civil, Carlos se aliou aos escoceses num ataque contra o próprio reino. Confirmando essa hipótese temos uma carta de Cromwell a Robert Jenner e John Ashe, no mesmo dia em que o *Army Remonstrance* é apresentado ao Parlamento, o autor externa externa toda sua raiva à estratégia militar do rei: "this is a more prodigious treason than any that hath been perfected before; because the former quarrel was that Englishmen might rule over one another, this is to vassalize us to a foreign nation."²⁹⁷ A Segunda Guerra Civil, lembremos, contou com um ataque dos escoceses às terras do norte, o que fez com que, segundo David Underdown e David Scott, os condados daquela região desenvolvessem um patriotismo em oposição à Escócia. Não por acaso dos 59 assinantes da execução do rei, oito eram dessa região limítrofe entre os dois países e os seus discursos davam um especial enfoque à traição por aliança ao inimigo.²⁹⁸ O que nos parece trivial, no entanto, deve ser confrontado com a própria simbologia da época. Como poderia, por exemplo, um rei que possui dois corpos, o natural e o místico, ser acusado de traição se era no seu corpo místico que a soberania residia e o Estado se confundia? Seria possível um soberano trair a própria soberania? ou trair Deus, responsável por esse corpo místico? A tese de Alan Orr, profícua para a nossa análise, é de que houve uma mudança da concepção de Estado, de sua composição pessoal, ligada ao monarca, para sua característica moderna da impessoalidade. Essa transição, primeiramente, fez com que os súditos se identificassem não mais com o corpo natural do rei, mas sim com seu corpo místico, represen-

²⁹⁷ LSOC, I, p. 387. apud.: MORRIL, John & BAKER, Philip. op. cit. p.26.

²⁹⁸ cf.: SCOTT, David. "Motives for King-Killing". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. & UNDERDOWN, David. *Pride's Purge: Politics in the Puritan Revolution*. ACLS, 2008.

tando o Estado abstratamente, o que abriu uma brecha para o rei ser legalmente executado.²⁹⁹ Para um melhor proveito dessa tese, vamos nos ater nessa hipótese da modificação de entendimento sobre o rei e o Estado.

Essa transição de conceitualizações de Estado, afirma Quentin Skinner, tem seu início no eclipsar do século XIII, sua transição no século XVI e sua difusão a partir do século XVII.³⁰⁰ "O passo decisivo", afirma,

deu-se com a mudança da ideia do governante "conservando seu estado" - o que significa apenas que defendia sua posição - para a ideia de que existe uma ordem legal e constitucional distinta, a do Estado, que o governante tem o dever de conservar. Um efeito dessa transformação foi que o poder do Estado, e não o do governante, passou a ser conceitualizado em termos caracteristicamente modernos - como a única fonte da lei e da força legítima dentro de seu território, e como o único objeto adequado de lealdade de seus súditos.³⁰¹

Complementando sua análise conceitual, Skinner pontua que o uso constante do vocábulo *State* e *État* no final do século XVI na Inglaterra e na França, apontam para o assentamento das bases da concepção abstrata e moderna de Estado. Essa base, ressalta, foi a) consequência de uma retomada da cisão entre filosofia moral e política, formulada por Aristoteles mas ofuscada pela tradição agostiniana e recuperada pelos humanistas do XVI; b) o reconhecimento dos Estados como corpos autônomos e ausentes de uma instituição superior; c) uma visão unitária da soberania, ausente na estilhaçada soberania medieval e d) o reconhecimento de que a sociedade política existe somente para fins políticos.³⁰² Naturalmente, cada um dos itens possuem a sua temporalidade que se entrecruzaram no século XVII.

Essencial, porém, foram os escritos de Jean Bodin, que em seu *Seis Livros da República*, sistematizou essa transição e influenciou os pensadores sucessivos, incluindo em solo inglês. Para Skinner, o surgimento da noção moderna de Estado se dar na França não é surpreendente, já que

²⁹⁹ ORR, D. Alan. "The Juristic Foundation of Regicide". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.121.

³⁰⁰ SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p.9-10.

³⁰¹ *Idem*.

³⁰² *Ibid*. p. 618-620.

Como se poderia esperar, essa transição parece ter principiado pela França. Os requisitos materiais para essa passagem eram bem mais fortes naquele país que na Itália: uma autoridade central relativamente unificada, um aparelho de controle burocrático em expansão, e ainda fronteiras nacionais claramente definidas.

E continua, agora, com os aspectos intelectuais:

Também compareciam os requisitos intelectuais, bem antes que a Inglaterra ou a Espanha, por exemplo, os tivessem: haviam sido assimilados os manuais humanistas italianos, com seus conselhos sobre os problemas da "manutenção do estado"; ao mesmo tempo, desenvolviam-se na França concepções jurídico-humanistas sobre as origens e caráter do *Imperium*, o supremo poder legislativo na república temporal.³⁰³

O humanismo jurídico francês, encabeçado por Guillaume Budé, transitou de uma concepção à outra ainda de forma cambaleante, às vezes se referindo a uma concepção, às vezes a outra. É com Bodin, porém, que o Estado será melhor definido, sob a afirmação do *locus* do poder autônomo, não residindo em nenhuma figura política, nem no governante, nem no povo, mas sim superior a eles. Para Alberto Barros, Jean Bodin define seu conceito de Estado a partir do conceito de soberania, que

desempenhou um importante papel na afirmação dos princípios da territorialidade da obrigação política, da *impessoalidade do comando público*, e da centralização do poder, não apenas em seu aspecto funcional e organizacional, mas principalmente no que se refere à sua concentração numa instância unitária e exclusiva, livre e autônoma.³⁰⁴

Bodin teria sido o primeiro a fazer essa síntese entre o poder e a legitimidade desse poder, incorporados na mesma instituição, o Estado, centralizando a administração jurídica, o poder político e militar. Para Ernest Cassirer essa autonomia estatal viria antes, no *Príncipe* de Nicolau Maquiavel, que separaria o plano político do "todo orgânico da existência humana".³⁰⁵

³⁰³ *Ibid.* p.622.

³⁰⁴ BARROS, Alberto Ribeiro G. De. *A Teoria da Soberania de Jean Bodin*. São Paulo: Unimarco Editora, 2001. p.23. Grifos nossos.

³⁰⁵ CASSIRER, Ernest. *O Mito do Estado*. São Paulo: Códex, 2003. p.171-173.

Publicada em 1606 e em pouco tempo sendo sucesso de vendas,³⁰⁶ a tradução de Richard Knolles dos *Seis Livros da República*, possuía alguns erros de tradução que para um acadêmico especialista em Jean Bodin poderia comprometer o entendimento das ideias, mas que para Skinner, não comprometia o entendimento da transição de concepções de Estado.³⁰⁷ Alberto Barros salienta, ainda, que o livro de Bodin era lido antes mesmo da tradução por clérigos e acadêmicos que dominavam o francês ou o latim.³⁰⁸

Apesar da tradição filosófica inglesa também desenvolver uma transição semelhante no seu interior no século XVI, principalmente com Thomas Starkey e Walter Raleigh, será somente no XVII que sua base estará melhor assentada, naturalmente em Thomas Hobbes,³⁰⁹ quando atesta a necessidade de se criar um representante para o *locus* do poder e quando, explicitamente, diz a Francis Godolphin que aquele que senta no "Trono do Poder" (*Seat of Power*)³¹⁰ não é um homem, mas sim o Leviatã, representando a Commonwealth, o Estado.³¹¹ O que veremos nas linhas abaixo é que essa discussão também se manifestou nos argumentos a favor do julgamento real, permitindo uma legitimidade jurídica para se condenar o rei. A consequência dessa mudança, afirma Alan Orr, é que os indivíduos não se sentirão mais em débitos com os soberanos, mas com a entidade abstrata do Estado. Se antes a lei era a lei do rei e este era responsável pela manutenção, proteção e ordem do reino, a impessoalidade do

³⁰⁶ Sendo inclusive muito utilizado por juristas ingleses em seus dilemas com a lei romana. cf.: LEVACK, Brian P. *The Civil Lawyers in England: 1603-1641: a political study*. Oxford: Oxford University Press, 1973.

³⁰⁷ SKINNER, Quentin. op. cit. p.622-623.

³⁰⁸ BARROS, Alberto Ribeiro G. *Republicanism Inglês: Uma Teoria da Liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2015. p.106

³⁰⁹ SKINNER, Quentin. *Liberdade Antes do Liberalismo*. São Paulo, Editora Unesp, 1999. p.17-19.

³¹⁰ A tradução para "Trono do Poder" traz, sem dúvidas, um pleonasma que deveria ser evitado. Poderia-se traduzir para simplesmente "trono" ou "lugar do poder" no entanto, cremos que essas duas traduções retirariam parte do significado da expressão que evidencia tanto a figura real (e portanto trono) quanto a representação e a autoridade civil (e portanto poder). Desse modo, a tradução literal acrescida da expressão no original nos parece mais sensata.

³¹¹ SKINNER, Quentin. *Visions of Politics: Volume III - Hobbes and Civil Science*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. p.177 & 196-208; SKINNER, Quentin. "The State". In: BALL, Terence; FARR, James; HANSON, Russel L. *Political Innovation and Conceptual Change*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

Estado fará com que o rei se torne uma parte do Estado, podendo incorrer agora em culpa por trair essa instância superior.³¹²

Feito o preâmbulo, podemos retomar a pergunta feita acima: como que um monarca, que possui a soberania, poderia usar abusivamente do que já é seu? Essa pergunta, que devia ressoar na cabeça de Carlos e seus defensores, foi desconstruída no tribunal por uma defesa da soberania popular feita por John Bradshaw. Na sua fala, ele regride à fundação, segundo ele, da Inglaterra, quando o povo escolheu a forma de governo e, em seguida, deu aos seus governantes leis com as quais deviam governar e que poderiam, quando fossem inconvenientes ou prejudiciais, serem removidas ou modificadas pelo próprio povo.³¹³

O argumento, que será aprofundado por John Milton em sua *Tenência de Reis e Magistrados*, e que veremos no próximo capítulo, fatalmente levaria a uma nova teoria política monárquica. Se o rei não só não funda a sociedade, como também recebe desta as leis com as quais deve governar, ele não pode mais ser soberano (sendo soberano aquele que detém a soberania), instrumento de Deus na terra ou fundador de repúblicas. Ele se torna, nas palavras de John Bradshaw, um Alto Magistrado, a quem o poder de governar é transferido e se tornando aquele responsável por zelar pela Commonwealth e por governar segundo as leis e o povo. Para Bradshaw, o rei

must understand that hee is but an Officer in trust, and hee ought to discharge that trust for the People, and if hee doe not they are to take order for the Animadversion and Punishment of such an offending Governour.³¹⁴

E para defender a Alta Corte de Justiça de qualquer acusação de arbitrariedade jurídica, Bradshaw adiciona que essas leis não são inventadas, mas são "Lawe of ould". Desse ponto parte-se para uma lembrança do governo pessoal de Carlos, entre os anos de 1629 e 1640, quando, segundo o próprio Bradshaw, a Inglaterra foi governada por mãos autoritárias, sendo o Parlamento convocado somente quando a providência fez daquela convocação algo

³¹² Alan Orr afirma também que essa conceitualização de traição por apropriação ilegal da soberania, usada por exemplo por John Bradshaw no julgamento real, foi uma retomada da conceitualização romana. Para mais, conferir em: ORR, D. Alan. op. cit. p.126.

³¹³ ORR, D. Alan. op. cit. p.130-131.

³¹⁴ apud: ORR, D. Alan. op. cit. p.131.

indispensável. Retomados seus cargos, os parlamentares foram responsáveis por defenderem as liberdades e os direitos do povo.³¹⁵

Em 20 de janeiro de 1649 John Cook, designado como procurador no dia anterior, declara a acusação:

That the said Charles Stuart, being admitted King of England, and therein trusted with a limited power to govern by and according to the laws of the land, and not otherwise; and by his trust, oath, and office, being obliged to use the power committed to him for the good and benefit of the people, and for the preservation of their rights and liberties; yet, nevertheless, out of a wicked design to erect and uphold in himself an unlimited and tyrannical power to rule according to his will, and to overthrow the rights and liberties of the people, yea, to take away and make void the foundations thereof, and of all redress and remedy of misgovernment, which by the fundamental constitutions of this kingdom were reserved on the people's behalf in the right and power of frequent and successive Parliaments, or national meetings in Council; he the said Charles Stuart, for accomplishment of such his designs, and for the protecting of himself and his adherents in his and their wicked practices, to the same ends has traitorously and maliciously levied war against the present Parliament and the people therein represented.³¹⁶

Ao fazerem essa transição, o rei finalmente pôde ser acusado de traição já que a soberania não residiria mais nele, mas no povo, que ele traiu ao se aliar ao inimigo do povo, a Escócia, e ao iniciar uma guerra civil contra o próprio povo. A lei que ele infringiu não era mais a alma de seu corpo místico, mas uma tradição inglesa que incluía, em certos discursos, a lei natural. E o Estado não era mais seu domínio, mas sim uma entidade abstrata que retirava do rei o monopólio da decisão e a transferia às instituições. O simbolismo da realeza era outro (ou precisava ser outro) para aqueles que o julgavam em 1649.

Se Henry Parker separava Carlos Stuart de Carlos I para julgar o humano, os revolucionários de 1649 redesenharam o corpo místico-político do rei, o transformaram em Carlos I, Alto Magistrado da Commonwealth, responsável por trair seu povo e derramar sangue inocente. Um corpo passível de culpa, de ser responsabilizado pelos seus atos.

Passado o regicídio, um outro tópico ganhará forças para se defender a justeza dos atos, é o da necessidade. Justificando a execução, os revolucionários argumentarão que a necessidade fez com que os eventos caminhassem para tal ponto: desde o primeiro momento em

³¹⁵ Nesse ponto, enfatiza Orr, Bradshaw defende seus argumentos com exemplos romanos e faz algumas comparações entre casos. Segundo o autor do capítulo, isso mostra a essencialidade do direito romano para se acusar o rei de Alta Traição. ORR, D. Alan. op. cit. p.131-132.

³¹⁶ apud: ORR, D. Alan. op. cit. p.127-128.

que fora derrotado, Carlos se recusava a firmar um acordo de reconciliação que, num primeiro instante, era do desejo de todos; postergando a assinatura do acordo o capturado levantou outra guerra contra os vitoriosos, trazendo a Escócia para o seu lado e derramando mais sangue. Depois da demonstração de que ele continuaria postergando acordos e traindo o próprio reino, o Exército deveria agir e dar um fim à guerra. O rei, que deveria prezar pela paz do reino, na verdade a disturbava, cabia a outros setores da sociedade lutar então pela harmonia em terras inglesas.

É sob essas justificativas que Oliver Cromwell teria dito, segundo relatos do Earl de Southampton, "cruel necessidade" ao ver a cabeça de Carlos rolando no cadafalso. A visível fragilidade de tal relato, nos serve, porém, para entender que o argumento da necessidade também era de uso corriqueiro ao se tratar do assunto.³¹⁷ Mais próximo do que Jacquelin Collins chamou de "justificativas", o raciocínio se baseava no simples fato da impossibilidade de se acordar a paz com Carlos I e sua constante tentativa de reacender a guerra civil: se não o processassem, Carlos levantaria outro exército contra a parte vitoriosa, justificavam.

Não podemos cair no erro, porém, de ver tal argumentação como simples justificativa após o ocorrido: mesmo antes da cabeça de Carlos rolar, vemos a justificativa sendo usada em algumas argumentações nos Debates de Putney ou em documentos oficiais, como na *Remonstrance* de 1648 que o Conselho de Exército levou ao Parlamento, sustentando que o rei deveria ser sujeitoado a um julgamento, pois só assim a paz poderia ser restabelecida.³¹⁸ Não se trata, portanto, de uma justificativa pura e simples, mas de um raciocínio também militar, para se garantir a paz do reino.

Essas declarações não eram soltas ao vento, mas sim proferidas em discussões políticas no intuito de levar adiante projetos políticos próprios, o que suscitava, logicamente, opiniões contrárias de outros setores. Para combaterem o julgamento do rei e a sua execução, presbiterianos e realistas, por exemplo, responderam a toda essa mobilização argumentativo-simbólica dos puritanos. Nas linhas que se seguem desse capítulo daremos voz ao dissenso, às várias defesas da reconciliação ou da soberania real frente ao projeto dos Independentes.

³¹⁷ MORRIS, John & BAKER, Philip. "Oliver Cromwell, the Regicide and the Sons of Zeruiah". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.14.; PAUL, R. S. *The Lord Protector: Religion and Politics in the Life of Oliver Cromwell*. London: Lutterworth Press, 1955. p.195.

³¹⁸ CRAWFORD, Patricia. op. cit. p.56.

2.3. Resposta Presbiteriana

Concomitante aos debates entre realistas e puritanos, expuseram-se as opiniões presbiterianas. Por serem menos trabalhados, os documentos presbiterianos são de difícil acesso e uma bibliografia que enfoque na opinião presbiteriana sobre os eventos é *avis rara* na academia. Não podendo omitir esse grupo político importante nas discussões apresentadas, nos afixaremos aos estudos de Elliot Vernon para compreender seus argumentos e posicionamentos em relação aos eventos analisados.

Reticentes com os percursos da rebelião, presbiterianos como Christopher Love e Edmund Calamy, que antes apoiavam o Parlamento contra o rei, atacarão o Exército e retirarão o apoio do Parlamento assim que este é expurgado. Acusados de, num primeiro momento, atacarem o soberano e num segundo defendê-lo, esses religiosos justificarão seu posicionamento idiossincrático colocando outras questões em debate. Quatro panfletos guiarão a análise de Vernon: *An Apologeticall Declaration of the Conscientious Presbyterians of the Province of London* (14 de Janeiro de 1649); *A Serious and Faithfull Representation of the Judgements of the Minister of the Gospel Within the Province of London* (18 de Janeiro de 1649); *A Vindication of the Ministers of the Gospel* (27 de Janeiro de 1649) e *A Modest and Clear Vindication* (13 de Março de 1649 - escrito por Christopher Love).

As datas, apesar de próximas (14 de janeiro a 13 de março), são um ponto nodal para se começar a análise. Todos os panfletos são posteriores ao Expurgo de Pride - 6 e 7 de dezembro de 1648, quando os presbiterianos retiram o suporte ao Parlamento - e à criação da Alta Corte de Justiça - 6 de janeiro de 1649, quando os planos do Exército para julgar o rei são expostos. São todos eles, portanto, escritos quando o embate entre puritanos e presbiterianos já estava estabelecido e as críticas de ambos os lados eram proferidas. Outros dois eventos devem ser lembrados nessa análise cronológica da publicação dos textos: o começo do julgamento de Carlos I (20 de janeiro) e sua execução (30 de janeiro), que mudarão os termos empregados nos panfletos aqui analisados.

Voltando para a cisão entre presbiterianos e puritanos, dois anos antes da execução há, para Vernon, um momento decisivo nas disputas entre as duas partes, ela vem em 1647, quando a proposta de remodelação política e religiosa contida no *Agreement of the People* e o intrometimento político do Exército fizeram com que os presbiterianos, temendo o futuro político inglês, se reunissem no *Sion College* em 1648, nos limites da muralha norte de Londres.

Fariam ali um balanço da própria posição sobre a Guerra Civil, na qual primeiro se opuseram claramente ao monarca e seus seguidores, condenando o governo, mas não o rei, de ter decaído em vícios e que agora ressentiam da radicalidade do Exército que, segundo eles, havia traído a causa parlamentar. De frente às novas propostas do *New Model Army*, os presbiterianos se viram na necessidade de defender o fronte que por alguns anos atacaram, a da causa real. O que poderia ser visto como hipocrisia e traição - e assim os Independentes os criticaram - era, na verdade, uma outra forma de defender o que desde o início do conflito apoiavam: a reconciliação com o rei em novos termos. Contudo, a força que fizeram para mostrar a corrupção do governo de Carlos I projetou a situação para um ponto além do alvo, era agora necessário fazer a força num vetor de sentido contrário para que o projeto original, de reconciliação real, fosse acertado em cheio.

Em 11 de Dezembro de 1648, poucos dias após o Expurgo de Pride, dois notórios presbiterianos, Edmund Calamy e Jeremiah Whitaker encontraram o general Fairfax³¹⁹ para discutir a conjuntura. Nesse encontro apresentaram o seu descontentamento com os rumos da rebelião. Apesar da atenta receptividade de Fairfax, os puritanos continuaram com seus planos e, no sexto dia do novo ano, instituíram a Alta Corte de Justiça para julgar Carlos I. O conclave, apesar de se fechar em um período de oração,³²⁰ em poucos dias atacaria as intenções revolucionárias em diversos panfletos, incluindo os citados anteriormente. Feita a abordagem contextual inicial, vamos aos textos.

Começando pelas semelhanças, os dois panfletos anteriores ao início do julgamento possuem uma estratégia clara: a de não se indispor com o Parlamento Rump, mas ao invés disso tentar persuadi-los para que a Alta Corte de Justiça não seja instituída e o rei julgado. Para tanto, os autores do texto clamam pela consciência dos responsáveis, para que estes não cometam uma injúria que enfureceria Deus. Nos dois panfletos os presbiterianos dizem escrever para aconselhar o exército de seu pecado e que não poderiam ficar em silêncio, pois seriam pecadores por leniência.

Ao mesmo tempo, no *Apologeticall Declaration*, há críticas ao Expurgo de Pride e aos rumos dos acontecimentos, afirmando que a Guerra Civil foi feita para defender reformas re-

³¹⁹ Fairfax que não apoiou o julgamento real e que, por parecer reticente aos acontecimentos, deve ter sido escolhido para o diálogo.

³²⁰ VERNON, Elliot. op. cit. p.204.

ligiosas e proteger os súditos de taxações e imposições arbitrárias, não para trazer o rei à justiça. A lembrança do *Covenant* fazia parte da estratégia de persuasão, onde um juramento de proteção à figura real foi assinado por ambas as partes, protestantes e puritanos. O panfleto também era propositivo sendo que, para Vernon, o texto seguiria as demandas de um grupo particular de presbiterianos, os "covenant-engaged citizens" que, segundo o autor, teriam escrito o texto.³²¹ Entre as propostas estariam a supressão da heresia e a instituição do presbiterianismo como religião oficial (recusando a tolerância religiosa proposta pelos revolucionários), a proteção da *ancient constitution* e a possibilidade de estabelecer trocas sem taxações exorbitantes.³²² Segundo eles, essas foram as causas de participação na Guerra Civil.

No segundo panfleto, *A Serious and Faithfull Representation*, os mesmos presbiterianos usam da teoria da constituição mista para defenderem Carlos I. A Inglaterra seria um regime em que rei, nobres e povo têm soberania e participação no reino. Nobres e povo delegariam aos representantes o zelo pelo bom funcionamento do governo, não residindo mais neles o poder de governar e sim aos seus representantes. A tradicional e antiga justificativa de que caberia aos magistrados inferiores a resistência ao rei, e não a um indivíduo privado ou a uma multidão (coletivo de indivíduos privados que não possuem uma vontade una como o povo, mas dispersa) pauta as argumentações do texto. A única exceção - em que a participação popular na política era permitida - é aberta aos indivíduos somente se uma resistência prévia e encabeçada pelos magistrados já tiver sido estabelecida. E assim, argumentam, ocorreu o início da Guerra Civil: quando um conselho papista guiou mal o soberano, o Parlamento resistiu, conclamando outras partes da sociedade para o apoio a uma resistência que lutava contra os conselheiros do rei e a favor da monarquia, de forma a preservar a sua função real e o reino da Inglaterra. Nunca teriam colocado, segundo os autores e citando o *Covenant*, a posição do rei em xeque, teriam lutado por toda a guerra civil contra os realistas mas a favor da monarquia e do rei, mas contra os conselhos diabólicos de quem cercava o monarca. Segundo as leis de Deus, da Natureza, das Nações e os ditames da razão, assuntos de Estado caberiam aos magistrados e não aos indivíduos.

Contrariando as leis, o Exército teria transgredido ao, como multidão, comandar um movimento próprio de resistência e mais ainda em pretender julgar o rei, o que não era parte

³²¹ VERNON, Elliot. op. cit. p.206

³²² *Idem*.

do acordo da *Solemn League and Covenant* (1643).³²³ O exército teria se tornado uma facção (multidão politicamente organizada)³²⁴ que colocava o Estado em perigo. A intenção não era, portanto, trazer o rei à justiça, mas colocá-lo em condição de fazer justiça. O texto termina então com os autores dizendo terem cumprido o seu dever, de avisar o perigo de uma execução real e de terem demonstrado a falta de legitimidade que uma facção tem em resistir a um soberano, principalmente recusando um contrato sagrado firmado por todos, a *Solemn League e Covenant* de 1643.³²⁵

Dos panfletos anteriores ao julgamento real, o *A Vindication of the Ministers of the Gospel* é um dos últimos, publicado dois dias antes da decisão judicial de execução de Carlos. Com a Alta Corte de Justiça funcionando a plenos pulmões e encaminhando para o veredito final, o tom dos autores é mais desesperado e um vocabulário apocalíptico é largamente utilizado. A ira divina, asseveravam, seria liberada contra a Inglaterra por conta dos dois erros cruciais do Exército: a de desobediência do sagrado pacto (*Covenant*) em que o monarca deveria ser protegido, e por manterem uma insubordinação aos magistrados, transformando-se em uma facção de interesses próprios, quando a resistência deveria ser feita somente por magistrados. Era uma última cartada de convencimento, dentro de um sentimento de impotência dos presbiterianos.

Para Vernon, esses foram os panfletos que levaram Milton a escrever sua primeira versão de *A Tenência de Reis e Magistrados*, publicada no dia 13 de Fevereiro de 1649 e escrita durante o julgamento real.³²⁶ Já a segunda versão, lançada no início de 1650 e que contém uma outra parte destinada a atacar e refutar os presbiterianos, mostrando a fragilidade e a hi-

³²³ Documento que declarava uma união dos três reinos (Inglaterra, Escócia e Irlanda) para "the advancement of the kingdom of our Lord and Saviour [...] the honour and happiness of the King's Majesty and his posterity, and the true public liberty, safety and peace of the kingdoms". apud.: VERNON, Elliot. "The Quarrel of the Covenant: the London Presbyterians and the Regicide". In: PEACEY, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I.* New York: Palgrave, 2001. p.209.

³²⁴ Thomas Hobbes tem uma interessante analogia para o vocabulário usado. Segundo o filósofo o povo se constituiria como uno e obediente ao soberano no momento em que o povo transfere sua liberdade de julgamento e o contrato é efetuado e obedecido. Já a multidão seria a reunião de diversos indivíduos com vontades diferentes e de julgamentos próprios não fazendo parte de uma sociedade ou não obedecendo o um contrato. As facções seriam justamente multidões inseridas na sociedade mas que não aplicam reverência ao soberano mas sim constituem um contrato à parte, obedecendo a um novo acordo, como "uma cidade dentro da cidade." (Do Cidadão, II, XIII, 13. E também dissolver as facções).

³²⁵ VERNON, Elliot. op. cit. p.218.

³²⁶ VERNON, Elliot. op. cit. p.203.

pocrisia de seus argumentos, foi escrita em resposta à onda realista e a outros panfletos como o *A Modest and Clear Vindication* de Christopher Love.³²⁷

Publicado em 13 de março de 1649, quando o rei já havia sido executado e quatro dias antes da dissolução da monarquia, o panfleto pendia para dois lados difíceis de se conciliarem: o da reprimenda ao regicídio e o da tentativa de persuasão dos rebeldes. No frontispício do panfleto a estratégia argumentativa é explicitada, Love se diz "amigo de uma monarquia regulada, de um Parlamento livre, de um Exército obediente e de ministros tementes a Deus; mas um inimigo da tirania, da malignidade, da anarquia e da heresia."³²⁸ Continuando, o autor afirma que a execução real teria sido o último pecado de traição entre os homens e Ele, que tinha grandes planos para os três reinos escolhidos: Irlanda, Escócia e Inglaterra.³²⁹

O tom apocalíptico que marca a tônica do texto ligava a reprimenda, do pecado humano, à tentativa do arrependimento final, da manutenção da monarquia sob um novo herdeiro. Como vimos, nem todos os revolucionários eram a favor da execução de Carlos I ao mesmo tempo em que outra parcela não era a favor do fim da monarquia. Panfletos apocalípticos sobre as ações pecaminosas dos homens pesavam no momento da decisão, fazendo com que a decisão da execução real não redundasse no fim da monarquia e a dissolução desta não concatenasse a fundação da república. A demora da decisão final nos mostra a reticência com relação ao novo.

Para entendermos melhor a defesa presbiteriana, passemos ao conteúdo de suas defesas, elencando os tópicos mais debatidos entre elas. A primeira delas que podemos apontar seria a discussão sobre a preferência por Deus ao Exército e as suas constantes vitórias sob os auspícios da providência divina. Frente à dificuldade de se contra-argumentar o fato do Exército obter sucessos retumbantes nas batalhas, os presbiterianos traçaram duas estratégias pre-

³²⁷ Christopher Love era um presbiteriano galês. Lutou pelo Parlamento, inclusive sendo preso em 1642. Em 1647 lidera oposição aos Independentes, acusando-os de serem a favor de tolerância religiosa e, de consequentemente, de permitirem a heresia. A captura do rei pelos Independentes levou sua oposição ao cume, quando se voltou contra o novo processo revolucionário, se dizendo a favor de uma reconciliação. Ainda em 1649 Love foi derrotado na defesa de um governo monárquico. Acusado de complô para a coroação de Carlos II foi preso e executado em 1651. Para mais informações: VERNON, Elliot. "Love, Christopher (1618-1651)". Oxford Dictionary of National Biography, 2004. Disponível em: <http://www.oxforddnb.com/index/17/101017038/>. 14/10/2015.

³²⁸ apud: VERNON, Elliot. "The Quarrel of the Covenant: the London Presbyterians and the Regicide". In: PEACEY, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.202. Tradução própria.

³²⁹ VERNON, Elliot. op. cit. p.219.

sentes nos panfletos citados. A primeira, era admitir o sucesso do Exército, reconhecendo que o resultado das guerras eram sim a vontade de Deus; contudo, com um porém: Vosso Senhor teria ajudado o Exército enquanto este esteve sob o juramento da *Solemn League and Covenant* e agora que esses rebeldes recusaram o sagrado pacto de proteção ao rei, Deus se voltaria contra eles. O julgamento desses pecadores estaria próximo se eles não se arrependessem.³³⁰

A outra frente de ataque à suposta providência divina dos puritanos era contestar a ideia de se "ouvir conselhos diretamente de Deus". O principal argumento era de que não havia uma forma clara de distinguir entre aquele conselho que era dado por Deus ou por Lúcifer, já que este último poderia enganar os homens em favor de suas vis intenções. Dessa forma, o homem deveria afiar-se da bíblia, sendo que toda vez que ouvisse um conselho transcendental, olhasse para as escrituras sagradas de forma a discerni-lo entre bem e mal. O que, segundo os presbiterianos, os Independentes não teriam feito.³³¹ Lembremos que Oliver Cromwell usara o mesmo argumento nos debates de Putney para rechaçar o intuito dos *levellers* e que, apesar de parecer um argumento fraco, os ingleses faziam citações bíblicas para comprovarem sua posição. Essa cultura bíblica, tão bem analisada por Christopher Hill, era comum a todos os grupos políticos.³³²

Outro ponto de debate era sobre a execução como limpeza de uma terra devastada por um rei sanguinário. Segundo os ministros presbiterianos também uma justificativa ruim, já que na bíblia David se recusou a matar Saul em duas oportunidades porque respeitava o pacto, mesmo sendo Saul "a man of blood". Aqueles a quem a alcunha de sanguinários cabia seriam os que advogassem pelo regicídio e infringissem o sagrado pacto de proteção ao rei. Os puritanos tinham que ouvir os conselhos de David.³³³

Quanto à execução real pela necessidade de se garantir a paz, os presbiterianos dizem que o argumento era "duvidável, incerto e conjectural". A maioria da nação queria a paz, o acordo e a reconciliação mas, o que foi feito, foi o contrário. A real necessidade, disseram, era

³³⁰ VERNON, Elliot. op. cit. p.216.

³³¹ VERNON, Elliot. op. cit. p.217.

³³² cf.: HILL, Christopher. *A Bíblia Inglesa e as Revoluções do Século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

³³³ VERNON, Elliot. op. cit. p.216.

a de proteger o rei e o Parlamento, como firmado em 1643.³³⁴ Christopher Love, em seu panfleto de 13 de Março, com o rei já morto, demandou o que poderia ser mais irracional do que usar do argumento de necessidade para fins vis?³³⁵

Em todos os argumentos o *Covenant* de 1643 aparece como pedra angular das defesas e dos ataques presbiterianos. O que os puritanos realizavam, ao executar o rei, era a quebra de um pacto sagrado, que traria a ira divina para a Inglaterra. Porém, teria essa ideia tamanha força e crença entre os presbiterianos? e entre os puritanos? Não seria o argumento da sacralidade do pacto uma justificativa situacional contra a radicalidade dos acontecimentos?

O que Vernon nos ajuda a entender é que nas escrituras, principalmente no Antigo Testamento, pactos entre Deus e os homens são comuns e que a quebra deles vinha acompanhada de uma ira divina. Dessa forma, e citando casos exemplares, os presbiterianos questionavam publicamente: Deus não se vingou de Jerusalem depois da cidade ter quebrado o pacto com Nebuchadnezzar, tirano da Babilônia? Carlos I, mesmo tirano, deveria ser protegido, pois assim estava no pacto sagrado. Executá-lo traria pragas para a ilha. Não por acaso os presbiterianos lembravam das cláusulas do pacto: "the world may bear witness with our consciences of our loyalty, and that we have no thoughts or intentions to diminish His Majesty's just power and greatness".³³⁶

Thomas Watson, ministro de St. Setephen Walbrook, em 27 de Dezembro de 1648, com o rei preso, o Parlamento Rump funcionando e a Alta Corte de Justiça sendo planejada, bradou "nós agimos contra Deus quando agimos contra o seu pacto".³³⁷ Esses homens realmente se preocupavam com o futuro apocalíptico do país ao mesmo tempo em que tentavam prever a providência divina por meio dos escritos sagrados. O que acontecia na bíblia se repetiria no presente. Alguns presbiterianos, por exemplo, correlacionavam o reino de Israel com os três reinos britânicos, prevendo que a quebra do contrato de 1643 traria a mesma fúria que Deus perpetrara contra o reino de Israel.

³³⁴ VERNON, Elliot. op. cit. p.217.

³³⁵ *A Modest and Clear Vindication*. p.37. apud: VERNON, Elliot. op. cit. p.218.

³³⁶ apud: VERNON, Elliot. op. cit. p.212.

³³⁷ CALAMY, Edmund. *The Great Danger of Covenant-Refusing* (1645). Disponível em: <http://quod.lib.umich.edu/cgi/t/text/text-id.x?c=ebo;idno=A78965.0001.001>. 14/10/2015. apud.: VERNON, Elliot. p.210. Tradução própria.

Cientes do acordo de 1643, o Exército deveria, se quisesse autonomia para resistir e julgar o rei, confrontar algumas emendas do *Covenant*. A resposta Independente, como esclarece Vernon, é anterior às contendas judiciais do final de 1648 e começo de 1649: ela é gestada nos debates de Putney e apresentada no *Army Remonstrance* de novembro de 1648. Dizendo haver uma hierarquia de valores contido no pacto de 1643, o documento coloca as liberdades civis e a reforma religiosa como pontos principais do acordo, deixando em segundo plano o cláusula concernente à preservação do monarca. Como as liberdades civis entraram em confronto com a preservação do rei, as duas principais cláusulas teriam precedência.³³⁸

Complementando o primeiro argumento, o Exército rememorou aos presbiterianos que o Carlos I não tinha assinado o *Covenant*, na verdade contestando-o, inclusive com guerra e derramamento de sangue. Teria validade um pacto em que a parte interessada não estivesse de acordo? Finalizando, o Exército atribuiu a culpa da quebra do contrato não a eles próprios, mas ao rei, que teria o infringido ao comprometer as liberdades civis.

2.4. A defesa Realista

Se a defesa presbiteriana da preservação dos dois corpos do rei foi feita tendo a sacralidade do *Covenant* de 1643 como núcleo, resta-nos agora sobrevoar a argumentação do último grupo que John Milton entra em discordância: os realistas. De onde originavam a maioria das premissas de seus argumentos e como se articulou as suas defesas? Quais as grandes teorias daqueles que defenderam desde o primeiro momento Carlos I e que saíram derrotados da Guerra Civil? Sensato seria voltar ao início das relações entre James I e o Parlamento: o que se vê nos primeiros anos de governança do primeiro Stuart no trono inglês é um choque de mundos políticos, em que o Parlamento demanda uma coisa e o rei responde outra. Ao passo que as Câmaras o alertavam dos limites de sua posição, o escocês retrucava dizendo que "[a monarquia é] a coisa mais suprema sobre a Terra: os Reis não apenas são os Lugar-tenentes de DEUS na Terra, e se sentam no trono de DEUS, mas mesmo pelo próprio DEUS são chamados de deuses."³³⁹

³³⁸ VERNON, Elliot. "The Quarrel of the Covenant: the London Presbyterians and the Regicide". In: PEACEY, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.212; WOODHOUSE, A. S. P. *Puritanism and Liberty*. p.460. Disponível em: <http://oll.libertyfund.org/pages/puritanism-and-liberty-by-woodhouse>. 13/10/2015.

³³⁹ Discurso ao Parlamento em 1610. apud: OSTRENSKY, Eunice. op. cit. p. 120.

A tradição Parlamentar de reivindicar sua participação na soberania, seja por afirmar que ela só surgiria no momento em que o rei adentrasse no Parlamento ou que este guardasse a soberania popular, restringindo os apetites do príncipe, é um lugar comum que apesar de ser importante para a base de nossa análise, não adentraremos. Legislar sobre o respeito aos costumes e às leis era a função dos parlamentares e que, mesmo com seus altos e baixos, pautava uma relação geralmente estável com os últimos anos da dinastia Tudor. Em um outro solo, porém, foi cultivado o hábito da nova dinastia que seria no trono inglês.

James, o VI da linhagem escocesa, e há quase quarenta anos governando seu país de origem, vinha de um contexto histórico-político diverso, com suas especificidades. O soberano escocês era um estudioso dos herméticos discursos filosófico-políticos sobre a origem e a sustentação dos poderes reais e respondia aos problemas e tensões do mundo com sua linguagem de "rei-filósofo". A sua luta literária se dava em dois frentes: um contra as ameaças católicas-continetais e o outro contra a ameaça interna de um presbiterianismo afeito a resistências políticas.³⁴⁰ Do continente, dilacerado por uma incessante guerra entre protestantes e católicos, vinha a ameaça papal, encarnada em seus soldados, os jesuítas e territorializada na fidelíssima Espanha que, por vezes, fomentava revoltas em alguns países, como a Irlanda, ou formava frotas para um ataque direto, como o ataque da até então Invencível Armada à Inglaterra.

Desse frente o Papa, arrogando-se defensor de valores universais e, portanto, não reconhecendo fronteiras estatais, apontava para aqueles que deveriam subir ao cargo de monarca legítimo e para outros que, excomungados, deveriam abrir mão de seus postos sendo, em caso contrário, a resistência permitida e desejada.

E era em resposta a essa pretensão papal e aos teóricos católicos, especialmente os jesuítas Suarez e Bellarmino, que a teoria do direito divino dos reis vai se configurando. Arrogar para o próprio governante a soberania e a escolha divina era uma forma, talvez a mais utilizada, de rejeitar a intervenção papal e as revoltas internas causadas pelo intrometimento do pontífice. Assim, negava-se a resistência.³⁴¹ O direito divino dos reis, afirma John Figgis, viria

³⁴⁰ OSTRENSKY, Eunice. op. cit. p.121.

³⁴¹ FIGGIS, John N. *El Derecho Divino de los Reyes - Y Tres Ensayos Adicionales*. Pánuco: Fondo de Cultura Economica, 1963. p.139.

justamente em resposta às teorias católicas da resistência, não por acaso tendo nos panfletos realistas, ataques diretos a Suarez e Bellarmino.³⁴²

Se inspecionarmos os escritos políticos de James I no final do século XVI e após sua ascensão ao trono inglês, 1603, veremos uma continuidade de críticas feitas às teorias católicas de resistência. Em *The Trew Law of Free Monarchies* e *Basilikon Doron*, a crítica nos parece mais sutil e geral mas, a partir do momento que ele assume a monarquia inglesa, conspirações católicas explodem nos primeiros anos, sendo a famosa *Gunpowder Plot* somente uma delas. A essas conspirações o rei Stuart respondia com enforcamentos e tratados políticos. Em 1606, por exemplo, James propôs, após a tentativa de implosão do Parlamento, o *Oath of Allegiance*, em que visava a submissão dos súditos ao poder soberano, rejeitando qualquer poder papal na Grã Bretanha e Irlanda. Logicamente, o Vaticano inspirava seus seguidores a não jurarem o acordo e foi em um desses casos que as relações entre as duas partes se tornaram mais tensas. O cardeal Bellarmino teria demandado ao católico Blackwell que não aceitasse o pacto; em pouco tempo a carta de Bellarmino cairia nas mãos de James I e este responderia anonimamente às investidas papais com o *Triplici Nodo* (1607), respondido logo em seguida pelo próprio Bellarmino com o *Responsio*, fazendo com que a discussão ganhasse proporções maiores à medida que simpatizantes de cada uma das causas aderiam às batalhas panfletárias, instigando até mesmo James I a sair do anonimato para enfrentar seus rivais católicos.³⁴³ É dessa disputa entre direito divino e interferência papal que Francisco Suarez escreverá o seu primeiro texto político de relevância, o *Defensio Fidei Catholicae* (1613), em que endereçava as críticas diretamente aos escritos do rei inglês e enfrentava os argumentos de Martinho Lutero e João Calvino, nos quais o rei Stuart embasava suas ideias.³⁴⁴

Se por um lado teoria do direito divino dos reis foi se modelando num debate contra teorias católicas do direito de resistência, por outro, havia também um outro fronte de batalha a ser combatido, o das teorias escocesas do direito de resistência. James I escrevia sua teoria do direito divino atacando as teorias de resistência jesuítas mas, também, contra o crescente

³⁴² FIGGIS, John N. op. cit. p.144-145.

³⁴³ ROBLEDO, Antonio Gómez. *Fundadores del Derecho Internacional: Vitoria, Gentili, Suárez, Grocio*. Ciudad Universitaria: Universidad Nacional Autónoma de México, 1989. p.61-64.

³⁴⁴ ALENCAR, Flávio Lemos. *A Política Religiosa da Monarquia Inglesa sob Jaime I e a Crítica de Francisco Suarez no Defensio Fidei (1603)*. 2012. 212 folhas. Dissertação de Mestrado defendida na Universidade Federal Fluminense. p.9-40 & 106-138.

fortalecimento de teorias protestantes de resistência incorporadas em George Buchanan e John Knox e disseminada em grande sucesso pelo *Vindiciae Contra Tyrannos*, de autoria anônima, mas que servia de norte para a maioria dos pensadores sobre o direito de resistência.³⁴⁵ James I trará essa discussão para a Inglaterra, tentando legitimar o seu poder da mesma forma que fazia na Escócia, em um, segundo as próprias palavras, "bastião contra a anarquia".

Como já explicitado no início do capítulo, James e Carlos agraciavam aqueles pensadores que escrevessem corroborando com essas ideias, sendo que, a todo momento que havia uma discussão acerca da soberania ou da possibilidade de resistência, escritos de diversos pensadores defendendo o direito divino são publicados e seus autores agraciados pelo monarca. Assim aconteceu na polêmica de James com os Jesuítas, com os escoceses e, principalmente, afirma Figgis, na polêmica de Carlos I com o Longo Parlamento, quando uma imensa quantidade de panfletos defendendo o direito divino dos reis, as prerrogativas reais e a superioridade do soberano sobre as outras esferas, apareceram.³⁴⁶

Não queremos, no entanto, identificar o discurso a favor do monarca somente por esse ponto. Como bem mostra Sommerville, na defesa do direito divino dos reis havia uma miríade de ideias e posições, inclusive existindo monarquistas que defendiam a submissão dos soberanos às leis e aos costumes. Essa fluidez de conceitualização não se apresenta nesse texto por não ser o objetivo da dissertação tratar dessas várias concepções, mas sim como que os realistas próximos a Carlos I o defenderam e, no terceiro capítulo, como que Milton atacou essas premissas erigidas.

Para Richard Tuck, o contexto de negociação entre o derrotado rei e os vencedores da primeira guerra civil, incluindo os presbiterianos, também foi um outro momento de proliferação de panfletos a favor da causa real. Filmer, até então menos participante do conflito, escreveria dois panfletos contra a possibilidade de se limitar o poder real ou de julgá-lo. Na mesma linha foram lançados os panfletos de Michael Hudson, afirmando que nada estava acima dos monarcas no plano terreal e que, limitar seu poder ou fundar outra forma de governo era ilegítimo.³⁴⁷ No entanto, as ideias sobre o caráter da figura real não redundavam em

³⁴⁵ SOMMERVILLE, Johann Peter. op. cit. p.9-10.

³⁴⁶ FIGGIS, John N. *El Derecho Divino de los Reyes - Y Tres Ensayos Adicionales*. Pánuco: Fondo de Cultura Economica, 1963. p.116-117.

³⁴⁷ TUCK, Richard. *Philosophy and Government: 1572-161*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993. p. 269-271.

uma posição contra os Independentes, a favor dos presbiterianos ou contra os dois. O fim da primeira guerra civil não dividiu somente os vencedores, como também os realistas, perdedores. Ainda segundo Tuck três grupos de realistas se formaram após a derrota: o primeiro, do qual Clarendon fazia parte, insistia na necessidade de manter a posição real, enquanto uma outra corrente era a favor de um acordo com os Independentes, abrindo para a possibilidade de se aceitar um certo grau de tolerância religiosa e, por último, um outro grupo insistia no acordo com os presbiterianos e escoceses, introduzindo a Igreja Presbiteriana na Inglaterra.³⁴⁸

Ao mesmo tempo, afirma Gordon Schochet, haveria uma disputa de princípio político que guiava as discussões, a do contratualismo contra a do patriarcalismo³⁴⁹ e, apesar do contratualismo não redundar necessariamente em uma defesa da soberania popular - e Hobbes é exemplo suficiente para isso - o patriarcalismo também não redundava em uma defesa do absolutismo, como vemos em George Buchanan. Apesar dessas matizes, a disputa em torno do julgamento real polarizava a discussão e por um lado o contratualismo defendia senão uma soberania popular, um direito de resistência em resposta a um acordo quebrado e o patriarcalismo a excepcionalidade do rei numa Commonwealth, acima das leis e dos súditos, se aproximando muitas das vezes de um direito divino dos reis.

Para relativizar a força de uma teoria patriarcalista, Eunice Ostrensky divide o fenômeno em dois grupos: o da teoria patriarcalista e o das analogias patriarcalistas. Para ela as analogias da figura paterna como o responsável por criar seus filhos é bastante normal nos discursos políticos: o próprio James I teria utilizado tais analogias em seus tratados. Muito diferente, atesta Ostrensky, é uma teoria que faça de seu princípio político a relação entre o monarca e o pai, essas seriam menos comuns, presente em somente parte dos teóricos realistas.³⁵⁰ Embora concordemos com a validade da distinção, os discursos políticos muitas das vezes mesclam entre analogias e princípios, não sendo possível, algumas vezes, distinguir a fluida barreira que separa um território de outro. O patriarcalismo, ao nosso ver, é central politicamente nesses dois sentidos: por permitir uma compreensão de mundo, através de analo-

³⁴⁸ *Ibidem*.

³⁴⁹ SCHOCHET, Gordon J. *The Authoritarian Family and Political Attitudes in 17th Century England: Patriarchalism in Political Thought*. London: Transaction Books, 1987. p.8-9.

³⁵⁰ OSTRENSKY, Eunice. *op. cit.* p.134-136.

gias que criam imagens de entendimento do vivido e por embasar filosofias políticas que fazem dessa compreensão de mundo a pedra angular de seus argumentos.

Seguindo esses passos é que nos deparamos com Robert Filmer no apoio à causa realista: ao mesmo tempo que defendia a figura monárquica, por meio de uma forte teoria patriarcalista, Filmer não se aproximava de nenhum dos três grupos realistas, o que possibilitou que seus escritos fossem usados como linguagem comum por eles. Hudson, por exemplo, flertava com a ideia de tolerância religiosa e foi rejeitado pelos dois grupos contrários à reconciliação com os Independentes.³⁵¹

Se seu maior trabalho, *Patriarcha*, que foi publicado somente em 1680, quando inclusive já estava morto, qual a razão de analisarmos os escritos de Robert Filmer? Primeiramente, a linguagem patriarcalista que Filmer utiliza não é inovadora, mas sim parte de um ideário pensado e praticado no século XVII, o que nos permitiria entender como que parte da defesa realista se deu. Ademais, apesar de ter sido publicado após os eventos que tratamos, a sua composição provável é de anos anteriores à Guerra Civil, havendo maior discordância sobre o quanto cedo tenha iniciado sua escrita.³⁵² Por fim, há uma semelhança de argumentos no *Patriarcha* e nos seus outros trabalhos, inclusive entre os impressos publicados no desenrolar da Guerra Civil.³⁵³ Ao mesmo tempo, apesar de não se unir a nenhum dos lados na Guerra Civil, Filmer foi o teórico inglês mais famoso do absolutismo régio na Revolução Puritana, inclusive mostrando sua preferência pela causa real.³⁵⁴

Apesar da falta de inovação linguística, Filmer contrapunha bem as ideias em jogo no momento e formulava dificuldades teóricas para seus adversários de forma a manter o seu patriarcalismo monárquico como a única solução política, e isso também é importante para o nosso trabalho.

³⁵¹ TUCK, Richard. op. cit. p.271-273.

³⁵² cf: TUCK, Richard. *A New Date for Filmer's Patriarcha*. The Historical Journal, 29, I, 1986. pp.183-186. & DALY, James. "Some Problems in the Authorship of Sir Robert Filmer's Works". English Historical Review. Vol. 98, 1983. pp.737-762.

³⁵³ Para Sommerville, o manuscrito do *Patriarcha* servia como guia para os outros escritos, em que o autor aprofundava nas questões e argumentos, o que reforça a possibilidade de se entender o pensamento de Filmer pelo seu último trabalho. SOMMERVILLE, Johann Peter (ed.). "Introduction". In: *Patriarcha and Other Writings*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991. p.XX.

³⁵⁴ SOMMERVILLE, Johann Peter. op. cit. p. IX-XI.

Rejeitando as teorias contratualistas, o pensador em questão repetia o mantra realista: Deus ordenaria o poder de alguns homens sobre outros. O que muda em sua afirmação em relação a outros realistas é a forma com que Deus mostrava sua preferência pela monarquia e como ela se transferia. O poder do soberano seria similar ao de um pai: sendo Adão o primeiro homem e seus filhos os herdeiros, alguns homens eram legitimamente reis por terem descendido dessa genealogia. Até mesmo o poder dos pais sobre filhos e esposas seria pela vontade divina. Tanto em seu *Patriarcha*, quanto em seu *Observations Upon Aristotle Politiques* Filmer defendeu, por exemplo, que os pais deveriam ter a posse sobre a vida dos filhos, escolhendo, se quiserem, pela morte do herdeiro.³⁵⁵

Assentando a base de sua teoria na criação divina do mundo e portanto nas Escrituras, Filmer recusava veementemente atrelar o patriarcalismo à leis ou direitos naturais. Em seu *Original Government*, por exemplo, Filmer faz um ataque direto a Hobbes, afirmando que se as sociedades, mesmo patriarcais, nascessem pela natureza e não por vontade divina, os filhos não respeitariam os pais e uma anarquia da guerra de homens contra homens seria a tônica das sociedades.³⁵⁶ Ao mesmo tempo, Filmer atacava o jesuíta Francisco Suarez, dizendo que Adão e seus filhos constituíram a primeira Commonwealth do mundo, não sendo aquela família apenas uma família, mas uma comunidade política,³⁵⁷ em uma ofensiva tanto às teorias naturalistas de poder quanto às católicas.

O que faria dos reis soberanos seria a hereditariedade de sua divina função iniciada por Adão mas, ao rejeitar o naturalismo, Filmer deveria embasar tal argumento em outros pontos, já que a hereditariedade consanguínea poderia contradizer seu patriarcalismo divino. Sua saída foi atestar que a providência fazia a ligação de um rei a outro, confirmando ou repudiando a legitimidade daquela herança. A presença da providência seria tão intensa que poderia até mesmo alterar a linhagem real ou sua forma de governo.³⁵⁸ Ao mesmo tempo em que salvaguardava sua teoria, Filmer afirmava que desse modo os reis não precisavam mais comprovar suas ascendências até Adão. Deus seria o detentor do domínio e o transferiria de um

³⁵⁵ FILMER, Robert. op. cit. p.18 & p.260 respectivamente.

³⁵⁶ FILMER, Robert. op. cit. p.188.

³⁵⁷ SOMMERVILLE, Johann Peter. op. cit. p.XXI.

³⁵⁸ SOMMERVILLE, Johann Peter. *Politics & Ideology in England (1603-1640)*. New York: Longman, 1989. p. 31-33.

homem a outro a partir da hereditariedade; ou seja, não seria uma hereditariedade natural, mas sim uma divina em que Deus a confirmaria toda vez que houvesse sua transferência.³⁵⁹

Retirando a argumentação de Marco Antonio De Dominis,³⁶⁰ Filmer afirma que tamanha seria a interferência de Deus nos regimes políticos que Ele teria escolhido o melhor governo, sendo, naturalmente, o monárquico, já que é o mais abundante e estável na história da humanidade. Se a democracia fosse concedida por Deus aos homens, afirma, outros regimes seriam divinamente ilegais e, assim sendo, por qual razão haveria, no mundo, tantas monarquias: seriam elas contrárias às vontades divinas?³⁶¹

Se há revoltas contra as monarquias e se a obediência aos superiores não é cumprida e uma ação coercitiva é necessária, não seria pela falha da teoria do patriarcalismo, mas sim por causa da queda, que deixou os homens suficientemente viciosos para não cultivarem mais a virtude da obediência; antes da queda os homens obedeciam uns aos outros em perfeita harmonia.³⁶²

Sob tais tons Filmer se apresentava no debate político em torno do julgamento real. Em abril de 1648, por exemplo, ele teria escrito o *The Anarchy of a Limited or Mixed Monarchy*, em que rejeitava tanto a ideia de regime misto quanto a de limitações para o poder soberano, afirmando que o poder arbitrário tem de ser uno, inclusive para fazer e modificar as leis.³⁶³

Porém, é em agosto do mesmo ano que seria publicado o seu livro mais combativo à causa revolucionária e ao julgamento real, o *The Necessity of the Absolute Power of All Kings*, recheado de citações retiradas da tradução inglesa de Knolles dos *Seis Livros Sobre a República* de Jean Bodin. O início de *The Necessity of the Absolute Power of all Kings: and in particular, of the King of England* (título completo e que demonstra a preocupação de defender

³⁵⁹ DUNN, John. *The Political Thought of John Locke: An Historical Account of the Argument of the "Two Treatises of Government"*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986. p. 61-62.

³⁶⁰ Croata, defensor da Sereníssima República de Veneza contra o papado, próximo de Paolo Sarpi e radicado, por um tempo, na Inglaterra de James I, por quem foi recebido com grande estima, sendo seus escritos contra o papado bem vistos pelo monarca. Porém, ao acusar a Câmara Estrelada de trocar correspondências com o Vaticano, foi exilado da ilha.

³⁶¹ SOMMERVILLE, Johann Peter. *Politics & Ideology in England (1603-1640)*. New York: Longman, 1989. p. 24.

³⁶² SOMMERVILLE, Johann Peter (ed.). "Introduction". In: *Patriarcha and Other Writings*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991. p. XXII-XXIII.

³⁶³ FILMER, Robert. op. cit. p.131-135.

não só o absolutismo, como principalmente Carlos I), Filmer afirma que as leis de Deus e até mesmo as naturais colocam os reis acima de seus súditos e das leis, não podendo ser submetido a julgamentos de Alta Traição.³⁶⁴

Se em um reino o rei é submetido às leis e às câmaras, esse reino não deveria mais ser considerado uma monarquia, mas sim uma aristocracia, pois esses homens estariam acima dos demais.³⁶⁵ Continuando, Filmer lembra que do mesmo jeito que um rei jura obediência às leis e costumes de um reino, os súditos também o fazem, com o adicional de fazerem um juramento de obediência também ao soberano.

Pormenorizando seus argumentos, o autor diz que não tem dúvidas de que o soberano deve se manter obediente às leis e costumes mas, em alguns momentos, em que a necessidade é mais urgente que a obediência, o monarca deve sim impor sua posição de divinamente ordenado e de superior às leis, se afirmando como *legibus solutus*, para então utilizar da sua soberania para o bem do reino. O rei estaria sujeito às leis até o momento em que decidisse que elas deveriam ser transgredidas ou modificadas.³⁶⁶ Outra argumentação também comum no panfleto é a de que antes de obedecer aos súditos o monarca deve obedecer a Deus e não aos seus governados, às leis ou aos costumes.

Concluindo o panfleto, Filmer utiliza de passagens bíblicas, como as de Saul e Nabucodonosor, e cita os antigos, como Marco Aurélio, para provar que uma monarquia absoluta é a melhor forma de governo. Nela, conselhos de muitos sábios homens seriam não só bem vistos, como requeridos. Contudo, a decisão deveria caber a um só homem.³⁶⁷

Assentada a discussão em torno do julgamento e da execução real, com o direito de resposta dado a diferentes grupos, fechamos o capítulo para a abertura do próximo. Relembramos que o intuito do capítulo não era de simplesmente traçar o debate, mas de erigi-lo para uma melhor compreensão das ideias políticas de John Milton. Se falta uma válida abordagem da temática sob outras perspectivas, como a *leveller*, a *digger* ou até mesmo estrangeira, levando em conta os aliados dos Stuarts, o pensamento jesuíta ou papista, é justamente por nosso objeto em questão não nos demandar o diálogo com tais correntes. Como veremos, a preo-

³⁶⁴ FILMER, Robert. op. cit. p.173.

³⁶⁵ FILMER, Robert. op. cit. p.175.

³⁶⁶ FILMER, Robert. op. cit. p.176-179.

³⁶⁷ FILMER, Robert. op. cit. p.180-183.

cupação de Milton era a de responder às críticas realistas, mas também às presbiterianas, legitimando a ação dos puritanos. Embora uma possível aproximação de Milton com os *levellers*, não identificamos em seu texto referências diretas a Lilburne ou Rainsborough, por exemplo.

3. Capítulo III: O Direito de Resistência em John Milton

Enquanto o Parlamento Rump se organizava para julgar Carlos I, os presbiterianos se reuniam no *Sion College* para rezar e atacar o Exército com suas declarações, e realistas continentais e insulares despejavam toda a sua ira contra os rumos da Inglaterra. John Milton, inicialmente externo a esse fogo cruzado de dois flancos, compunha um panfleto mais polêmico que os seus anteriores sobre a defesa do divórcio ou da liberdade de publicação. O seu novo rebento nasceu, porém, somente após a execução real, o que provavelmente fez com que o autor revisasse algumas partes antes da publicação mas que não afetou os dois grandes objetivos do texto: 1)"que é e sempre foi lícito ao longo de todas as épocas, a quem detenha o poder, pedir contas ao tirano ou REI iníquo e depois da devida condenação o depor e executar, quando o MAGISTRADO comum houver desatendido ou se recusado a fazer isso." e 2)"que promoveram a deposição estes mesmos homens que ultimamente tanto a censuram". Em linhas gerais do que iremos defender ao longo do texto, Milton pretendia demonstrar a legalidade de se julgar um rei e desmascarar as reais intencionalidades dos presbiterianos ao condenarem o julgamento, citando reformadores que contradiziam suas crenças e rememorando-os das suas participações na resistência a Carlos I.

A guerra textual, que não acabara com a captura final do rei, substituíam as espadas por penas ao mesmo tempo em que tencionava a decisão sobre o futuro do Stuart. Milton, que por vezes comparava seu instrumento de escrita à armas, enfrentava, como todos os envolvidos, não só panfletários, polemistas ou tratadistas, o próprio mundo. A arte de definir, redescrever linguagens, instituições e símbolos os colocavam frente a uma constatação: a de que o mundo político é o "mundo artificial", criado pelo próprio homem. Não importa se temos certeza de que um regime político é naturalmente melhor, se uma razão divina coordena nossas vidas a ponto de refletir nas nossas relações político-familiares ou se há uma lógica por trás de nosso sistema de governo, no momento em que nossas concepções políticas são profundamente confrontadas, vemos que mesmo a partir de uma certeza, o resto é um artífice humano. Não por acaso, na ânsia de defender a própria perspectiva ou de simplesmente entender o seu entorno, os nossos personagens, ao longo dos anos de 1648 e 1649, complexificam suas linguagens políticas. A viagem que os levará a explorar o núcleo de suas crenças os direcionarão a debater as origens das sociedades, os direitos humanos (se são divinos, naturais, etc.) e as leis que

governam o mundo. A linguagem contratualista, como bem demonstra Victoria Kahn, refinará seus argumentos frente a teorias patriarcalistas e absolutistas.³⁶⁸

O que defenderemos adiante é que John Milton será peça central na redescrição da sociedade, numa teoria do direito de se resistir que, baseada em Aristoteles e Cícero, fundará uma outra forma de se pensar a participação na política, ganhando adeptos entre seus contemporâneos como John Goodwin, Bulstrode Whitelocke, John Lilburne e William Wallen³⁶⁹ e uma certa longevidade em autores posteriores como John Locke, os pais fundadores dos Estados Unidos da América³⁷⁰ e Jacques Pierre Brissot.³⁷¹

Para entender as especificidades e características do direito de resistência em John Milton será necessário, porém, uma breve incursão a algumas teorias do direitos de resistência desenvolvidas no período moderno.

3.1. O Debate sobre o Direito de Resistência

O debate do direito de resistência no período moderno nasce tão logo o protestantismo enfrenta seus primeiros problemas. Martinho Lutero, excomungado e perseguido pelo papa Leão X, consegue asilo com alguns príncipes germânicos que procuravam, historicamente, se livrar da interferência do Vaticano em seus territórios e que enfrentavam, concomitantemente, revoltas camponesas que ameaçavam a estabilidade da região.

Imerso nesse imbróglio, Lutero publica seu *Sobre a Autoridade Secular*, em resposta ao Duque da Saxônia e sua proibição da tradução do Novo Testamento. Nesse texto, o reformador intenta legitimar o poder real pela proposta de que Deus teria instituído a autoridade secular e que, assim sendo, os súditos deviam obediência ao soberano, mesmo que este use da

³⁶⁸ KAHN, Victoria. *Wayward Contracts: The Crisis of Political Obligation in England, 1640-1670*. Princeton: Princeton University Press, 2004. p.4.

³⁶⁹ Em seu Ὑβριστοδίκαι. The Obstrvctovrs of Justice, lançado em 30 de maio de 1649, meses depois da *Tenência*, John Goodwin, teólogo puritano, defendia a legitimidade da execução real. Bulstrode Whitelocke publicará a *Declaração do Parlamento da Inglaterra* em 22 de maio de 1649 com argumentos retirados da *Tenência de Reis e Magistrados*. Fazendo críticas a Cromwell, John Lilburne usará da linguagem e do conteúdo da *Tenência* em seu *An Outcry of the Young Men and Apprentices of London*. Já William Wallen lançará em 1657 o seu *Killing Noe Murder*, utilizando de argumentos miltonianos para defender a morte de Oliver Cromwell. Cf.: DZEL-ZAINIS, Martin. "Introdução". In: John Milton - Escritos Políticos. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. XXXII.

³⁷⁰ BEER, Anna. *Milton: Poet, Pamphleteer, and Patriot*. New York: Bloomsbury Press, 2008. p. XVII.

³⁷¹ Brissot nomeara Milton como fundador da república francesa. Cf.: TOURNU, Christophe & FORSYTH, Neil (eds.). *Milton: Rights and Liberties*. Peter Lang Bern, 2007. p.1-2.

força da espada para governar.³⁷² Adiante, Lutero define também o tirano como sendo aquele que usa do poder temporal para infringir questões religiosas que deveriam concernir somente ao indivíduo, reforçando a ligação direta entre Deus e o homem e atacando qualquer governo que tentasse coagir seus súditos religiosamente. Caracterizando o tirano, Lutero abria uma brecha para a resistência: os súditos deveriam resistir àquele governante que interferisse nas questões religiosas e que proferisse a falsa fé. A desobediência, no entanto, deveria ser passiva. Assim como o martírio, o súdito não deveria se rebelar com violência, mas desobedecer e aceitar as consequências dessa desobediência. Eunice Ostrensky nos lembra que o argumento de James I de que o rei iníquo é enviado por Deus para punir os pecadores, é originário de Lutero.³⁷³ Já Alberto Barros nos rememora de que para Lutero, "qualquer atitude [de resistência] contrária à passividade implica na usurpação de uma prerrogativa que pertence somente a Deus: a punição aos maus governantes."³⁷⁴ Se no primeiro reformador não temos uma teoria da resistência ativa, passemos adiante e vejamos nas correntes posteriores como calvinismo e luteranismo.

Apesar de Calvino ter tido uma importância seminal, seus escritos sobre resistência serão apropriados com mais entusiasmo somente após o massacre de São Bartolomeu, oito anos depois de sua morte. Exceção à regra são alguns exilados bretões, fugidos dos reinados de Maria Tudor e Maria de Guise.³⁷⁵ São eles John Ponet, exilado em Estrasburgo, Christopher Goodman, exilado em Genebra, e John Knox, também exilado em Genebra. Mesmo com suas concepções teológicas formadas antes do encontro com as ideias de Calvino, os três personagens utilizaram da matriz criada por ele para formularem suas teorias de resistência.

John Ponet, lançando seu panfleto anonimamente em 1556, perguntava, na sexta seção de seu *A Shorte Treatise of Politike Power, and the true obedience which subjects owe to kyn- ges and other civile governours*, se seria legal depor governantes malignos ou matar tiranos. A confirmação dessas possibilidades vinha com exemplos bíblicos, do antigo testamento, e da

³⁷² BARROS, Alberto Ribeiro G. De. *Republicanism Inglês: Uma Teoria da Liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2015. p.109-110.

³⁷³ OSTRENSKY, Eunice. op. cit. p.58.

³⁷⁴ BARROS, Alberto Ribeiro G. De. op. cit. p.112.

³⁷⁵ KINGDON, Robert M. "Calvinism and resistance theory". In: BURNS, James Henderson & GOLDIE, Mark. *The Cambridge History of Political Thought: 1450-1700*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994. p. 193-194.

história inglesa. Resumindo as ideias de Ponet, seria lícito resistir a um monarca que havia feito uso de violência indevida contra seus súditos, já que toda autoridade é instituída por Deus em favor do povo e, sendo o derramamento de sangue algo contra as leis divinas e naturais, o rei, ou rainha, tornava-se não mais soberano, mas indivíduo comum, um criminoso.

No entanto, Ponet não se preocupa em delimitar a sua teoria da resistência: se ela deveria ser efetuada por magistrados, indivíduos ou representantes. Sua maior preocupação pareceu ser uma reminiscente disputa com os católicos, usando diversas vezes do exemplo de assassinato de bispos e papas.³⁷⁶

Dois anos depois, Christopher Goodman lançaria o seu *How Superior Powers Ought to be Obeded of Their Subjetcs*. Texto que giraria em torno de um princípio: devemos primeiro obedecer a Deus do que às próprias fantasias humanas. Para atacar Maria Tudor, Goodman usa de constatações de dois tipos: pela exegese bíblica e por uma teoria patriarcalista.

Se nas Escrituras é negado à mulher a possibilidade de governar, também seria assim, segundo o autor, na natureza. Mulheres não governavam nem mesmo a própria família, por qual motivo seria permitido que governassem um reino? Logo, o governo da rainha seria ilegal e a resistência permitida. Conclamando os homens a obedecerem as leis de Deus antes das leis dos próprios homens, Goodman incentiva qualquer homem, não só magistrados, a resistir e fazer com que seus governantes obedeçam a Ele. Para Martin Dzelzainis, nessa teoria de Goodman há uma gradação de resistência: primeiro caberia aos magistrados resistirem, se assim não o fizessem e o povo ainda fosse vilipendiado, Deus daria o gládio da justiça para que eles resistam.³⁷⁷ Kingdon ressalta que o crivo continua a ser, porém, estritamente religioso.³⁷⁸

A misoginia presente em Goodman se aprofundaria no nosso terceiro personagem citado, John Knox. Dentre os panfletos que melhor nos representa isso, temos o *First Blast of the Trumpet Against the Monstruous Regiment of Women*. Sujeito ao reinado de três mulheres - Maria Tudor, Maria de Guise e Maria Stuart -, John Knox utilizava da sua proeminência como figura religiosa para, de uma posição privilegiada, fazer frente aos governos que o perseguiram.

³⁷⁶ KINGDON, Robert M. op. cit. p. 194-196. & BARROS, Alberto Ribeiro G. De. *Republicanism Inglês: Uma Teoria da Liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2015. pp. 116-118.

³⁷⁷ DZELZAINIS, Martin. "The Ciceronian Theory of Tyrannicide: From Buchanan to Milton. *Études Épisc - témè*, n.15, Jun/2009. pp.59-70. p.60-61.

³⁷⁸ KINGDON, Robert M. op. cit. p. 196-197.

Menos preocupado em sistematizar uma teoria da resistência que seus outros colegas de exílio e mais imerso nas polêmicas cotidianas contra os reinados femininos e a influência católica nas igrejas escocesas, Knox nos oferece poucas vezes o seu entendimento sobre resistência. A melhor exceção que dispomos se apresenta em seu *Second Blast of the Trumpet*, em que somente delinea o assunto, afirmando que a legitimidade do poder real advém de seus eleitores e não de Deus e da possibilidade de se resistir a reis idólatras.

A misoginia dos textos de Knox o rendeu a condição de *persona non grata* na Inglaterra de Elizabete I. Seus panfletos foram tão mal recebidos que tanto Calvino, quanto Theodore Beza, escreveram cartas para se desculparem com a rainha. O impacto de tais panfletos, apesar da ressonância do nome de Knox, foi baixo segundo Robert Kingdon.³⁷⁹

Após a Noite de São Bartolomeu, um outro grupo de protestantes do século XVI formulou diversas teorias de resistência. São eles os huguenotes, vítimas das perseguições católicas orquestradas pelo imperador católico Carlos V - coroado em Bolonha pelo Papa e fiel protetor da fé vaticana - e executadas pelos reis franceses Francisco I - que promulgou o édito de *Fontainebleau*, instituindo a pena de morte aos calvinistas franceses em 1547 -, Henrique II - criador da Câmara Ardente do Parlamento, órgão responsável pelos julgamentos dos perseguidos -, Francisco II e principalmente Carlos IX, que trazia para seu trono a regência de sua mãe, a católica Catarina de Medici.

Se no começo os huguenotes respondiam com obediência e martírio, conforme apontavam alguns textos de Lutero e Calvino, aos poucos, enquanto os conflitos espalhavam-se pelo continente, surgem protestantes a favor de certos tipos de resistência, numa leitura diversa de Lutero e principalmente Calvino. O ponto nodal da virada talvez tenha sido a Noite de São Bartolomeu, um massacre de huguenotes ocorrida no dia 24 de agosto de 1572. Após o acontecimento, diversos panfletos inspirando a resistência são publicados. Três deles chamaram uma maior atenção, são os de François Hotman, Théodore de Bèze e um anônimo e polêmico panfleto chamado *Vindiciae Contra Tyrannos*.³⁸⁰

³⁷⁹ KINGDON, Robert M. op. cit. p.197-200.

³⁸⁰ BARROS, Alberto Ribeiro G. De. "O Direito de Resistência na França Renascentista". Belo Horizonte: Kriterion, n.113, Jun/2006, pp. 99-114. pp. 100-104.

Provavelmente iniciado antes do massacre, o *Francogallia* (1573) de Hotman tem a intenção de contar o surgimento dos franceses pela união dos franco-germânicos com os gauleses, rejeitando a ideia da fundação do país por troianos que legaram às primeiras gerações o grego como língua materna. Subjacente à sua história da fundação francesa estava uma proposta política, a de limitar os poderes reais. Para isso, Hotman identifica nos primeiros anos de sua nação a existência de um conselho público que sobreviveria até os seus dias. Esse conselho, atesta o autor, seria responsável pela residência última da soberania pois teria criado, a partir de uma assembleia popular, a função real. Além de zelador dos costumes, leis e do poder popular, o conselho, por ser gerador da monarquia, poderia depô-la.

O conselho, transformado em Estados Gerais e, desde o reinado de Luís XI, subjugado pelos soberanos franceses, deveria retomar suas funções originais, como a de decidir por impor ou retirar taxas e a de fiscalizar o rei. Caracterizando a centralidade e as funções desse Conselho Público, Hotman formulava uma teoria secular da resistência, dando aos membros do conselho a exclusividade da resistência. Os escritos de Hotman também influenciaram nobres protestantes e católicos descontentes que formaram suas *assemblées politiques* para combaterem o soberano do lado continental do Reno.³⁸¹

Um ano após a publicação de *Francogallia* circulou, anonimamente, um outro panfleto de forte recepção, *Du Droit des Magistrats*, escrito por Théodore de Bèze. Com uma formulação histórica próxima da de Hotman, de quem leu os rascunhos de *Francogallia* e com quem debateu o tema, o panfleto de Bèze se prestava menos à erudição e mais ao debate político.

Partindo de um princípio semelhante ao de Christopher Goodman, de que devemos obedecer a Deus acima de qualquer autoridade humana, mas dialogando com outras tradições, Bèze recorre à clássica distinção entre tirano legítimo e ilegítimo. Tal distinção, muito utilizada por pensadores do medievo, caracterizava o ilegítimo como aquele que invade territórios que não são de sua alçada. Contra ele, afirma Bèze, a resistência é permitida a qualquer indivíduo. Por outro lado, àquele que herda legitimamente a função, a resistência não é prontamente permitida, mas sim discriminada. Aos indivíduos, caberia a resistência passiva, uma reclusão que o martírio e as preces seriam suas armas; aos magistrados inferiores, como governadores e prefeitos, caberia a resistência ativa desde que o soberano quebrasse o pacto es-

³⁸¹ KINGDON, Robert M. op. cit. p. 206-209; BARROS, Alberto Ribeiro G. De. op. cit. p.104-105.

tabelecido entre eles, conclamando os Estados Gerais para a resistência contra o tirano e aos outros magistrados.³⁸²

Esse procedimento se deve a um duplo contrato firmado pelos homens, o dos homens com Deus e o dos homens com o seu soberano. Antes do contrato terrenos, todos os indivíduos deviam respeito ao pacto celeste, fazendo do detratador um pecador que deve ser punido, incluindo nesse caso os reis. O contrato entre homens e governante cria as leis fundamentais que trazia cláusulas de respeito mútuo: se uma das partes desrespeitasse o contrato, esse poderia ser dissolvido. Pelo seu caráter generalista, afirma Kingdon, o panfleto de Bèze teve uma penetração e uma longevidade que romperam o tempo de sua vida e influenciaram gerações posteriores, junto dos escritos de Maquiavel e o anônimo *Vindiciae contra tyrannos*.³⁸³

Sob o codinome autoral de Stephen Junius Brutus e publicado em latim em 1579, o panfleto *Vindiciae Contra Tyrannos* gozou de um sucesso repentino, recebendo a tradução para o francês em dois anos e sendo lançado em outras onze edições. Apesar de ter recebido uma tradução completa para o inglês somente nos anos de 1648 e 1649, período de debate sobre a legitimidade do julgamento real, sua circulação na ilha era comum entre os letrados, normalmente versados em latim, como o próprio John Milton.

O texto preocupa-se em responder quatro questões: 1) se os súditos devem obedecer ordens reais que desobedeçam as leis divinas; 2) se é lícito e a encargo de quem fica a resistência ao soberano que ataca a verdadeira fé e desrespeita as leis divinas; 3) se é lícito e a encargo de quem fica a resistência ao soberano que vilipendia a comunidade política; 4) se príncipes vizinhos podem auxiliar na resistência ao tirano. Às perguntas, o autor responde Não, Sim, Sim e Sim. Como respostas monossilábicas deixariam dúvidas de procedência no ar, o autor também se atém às condições de cada uma.

Numa linha de pensamento próxima da de Bèze, "Brutus" afirma a existência de duas alianças, uma religiosa, entre Deus, o rei e os homens e outra política, entre o rei e súditos. Se qualquer uma das partes terrestres desrespeitar as leis divinas, os contratos se rompem e a obediência não é mais esperada. Contudo, é respondendo à terceira questão que o autor se diferencia da tradição protestante. Ao perguntar-se da possibilidade de se resistir a um monarca

³⁸² BARROS, Alberto Ribeiro G. De. op. cit. p.105-106.

³⁸³ KINGDON, Robert M. op. cit. p. 209-211.

que oprime o Estado, passa-se para uma reflexão secular dos limites do soberano, não dependendo mais da sua associação a uma falsa fé ou a pecados.

Para tanto, nos é apresentada uma linha argumentativa que se inicia na natureza do poder real e que o concebe como sustentado por um pilar de consentimento popular. A concessão do poder, afirma o autor, é revogável, desde que o tirano desobedeça as leis fundamentais do reino. Disso, passa-se para a caracterização do tirano. Seguindo a diferenciação entre tirano por usurpação e tirano por exercício de Bartolus de Saxoferrato, o anônimo escritor atesta, assim como Bèze, que qualquer membro da comunidade poderia resistir àquele tirano sem legitimidade. O distanciamento de Bèze não se daria na possibilidade de resistência individual ao tirano que, tendo seu poder legitimado, subjuga o Estado. A sua divergência nasce na atitude de se resistir dos oficiais, ou magistrados, que não mais atende à possibilidade, mas ao dever. Kingdon aponta também para uma outra diferença entre as duas teorias: enquanto em Bèze os oficiais responsáveis pela resistência são magistrados comprometidos com causas e poderes locais, próprios de suas regiões, em *Vindiciae* os oficiais são ligados às questões nacionais.³⁸⁴

Das três rainhas Maria talvez a que tenha suscitado um maior debate sobre resistência tenha sido a Stuart. Em 1561, após a morte de seu marido, ela teria reivindicado o seu direito ao trono escocês, o que gerou, num primeiro instante, uma forte oposição de uma frente presbiteriana liderada pelo citado John Knox, já que ela se mantinha fiel à fé católica. Para amaciar a tensão a pretendente à coroa casou-se com um nobre local, lorde Darnley e o proclamou rei. O que se segue, no entanto, é uma intriga palaciana que termina com a morte do recente rei e o casamento de Maria com o provável assassino. Mais uma vez uma revolta se instala no norte da ilha e Moray, seu irmão, lidera uma resistência que acaba por exilá-la na Inglaterra, onde passa o resto de seus dias numa espécie de prisão domiciliar. James VI, filho da rainha, é declarado rei e Moray regente até a maturação do monarca.

O fim trágico de Maria Stuart gerou um acirrado debate entre países continentais católicos e o protestantismo da ilha. Para legitimar o próprio regime e a deposição da rainha, Moray encontra num renomado humanista, George Buchanan, a oportunidade de uma defesa interna e externa. Entre vários escritos que ora tendiam a atacar a imagem de Maria, ora procuravam reescrever a história da Escócia de forma a naturalizar o acontecimento, Buchanan lan-

³⁸⁴ KINGDON, Robert M. op. cit. p. 211-214.

ça o seu *De Jure Regni apud Scotos* (1579), o panfleto que talvez melhor sistematiza sua advocacia pelo direito de resistência.³⁸⁵

Escrito em latim e dedicado a James VI, o panfleto apresenta-se como um diálogo platônico, comum na Inglaterra quinhentista, entre um diplomata escocês Thomas Maitland e o próprio George Buchanan. O tema central do texto é a diferenciação entre rei e tirano, sendo o primeiro aquele que recebe o poder pelo consentimento popular, governando pela lei e sujeito a ela, governando em conjunto com um conselho de sábios, a quem o soberano deve ouvir atentamente para tomar a decisão reta. Oposto a ele, governando para si, num desrespeito às leis e aos súditos, ouvindo não o conselho dos sábios, mas o interesse próprio, está o tirano, que se apodera do reino em favor do ganho pessoal. Feita a redescção, Buchanan preocupa-se em fazer uma exegese dos textos bíblicos e clássicos para entender a obediência do súdito ao rei. Nela, passando pelas epístolas paulinas e pelas leis romanas, o autor atesta: a obediência é devida somente ao verdadeiro rei; ao tirano, a história demonstrou que a resistência é aceitável. Pregando a deposição, o ostracismo, a guerra civil e até mesmo o assassinato daquele que se apodera do reino, Buchanan parece retomar a tradição escocesa no radicalismo da resistência, mas especificando melhor o encargo da desobediência: se é o povo, o indivíduo ou os magistrados, isso não importa, um tirano é inimigo público do povo e como tal deve ser combatido.³⁸⁶ Ao mesmo tempo Buchanan afasta-se de Knox e companhia ao criar uma argumentação secular, que não retira a religião da linha argumentativa, mas que a usa como fonte, não mais como razão de resistência.³⁸⁷ Feita a breve incursão sobre o contexto do direito de resistência miltoniano, vamos ao próprio autor.

3.2. Introdução a Milton e seus Panfletos

Situando Milton no processo, façamos um rápido sobrevoo sobre sua participação na Guerra Civil e sobre conjuntura de publicação de seus panfletos.

Um diário, ou um relato público do personagem estudado são sedutores para a tentativa dessa rápida construção biográfica. Por esse caminho, biógrafos, como Anna Beer, costumam

³⁸⁵ O documento utilizado por nós encontra-se em domínio público no site www.portagepub.com.

³⁸⁶ BUCHANAN, George. *De Jure Regni apud Scotos: a dialogue concerning the rights of the crown in Scotland*. Colorado: Portage Publications, 2009. pp.73-75.

³⁸⁷ KINGDON, Robert M. op. cit. p. 214-217. & BARROS, Alberto Ribeiro G. De. *Republicanism Inglês: Uma Teoria da Liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2015. pp.130-133.

mam elevar o papel de John Milton na Guerra Civil, concebendo-o como um panfletário patriota.³⁸⁸ Uma das razões é a de sua confissão de que teria interrompido sua viagem pela Grécia e Sicília para se engajar nos conflitos recém iniciados na sua terra natal. Assumindo esse caminho, Milton se caracterizaria como um patriota interessado em política. Mas, se confrontarmos essa sua declaração com o seu envolvimento na guerra civil, uma contradição se apresenta latente: como ele, com o interesse que diz ter havido, não publicara nenhum panfleto a favor de uma das causas?

Indo além, inspecionando os panfletos de Milton entre 1641 e 1645, encontramos conteúdos políticos, mas não um envolvimento na batalha entre Parlamento e Carlos I. Os seus *Of Reformation* (1641) e *Reason of Church Government* (1642) tratam das polêmicas eclesíásticas na Inglaterra; *The Doctrine and Discipline of Divorce* (1643-4) e *Tetrachordon* (1645) advogavam a favor da possibilidade do divórcio; *Of Education* (1644) preocupava-se em uma reforma educacional humanista e o seu famoso *Areopagitica* (1644) clamava por liberdade de publicação enquanto discutia a liberdade de pensamento.³⁸⁹

Porém, a contradição mais trivial é sobre a datação de sua volta. Como enfatiza Blair Worden, John Milton voltou para a Inglaterra em julho de 1639, quando o conflito aberto não tinha sido deflagrado ainda. Worden nos mostra, também, passagens em que o poeta lamenta pelo derramamento de sangue, não tomando parte do conflito nessas passagens.³⁹⁰

Mesmo não sendo grandiloquente seu interesse inicial pela guerra civil, podemos também ver uma evolução de sua preocupação pela guerra. Apesar do não engajamento, em alguns poemas personagens do conflito são representados, sendo que, a partir dos anos de 1645 e 1646, Milton começaria a se localizar no conflito, tomando partido do Exército em dois momentos cruciais: na traição dos presbiterianos, quando deixam de apoiar o Exército para defenderem a reconciliação com o monarca, e no Expurgo de Pride, quando o o Coronel Ireton toma de assalto o Parlamento e muda o panorama do conflito.

³⁸⁸ BEER, Anna. *Milton: Poet, Pamphleteer, and Patriot*. New York: Bloomsbury Press, 2008.

³⁸⁹ Para as datas mencionadas nessa parte do texto conferir: CAMPBELL, Gordon. *A Milton Chronology*. New York: Palgrave Macmillan, 1997.

³⁹⁰ WORDEN, Blair. "Milton and the Civil Wars". In: *Literature and Politics in Cromwellian England: John Milton, Andrew Marvell, Marchamont Nedham*. Oxford: Oxford University Press, 2010.

Pouco tempo depois da sua tomada de posição, Milton escreverá alguns panfletos em favor do Exército e do direito de resistência, concentrando-se entre os anos de 1649 e 1654. Não por acaso esses são os anos de enfoque do nosso trabalho.

O seu primeiro panfleto deste recorte, *A Tenência de Reis e Magistrados*, é publicado no dia 13 de fevereiro de 1649, alguns dias após a execução real. Segundo Campbell, ele teria sido escrito entre os dias 15 e 29 de janeiro, antes da decapitação de Carlos I. Provavelmente influenciado pela retórica ciceroniana, o livro é seccionado em cinco partes, exórdio, narração, confirmação, refutação e peroração. Sendo uma defesa do direito de resistência popular e uma crítica contumaz aos presbiterianos, o panfleto teve uma circularidade suficientemente boa para fazê-lo ser lido e criticado por alguns detratores, a ponto de forçar o próprio Milton a escrever uma segunda edição, publicada entre Agosto de 1649 e 1650. O grande diferencial dessa segunda edição é uma nova parte do panfleto em que, citando protestantes a favor do direito de resistência, como Lutero e Calvino, Milton intenta expor a contradição dos presbiterianos de acusarem a execução de ser contra a vontade divina. Neste tempo, entre as duas edições, Milton é apontado para o cargo de Secretário de Línguas Estrangeiras (13 de março), a Câmara dos Lordes é dissolvida (17 de março), a monarquia é abolida (19 de março), é publicado seu panfleto *Observations Upon Articles of Peace* (16 de maio), sobre a guerra contra a Irlanda, e a Inglaterra é declarada uma *Free Commonwealth* no dia 19 de maio.

Se o destinatário é facilmente localizado na *Tenência*: os presbiterianos - acusados de corruptos por fazerem de sua função religiosa meio para alcançarem os mais vis interesses pessoais e de hipócritas, por começarem a Guerra Civil apoiando o Parlamento e terminá-la apoiando o rei - a identificação da referência textual demanda um esforço maior. Como bem observa Elliot Vernon, quando se apresenta os presbiterianos como destinatário do panfleto (o que nem sempre é feito), geralmente não se faz o esforço de entender o motivo dessas acusações ou mesmo a suposta razão da mudança dos presbiterianos;³⁹¹ estes são vistos somente como o outro, o inimigo que se supõe mas não se conhece.

No intuito de romper a barreira do "outro", devemos esmiuçar a interlocução de Milton. A quais textos e pessoas ele se refere? Para Elliot Vernon Milton combate os panfletos: *An Apologeticall Declaration of Conscientious Presbyterians of the Province of London* (14

³⁹¹ VERNON, Elliot. "The Quarrel of the Covenant: the London Presbyterians and the Regicide". In: PEACEY, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001. p.203.

de janeiro de 1649); *A Serious and Faithfull Representation of the Judgements of the Minister of the Gospel Within the Province of London* (18 de janeiro de 1649); *A Vindication of the Minister of the Gospel* (27 de janeiro de 1649) e *A Modest and Clear Vindication* (13 de março de 1649) contrapondo-os ao *Scripture and Reason Pleaded for Defensive Arms*, de 1643, e no qual os presbiterianos, segundo Milton, defenderam práticas semelhantes ao Expurgo de Pride e ao regicídio.³⁹² Se por um lado mostrar o desconhecimento dos presbiterianos sobre as Escrituras era um bom ataque, por outro flanco Milton expunha a contradição de argumentos dos que no começo apoiaram a guerra contra o rei e depois a traíram. Outro lugar comum dos ataques miltonianos a eles foi o de que eles mesmos teriam desfeito o *Covenant* ao entrarem em guerra contra o rei.³⁹³ Essas tentativas de ataques e desmascaramento dos presbiterianos é um dos temas centrais da *Tenência*, mas é recorrente também nos panfletos seguintes, como nas duas *Defensiones* e no *Eikonoklastes*.

Danièle Frison complementa nossa análise ao identificar dois outros destinatários: Thomas Hobbes³⁹⁴ e Robert Filmer³⁹⁵. Sendo contra o primeiro um embate à resistência popular e contra segundo um ataque voraz à concepção patriarcal do poder monárquico. Não escapa às saravaidas de Milton os realistas e suas teorias do direito divino dos reis.

Continuando o sequenciamento cronológico dos panfletos, se apresenta *Eikonoklastes*, publicado no dia 6 de outubro de 1649, em resposta ao *Eikon Basilike*, de autoria polêmica.³⁹⁶ O *Eikon Basilike*, imagem real em grego, foi lançado poucos dias após a decapitação e apre-

³⁹² VERNON, Elliot. op. cit. p.205.

³⁹³ KAHN, Victoria. "The metaphorical contract in Milton's Tenure of Kings". In: ARMITAGE, David; HIM Y, Armand & SKINNER, Quentin (Eds.). *Milton and Republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. p.82-105.

³⁹⁴ Apesar de sua obra prima, *O Leviatã*, ter sido lançada só em 1651, no contexto do *Engagement Controversy*, Hobbes havia trabalhado grande parte de suas ideias em suas obras anteriores como *De Cive* (Do Cidadão, 1642) e *The Elements of Law, Natural and Politics* (Elementos da Lei Natural e Política, 1650). Segundo Frison, o *Elements of Law* circulava como manuscrito no início da década de 1640. FRISON, Danièle. "Rights and Liberties in John Milton's *The Tenure of Kings and Magistrates*". In: TOURNU, Christophe & FORSYTH, Neil (eds.). *Milton, Rights and Liberties*. Peter Lang, 2007. p.171-181.

³⁹⁵ Da mesma forma que Thomas Hobbes, o trabalho mais representativo de Robert Filmer, *Patriarca*, já era lido, como manuscrito, no começo da década de 1640, sendo publicado somente em 1680. Porém, outros textos de Filmer, como o *The Necessity of the Absolute Power of All Kings* foram publicados na época, o que auxilia na tese de uma resposta de Milton ao monarquista. *Idem*.

³⁹⁶ Apesar de ter sido publicado como diário real, sua autoria foi questionada inúmeras vezes, como pelo panfleto anônimo *Eikon Alethine*, imagem desvelada em grego, e com um frontispício sugestivo, em que cortinas são levantadas mostrando o real autor. Milton sabia da polêmica, mas parece preferir tomá-lo como de autoria legítima para melhor atacá-lo. p.247-249.

sentado como um diário dos últimos dias de Carlos I, contendo suas memórias, meditações e rezas.³⁹⁷ Direcionado a convencer os súditos de que o regicídio não só foi injusto, como traria a ruína da Inglaterra, o texto é marcado por um forte teor emocional e, para o desespero do novo regime, ganhou fama. O uso da comparação do monarca com Cristo é constante, desde um frontispício segurando uma coroa de espinhos³⁹⁸, até sua exortação como mártir do povo.³⁹⁹ A resposta de Milton, *Eikonoklastes*, o quebrador de imagens em grego, focará num tema que também irá ressoar nos futuros escritos de Milton e em outros pensadores, a iconoclastia.

Arguto, Milton acusará os realistas que usam esse texto e o próprio Carlos I de papistas. Se o rei se comparava a Cristo e dessa forma se colocava em posição de adoração, ele cultivaria a idolatria tão comum aos católicos. Nesse ponto, Milton usa bem a ideia de *Eikon*, que pode comportar a tradução para "retrato", como também para "imagem". Se o monarca se preocupava em criar uma idolatria em terras inglesas, Milton estaria interessado em quebrá-la. A única figura de adoração deveria ser, segundo Milton e a tradição protestante, Deus. Carlos I é retratado, então, como blasfemo e pecador por querer se comparar a Cristo e a Deus, um ídólatra. Sua estratégia, afirma Sharon Achinstein, era de expor o panfleto realista à opinião pública e desacreditá-lo para que, parecendo uma propaganda tola, não ganhasse a repercussão que um diário secreto e instigante poderia suscitar.⁴⁰⁰

Esse panfleto é importantíssimo para uma teoria recorrente de que em Milton, em especial no Paraíso Perdido, há uma secção entre o plano terreal e o plano celestial. Para Roger Lejosne, se na terra os homens são dotados de plenos poder de resistência, já que são criados iguais, no plano celestial haveria um respeito à Grande Cadeia do Ser, sendo o homem figura menor que deveria obediência aos anjos e a Deus. O Satã seria justamente aquele que não te-

³⁹⁷ LACEY, Andrew. *The Cult of King Charles the Martyr*. Woodbridge: Boydell, 2003. p.1.

³⁹⁸ Imagem em anexo (1). PETERS, John G. op. cit. p. 233. & LACEY, Andrew. op. cit. p.79.

³⁹⁹ Para uma análise profunda da construção da imagem de Carlos I como mártir, ver o livro de Lacey: LACEY, Andrew. *The Cult of King Charles the Martyr*. Woodbridge: Boydell, 2003.

⁴⁰⁰ ACHINSTEIN, Sharon. *Milton and the Revolutionary Reader*. Princeton: Princeton University Press, 1994. p.167-168.

ria respeitado essa hierarquia de seres e desejou ser adorado como Deus. O recado seria claro: homens que queiram ser adorados como Deus não se assemelham a Ele, mas a Satã.⁴⁰¹

No começo do ano de 1650 é encomendado a Milton uma resposta a um panfleto francês que teria ganhado muita fama, é o *Defensio Regia* de Salmásio, que teria aportado em solo inglês no dia 11 de maio de 1649. Imitando as *Filípicas* de Cícero e publicado em 24 de fevereiro de 1651, o *Pro Populo Anglicano Defensio*, defesa do povo inglês,⁴⁰² responde não só a outro panfleto, como a um contexto diverso daquele da escrita da *Tenência*.

Os dois anos de *Free Commonwealth* serviram para um melhor assentamento do governo, por meio da espada, liquidando as resistências escocesa, irlandesa e *leveller*, e por meio de um debate sobre a validade de um novo governo, o *Engagement Controversy*. Países como Dinamarca-Noruega e Suécia, que antes apoiavam abertamente os realistas, com doações monetárias e munições, começam a aceitar uma reaproximação com a Inglaterra.⁴⁰³ *Pro Populo*, também conhecido como *Defensio Prima*, aponta, então, para dois lados: o de defender o feito dos ingleses e o de também reestabelecer laços entre a ilha e o continente. Escrito em latim para um maior acolhimento no exterior, o texto é muito bem recebido pela rainha Cristina da Suécia e pelo recente governo republicano holandês. Por outro lado, será queimado em ato público inúmeras vezes na França.⁴⁰⁴

Na defesa da resistência e do tiranicídio, Milton se aproximará de uma linguagem patriótica própria do republicanismo, exortando as ações populares como defesa das instituições inglesas, da liberdade e do bem comum.⁴⁰⁵ Portanto, quando Milton se coloca como inglês e exalta seus compatriotas, não o faz pensando numa nação culturalmente comum, mas com um interesse comum de defesa da própria pátria. Para tanto, ele precisará não só incluir o povo

⁴⁰¹ LEJOSNE, Roger. "Milton, Satan, Salmasius and Abdiel". In: ARMITAGE, David; HIMY, Armand & SKINNER, Quentin (Eds.). *Milton and Republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

⁴⁰² Normalmente chamado de *Defensio Prima* por diversos historiadores.

⁴⁰³ MURDOCH, Steve. *Britain, Denmark-Norway and the House of Stuart: 1603-1660*. East Linton: Tuckwell Press, 2003. p.145-149.

⁴⁰⁴ LEWALSKI, Barbara. op. cit. p.256.

⁴⁰⁵ Para mais: VIROLI, Maurizio. *Per Amore Della Patria: Patriottismo e nazionalismo nella storia*. Roma-Bari: Editori Laterza, 2001. p.53-55.

em sua defesa, elemento comum da linguagem republicana, como terá de desenvolver o que concebe como povo.⁴⁰⁶

Um ano após a publicação de seu *Defensio Prima*, um panfleto realista é lançado como resposta, é o *The Cry of the King's Blood to the Heavens Against the English Parricides* escrito majoritariamente por Peter Du Moulin e com algumas intervenções de Salmásio. O título, que acusa os regicidas de parricidas dá o tom do panfleto, o patriarcalismo do poder régio.⁴⁰⁷ O panfleto também faz ironias à condição de Milton que teria se cegado entre abril e maio de 1652.⁴⁰⁸

Por ter sido publicado anonimamente, Milton endereça sua resposta, o *Defensio Secunda*, a Alexander More, que tinha escrito o prefácio e editado o panfleto para publicação. Escrito como uma sequência do *Defensio Prima*, este último panfleto de nosso corte cronológico foi publicado em 30 de maio de 1654 e continuava com os temas já abordados: liberdade, patriotismo, lei natural e soberania popular. Resolvemos utilizá-lo como corte cronológico pois após sua produção a conjuntura política será outra: o Protetorado e a Restauração, e que farão com que Milton se preocupe menos com o direito de resistência e mais com a defesa do regime em uma linguagem republicana.⁴⁰⁹

Acreditando haver uma convergência de ideias entre os panfletos desses anos, 1649 a 1654, investigaremos nesses escritos uma teoria do direito de resistência e seu funcionamento.

3.3. Razão e Direito Natural

A principal hipótese dessa dissertação é a de que John Milton teria erigido sua teoria do direito de resistência sobre duas colunas: a da razão e lei natural e a da soberania popular.

⁴⁰⁶ Como desenvolveremos ao longo do capítulo, Salmásio, Filmer e outros detratores de Milton o acusarão de não conseguir definir o que chama de povo. Por isso mesmo em seu *Defensio Prima* e *Defensio Secunda* ele tentará descrever melhor sua concepção de povo.

⁴⁰⁷ HAMMOND, Paul. Op. cit. p.171-172.

⁴⁰⁸ A sua perda de visão não foi repentina, mas gradual. Em seu *Defensio Secunda* Milton relata sua experiência, afirmando que por indicação médica não poderia continuar sua rotina de leitura e escrita mas que, em um esforço patriótico, teria visto como dever a defesa da *Free Commonwealth*. A cegueira total coincide com o momento de retomada da sua fase poética.

⁴⁰⁹ Apesar de ter sido lançado meses depois do Protetorado (dezembro de 1653), o *Defensio Secunda* ainda é uma resposta a uma conjuntura anterior. Para Worden, isso se deve à sua data de produção, anterior à ascensão de Cromwell ao título de Lorde Protetor. Conferir: WORDEN, Blair. "Milton and the Civil Wars". In: *Literature and Politics in Cromwellian England: John Milton, Andrew Marvell, Marchamont Nedham*. Oxford: Oxford University Press, 2010.

Como veremos, esse duplo princípio será o ponto de maior fragilidade do autor e por isso mesmo o ponto de maiores reparos. Ao mesmo tempo, é na interpretação desses dois princípios que pesquisadores retiram as suas interpretações sobre o direito de resistência miltoniano, sendo que alguns focam no princípio da lei natural para acusá-lo de aristocrático, outros na soberania popular para laureá-lo como defensor de uma república larga ou ainda é comum vermos a contraposição dos dois princípios para chamá-lo de pensador contingencialista, que de acordo com a situação usaria de um dos princípios para beneficiar o novo regime e a si próprio. Nas páginas que se seguem abordaremos os dois princípios fazendo esse balanço entre as duas colunas, contrapondo-as e finalmente dando o nosso veredicto.

Se percorrermos rapidamente as obras selecionadas anteriormente, veremos que uma tópica é recorrente em todas elas, a Justiça. Escrita às vezes com a inicial maiúscula ou minúscula, a justiça em Milton é por vezes descrita como "gládio de Deus", expressão também recorrente nos teóricos escoceses, ou ainda como algo que está para além das leis, como um julgamento interior que após muita meditação é concebido. Sua existência é, no entanto, sempre um *priori*, não necessitando de uma interpretação de leis ou da vontade divina.

Explicamo-nos: Milton exemplifica seus argumentos com histórias, bíblicas ou temporais, em que por vezes alguns homens, guiados por Deus, ou com Sua aprovação, depõem ou assassinam o rei. O seu caso preferido parece ser o de Jeú, que, ordenado pelo profeta Eliseu, teria de matar os tiranos da casa de Acabe, incluindo seu rei. Geralmente utilizada para defender o regicídio a mando de Deus, essa história toma outra conotação com Milton. Para ele, "o assassinio do tirano não era bom e justo porque Deus assim o ordenou, mas, ao contrário, Deus o ordenou porque era bom e justo."⁴¹⁰ Essa inversão, comum nos seus exemplos, explicita algo de importante para nós: a essencialização da justiça. Ao negar que a justiça de algo está na vontade de Deus, ele a torna autossuficiente, como algo separado Dele. Ser separada do Senhor não implica numa possibilidade de ação malvada Dele, mas sim que Deus não criou ou cria a justiça, mas a conhece e a segue. O que veremos a seguir, quando abordarmos a lei natural, é que para alguns seria possível que também os homens identificassem e seguissem a justiça.

Se a justiça não é a obediência à vontade divina, ela também não será necessariamente a obediência a um corpo de leis. As leis, argumenta Milton, podem, feitas pela tradição ou por

⁴¹⁰ *Defensio Prima*, EP, p.181.

vícios pessoais, podem ser injustas. Feitas as ressalvas, vamos ao seu entendimento dos princípios que norteiam sua concepção de justiça.

Para começarmos a discussão de lei natural, não podemos nos furtar da ajuda de Wolfe, que as definiu, em Milton, como leis acima das leis civis. Se as últimas eram provenientes dos costumes enraizados, as leis naturais eram códigos de justiça explicitados por Deus na natureza e que guiavam os homens para que perpetrassem ações retas.⁴¹¹

Para Wolfe, Milton teria formulado sua ideia de lei natural numa fusão de três influências. A primeira viria do código Justiniano, em que as leis são diferenciadas entre as naturais e as das nações. Sendo as primeiras de forte caráter estoico, elas caracterizavam-se por um forte apelo à razão, característica humana responsável pelo julgamento do justo e do injusto. Se algumas leis eram claramente injustas, isso se devia por uma sobreposição das leis das nações, calcadas em costumes e, portanto, passíveis de injustiças perpetradas por ações viciosas. A segunda seria advinda diretamente das *Filípicas* de Cícero. Nela, Cícero concebe as leis naturais como expressões da vontade divina nas suas mais capazes criaturas, o homem. Elas, por meio da razão, explicitam ao homem o que é justo e o que é vicioso, o que deve ser feito e o que deve ser evitado. O filósofo romano ecoa em Milton o desdobramento dessa concepção como na exigência da obediência à lei natural antes da escrita e do entendimento de que a justiça só existe porque existe essa lei natural inscrita nos homens, ou seja, interioriza-se a justiça. De Aristoteles, Milton retiraria não a discussão sobre lei natural, mas sobre o acesso a ela. Para Aristoteles e Milton há uma diferença entre homens, concernente às virtudes e controles dos apetites: alguns homens conseguiriam fazer um melhor uso da razão de forma a controlar os próprios vícios e apetites. Não por acaso, veremos em Milton uma defesa do governo do sábio sobre o ignorante e uma defesa de Aristoteles da escravidão.⁴¹²

Para Wolfe, há, porém, uma influência maior de uma das três:

It is evident that Milton's idea of the law of nature is often substantially Cicero's own. Like Cicero, Milton looks upon natural law as the rule of abstract justice which should dominate human intercourse in a state of nature, that is in a community wherein all acted according to their innate sense of what is reasonable and just.⁴¹³

⁴¹¹ WOLFE, Don M. *Milton in the Puritan Revolution*. London: Thomas Nelson and Sons, 1941. p.328.

⁴¹² WOLFE, Don M. Op. cit. P.328-332.

⁴¹³ WOLFE, Don M. *Milton in the Puritan Revolution*. London: Thomas Nelson and Sons, 1941. p.330.

Aprofundando nas ideias de Wolfe, Ernest Sirluck concebeu a teoria da lei natural em Milton em dois grandes ciclos. O primeiro deles, o geracional, apareceria pela primeira vez nos tratados sobre divórcio do início da década de 1640 mas seria melhor formulado em seus escritos políticos de 1649 a 1654, ao mesmo tempo em que ensejaria um paradoxo por onde Milton recebeu duras críticas. O segundo ciclo corresponderia à iminência do fim da república, quando panfletos defendendo a *Free Commonwealth* e a *good old cause* são publicados pelo nosso autor.⁴¹⁴ De acordo com o tema da pesquisa, limitaremos a analisar o primeiro ciclo, sua formulação e o paradoxo apresentado por Sirluck.

Para Sirluck, a ideia de lei natural miltoniana nasce em concordância com o Código Justiniano, do qual Milton tinha acesso, para se opor às leis dos costumes ou, como às vezes aparece, "à tirania dos costumes". Da *Tenência à Defensio Secunda*, Milton sempre retoma o tópico: os homens, seguindo não a razão, mas os costumes, negam a si mesmos a liberdade e se confinam em comportamentos que por vezes são pecaminosos ou viciosos. Dessa forma, homens deixariam de viver em liberdade, sob os auspícios da virtude, para viverem ou presos em costumes, e assim não viverem civicamente, ou para viverem em vícios, na licenciosidade.

Apesar de ser um forte argumento contra a passividade frente ao tirano, Milton o usará em outros temas, como as polêmicas sobre o divórcio. Enfrentando argumentos calcados na tradição, em que o divórcio é apresentado como pecado e o julgamento real como prelúdio de uma era de iras divinas, Milton recorrerá à ideias que alojam a verdade e a justiça não nas leis escritas ou consuetudinárias, mas em algo maior, essencial, numa lei natural em consonância com o transcendental. Para tanto, seus escritos articularão o pensamento clássico já citado por Wolfe com a cultura bíblica de sua época. O resultado é uma nova teoria da lei natural, cristã e estoica, fundamentada em duas características originais, como duas faces de uma mesma moeda, a lei natural.

A primeira é a da perfeição da Criação. Deus, ao criar o mundo, teria criado o homem semelhante a Si e, portanto, perfeito. Nas palavras do poeta:

Mesmo um homem que nada saiba jamais será tão estúpido para negar que todos os homens nasceram naturalmente livres, feitos à imagem e semelhança do próprio Deus, e pelo privilégio sobre as outras

⁴¹⁴ SIRLUCK, Ernest. "Milton's Political Thought: The First Cycle". Chicago: *Modern Philology*, Vol.1, No.3, Seventeenth-Century Essays in Honor of George Williamson, Fev/1964, pp.209-224. p.209.

criaturas nasceram para mandar, não para obedecer. E assim viveram, até que, como fruto da transgressão de Adão, ao incorrerem na prática do mal e da violência [...] ⁴¹⁵

Para além do lugar-comum do pecado original, o excerto nos aponta para outras importantes características. Ao associar a perfeição da Criação aos humanos, Milton atesta que essas criaturas nasceram para mandar, não para obedecer, negando uma premissa realista comum: a obrigação de obediência dos homens. Porém, para essa parte de nosso texto, é-nos mais proveitoso perceber a associação de tradições diferentes: os homens "nasceram naturalmente livres, feitos à imagem e semelhança do próprio Deus". A tópica da liberdade natural humana, como congênita à sua lei natural, é largamente utilizada pela tradição estoica e é uma premissa ciceroniana. Ao mesmo tempo, evocar a semelhança com Deus é rememorar os cristãos de suas origens. A associação das duas tradições, estoica e cristã é, como veremos, o ponto nevrálgico de sua defesa pela razão e justiça.

Continuando com o surgimento do homem e sua relação com as leis naturais, Milton inflexiona sua teoria em um evento, a Queda. A transgressão de Adão teria degenerado o homem, transfigurando sua imagem para mais distante Dele e impondo à humanidade uma condição em que vícios e práticas malévolas fossem parte da sua própria natureza. A possibilidade do mal entre eles fez com que vilas, cidades e repúblicas fossem criadas como necessidade de autopreservação, de controle da marca do pecado original. Porém, ao invés de fazer da Queda uma cisão entre Deus e homem, Milton a vê como um distanciamento de seres que ainda estão conectados, mesmo que longinquamente.

É dessa ancestralidade que surge a segunda lei natural, também chamada por ele como *reta razão*. Retirada da *recta ratio* de Cícero, Milton a concebe como a capacidade humana de, por meio do raciocínio, atingir uma razão assim correta que faria com que ele agisse da forma justa. Também chamada de razão natural, ela seria uma reminiscência da perfeição da Criação, do elo entre Criador e criatura. Mesmo decaídos, os homens poderiam ter acesso à razão condizente com sua antiga condição. Isso faria com que agissem de acordo com as vontades de Deus, já que uma criatura perfeita não poderia senão replicar os desígnios Dele. ⁴¹⁶

Se para Cícero tal razão advém da harmonização com a natureza, para Milton essa natureza é correspondente a Deus e seria alcançada não só com a inspeção interna comum aos

⁴¹⁵ *Tenência*, EP, p.12.

⁴¹⁶ SIRLUCK, Ernest. op. cit. p.209.

estoicos, mas também com uma profunda leitura das Escrituras, reminiscências das vontades Dele na terra.⁴¹⁷ Aparentando ser somente uma teoria estoico-cristã, essa associação entre a lei natural clássica e o cristianismo resolvia um grande problema enfrentado pelos apoiadores da revolução. Explicamo-nos abaixo.

Rememorando a dissertação, em 1642 o Parlamento e os presbiterianos se armam para a guerra contra o monarca e seus aliados. Enquanto John Milton envolvia-se em polêmicas sobre o direito ao divórcio e a liberdade de expressão, os inimigos de Carlos I eram encurralados por teorias patriarcalistas ou do direito divino dos reis. Apesar do sucesso de vários panfletos defendendo com veemência a soberania parlamentar, o mesmo não acontecia com relação à resistência ao soberano. Alguns recorriam às teorias calvinistas e outros às teorias huguenotes publicadas após o massacre da Noite de São Bartolomeu. Entre elas, dois caminhos pareciam se abrir com maior força: a resistência pelo direito individual, em que qualquer pessoa poderia resistir ao tirano desde que seus direitos tenham sido comprometidos, e a teoria da resistência pelos magistrados inferiores, que fazia de alguns ocupantes de cargos públicos zeladores do reino contra a possibilidade da tirania.

Influenciado por elas, mas retirando da argumentação a centralidade do combate à fé católica e ao papismo, falsas religiões idólatras, Henry Parker logrou grande sucesso com o seu *Observations* (1642), em que defendia a resistência parlamentar a partir da quebra de contrato entre rei e súditos (povo). Para Parker o Parlamento, como real representante do povo, poderia resistir ao tirano que quebrasse o contrato firmado entre as partes. O polemista, até então conhecido pelo seu panfleto contra o *Ship Money*, aos poucos se transformava na figura intelectual representante da causa parlamentarista.⁴¹⁸

Anos depois a situação muda e os escritos de Parker não ajudavam mais a defender a revolta, mas sim a criticá-la. O exército, ao invadir o Parlamento Longo e expurgá-lo, teria desrespeitado o órgão maior da representação popular, criticavam os antigos apoiadores. Já os

⁴¹⁷ Para a concepção de lei natural em Cícero conferir: CICERONE, Marco Tullio. "De Republica" In: FERRERO, Leonardo & ZORZETTI, Nevio (a cura di). *Cicerone, Opere Politiche: Lo Stato, Le Leggi, I Doveri*. Torino: UTET Libreria, 2013. Libro III, 22,33. p.327.

⁴¹⁸ PARKER, Henry. *Observations upon some of his Majesties late answers and Expresses*. Disponível em: <http://quod.lib.umich.edu/e/eebo/A56223.0001.001?rgn=main;view=fulltext> . 23/02/2016. Para mais sobre Henry Parker e seu papel na Guerra Civil: MENDLE, Michael. *Henry Parker and the English Civil War: The political thought of the public's "privado"*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

presbiterianos, que também retiraram seu apoio, acusavam os rebeldes de agirem sob premissas individuais, contra as leis e o Parlamento, defendida por tanto tempo por eles. Se a guerra civil foi iniciada por uma transgressão por parte do rei e seus conselheiros às leis e costumes da nação, por quais motivos o Exército pisoteava mais uma vez na constituição e nos acordos? A conclusão presbiteriana era lógica: Cromwell e sua trupe não respeitavam as leis e pactos pelos quais levantaram as armas. Em um primeiro momento, Carlos I teria subjugado a constituição, mas agora eram os Independentes que o faziam.

Se a porta da resistência magisterial estava fechada, os rebeldes não poderiam explorar o caminho da defesa do direito individual? Se nos lembrarmos bem, essa porta já tinha sido fechada nos Debates de Putney, quando Ireton e Cromwell rejeitaram a proposta *leveller* de direitos individuais naturais por, segundo os dois, comprometer o direito à propriedade privada.

Não pensemos, no entanto, que o Exército teria refreado seu ímpeto de julgar Carlos I por suas ações estarem expostas a contradições teóricas e por faltarem princípios filosóficos. As acusações de que o rei era culpado por derramar sangue inocente e por ter traído sua pátria e a crença de que a causa era justa pois, a providência os agraciava com vitórias retumbantes, eram suficientemente fortes para enlevarem as ações desses homens. Longe de encantarem somente os olhos daqueles iletrados, como Cromwell, que somente liam a bíblia, esses simbolismos também apareciam em escritos políticos de homens cultos como Milton e compunham suas argumentações, não eram apenas adornos para raciocínios secos ou ações mesquinhas.

No período que analisamos, entre 1649 e 1654, Milton ecoava as acusações de "blood guilty" de maneira bem interessante e que merece ser apresentada. A primeira maneira, e mais comum aos homens de sua época, é utilizar da tópica bíblica de que um derramamento de sangue inocente só poderia alcançar a reconciliação a partir da justiça, por vezes capital, do agente. Essa justiça, porém, não seria o simples julgamento das instituições, mas ela estaria em outro nível, em concordância com a lei natural e, portanto, com a razão e com a vontade divina. As instituições, ressalta o autor, poderiam estar corrompidas e caberia àqueles que por esforço da razão e da virtude executarem essa Justiça.

Porém, é no ataque aos presbiterianos, e não a Carlos I, suposto sanguinário, que o tema do derramamento de sangue será trabalhado de forma mais criativa. Ao lembrar os presbiterianos de que em seus panfletos, especialmente o *Scripture and Reason Pleaded for*

Defensive Arms de 1643, e em seus púlpitos, eles acusavam o rei que agora defendem de "um maldito tirano, um inimigo de Deus e dos Santos, tendo o encargo de *todo o sangue inocente derramado* em três reinos, alguém que por isso era preciso combater" e que o acusavam "de derramar muito mais sangue do que Nero jamais derramou".⁴¹⁹ E, indo além, Milton gira o objeto e utiliza-o com outro significado, mais criativo e adequado para seus propósitos, o de culpa.

Para isso, o nosso personagem irá resgatar do sucesso shakespeariano, Macbeth, o tema da culpa e da sanguinolência. Para Martin Dzelzainis, o intento era de comparar a negação da participação dos presbiterianos na Grande Rebelião com a tentativa de Macbeth de se limpar da culpa.⁴²⁰ Não é necessário um esforço muito grande para nos lembrarmos dos intensos versos em que Macbeth parece gritar sua culpa em tons baixos mas desesperados, numa cumplicidade com sua esposa e com a plateia:

Que mãos são essas que me arrancam os olhos?
`Será que o vasto oceano de Netuno
Pode lavar o sangue destas mãos?
Não; nunca! Antes estas mão conseguiriam
Avermelhar a imensidão do mar
Tornando rubro o verde⁴²¹

Tal joguete, entre o silêncio que a circunstância de um assassinato requer e a extrema dor de uma culpa interiorizada que deve ser falada, formulada e assimilada, nos leva a uma empatia com o protagonista que, não temos dúvidas, é culpado, mas que também vai sendo dilacerado pelo confinamento de sua memória que para ser esquecida deveria ser liberada mas que se liberada, era grave. Assistimos, no desenrolar da peça, essa culpa que, dilacerante, corrói Macbeth e que, tornando-se roto, não efetua ações além das viciosas e loucas.

Esses versos, e o destino de Macbeth, parecem ecoar na mente de Milton ao se deparar com a mudança de lado dos presbiterianos. Chamá-los de loucos, decaídos e viciosos não é nosso único indício da força de Shakespeare em Milton. Em seu *Tenência* temos, talvez, o uso

⁴¹⁹ Tenência, EP, p. 8 e 11. Grifos próprios.

⁴²⁰ DZELZAINIS, Martin. "Milton, Macbeth, and Buchanan". London: The Seventeenth Century, 4:1, 1989. pp. 55-66. p57.

⁴²¹ SHAKESPEARE, William. "Macbeth". In: *Tragédias e comédias sombrias: obras completas*. (trad. Barbara Heliodora). Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2006. Estrofe 65, p.731.

mais claro de Macbeth. O poeta faz sua investida: "não receio afirmar que os presbiterianos, os quais agora tanto condenam a deposição, foram precisamente homens que depuseram o rei e não podem, apesar de todo o seu arдил e relapsia, *lavar a culpa das próprias mãos*."⁴²² A mensagem, nos parece clara: assim como Macbeth, que apesar de enxaguar o sangue, não eliminava as marcas do crime, os presbiterianos, mesmo torcendo argumentos para agora defenderem o rei e sua própria posição, não conseguiriam se livrar das ações passadas. A personagem shakespeariana enlouquecera com os constantes fluxos de consciência, os presbiterianos se distanciavam do caminho intrépido da razão.

Os seus ataques, porém, não limitam-se às ações sanguinárias de Carlos I. Num dos momentos mais enfáticos de sua acusação, no começo da *Tenência*, Milton deixa clara sua posição a favor do julgamento:

Como parte de meu dever, porém, ousado advertir que, se existir alguém que tenha ordenado o massacre completo dos leais súditos; que tenha oferecido suas províncias em penhor ou por alienação como paga daqueles a quem solicitou viessem e destruíssem cidades e regiões inteiras, seja ele o rei, o tirano ou o imperador, está sobre ele o gládio da justiça, em cujas mãos, quaisquer que sejam, encontra-se poder suficiente para vingar a efusão e tão grande dilúvio de sangue inocente.⁴²³

O que nos introduz outro tema, o da traição. Nesse excerto, especificamente, a penhora de províncias é uma referência direta à oferta, durante a guerra civil, que o rei teria feito aos irlandeses e escoceses: aos primeiros, oferecia cinco condados por auxílio militar, enquanto que aos vizinhos do norte disponibilizaria quatro condados pela mesma demanda.⁴²⁴

Após a inserção de Milton nas preocupações de seu tempo, evitando seccionar o pensamento filosófico das ideias e angústias de sua própria época, podemos voltar à discussão sobre a lei natural sem o temor de colocá-lo como alguém à frente de seu tempo ou de enfileirar-lo num rol de grandes pensadores desencarnados da realidade.

Se a falta de um princípio filosófico não refreava as intenções do Exército, ela, porém, era uma rachadura nos seus discursos de acusação, por onde recebiam ataques dos presbiteri-

⁴²² *Tenência de Reis e Magistrados*, EP, p.37.

⁴²³ *Tenência de Reis e Magistrados*, EP, p.11-12.

⁴²⁴ DZELZAINIS, Martin. "Introdução". In: MILTON, John, *Escritos Políticos* (org. Martin Dzelzainis). São Paulo: Martins Fontes, 2005. p.11, nota 22.

anos nos panfletos de 1648 e 1649 e dos realistas, por meio do *Eikon Basilike*, dos escritos de Robert Filmer e do ataque continental encabeçado por Salmásio. Eles ainda foram criticados pelos *levellers* por fazerem do processo uma consulta a poucos e não a muitos, rejeitando o princípio do direito participativo pela lei natural. E sofreram de enorme desconfiança pelos próprios aliados que, em alguns casos, como o de Algernon Sidney e Henry Vane, preferiram não apoiar o julgamento.

Provavelmente percebendo a fragilidade da defesa frente a ataques de tantos flancos, Milton decide escrever seu primeiro panfleto desse ciclo de defesas à causa. Dentre ataques aos presbiterianos, acusações a Carlos I e uma teoria contratualista, Milton explicita o que talvez seria o seu argumento mais importante para o exército: a lei natural.

Ela se dá por meio de uma exortação dos feitos do Exército que, em consonância com as leis naturais, teria tomado as rédeas do processo. Esses homens teriam, ao contrário dos presbiterianos e dos magistrados traidores, consultado a verdade interior a cada um, ao mesmo tempo em que confrontavam a autoconsciência com as Escrituras, acessando, assim, essa reta razão, que do estoicismo alugava a noção de consulta de uma justiça interna, em harmonia com uma natureza plena de *logos*, ao mesmo tempo que recorria a procedimentos cristãos de consulta dos escritos sagrados. Seriam essas verdadeiras leis e não as leis dos costumes há tempos manipuladas pelos vícios de governantes e conselheiros.

Se a justiça não diz mais respeito à obediência a leis consuetudinárias, mas sim a leis naturais, Milton deduz que as leis instituídas são passíveis de serem injustas. Milton aceita, assim, o caráter antinômico de seu movimento, mas somente quando se faz essa clivagem entre lei natural e lei consuetudinária. O Exército teria, portanto, desobedecido as leis consuetudinárias para obedecerem as leis naturais que, por princípio, são semelhantes às leis divinas. Isso fica claro quando Milton discute com Salmásio em sua *Defensio Prima* ao dizer que "Acusa-nos [Salmásio] de 'abolir leis que haviam sido consolidadas ao longo de muitos anos'. Não dizes se elas eram boas ou más;"⁴²⁵ ou quando defende o povo inglês em seu *Tenência*:

Portanto, quando o povo ou alguma parte dele se sublevar contra o rei e sua autoridade para executar a lei em qualquer matéria instituída, civil ou eclesiástica, não digo se tratar de rebelião se a coisa ordena-

⁴²⁵ *Defensio Prima*, EP, p.85.

da, malgrado instituída, for ilícita e se primeiro se houver buscado todos os meios devidos de reparação.⁴²⁶

O argumento irá se repetir em outros panfletos, como no *Observations*, em que Milton faz uma defesa do Expurgo de Pride, afirmando que era algo justo e racional, acusando os magistrados que sofreram a ação de viciosos que não zelavam mais pelo bem comum, mas sim pelo próprio bem.

Não pensemos, no entanto, que a crença na lei natural seria uma recusa das leis instituídas. Milton só desloca a razão de existência dessas leis. Se antes a argumentação era de que as leis foram assim instituídas por serem uma tradição daquele reino, como vemos em Coke, o poeta rejeita essa linha de raciocínio, introduzindo uma intercessão racional sobre as leis, passando agora pelo crivo da razão. Se uma lei é justa ou não, afirma Milton, isso não se deve a uma discussão de sua validade em tempos passados, remotos ou originários, mas sim a um exercício de reflexão que deve fazer a pergunta sobre a justiça ou não daquela lei. É um elogio da razão em confronto ao elogio da tradição.

Indo adiante, seriam somente as leis afetadas pela falta de razão? Certamente não. Se a razão dá acesso a uma justiça que existe *a priori*, a falta dela explicaria os vícios e erros dos homens não só na política, mas sim na vivência em suas múltiplas faces. Isso porque a razão não é só uma capacidade, mas uma força que, uma vez manifestada, compeliaria seu agente a agir de forma justa, como um imperativo. Isso nos levaria a outro desdobramento, o da efetuação da injustiça necessariamente pelo vício. Impossibilita-se a existência de um ser maldoso racional; a prática da maldade é a prática de um ser passional, vicioso, que segue pensamentos tortuosos ao invés de seguir a razão. As consequências desse pensamento em sua teoria serão a figura do escravo e do tirano.

O tirano, figura central se pretendemos entender a resistência pela lei natural, aparece nos panfletos como vicioso e pecaminoso como em tantos outros panfletos, mas o motivo dele o ser difere drasticamente. O governante tiranizaria seu povo ao se tiranizar, ao fugir da liberdade para o cultivo escravizador dos vícios.

Argumentos semelhantes encontraremos nas justificativas *levellers* sobre o direito de resistência e a tirania. Em seu *An Appeale To the People* (1647), complementando as ideias de direito natural de *An Arrow Against All Tyrantes* (1646), Richard Overton compara a tira-

⁴²⁶ *Tenência de Reis e Magistrados*, EP, p.37-38.

nia às paixões, já que um ser racional compreenderia os modos justos de agir.⁴²⁷ Descrito o tirano, nos resta descrever os escravos.

Fazendo eco à tópica ciceroniana da diferenciação entre liberdade e licença, Milton começa seu panfleto *A Tenência*, do seguinte modo:

Se dentro de si os homens desejassem se governar pela razão e em geral não abandonassem o entendimento a uma dupla tirania, a do costume externo e a dos cegos afetos internos, eles discerniriam melhor o que é favorecer e amparar o tirano de uma nação. Mas, como sejam escravos portas adentro, não admira se empenharem tanto em fazer o estado público se governar de acordo com a viciosa regra interior mediante a qual governam a si mesmos.⁴²⁸

Os homens, em sua vida particular, enfrentariam, portanto, duas forças contrárias à liberdade, a tirania dos costumes, externa a ele e a dos afetos, interna. Os costumes, portanto, não só podem viciar as leis como podem, também, cessar o acesso do indivíduo à razão. Ao mesmo tempo, o homem, por sua condição decaída, pode agir não conforme à razão, mas conforme vontades viciosas e pecaminosas que não o levam a olhar para o justo, mas para o ganho pessoal. É justamente essa capacidade de utilizar a razão que faria os homens identificarem o tirano, como "Se dentro de si os homens desejassem se governar pela razão e em geral não abandonassem o entendimento a uma dupla tirania, a do costume externo e a dos cegos de afetos internos, eles discerniriam melhor o que é favorecer e amparar o tirano de uma nação." A razão seria pré condição para o agir livre, portanto, o agir refletido levaria à liberdade, o passional, preso nos costumes ou vícios, levaria a ações licenciosas, que escravizariam o próprio homem. Sendo assim, "Na verdade, só os homens de bem podem amar vigorosamente a liberdade; os demais amam, não a liberdade, mas a licença."⁴²⁹

Somos impelidos, agora, a enfrentar, mesmo que marginalmente, o tema da liberdade em John Milton.⁴³⁰ Em seu *Defensio Secunda*, Milton rememora a sua participação política

⁴²⁷ OVERTON, Richard. "An Appeale". In: CLARKE, William. *Puritanism and Liberty: being the army Debates (1647-9)* (ed. A.S.P. Woodhouse). Chicago: Chicago University Press, 1951. p.323-334.

⁴²⁸ *Tenência*, EP, p.5.

⁴²⁹ *Tenência*, EP, p.5.

⁴³⁰ A reflexão que se seguirá é fortemente influenciada pelas teses de Alberto de Barros e Quentin Skinner. Para uma discussão mais aprofundada sobre o assunto, ler: BARROS, Alberto Ribeiro G. *Republicanism Inglês: Uma Teoria da Liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2015. p.163-260; SKINNER, Quentin. *Liberdade Antes do Liberalismo*. São Paulo: Editora Unesp, 1999.

seccionando-a em três temas, tendo cada um deles seu próprio recorte cronológico. Os três são interligados por uma ideia, a de liberdade, sendo elas a "Liberdade Religiosa", "Liberdade Doméstica" e "Liberdade Civil".

O primeiro tema, o da liberdade religiosa, é manifestado nos primeiros anos da década de 1640 e tem como principais tópicos a tolerância de credo e a comunicação entre Deus e os homens. Em relação à tolerância de credo, Milton questiona a capacidade de poucos homens, muitas das vezes iletrados, de decidirem por todo um povo qual religião deveria ser praticada. Fiel à sua ideia de uma verdade acessível aos homens, ele repete inúmeras vezes que a tolerância de várias práticas religiosas levariam os homens a encontrar a verdade divina. Como atesta Alberto Barros, "Para Milton, quanto mais livremente os cristãos expressassem sua fé, mais próximo eles chegariam da verdade, superando a ignorância e a superstição."⁴³¹ Já em relação à comunicação entre Deus e os homens, Milton parte da mesma crítica do monopólio da decisão da religiosidade, agora atacando a mediação católica: o Vaticano, com seus ímpios membros não poderiam decidir pelos homens as reais palavras de Deus. É nesse ponto que a tolerância religiosa cessa, não sendo uma defesa da tolerância ilimitada. Os católicos, segundo o poeta, eram idólatras, escravos das imagens e da mediação que o papado praticava. A eles, seria reservada a liberdade de consciência privada, não de culto.

Nos anos seguintes Milton entra em outras polêmicas, caracterizadas, segundo o próprio, por uma discussão sobre a liberdade doméstica. Temas como o divórcio, a liberdade de publicação e a educação são os focos principais dessa fase.

Imerso em um casamento que já não lhe dava prazer, Milton faz uma exegese bíblica da lei mosaica para mostrar que nas escrituras, o divórcio era permitido. Associando a obrigação de viver ao lado de alguém como uma escravidão não só de vontade, como também espiritual, já que se os dois são infelizes eles cultivarão sentimentos ruins e não nobres, ele buscou a quebra de um tabu de seu tempo e isso não permaneceu sem resposta: a Câmara dos Comuns o convocou para prestar depoimento tanto pelo assunto, muito mal recebido pelos ingleses, quanto pelo crime que Milton teria cometido ao não licenciar seus panfletos para que então fossem publicados.

⁴³¹ BARROS, Alberto. op. cit. p.176-177.

Desobedecendo mais uma vez a diretriz de 1643, que exigia a averiguação de qualquer panfleto antes de sua publicação, Milton escreverá o seu famoso *Areopagítica*. Como evidencia Alberto Barros, numa passagem do *Defensio Secunda*, Milton diz:

Eu escrevi meu *Areopagítica*, a fim de livrar a imprensa das restrições que haviam sido impostas, do poder de determinar o que era verdadeiro e o que era falso, do que devia ser publicado e do que devia ser proibido, que se encontrava nas mãos de alguns indivíduos iletrados e contrários à liberdade.⁴³²

Vendo a proibição de seus panfletos como um ataque à liberdade dos homens, Milton usará o *Areopagítica* não só para defender a livre publicação, como também para desenvolver uma teoria da liberdade associada à razão. Sua famosa passagem nos indica justamente esse caminho a ser percorrido: "Quem mata um homem mata uma criatura racional, feita à imagem e semelhança de Deus; mas aquele que destrói um bom livro mata a própria razão[...]".⁴³³

Continuando a pensar a razão como algo independente dos homens e de Deus, Milton faz aqui uma operação interessante, a de colocar os livros como a própria razão. Fora o efeito perlocutório de se finalizar a frase com um retumbante "itself", a associação direta entre os dois, razão e livro, nos aponta para um entendimento maior, o da razão e conhecimento publicamente sustentado. Fazendo uma analogia com o Areópago,⁴³⁴ monte ateniense onde sábios se reuniam para debater questões de alto valor, ele coloca na discussão o lugar de acesso à razão. É na discussão, seja ela na assembleia ou por meio da escrita, que as impressões de cada homem irão se digladiar até que aquela mais correta naturalmente resista às investidas de outrem.⁴³⁵

⁴³² *Defensio Secunda*, SM, p.1147. Apud: BARROS, Alberto. op. cit. p.187.

⁴³³ Original: "who kills a Man kills a reasonable creature, Gods Image; but he ho destroys a good Booke, kills reason it selfe[...]" MILTON, John. *Areopagítica: Discurso pela liberdade de imprensa ao Parlamento da Inglaterra*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999. p.60-63.

⁴³⁴ Apesar da referência ao monte, o título é inspirado do *Areopagitikos* de Isócrates.

⁴³⁵ A historiografia *whig* e cientistas políticos liberais veem na *Areopagítica* a chave de interpretação de um John Milton liberal. José Guilherme Merquior, que acertadamente conclui que em Milton "a defesa da liberdade de consciência desdobrou-se num argumento a favor da liberdade de expressão", é notadamente um dos exemplos. Nesta dissertação preferiremos trilhar o caminho de Quentin Skinner e Alberto Barros em que a concepção de liberdade em Milton é vista sob o prisma da autonomia neo-romana. Para conferir em Merquior: MERQUIOR, José Guilherme. *O Liberalismo: Antigo e Moderno*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1991. p.38-39. Para autores que pensam Milton como liberal: ROGERS, John. *The Matter of Revolution: Science, Poetry and Politics in the Age of Milton*. Ithaca: Cornell University Press, 1992; PATTERSON, Annabel. *Early Modern Liberalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

A liberdade de publicação, portanto, faria com que, ao contrário do que afirmavam os censores, a razão se mostrasse e explicitasse a fraqueza ou vício de outras ideias. O mal só triunfaria se não houvesse espaço para que as ideias mais corretas as desmascarassem. A censura só faria bem àqueles que têm medo de exporem suas ideias pecaminosas à combatividade de ideias iluminadas. Para reforçar seu ponto, Milton traça um paralelo entre a censura e o Índice papal, responsável por proibir os homens de buscarem a razão.⁴³⁶ O monopólio da licença foi outro ponto tocado pelo autor, afirmando que ela não só limitava as publicações como era instigadora de avareza.

A liberdade de publicação e debate teria, no entanto, seus limites. Se dessa liberdade nascesse calúnias ou ofensas, o escritor deveria receber reprimendas. No entanto, a reprimenda viria somente após a publicação, não seria necessária uma licitação do que seria publicado.

Seu último panfleto sobre a liberdade privada, o *Of Education*, insiste na ideia de que a educação é essencial para que o homem possa se libertar de si mesmo, atacando seus próprios vícios. Ela seria responsável por cultivar a razão para que esta subjugu os acessos pecaminosos de criaturas caídas. Somente assim, enfatizou, a Inglaterra voltaria a trilhar o caminho para junto de Deus.

Por fim, chegamos à última das liberdades, a civil. Em referência aos panfletos semelhantes aos que nos detemos nesse capítulo, Milton teria, segundo Quentin Skinner e Alberto Barros, se inserido numa forma específica de se pensar a liberdade, negando a cisão de Isaiah Berlin entre as liberdades positivas e negativas.⁴³⁷

A liberdade civil em Milton, para os dois historiadores com os quais estamos de acordo, remontaria a ideia de uma liberdade pela autonomia.⁴³⁸ Se Thomas Hobbes estaria próximo de uma liberdade negativa ao afirmar que a liberdade é a falta de restrição para a ação,

⁴³⁶ No início da década de 1640 John Milton se extasiou com alguns escritos de Paolo Sarpi, utilizando-os principalmente nas suas polêmicas religiosas e sobre a liberdade de publicação. Entre os tópicos mais recorrentes estavam a comparação da censura inglesa à censura Papal por meio do *Index*, acusando as duas de práticas tiranas por limitarem a liberdade dos súditos. Cf.: SMITH, Nigel. "Milton and the Index". In: DICKSON, Donald R. & NELSON, Holly Faith (eds.). *Of Paradise and Light: Essays on Henry Vaughan and John Milton in Honor of Alan Rudrum*. Newark: University of Delaware Press, 2004.

⁴³⁷ Para o texto de Isaiah Berlin: BERLIN, Isaiah. "Two Concepts of Liberty". In: *Four Essays on Liberty*. Oxford: Oxford University Press, 1969.

⁴³⁸ BARROS, Alberto Ribeiro G. De. *Republicanism Inglês: Uma Teoria da Liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2015; SKINNER, Quentin. "John Milton and the Politics of Slavery". London: *Prose Studies*, vol. 23, No.1, April 2000, pp.1-22; SKINNER, Quentin. *Liberdade Antes do Liberalismo*. São Paulo: Editora Unesp, 1999.

Milton parece se aproximar de Harrington ao conceber a liberdade civil como uma condição de autonomia. Um exemplo bastante difundido seria o de que um súdito de um sultão, por mais que não tivesse um freio às suas ações, não poderia ser considerado livre, já que o senhor, quando bem entendesse, teria o controle sobre suas ações. Sua condição seria a de um escravo.⁴³⁹

Um tirano seria, então, aquele que, em estado corrupto, cego da razão, age de forma a escravizar seus súditos em uma busca desenfreada pelo benefício privado. Rejeitando a ideia de Bartolomeu de Saxoferrato da distinção entre tirano com título e sem título, Milton identifica o tirano como aquele governante, que ensandecido pelos próprios vícios, compromete a liberdade dos homens, os tiranizando por negar as suas autonomias. Os homens, sob essa condição, não teriam espaço para cultivarem a razão e, portanto, também se afastariam da liberdade ao aceitarem as exigências dos costumes e do governante.

O que há de comum nas três concepções miltonianas de liberdade é o lugar da razão. A liberdade só poderia ser vivida se racionalmente agisse o homem. Ela, a razão, seria essencial para não cairmos na tirania dos costumes e dos vícios, para identificarmos tiranos e assim depô-los ou para que o próprio soberano não se torne tirano ao se deixar levar pelos desejos mais vis. Rara, ela só poderia ser cultivada pela educação e num ambiente de livre debate. Essa associação perpassará toda a vida de Milton, estando presente inclusive em seu *Paraíso Perdido*:

A razão livre; sabe não obstante
Que perdeste na queda a verdadeira
Liberdade, que vive geminada
Co'a razão certa e dela não se aparta;
Mas toldada a razão, ou não ouvida,
Não tarda até que anseios excessivos
E paixões arrivistas a deponham,
À razão, e escravizem o homem livre.⁴⁴⁰

⁴³⁹ Para uma visão contrária ver: DZELZAINIS, Martin. "Harrington and the Oligarchs: Milton, Vane, and Stubbe". In: WIEMANN, Dirk; MAHLBERG, Gaby (eds.). *Perspectives on English Revolutionary Republicanism*. Farnham: Ashgate Publishing, 2014. Analisando os escritos políticos de John Milton e Henry Vane entre os anos de 1659 e 1660, o historiador em questão crava que não haveria uma recusa do poder arbitrário e sim uma exortação de um conselho de sábios.

⁴⁴⁰ PL, Livro XII, 82-88.

A razão livre, declama Milton, é perdida no momento lapsário do homem. A razão, geminada à liberdade, foi assim atingida e, por culpa das novas paixões humanas, frutos da queda, é frequentemente esquecida, fazendo com que os homens percam a liberdade, sejam acorrentados por anseios excessivos que o escravizam.

3.4. Providência e causa justa

Acreditando numa justiça natural, e, conseqüentemente, que o que deve ser seguido é esta justiça e não a vontade de Deus, como que Milton se relaciona com o providencialismo de seu tempo citado no capítulo anterior? Apesar de apoiar os puritanos, em sua maioria cren-tes do providencialismo, ele irá fazer inúmeras ressalvas a essa forma de compreender os fenômenos políticos.

Feroz crítico da ideia de que a vitória sinalizava as vontades de Deus, Milton trará a justiça natural como a verdadeira chave de análise das causas. Como fica explícito em seu *Eikonoklastes*:

Wee measure not our cause by our success, but our success by our cause. Yet certainly in a good cause success is a good confirmation; for God hath promised it to good men in almost every leafe of Scripture.

É a continuação da sua ideia de uma justiça e uma razão natural. Porém, qual seria a relação de Milton com Deus?

Seguindo a ideia da separação política total entre homens e Deus, Victoria Kahn enxerga o providencialismo miltoniano como uma Fortuna maquiaveliana.⁴⁴¹ Como exemplo, a historiadora nos lembra do seu panfleto *Readie and Easy Way* (1660), em que Milton defende que o melhor regime contra a contingência é a república, se assemelhando com a afirmação de Maquiavel de que a república seria a melhor resposta aos ditames da deusa.⁴⁴²

⁴⁴¹ KAHN, Victoria. *Machiavellian Rethoric: From the counter-reformation to Milton*. Princeton: Princeton University Press, 1994. p.179.

⁴⁴² Nessa parte de Milton, como defensor da república como regime de prevenir os ditames do acaso, a tese de Kahn tem pontos interessantes. No entanto, Milton lerá os *Discursos* somente nos anos finais do nosso recorte, entre 1653 e 1654 e apesar de sempre dialogar com o florentino, nos parece que o filão republicano de onde o poeta retira suas ideias é mesmo o clássico, mais especificamente de Cícero. Para conferir em Kahn: KAHN, Victoria. *Machiavellian Rethoric: From the counter-reformation to Milton*. Princeton: Princeton University Press, 1994. p. 182. Para conferir em Rahe: RAHE, Paul Anthony. "The Classical Republicanism of John Milton". *History of Political Thought*, vol.25, n.2, 2004. pp.243-275.

Ademais, Kahn insiste numa separação maquiaveliana entre virtude e virtù, fazendo da religiosidade em Milton como algo separado do político. Esse ponto nos parece, porém, inadequado. Em diversos momentos, como mostramos e mostraremos em nosso trabalho, Milton mistura as duas concepções e clama por cidadãos e governantes que sejam piedosos e prudentes, sábios e bondosos. Apesar da evidente influência do secretário florentino no pensamento do Secretário de Línguas Estrangeiras da Commonwealth, é nesse ponto que os dois mais se distanciam e em que o inglês mais se aproxima de Cícero e dos estoicos, na relação necessária de virtudes pessoais e políticas.

Ao mesmo tempo, em alguns panfletos e excertos, Milton parece seguir o providencialismo puritano da vontade divina. Barbara Lewalski nos lembra que o seu *Observations Upon Articles of Peace* é perpassado por inúmeros argumentos providencialistas, como quando afirma que "the hand of God appear'd [...] evidently on our side."⁴⁴³ John G. Peters nos apresenta outro excerto, quando Milton acusa Carlos I de ter invocado o tribunal divino para julgar qual lado estava certo: "What need then more disputing? He [Charles I] appealed to Gods Tribunal, and behold God hath judged, and done to him in the sight of all men according to the verdict of his own mouth."⁴⁴⁴ Poderíamos ainda citar passagens como:

Pois, se todo o poder humano de executar, não acidentalmente, mas intencionalmente, a ira de Deus sobre todos os malfeitores, sem exceção, pertencer a Deus, então esse poder, quer ordinário, quer, se este faltar, extraordinário, ao executar a intenção de Deus, é lícito e não se lhe deve resistir.⁴⁴⁵

Ou ainda:

depor um tirano é claramente uma ação mais divina do que erigi-lo; e mais da divindade de Deus se vê num povo quando este renuncia a um rei injusto, do que num rei que oprime um povo inocente. Antes, o povo julga por meio da autoridade de Deus os reis perniciosos, pois Deus revestiu seus favoritos desta honra.⁴⁴⁶

⁴⁴³ LEWALSKI, Barbara. op. cit. p.242.

⁴⁴⁴ Para o Excerto: CPW, 3: 381. Para o texto de Peters: PETERS, John G. op. cit. p.239.

⁴⁴⁵ *Tenência de Reis e Magistrados*, EP, p.12.

⁴⁴⁶ *Defensio Prima*, EP, p.127.

Por enquanto nos parece que há uma providência advinda diretamente de Deus. Blair Worden aborda esse tema de uma maneira interessante. Para ele, nos panfletos de 1649, *Tênência e Observations*, há uma equiparação da cidadania com uma espécie de santidade. Esses santos, termo retirado de Walzer, deliberavam por Deus e pela virtude de sua cidadania exercida, libertavam a Inglaterra da tirania. Não por acaso Milton exortou esses poucos santos como grandes, como representantes do povo.⁴⁴⁷

Aproximando-se de Worden, Christopher Hill afirma que para Milton, embora coubesse a Deus punir os reis tirânicos, os homens poderiam agir como causa segunda, em favor do que Ele teria tomado como certo. Tal pensamento viria, segundo Hill, das leituras de Walter Raleigh que retomou grande sucesso na década de 1640.⁴⁴⁸

Há, porém, uma passagem em seu *Defensio Prima* que nos parece melhor adequada para entender a relação que Milton faz entre Deus e a política. Ao retomar os feitos recentes dos ingleses, o julgamento e a condenação de Carlos I, como de responsabilidade popular, ele pondera uma outra explicação:

Mas por que proclamo esses feitos como praticados pelo povo, se eles quase falam por si mesmos, e em toda parte testemunham a presença de Deus? É quando mais apraz Sua infinita sabedoria que Ele geralmente abate os reis orgulhosos e desbridados que se elevam acima de limites humanos, e não raro os depõe completamente junto com toda a sua linhagem. Foi a Seu claro comando que despertamos para recuperar a segurança e liberdade quase perdidas; foi Ele o líder que seguimos e foi em respeito a Suas pegadas divinas, impressas em todos os lugares ao longo da jornada, que adentramos uma senda que não era escura, mas radiante, nitidamente exposta e aberta para nós por Sua orientação.⁴⁴⁹

E continua com uma pergunta, se ele seria capaz de descrever: "Feitos não dos homens, mas claramente de um Deus Todo-Poderoso?"⁴⁵⁰ Sua conclusão, nas páginas seguintes, é a de que Deus somente liderou os homens, mostrou o caminho da reta razão a ser seguido. Os homens preservavam, assim, a liberdade da escolha política. Mas, se quisessem obtiver o sucesso justo, e não mesquinho, eles deveriam seguir a razão, consultando as preferências di-

⁴⁴⁷ WORDEN, Blair. *Literature and Politics in Cromwellian England: John Milton, Andrew Marvell, Marchamont Nedham*. Oxford: Oxford University Press, 2010. p.176-178.

⁴⁴⁸ HILL, Christopher. "Raleigh: Ciência, História e Política" In: *Origens Intelectuais da Revolução Inglesa*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

⁴⁴⁹ *Defensio Prima*, EP, p. 72.

⁴⁵⁰ *Defensio Prima*, EP, p.73.

vinas, que por serem perfeitas, são sempre justas e racionais, por meio do confronto da consciência com as Escrituras.

3.5. Resistência Popular

Povo, indivíduos, malta, massa, multidão, o vocabulário utilizado pelos teóricos da soberania e da resistência é vasto quando se refere ao conjunto de pessoas. A nossa aposta é que não se trata somente de um vocabulário diferente, que aponta para um sentido mais ou menos em comum, se trata de palavras com significados distintos e utilizados em situações distintas. Se trata, principalmente, de uma disputa pelo sentido das palavras e, conseqüentemente, por projetos políticos em disputa. É nessa discussão sobre o povo que talvez melhor confirmaremos 1) a necessidade de não se estudar o sentido das palavras, como em dicionários, mas sua pragmática, seu uso e 2) A força da redescrção e paradiástole na mudança de ideias em disputas políticas.

Robert Filmer, em seu *Observations*, ataca Milton e seus companheiros que defendiam a soberania popular, dizendo que "The word 'king' and the word 'people' are familiar, one would think every simple man could tell what they signified. But upon examination it will be found that the learnedest cannot agree of their meaning."⁴⁵¹

Aproveitando a brecha aberta por Filmer, Salmásio, o inimigo político a quem os dois *Defensionones* são endereçados, expõe mais uma vez a falha miltoniana de não definir o que ele entenderia por povo. Chamando o povo de besta e vulgares, Salmásio diz que todos aqueles que defendem a soberania popular se contradizem ao definirem o que entendem por povo.

Sendo este o tema de seu capítulo VII da *Defensio Regia*, o realista pergunta: seria a *Free Commonwealth* quarenta assassinos retendo o poder supremo?⁴⁵² Não por acaso a resposta de Milton vem com um teor patriótico de exaltação do povo, seus feitos e a defesa de suas ações.

Antes de entrarmos propriamente na defesa de Milton do povo e da sua soberania popular, revitalizemos a dificuldade que o personagem dessa dissertação encontrou para formulá-lo. Para tanto, será necessário contextualizarmos a ideia de soberania popular na revolução inglesa, mesmo que seja em poucos parágrafos.

⁴⁵¹ FILMER, Robert. op. cit. p.197.

⁴⁵² SALMASIUS, Claudius. *Defensio Regia, Pro Carolo I*. Whitefish: Kessinger Publishing, 2009.

Começemos por aquela que ganhou melhor aceitação. Em 1642 Henry Parker defendeu a guerra contra o rei afirmando que o rei teria perdido a confiança de seus súditos e que o povo era a origem de toda a soberania.⁴⁵³ Indo além, e em consonância com o seu *The Case of Shipmoney*, Parker defendeu que essa soberania popular é transferida ao Parlamento que se projeta acima das outras instâncias. Esse tipo de pensamento, que não era exclusivo de Parker, fez com que parte dos defensores da soberania popular a alojassem nas Câmaras, significando o direito do povo como o direito do povo representado, os parlamentares. O direito de resistência popular seria, justamente, o direito de seus representantes de liderarem a resistência ao governante.

Outra corrente, da qual os *levellers* faziam parte, defendeu uma soberania popular alargada, levando em conta todos os homens adultos (exceptuando-se servos e pedintes) como participantes da vida política. Apesar de também defenderem uma política de representação, ela era pensada sob a prática do sufrágio popular masculino.⁴⁵⁴ A mesma ideia de consenso, utilizada por Parker, é vista nos escritos *levellers*, defendendo a refundação da sociedade quando o consenso se esvai.

A última, apesar de não encontrarmos defensores, seria, provavelmente, o maior medo dos ingleses: a resistência por facções. Thomas Hobbes as acusava de serem cidades dentro de cidades, obedecendo suas próprias regras e gerando anarquia nas ruas. John Milton os acusava de vulgares, tumultuadores e escravos de desejos incontrolados. Shakespeare fez um personagem, Coriolanus, que ao se deparar com essa "hidra de sete cabeças" os chamava de besta.⁴⁵⁵ Essas facções, grupos reunidos de pessoas que seguiam as próprias leis ou procuravam desestabilizar os governantes, eram um grande medo no período moderno, todos temiam que a malta, descontrolada, causasse pânico, mortes e anarquia.

Nenhuma dessas correntes, porém, poderiam satisfazer a conceitualização de Milton. A primeira, tendo o Parlamento como representante do povo, iria de encontro aos aconteci-

⁴⁵³ Michael Mendle explora bem o pensamento contraditório de Henry Parker. Por vezes ele defendeu, também, o poder real. O que nos interessa aqui, porém, não é um entendimento total de seus escritos, mas a força de sua proposição de soberania popular. Para mais, conferir: MENDLE, Michael. op. cit.

⁴⁵⁴ A ideia da extensão da participação popular não permanece a mesma em todos os panfletos *levellers*. Para um delineamento mais refinado ver: BARROS, Alberto Ribeiro G. "Levellers e os direitos e liberdades constitucionais". São Paulo: Cadernos de Ética e Filosofia Política vol. 17, 2/2010, pp.07-20.

⁴⁵⁵ PATRIDES, Constantinos Apostolos. "The Beast With Many Heads': Renaissance Views on the Multitude". *Shakespeare Quarterly*, Vol. 16, n.2 (1965), pp.241-246.

mentos recentes da guerra civil: o Exército havia invadido e expurgado o Parlamento a fim de dar prosseguimento ao julgamento real. O Expurgo de Pride foi fortemente acusado de ter desrespeitado as instituições e os representantes do povo. Mesmo assim, se resolvesse aderir a essa conceitualização, ela serviria mais de ataque ao Exército do que de defesa de suas ações. Cromwell e sua trupe não mais ocupavam magistraturas e mesmo assim conduziram o processo revolucionário.

À segunda corrente, por mais que Milton fosse simpático e até mesmo tivesse companheiros entre os *levellers*, também prejudicaria as intenções do novo regime. Isso porque após a ascensão do Exército ao poder, John Lilburne liderou um ataque panfletário ao novo regime, acusando-o de ser um despotismo militar de poucos e que afastava o povo do exercício da soberania.⁴⁵⁶ Em resposta, os *levellers* foram caçados por Cromwell. O segundo problema, de cunho mais teórico, é o de que os *levellers* apoiavam uma república de larga participação, o que entrava em choque com as ideias do governo de conceber participação política para um contingente menor de cidadãos. Marchamont Nedham dizia, por exemplo, que atacava quatro inimigos da *Free Commonwealth*: os realistas, os presbiterianos, os escoceses e os *levellers*. Contra esses últimos criticava principalmente o "governo da maioria", sempre se referindo à maioria não como povo (*people*), mas como multidão (*multitude*). O governo do povo, afirma, seria formado pelos virtuosos.⁴⁵⁷

Os revolucionários foram, então, acusados de usarem uma concepção de povo próxima da terceira corrente. Denominados como facção e vulgares, eles demandavam de uma outra descrição das suas reivindicações de governo popular. Milton irá tentar solucionar o problema, sigamos sua tentativa. Para tanto, percorreremos os usos da palavra "povo" e seus similares em seus escritos, nos atentando para uma compreensão pragmática da palavra e não semântica.

Em seu *Tenência*, Milton se atem por muito tempo a defender a resistência como ato da reta razão, contra um tirano decaído em vícios e que comprometia a liberdade dos homens. No entanto, em uma famosa passagem, ele parece abrir brecha para uma outra defesa da resistência:

⁴⁵⁶ BARROS, Alberto Ribeiro G. De. op. cit. p.15.

⁴⁵⁷ HAMMOND, Paul. op. cit. p.113-114.

se a autoridade do rei ou magistrado provém originalmente e por natureza do povo - em primeiro lugar para o bem do povo, e não para seu próprio bem -, então o povo poderá, tantas vezes quantas julgar melhor, elegê-lo ou rejeitá-lo, mantê-lo ou o depor mesmo sem ser tirano, unicamente pela liberdade e pelo direito que homens nascidos livres têm de se governar como melhor entenderem.⁴⁵⁸

Ernest Sirluck vê, nessa brecha, uma abertura para duas formas de resistência, a pela razão e a pela soberania popular. Concordando com sua pressuposição, teremos de investigar a relação das duas, vendo se uma não entraria em conflito com a outra. No entanto, primeiramente precisamos responder: Quem era o povo para John Milton?

Se em seu *Tenência* o conceito não parece ser trabalhado, somente usado para defender que a soberania não pertence ao rei e sim ao povo, em seus escritos posteriores, respondendo a panfletos como *Eikon Basilike*, os de Robert Filmer e os de Cláudio Salmásio, Milton parece querer fazer uma redescrição da palavra para que sua teoria da resistência se assente melhor. Vamos, então, aos detratores de Milton, que o ataçaram a reformular o que concebia como povo.

Relembrando nosso primeiro capítulo: No dia 30 de janeiro de 1649 Whitehall acolhia toda a tensão inglesa, o rei caminharia pela praça, subiria no cadafalso e então, diante de seus súditos, faria um discurso emocionado, mas nem por isso espontâneo. Em alto e bom som Carlos diria:

For the people: And truly I desire their Liberty and Freedom as much as any body who msoever, but I must tell you, That their Liberty and Freedom consists in having of Government; those Laws, by which their Life and their Goods may be most their own. It is not for having share in Government (Sir) that is nothing pertaining to them; A Subject and a Sovereign are clean different things, and therefore until they do that, I mean, That you do put the People in that Liberty as I say, certainly they will never enjoy themselves. Sirs, It was for this that now I am come here [...] I am the Martyr of the People.⁴⁵⁹

A Tentativa de comoção como Mártir do povo não era por acaso. Carlos havia imitado os trejeitos e palavras da representação que os ingleses tinham de Cristo. A associação era para ser clara: assim como Cristo, filho de Deus, morreu pelos homens, Carlos morria pelos

⁴⁵⁸ *Tenência*, EP, p.19.

⁴⁵⁹ LAGOMARSINO, David & WOOD, Charles T. *The Trial of Charles I: A Documentary History*. Hanover: University Press of New England, 1989. p.142.

ingleses.⁴⁶⁰ Apesar de ter sido pronunciada para uma parcela da população londrina selecionada, já que a população, apoiadora do rei, foi detida de se aproximar do cadafalso, o rei, prestes a perder a cabeça, repetia uma associação comum entre os realistas e que irá repercutir em escritos futuros, o da figura real como figura paterna.⁴⁶¹

A mesma fórmula foi transposta para seu *Eikon Basilike*, que teve um alcance maior, atingindo camadas impedidas de ouvirem o último discurso real. Paul Hammond estima que o livro vendeu milhares de cópias, tendo, em um ano, publicadas quarenta edições.⁴⁶² O diário real faz alguns usos distintos da palavra "povo", sendo um dos mais comuns a associação à categoria de súdito. Essa associação súdito-povo é revestida por uma relação paternal, já explicitada anteriormente, com expressões como "meu povo" sendo largamente utilizadas para reforçar a analogia de um pai que cuida de seus filhos. A figura paterna, bem sabemos, não é só aquela que cuida de nós, mas que também prestamos um respeito, muitas das vezes obediente e quase servil; é também aquele que, por experiência e amor, sabe nos guiar pelas dificuldades da vida. Nessa analogia, as duas pontas estão bem sustentadas, pede-se obediência para se oferecer cuidado.

Porém, não há só benevolência paterna, há também o medo da multidão. Expressões como "população raivosa" e "malta rude tumultuadora" também são largamente encontradas. Descritos como ignorantes, eles são acusados de serem facilmente manipuláveis e tidos como incontroláveis por procurarem sempre o próprio bem numa busca incessante pela satisfação das próprias paixões. Esses seriam, segundo o documento, o povo que apoiou o Exército na Grande Rebelião. Se os seguidores do Exército são a malta, os líderes são vulgares, responsáveis pela manipulação das massas através de qualidades como a sedução e a petulância, características pecaminosas para esses cristãos.⁴⁶³ Chamados de "Patronos dos Tumultos", eles são culpabilizados de separarem as afeições dos súditos para com o rei.

Para quebrar essa imagem realista, Milton deveria discutir o povo em seu *Eikonoklastes*, e assim o fez. A tarefa não era fácil, já que o diário real gozava de enorme sucesso. A esse

⁴⁶⁰ PETERS, John G. op. cit.

⁴⁶¹ HAMMOND, Paul. op. cit. p.127.

⁴⁶² HAMMOND, Paul. op. cit. P.128.

⁴⁶³ Lembremos que a sedução foi o que fez Eva convencer Adão a aceitar o fruto proibido e que a petulância desestruturou a Grande Cadeia do Ser, ao fazer com que o indivíduo se coloque acima da posição que deveria naturalmente ocupar.

sucesso nosso personagem atribui o espírito servil do povo inglês, desacostumado com a liberdade. Acostumados à reverência, própria do papismo, e que foi transportada para uma tirania, os homens adulavam e idolatravam quem os aprisionava.

Usando de um semelhante argumento de ignorância de parte da população, ele afirma que a ignorância desses homens, acostumados com a servidão, fazia com que nem mesmo tivessem constância em suas opiniões políticas, ora apoiando a revolta contra o rei, ora apoiando o tirano contra quem lutaram, o saudando como piedoso e justo. Ironizando o sucesso do livro para os ignorantes, vulgares, Milton diz: "as there is some use of every thing, so is there of this Book, were it but to shew us, what a miserable, credulous, deluded thing that creature is, which is call'd the Vulgar; who notwithstanding what they might know, will beleeve such vain-glories as these."⁴⁶⁴

Outra característica dessa malta servil seria a idolatria. Desacostumados à liberdade, eles reverenciavam um ídolo passionalmente, assim como os católicos reverenciam seus ídolos, como o papa e os santos.

Se eram ignorantes, idólatras e servis, esses muitos que apoiavam o rei não conheciam a liberdade e nem mesmo a razão. Essa servidão voluntária impedia que esses homens exercessem a soberania popular da qual Milton tinha falado em seu *Tenência*. Certamente insuficiente, essa concepção será vilipendiada pelos seus detratores. À ironia de Salmásio, ele responde na mesma moeda em seu *Defensio Prima*:

"Devemos instruir-vos", dizes, "naquilo que queremos dizer pelo nome povo". Há muitas outras coisas em que te deverias instruir antes, pois pareces profundamente ignorante das questões que te concernem mais de perto, e jamais aprendeste, nem mesmo foste capaz de aprender algo, tirante o alfabeto.⁴⁶⁵

E continua, afirmando que "povo" seria a inclusão de todos os cidadãos, da Câmara dos Comuns à dos Lordes:

Ora, é isso precisamente que prova que incluímos no termo "povo" todos os cidadãos, sejam de que posição forem, pois instituímos uma única Câmara dos Comuns suprema, em que também os lordes, como

⁴⁶⁴ *Eikonoklastes*, CPW, p.143. apud: HAMMOND, Paul. p.132.

⁴⁶⁵ *Defensio Prima*, EP, p.256.

parte do povo, não para si mesmos apenas como antes, mas para os eleitores pelos quais foram escolhidos, têm o legítimo direito de voto.⁴⁶⁶

Porém, quando parece abrir o escopo e se aproximar dos *levellers*, ele retorna ao tema da inaptidão do povo ignorante para governar por ser volúvel, inconstante e obtuso:

Todas essas coisas [falta de virtude para a governança] [...] são até mesmo verdadeiras com relação à mais baixa ralé, porém não em relação à espécie média. Entre esta se incluem os homens que são praticamente os mais sensatos e capazes nas questões públicas. Quanto ao restante, de um lado, luxúria e opulência, de outro, pobreza e carência, geralmente os afastam da virtude e do estudo da arte de governar.⁴⁶⁷

Antes de o acusarmos de ser um defensor de uma aristocracia republicana em vestes populares, façamos uma incursão mais profunda em sua análise. Começemos por este último excerto. Ao falar da "ralé", ele não acusa sua inaptidão de participação política por falta de tempo para as questões públicas ou por não ter uma certa quantidade de patrimônio, mas por estarem em uma condição de "pobreza e carência" que obstruem a possibilidade do "estudo da arte de governar". Se por um lado os excluídos não estão expostos à virtude, aqueles abonados também não estão: as "luxúria e opulência" os cegam das virtudes, fazendo com que procurem sempre a acumulação daquilo que abundam e não o bem comum.

Essa estratégia, de estilizar um conceito em vários sentidos, ganhará fertilidade no novo suporte que Milton utilizará, o latim. Apesar do inglês ter um vasto vocabulário para "people", como "mob", "persons", "populace", no latim Milton poderá subjugar seus inimigos políticos de várias maneiras e consolidar uma outra linguagem do povo, que sustentará suas ideias. Se Salmásio cometia alguns erros no uso da língua clássica, Milton mostrava um domínio e uma desenvoltura que rebaixava a qualidade literária de seu detrator e questionava sua capacidade de debate. Outro ponto que deve ser levado em conta, é que uma linguagem patriótica se estabeleceria melhor no latim, que comporta diferenciações como *natio*, *communitas* e *patria*⁴⁶⁸ para designar diferentes agrupamentos entre pessoas, e palavras que permitem uma diferenciação entre indivíduos da mesma comunidade, como: *plebs*, plebe, a parte mais

⁴⁶⁶ *Idem*.

⁴⁶⁷ *Idem*.

⁴⁶⁸ O Inglês, por exemplo, apesar de ter a palavra *patriot*, tem dificuldades de estabelecer uma diferença entre nação e pátria, tendo *nation*, *country* e *State*, mas não havendo palavra exclusivamente referente à pátria.

pobre da sociedade; *populos*, povo, em referência à sociedade como um todo; *vulgus*, população ordinária (nem sempre sendo usado pejorativamente) e *cives*, cidadãos.

O seu uso mais arguto vem, porém, no momento da diferenciação das partes do povo, retomando o vocabulário da *pars potior* e *pars major*. Essa diferenciação servirá para que ele assente melhor sua teoria da soberania popular: quando diz que o povo tem a capacidade, de quando bem entender, de substituir seus magistrados, Milton tem de especificar que povo é esse. Como vimos, Milton não poderia utilizar o argumento de ser a *pars major*, a maioria, por dois motivos, 1) o Exército não era a maioria, isso seria contrapor seu apoio ao novo governo e 2) Milton não era um defensor das massas ou da democracia e não via os homens como iguais, se seus acessos à razão eram diferentes, também deveriam ser a validade de suas participações políticas. Rechaçando a ideia de se legitimar uma resistência política pela vontade da maioria, ele aloca a resistência popular na *pars potior*. A sua sagacidade vem justamente na escolha dessa palavra. *Potior* comporta duas traduções, a para referir-se à maior capacidade e, portanto, à parte mais capaz, quanto para referir-se à poderoso, forte, afirmando a legitimidade da força na fundação de uma nova república.

Dizemos isso pois, no *Engagement Controversy* (1649-1652), o argumento mais utilizado para a legitimação da nova república é o da força. Em linhas gerais, boa parte dos apoiadores do novo regime diziam que cabe ao vitorioso a fundação da nova república. Até mesmo Thomas Hobbes, inimigo político do Exército, apoiara a ideia da necessidade da fundação do corpo político, cabendo aos vitoriosos a construção do novo Leviatã. O uso de *pars potior* apontava, portanto, não só para a crença miltoniana no agir virtuoso pela reta razão, como também para uma teoria que havia ganhado respaldo naqueles anos. Afirmar que o exército compunha a *pars potior* é colocar uma ambiguidade que reforça seu argumento, chamando essa milícia de forte e virtuosa. Outro termo largamente utilizado era o *pars sanior*, para caracterizar essa parte da população como sã, capaz de utilizar a razão sem ter sua consciência dominada por motivos tortos como o bem privado, vícios e luxúrias.

A astúcia de sua ambiguidade proposital nos parece explicitada em seu *Defensio Secunda*, quando, em resposta aos críticos de seu *Defensio Prima*, contra-ataca:

You everywhere concede that "the Independents were the most powerful, not in number, but in counsel and military virtue." And I contend, that they were hence also justly and deservedly superior: for there is nothing more agreeable to nature, nothing more just, nothing more useful or better for the human race,

than that the less should yield to the greater; not number to number, but virtue to virtue, and counsel to counsel. Those who excel in prudence, in their experience in business, in industry and virtue, will, in my opinion, however few, prove to be the majority, and will everywhere be stronger in elections than any number.⁴⁶⁹

Essa força, porém, poderia ser analisada de uma maneira mais sofisticada. Milton, como vimos, não nega a virtude militar como determinante para os rumos da política mas parece relacioná-la com a virtude. Como o final do excerto nos indica, "Those who excel in prudence, in their experience in business, in industry and virtue, will, in my opinion, however few, prove to be the majority, and will everywhere be stronger in elections than any number." Até mesmo a palavra eleição é usada, o que nos recoloca o horizonte providencialista, o de serem os "santos".

Refazendo um sobrevoo sobre os panfletos analisados, parece haver em Milton uma crença de que a *pars potior* deverá e suplantará sempre a maioria numérica e que a força da virtude suplantaria a força da simples brutalidade ou da maioria. Retomando Hammond, é um governo pela força da virtude, não pela virtude da força.⁴⁷⁰

Porém, nos distanciando da ideia de Hammond, de que Milton teria sagazmente escolhido uma palavra que incitaria a ambiguidade, confundindo seus adversários, nos parece haver uma sinergia entre os dois significados. A virtude da *pars potior*, em nossa visão, vem imbuída de uma força natural, que impele seus praticantes à vitória e ao sucesso, parece conceder uma força sobrenatural e ausente nos demais que faz com que os primeiros suplantem os segundos em direção à justiça e ao reto caminho. Essa força viria, também, com um senso de obrigação, de dever:

Now who denies that times may often occur, when a large majority of the citizens may be unprincipled-citizens, who would prefer to follow Catiline or Antony rather than the sounder part of the senate; but it will not less be the duty of good citizens to resist them on that account, and to do bravely, more regardful of their duty than of the smallness of their number.⁴⁷¹

O medo de uma facção majoritária da população seguir Catilina e Antônio, conspiradores contra a república romana, demandaria que os bons cidadãos, protetores da república,

⁴⁶⁹ *Defensio Secunda*, CPW, viii, p.152-155. apud: HAMMOND, Paul. op. cit. p.175.

⁴⁷⁰ HAMMOND, Paul. op. cit. p.113.

⁴⁷¹ *Defensio Secunda*, CPW, VIII, p.176-177.

de resistirem, apesar de menores em número. Esse dever, legitimaria a defesa da parte sã da comunidade:

Ora, uma república que está em dificuldades com suas facções e se protege com armas, preocupando-se apenas com a parte íntegra e sã (*sanae et integrae ... partis*), e negligenciando ou excluindo os restantes, sejam eles plebeus ou aristocratas, é sem dúvida suficientemente justa;⁴⁷²

Isso nos levaria de volta ao problema dos escolhidos. Se existe uma parte sã, isso não seria uma defesa da aristocracia, do governo dos bons? Matthew Neufeld e Trevor-Roper acreditam que sim. Se o segundo defende que em Milton havia um republicanismo aristocrático dos eleitos, que cambaleava entre a tradição puritana e a tradição clássica, a hipótese do primeiro é de que nosso personagem herdava de Aristoteles uma predileção pela oligarquia, transformando-a em republicana. Em comum, os dois acreditam que Milton advoga para um governo dos poucos e bons.⁴⁷³

A nossa primeira discordância com relação à república oligárquica de soberania popular vem com a própria citação de Milton. Ao longo do capítulo VII de seu *Defensio Prima*, Milton discute longamente com Salmásio o significado de ser nobre, afirmando que a nobreza não viria de uma natureza predestinada, de berço ou de escolha divina, mas de uma maior cultivação das virtudes. O título pouco importaria para determinar quem é nobre, já que "Inúmeras vezes ocorre também de existirem muitos mais entre os comuns que sobrepujam a maioria ou a parte melhor do povo (*pars populi major vel potior*), não receio afirmar que representam o povo inteiro".⁴⁷⁴ Ou seja, aqueles que sobrepujam os outros em valores, são o povo.

Essa ideia da república dos santos, ou dos virtuosos, não seria próxima da de uma oligarquia dos melhores? Se olharmos para suas proposições somente como uma teoria dos regimes políticos, as semelhanças seriam realmente explícitas. No entanto, há uma ideia por trás da ideia de regime dos virtuosos que, pensamos, o afasta de uma defesa do governo dos poucos.

⁴⁷² *Defensio Prima*, EP, p.84.

⁴⁷³ TREVOR-ROPER, Hugh. "Milton in Politics" In: *Catholics, Anglicans and Puritans: Seventeenth Century Essays*. Chicago: Chicago University Press, 1987. NEUFELD, Matthew G. op. cit.

⁴⁷⁴ *Defensio Prima*, EP, p. 255.

Como Hugh Jenkins bem demonstra, na *Defensio Secunda* há uma maior ênfase na prescrição, na preocupação em descrever como que o povo deveria ser.⁴⁷⁵ O panfleto, além da tentativa de diferenciar suas concepções de liberdade, se atém a aconselhar as virtudes que deveriam ser cultivadas pelo povo e os vícios que deveriam ser evitados. É nesse mesmo panfleto que Milton afirma que as raízes de um povo devem ser a virtude e a liberdade.

Essa abertura para uma república, que além de se fundar em grandes valores, deve mantê-los, inspirou historiadores como Blair Worden a caracterizar seu republicanismo como um conjunto de valores, um comportamento, não um regime: Milton, afirma o historiador, se preocupava com o espírito da *Commonwealth*, não com sua forma.⁴⁷⁶ O inverso, no entanto, também se faz notar: a república seria para Milton o regime capaz de produzir cidadãos virtuosos, gozando da liberdade. Afirmando ser essa visão influência de Nicolau Maquiavel, Cedric Brown nos lembra que, para os dois pensadores, a república produz homens virtuosos ao mesmo tempo em que a monarquia teme a virtude.⁴⁷⁷ Martin Dzelzainis capta bem essa correlação, afirmando que a *Commonwealth*, para Milton, sustentaria as virtudes ao mesmo tempo em que as virtudes sustentariam a *Commonwealth*.⁴⁷⁸ Complementando essa ideia, Brown afirma que que em Milton há uma defesa de duas esferas de governo, uma central, em que os melhores seriam membros, e uma local, com leis próprias e autonomia, responsável por treinar os cidadãos para o governo e para combater uma centralidade de poder.⁴⁷⁹ Os dois panfletos escritos em latim, *Defensio Prima e Secunda*, apontam, com um vocabulário republicano, para o trilhar desse caminho, com uma fé de que os ingleses já estão próximos de concluí-lo.

Se uma república se sustenta pelo valor de seus cidadãos, como estes poderiam se tornar valorosos? Milton aponta alguns caminhos para esse regime dos virtuosos. O primeiro de-

⁴⁷⁵ JENKINS, Hugh. "Quid nomine populi intelligi velimus: Defining the 'people' in The Second Defense". Milton Studies, vol. 47, 2009, pp.-191-209. p.202-204.

⁴⁷⁶ WORDEN, Blair. *Literature and Politics in Cromwellian England: John Milton, Andrew Marvell, Marchmont Nedham*. Oxford: Oxford University Press, 2010. p.165.

⁴⁷⁷ Vale a ressalva que essa proposição só será totalmente desenvolvida por Milton no ocaso da república. Antes defendia, majoritariamente, que a liberdade produziria homens virtuosos e a escravidão, capitaneada pela tirania, produziria homens decaídos. Para os argumentos de Brown, ver: BROWN, Cedric C. "Great senates and godly education: politics and cultural renewal in some pre- and post-revolutionary texts of Milton". In: ARMITAGE, David; HIMY, Armand; SKINNER, Quentin (Eds.). *Milton and Republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. p.45.

⁴⁷⁸ DZELZAINIS, Martin. "Milton's classical republicanism" In: ARMITAGE, David; HIMY, Armand; SKINNER, Quentin (Eds.). *Milton and Republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. p.21

⁴⁷⁹ BROWN, Cedric C. op. cit. p.51-54.

les, cronologicamente, estaria melhor apresentado em seu *Of Education*. Nele, Milton faz uma oposição entre paixão e razão, sendo a razão a responsável por controlar nossas paixões naturais de seres caídos. Um maior estudo dos clássicos e um cultivo da razão fariam com que a Inglaterra retomasse seu caminho para próximo de Deus. Para um bom governo se sustentar, ele teria de instigar virtudes em seus cidadãos através da educação.

Outro caminho proposto por Milton é o da liberdade de publicação e debate. Em seu *Defensio Secunda*, Milton justifica que a intenção de seu Areopagítica era a ampliação do acesso ao conhecimento, um ataque ao decisionismo de poucos sobre o que deveria ser lido e o que deveria ser censurado.⁴⁸⁰ A liberdade de publicação e comercialização de livros e a liberdade de debate, seriam responsáveis pelo fomento intelectual da Inglaterra, fazendo com que seus membros, crescidos na liberdade, participassem na construção de um governo justo.

Se fôssemos resumir a um só princípio o responsável pelo bom governo, esse princípio, como acertam Barros e Skinner, seriam o da liberdade. A liberdade, no caso da educação, de não ser dominado pelas próprias paixões e vícios, de poder controlar o próprio julgamento de forma justa e reta; uma liberdade, no caso da Areopagítica, de no confronto livre de ideias, surgir aquela mais adequada, mais virtuosa, que naturalmente sobrepujaria as restantes e a liberdade de não dominação política, numa rejeição de arbitrariedades de governantes e na possibilidade do cidadão se desenvolver na cena pública. Ou seja, a república é dependente do desenvolvimento de seus cidadãos, sua resiliência não está em suas instituições mas sim nos seus integrantes. Não por acaso, em seu *Defensio Prima*, Milton convoca os ingleses para a conquista de si:

Resta ainda uma coisa, talvez a mais importante - que também vós, meus concidadãos, refuteis esse vosso oponente. E não vejo outro modo de fazer isso senão pondo empenho perpétuo em sobrepujar com vossos melhores feitos as más palavras de todos os homens. [...] Para alcançar essa glória há somente um caminho a trilhar: se demonstrardes, assim como vencestes inimigos em guerra, que desarmados e em meio à paz também conseguireis, mais intrépidos de todos os mortais, conquistar a ambição, a cobiça, a riqueza e as corrupções da prosperidade que subjugam outras nações de homens; e se mostrardes, ao conservar a liberdade, justiça, temperança e moderação, do mesmo modo que demonstrastes coragem ao rechaçar a escravidão.⁴⁸¹

⁴⁸⁰ WHEELER, Elizabeth Skerpan. "Early Political Prose". In: CORNS, Thomas N. (Ed.) *A Companion to Milton*. Oxford: Blackwell Publishing, 2003. p.275.

⁴⁸¹ *Defensio Prima*, EP, p.330.

O sonho de um povo que conquista seus desejos pela razão ultrapassa os limites da educação e do livre debate e vira um diferenciador da boa para a má república, de quem é povo para quem é população. Chegamos, ao nosso ver, na definição política de povo para John Milton. No entanto, façamos algumas ressalvas antes de concluir nosso pensamento. O primeiro, que Robert Filmer identificou com clareza, é que há dois usos da palavra "people" em Milton:

If it be demanded what is meant by this word People? 1. Sometimes it is populus universus, and then every childe must have his consent asked, which is impossible. 2. Sometimes it is pars major, and sometimes it is pars potior & sanior; How the major part, where all are alike free, can binde the minor part, is not yet proved.⁴⁸²

Essa diferenciação seria entre a consideração de povo quantitativamente e, assim sendo, todos deveriam ser consultados, e uma definição qualitativa, em que um certo grupo seria considerado povo. Milton transitaria entre as duas, mas, quando argumenta politicamente, prefere se referir ao qualitativo, ao *pars potior & sanior* ao invés do quantitativo, *pars major*. Argumenta Geisst que a diferença entre povo e população em Milton é referente à dupla antropologia de seus escritos. Para ele, Milton desenha o homem como criatura divina, semelhante a Deus, e o pinta como criatura caída, cultivadora de pecados. A diferença, é que o povo estaria mais próximo da primeira essência humana, enquanto a população da segunda.⁴⁸³ Não por acaso quando nosso personagem se refere ao povo de maneira boa, enfatiza sua proximidade com a justiça e a vontade divina e quando se refere a ele de maneira ruim, enfatiza sua condição de pecador.

O que identificamos em Milton não é uma secção perfeita entre povo, cidadãos, população, etc., mas uma miríade de sentidos que são expressos nos usos dos termos e não em seus significados pré-determinados. Se escolhêssemos entender a ideia de povo em Milton por meio de uma semântica prescritiva dos termos, não identificaríamos seus argutos usos de povo na política. Vimos que "povo", ora significa uma generalização dos viventes em um determinado lugar, ora significa uma horda incontrolável e, no caso da dita soberania popular, significa a *pars potior & sanior*, ou seja, o conjunto de todos aqueles virtuosos, independente

⁴⁸² FILMER, Robert. op. cit. p.202-203.

⁴⁸³ GEISST, Charles R. *The Political Thought of John Milton*. London: The Macmillan Press, 1984. p.87-89.

de título ou cargo. Se em seu *Eikonoklastes* ou em seu *Readie and Easy Way*, o Parlamento parece ser a residência da soberania isso não se dá pela instituição, mas pela razão de que se espera que o Parlamento seja a moradia dos virtuosos. Se um governo deveria ser comandado por sábios, é no Parlamento que eles deveriam se reunir.

Como último indício que oferecemos para essa concepção de uma república sustentada por virtuosos que devem conquistar a si mesmos, retomemos Thomas Hobbes. Em seu *Leviatã*, o filósofo diferencia multidão (*multitudo*) de povo (*people*) de uma maneira que pode esclarecer outra face do que estamos desenvolvendo. Para Hobbes, as multidões, naturais do estado de natureza, são tão imprevisíveis que não possuem um sentido único, mas variado, que a tornam fonte de anarquia constante, são incoerentes e existem como um amontoado de indivíduos com desejos conflitantes. Já o povo, assim chamado após a constituição do Leviatã, possui uma única direção, é previsível.⁴⁸⁴ Retirada a filosofia política e conservada a metáfora, há uma aproximação entre os dois. Milton, da mesma forma que Hobbes, concebeu o povo, enquanto *pars potior & sanior*, como homogêneo em sua direção. Exemplos disso são as inúmeras vezes, que imitando a tópica clássica, diz ter o povo decidido uníssono por algo. No final de seu *Defensio Prima*, por exemplo, Milton resgata mais uma vez as assembleias populares romanas para concluir seu texto na defesa da reta razão. Analisando uma passagem corriqueira, em que o povo aprovou "uníssono" e "unanimemente" a decisão do Cônsul, Milton conclui que tal acontecimento só seria possível por meio da capacidade de todos, como os romanos, de acessarem a reta razão e compreenderem a sabedoria da proposta.⁴⁸⁵

A homogeneidade da decisão seria a representação de que aqueles homens teriam, juntos, alcançado a razão por meio de suas virtudes, seria a concretização do sonho miltoniano da conquista do homem sobre suas paixões.

A questão, ao nosso ver, é que o princípio da participação popular miltoniana não está atrelada a uma lei natural e divina, como nos *levellers*, que permitiria a qualquer um participar já que seríamos, por criação, iguais; nem mesmo a uma cadeia do ser social, que separa, pelo berço, a possibilidade de participação ou não na vida civil; também é negada a via de Ireton e

⁴⁸⁴ HAMMOND, Paul. p. 140-141. Nádia Souki estende a análise, afirmando que somente no Leviatã haveria a diferenciação entre povo e multidão. Nas suas outras obras a diferenciação seria entre a multidão informe e a multidão organizada. Para uma análise mais detalhada, ver: SOUKI, Nádia. *Behemoth Contra Leviatã: Guerra civil na filosofia de Thomas Hobbes*. São Paulo: Edições Loyola, 2008. p. 207-214.

⁴⁸⁵ *Defensio Prima*, EP, p.331.

Cromwell nos Debates de Putney, de dar aos que têm condições materiais a participação, pois eles teriam tempo para a república. Para Milton, o princípio de participação popular é a virtude, o acesso à razão por meio de um desprendimento de si em função da *res publica*. É o conhecimento que faria com que possamos discernir entre a boa e a má escolha. Não por acaso Milton é encantado pela possibilidade de uma vontade una da população, iluminada pela razão, e pela decisão unânime, que significaria a satisfação consciente de todos. Também não é por acaso a preocupação de Milton com a educação, principal responsável por incutir a razão na mente dos homens, e pela liberdade de publicação e debate, responsável por extirpar as más ideias pela força das boas e justas.

Assim, Milton criava uma outra interpretação da participação popular, negando tanto o Parlamento como representante, quanto a participação quantitativa da maioria. Sua república dos virtuosos, que visa fortalecer o regime por meio do desenvolvimento da razão em seus integrantes estabeleceu um republicanismo de espírito em oposição ao republicanismo institucional como o de Harrington, mas não o livrou de pesados ataques. Mais uma vez, Robert Filmer é o mais claro em suas críticas, afirmando que "J[ohn] M[ilton] will not allow the major part of the Representors to be the people, but the sounder and better part only of them [...] If the sounder, the better, and the uprighter part have the power of the people, how shall we know, or who shall judge who they be?"⁴⁸⁶

A essa pergunta de Filmer, Milton não nos oferece respostas convincentes. As respostas que nos são oferecidas apontam para a tópica já trabalhada da força das virtudes: aqueles que são virtuosos teriam tamanha força que levariam vantagem em relação aos decaídos. Mas a interpelação de Filmer também esconde algo, a necessidade que Milton dá ao cultivo das virtudes para o bom funcionamento do governo, ao seu programa de superação das próprias paixões para a resiliência da república, programas que apontam para um futuro e não para a resolução dos problemas num rearranjo de instituições do presente.

Terminando essa parte, pensamos ter resolvido o paradoxo de Ernest Sirluck sobre o princípio da participação. Sirluck separa a participação popular da reta razão, como se fossem esferas distintas; o que pretendemos foi unir essas duas instâncias, como duas faces de uma mesma moeda. O povo detentor da soberania seria esse aglomerado de homens cultivadores da razão, zeladores do bom governo ou seja, seriam aqueles que se ligariam à primeira lei na-

⁴⁸⁶ FILMER, Robert. op. cit. p.199.

tural, aquela que faz dos homens imagem e semelhança do Criador, superando, mesmo que momentaneamente, a condição de caídos. Voltamos assim aos Santos de Michael Walzer, mas não aos Santos escolhidos e agraciados numa Grande Cadeia dos Seres, e sim aos Santos por retidão de ação, por virtude e sabedoria e que, enfatizamos, não só podem atingir homens comuns, como seria a função da república transformar esses indivíduos em Santos.

Os virtuosos, os chamemos assim, seriam responsáveis por iniciarem a resistência, por deporem tiranos ou até mesmo por escolherem novos governantes. O sonho de Milton era o de que, fundado o governo da liberdade, os Santos procriassem e tomassem toda a Inglaterra, em decisões justas e racionais. Se quisermos chamar Milton de um republicano popular, não será pelo alargamento da participação no poder, mas pela inclusão dos incapazes na política por meio do cultivo da razão e das virtudes para que possam contribuir com o espírito cívico da comunidade.

Estudando a escrita e a recepção dos escritos políticos de Milton, Sharon Achinstein enfatiza o programa político-educacional de Milton,

Rather than dismissing the public as an audience for politics, Milton aimed to create revolutionary readers, those who would be able to read and understand the coercive nature of many printed opinions. The revolutionary reader would be well armed to see through the manipulations of future politicians.⁴⁸⁷

O governo da liberdade deveria ser defendido pelo seu próprio povo, livre das amarras das paixões, da escravidão.

3.6. O Pacto Social e a Grande Cadeia dos Seres

Descrito o povo, descrevamos a comunidade. Em um procedimento comum de seu tempo, Milton calcará sua teoria política em uma antropologia humana, responsável pela explicação das ações humanas, e pela formação das comunidades humanas, longinquamente fundadas. Como já vimos, mesmo que lateralmente, a essência do ser humano é, para ele, constituída por uma dupla essência, sendo a primeira advinda do momento de sua criação, sendo que "todos os homens nasceram naturalmente livres, feitos à imagem e semelhança do próprio Deus, e pelo privilégio sobre as outras criaturas *nasceram para mandar, não para*

⁴⁸⁷ ACHINSTEIN, Sharon. *Milton and the Revolutionary Reader*. Princeton: Princeton University Press, 1994. p. 225.

*obedecer*⁴⁸⁸ e a segunda proveniente do momento da Queda, quando é incutido nos homens os vícios, pecados e é afastado da sua primeira essência, perfeita.

Adiando a explicação de nosso grifo para um momento posterior, concentremo-nos nesse momento na formação do homem e das comunidades. Se num primeiro momento os homens viviam em liberdade, num segundo momento é inserido a licenciosidade, o vício, o pecado e a escravidão. Segundo Milton, "E assim viveram, até que, como fruto da transgressão de Adão", caíram e conheceram o mal. Desse modo os homens começaram a praticar o mal, a pensarem nos interesses próprios, a procurarem dar vazão aos seus vícios e a cometerem pecados. Esse novo clima gerava violência de homem contra homem e, prevendo que "esses rumos necessariamente levariam à destruição de todos eles, concordaram por aliança comum em obrigar-se uns aos outros contra a agressão recíproca, e a se defender em conjunto de qualquer um que perturbasse ou se opusesse a tal acordo."⁴⁸⁹

Pela necessidade de autopreservação em conjunto, "vieram vilas, cidades e repúblicas." E, por não confiarem na "boa-fé de todos" em respeitar o pacto, "julgaram necessário dispor alguma autoridade que pudesse refrear pela força e pela punição toda violação da paz e do direito comum." As comunidades nasciam como necessidade frente à segunda natureza humana, caída. Apesar de até aqui termos um cenário próximo do hobbesiano, Milton se distancia dele ao falar do momento de transferência da autoridade particular para a pública:

Como essa autoridade e esse poder de autodefesa e conservação residiam originalmente e por natureza em cada um deles, e conjuntamente em todos eles, para sossego, ordem e sob pena de que cada homem fosse juiz parcial de si mesmo, eles os transmitiram e atribuíram a um único homem, a quem preferiram a outros pela eminência de sua sabedoria e integridade, ou a mais de um, aos quais julgaram de igual merecimento.⁴⁹⁰

O medo do julgamento parcial de si levar à violência generalizada e ao fim dos próprios seres humanos fazia com que os homens se unissem e centralizassem o julgamento, assim como em Hobbes. No entanto, no final do excerto selecionado, Milton volta a uma tópica basilar de sua teoria, os homens escolhem esse governante não por ele ser enviado por Deus,

⁴⁸⁸ *Tenência*, EP, p.12. Grifo nosso.

⁴⁸⁹ *Idem*. p.12-13.

⁴⁹⁰ *Idem*. p.13

por ser um antigo patriarca ou por uma herança, mas sim por que ele (ou eles) era o mais sábio e íntegro. Esse é o início da sua discordância sobre a origem dos reis e das comunidades. Continuemos seu argumento:

Não que os chamassem assim para se tornarem seus senhores e mestres [...], mas para serem seus representantes e delegados, para executarem, em virtude do poder que lhes fora confiado, a justiça que do contrário cada homem, pelo elo de natureza e do pacto, precisava executar por si mesmo e por outro.⁴⁹¹

E aqui ele introduz uma outra peça que, veremos adiante, desarticulará a ideia de Grande Cadeia do Ser, a de colocar reis e magistrados como representantes e delegados do povo, não sendo seus mestres, mas funcionários, como ele bem conclui que "Ninguém que queira bem considerar por que entre pessoas livres um homem, por direito civil, detém autoridade e jurisdição sobre um outro poderá imaginar outra finalidade ou razão." Esse pacto primevo, assim como os homens no Éden, se sustentou: "Por algum tempo, eles governaram bem e com muita equidade decidiram todas as coisas segundo seu arbítrio, até que por fim a tentação de um tal poder absoluto deixado em suas mãos os perverteu, levando-os a ser injustos e parciais." Se no começo os homens acessavam a razão e conseguiam governar a si mesmos com parcimônia, uma tentação latente em todos os homens os impeliram a manifestarem sua segunda natureza, sendo injustos e parciais.

E justamente por não poderem confiar numa criatura que em si possui a latência da queda, os homens criaram as leis, que "Deveriam confinar e limitar a autoridade dos que eles escolhessem para governá-los." Essas leis, criadas sob a égide da reta razão, evitavam o julgamento de seres que apresentavam "fraquezas pessoais". Por serem "razões abstraídas" elas não tenderiam para nenhuma parte, mas seriam neutras e justas. Apesar dos homens, pela sua natureza primeva, poderem criar tal mecanismo de justiça, eles também poderiam corrompê-lo e, assim que eles começaram a desrespeitar as leis ou a moldá-las de acordo com interesses privados, coube ao povo fazer com que as autoridades proferissem "juramentos de praticar a justiça imparcial por intermédio da lei, e nesses termos, e apenas nesses termos, reis e magistrados receberam a fidelidade do povo, ou seja, o vínculo ou o pacto de obedecê-los na execução das leis que o próprio povo criara ou às quais assentira." E como repreensão à possibilidade da quebra pactual, "Muitas das vezes, isso se fez com a expressa advertência de que, se o

⁴⁹¹ *Idem.* p.13

rei ou o Magistrado se mostrasse indigno dessa confiança, o povo estaria desobrigado da obediência.⁴⁹²

A transição dessa passagem do estado de natureza para a vida em comunidade nos revela o seu princípio. Se, essa história foi feita "para explicar toda essa questão mais à larga", estabelecendo "desde os seus mais remotos princípios, a origem dos reis, como e por que alcançaram essa dignidade sobre seus irmãos", ele conclui

Sendo então manifesto que o poder de reis e magistrados é algo tão-só *derivativo*, transferido e transmitido em confiança a eles pelo povo, para o bem comum de todos aqueles em quem o poder ainda permanece fundamentalmente, não podendo ser-lhes tomado sem violação de seu direito de nascença natural [...]⁴⁹³

A negação do rei como origem da sociedade é então demolida, erigindo a ideia do cargo real e magisterial como derivativos da confiança popular. Um dos desenrolares dessa afirmação será a declinação 1) da teoria do poder real como herança, como fazem os defensores do patriarcalismo ao dizerem que o rei herda sua função de patriarca de uma linhagem anterior, contra o qual Milton rebate, dizendo que "afirmar, como é usual, que o rei possui tão justo título à sua coroa e posição como qualquer homem à sua herança, é tornar o súdito uma espécie de escravo do rei [...]"⁴⁹⁴ e 2) do direito divino dos reis, que alega estar o soberano acima de seus súditos por uma escolha divina que o colocava numa posição superior aos demais na Grande Cadeia do Ser. Ao que Milton responde que "considerar os reis responsáveis unicamente perante Deus constitui subversão de toda a lei e de todo o governo." Sendo que "Caso possam se recusar a prestar contas de seus atos, serão vãos todos os pactos celebrados com eles durante a coroação, todos os juramentos não passarão de mofa, e feitas sem nenhum propósito todas as leis que juram observar."

Adiante, virá seu xeque mate: tratar um rei como uma figura acima dos homens e com poderes extraterrenos é tratá-lo como um Deus, é idolatria. Desse ponto Milton irá lançar vários ataques, acusando, por exemplo, "He [Carlos I] who desires from men as much obedience

⁴⁹² *Idem.* p.14.

⁴⁹³ *Idem.* p.15. Grifo Nosso.

⁴⁹⁴ *Idem.* p.17

and subjection, as we may all pay to God, desires not less then to be a God."⁴⁹⁵ Em seu *Observations*, Milton mais uma vez aborda o tema, lançando a pergunta "Why [...] should [the king] sit himselfe like a demigod in lawlesse and unbounded anarchy; refusing to be accountable for that authority over men naturally his equals, which God himself without a reason given is not wont to exercise over his creatures?"⁴⁹⁶ Em seu *Eikonoklastes*, Milton acusará Carlos I de blasfemo por querer a mesma adoração que é devida a Deus, a quebra da imagem real, nome do panfleto, é não só a quebra da imagem de Carlos I, como também de todo rei que quer ser idolatrado, é uma ação de iconoclastia.⁴⁹⁷

O tema da obediência será uma constante em seus escritos a partir de então. No ocaso da *Free Commonwealth*, no momento em que Milton se aproxima da *good old cause* e melhor define seu republicanismo, ele usará a figura de Cristo como comparação, dizendo que ele é "our true and rightful and only to be expected King, only worthy as he is our only Saviour, the Messiah, the Christ, the only heir of his eternal father, the only by him anointed and ordained since the work of our redemption finished. Universal Lord of all mankind"⁴⁹⁸ Sendo também o ungido "contrary to the plaine teaching of Christ, that *No man can serve two Masters*, but, if he hold to the one, he must reject and forsake the other. If God then and earthly Kings be for the most part not several only, but opposite Masters, it will as oft happen, that they who will serve their King must forsake their God"⁴⁹⁹

Podemos ainda nos lembrar da figura de Satã tanto em seu Paraíso Perdido quanto no Paraíso Reconquistado, em que o objetivo maior de Lúcifer é ser adorado como Deus.⁵⁰⁰ Como exemplo, podemos nos concentrar nos livros XI e XII do Paraíso Perdido, quando Miguel, o benigno anjo, explica a Adão que "é dele [Deus] o Céu e a terra" e que os homens foram transferidos à terra "p'ra louvarem/ E honrarem o seu grande fundador." E que ele, Adão,

⁴⁹⁵ CPW, III, p.532-533.

⁴⁹⁶ *Observations Upon Articles of Peace*. Apud: LEWALSKI, Barbara. op. cit. p.242.

⁴⁹⁷ *Eikonoklastes*, CPW, III, p.532-533.

⁴⁹⁸ CPW, VII, p.445.

⁴⁹⁹ CPW, III, p.581. apud: PETERS, John G. op cit. p.242.

⁵⁰⁰ Para um estudo mais atento sobre a imagem real nos épicos de Milton ver: BRYSON, Michael. "His Tyranny who Reigns': The Biblical Roots of Divine Kingship and Milton's Rejection of 'Heav'n's King". *Milton Studies*, vol.43. pp.11-144. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2004.

"não presumas que outro Deus habita/ Esses vales e chãos, que o mesmo é Presente."⁵⁰¹ Ou seja, uma adoração à Ele, e somente ele, criador e que tudo governa, é obrigatória. Adiante, em seu livro XII, encontramos uma passagem que a adoração vira obediência:

Ó execrável filho, que ambionas
Dominar sobre irmãos, que assim usurpas
Um governo por Deus não confirmado:
Sobre ave, peixe e besta só nos deu
Domínio absoluto; tal direito
Nos outorgou; porém sobre homem homem
Não fez senhor; p'ra si poupando o título,
Deixou de humanos livre o que é humano.⁵⁰²

Se seguirmos o original, veremos que a tradução privilegiou outros aspectos que o sentido. Quando Milton se refere à dominação dos homens, ele assevera que não foi outorgada a dominação de homem sobre homens, "man over men", ao que é traduzido por "sobre homem homem". Essa ínfima troca não nos permitiria enxergar que Milton está vetando, nessa passagem, o domínio de um indivíduo sobre outros pela indicação divina. Deus permitiria somente a Ele mesmo o domínio sobre os homens. Essa passagem nos direciona para uma crítica velada à ideia de direito divino dos reis, obstruindo a possibilidade Dele indicar seus preferidos para governarem, ou dominarem, os demais.

O recado, em todas passagens, parece claro: a adoração total só pode ser destinada a Deus. Roger Lejosne vê nos épicos miltoniano algo que reforça nossa ideia, existiria para Milton dois diferentes planos, o celestial e o terreal, no primeiro há um rei, Deus, que deveríamos obedecer sem contestação; já no segundo os reis também apresentariam marcas do pecado original, muitas das vezes apresentando comportamento próximo do de Lúcifer ao querer a adoração de Deus.⁵⁰³

⁵⁰¹ PL, Livro XI, 334-360

⁵⁰² PL, Livro XII, 64-71. No original: Oh execrable son so to aspire/Above his brethren, to himself assuming/ Authority usurped, from God not given:/ He gave us only over beast, fish, fowl/ Dominion absolute; that right we hold/ By his donation; but man over men/ He made not lord; such title to himself; Reserving human left from human free.

⁵⁰³ LEJOSNE, Roger. op. cit. p.116.

A negação da adoração do rei será um grave golpe que Milton tentará desferir, seu objetivo, era destruir a Grande Cadeia do Ser para deslegitimar essa posição do rei acima dos homens.

John G. Peters notará que Milton rearranja o papel do rei na sociedade justamente negando a Grande Cadeia do Ser em função de uma outra forma de ordenamento da hierarquia social. Para Peters, o que vemos em seus escritos é uma defesa da hierarquia a partir do poder gerador, da criação: aquele que gerou está acima do gerado.⁵⁰⁴ Por exemplo, se Deus criou o homem, é porque ele tem a capacidade para tal, estando acima de sua criatura; um filho deve respeito a um pai não porque assim é o mundo, mas porque aquele o criou. O que poderia levar a uma conclusão de poder Patriarcal tal qual o do Robert Filmer, leva Milton a descreditar o lugar do rei como acima do povo, já que para nosso personagem, o povo, cria o soberano. Descreditando Filmer em seu próprio solo, Milton passa então a não usar mais uma ideia de Grande Cadeia do Ser, mas sim de funções existenciais para cada um, seria a função do pai proteger a prole, a do rei ser servo do povo e a de Deus ser adorado.⁵⁰⁵

Contrapondo, John Sanderson defende que Milton é influenciado por uma teoria de soberania ascendente, vinda do povo para o soberano, de baixo para cima, largamente difundida na guerra civil e desenvolvida por uma retórica parlamentar do começo da década de 1640.⁵⁰⁶

Mesmo que possamos tender a uma explicação ou a outra, há algo de comum nos dois autores, a mudança de lugar do rei na sociedade. Seja por ele ser gerado pelo povo ou por ser o último na escala da soberania, o monarca não mais detém a soberania, mas se transforma num servo do povo. Tal tópica se aproxima da tese de transição de Estado personalista para o Estado abstrato defendida por Alan Orr e visitada por nós no segundo capítulo. Os homens, como vimos ainda nessa parte do texto, criaram os reis para servirem e as leis para estarem acima deles. As leis, representando em Milton o Estado, tomariam o papel do soberano como fonte de obediência. Assim como nos discursos de John Bradshaw na Corte, o poeta acusa o tirano de desrespeitar as leis e, por estar abaixo dessas, deveria ser submetido a elas e seus

⁵⁰⁴ PETERS, John G. "Father, King, and God: John Milton Prose Response to Monarchy". *The Midwest Quarterly* 49.3, 2008. pp.228-244. p.236.

⁵⁰⁵ PETERS, John G. Op. cit. p.243.

⁵⁰⁶ SANDERSON, John. *But the People's Creatures*. Manchester: Manchester University Press, 1989. p.130-131.

procedimentos, como o julgamento. Não por acaso Milton atesta, em seu *Tenência*, que "então estes sete anos de guerra muito mais que o depuseram [Carlos I]: proscreveram-no, confrontaram-no como a um estranho, um rebelde para a lei, um inimigo do Estado."⁵⁰⁷

Rebelde para a lei e inimigo do Estado, os revolucionários não viam mais no rei autoridade para julgá-los.

Martin Dzelzainis, sempre insistindo na conexão entre as ideias de Milton e o pensamento clássico, em especial Aristoteles e Cícero, nos chama atenção para outra característica. Apesar das teorias de resistência de seu tempo utilizarem da distinção de Bartolomeu de Saxoferrato entre tirano com título e tirano sem título para condenarem o soberano de diferentes maneiras, Milton, assim como o anônimo autor de *Discursos Políticos*, foram influenciados, de alguma maneira, por Buchanan, pois não distinguiam os tiranos por tipos.⁵⁰⁸

Para o historiador em questão, a chave de interpretação desse mistério está justamente no escritor anônimo que, em seu panfleto, referendava o direito de resistência segundo uma teoria ciceroniana de resistência. Nela, os homens não nasciam para si, mas para viver em comunidade, seja em vilas, cidades ou reinos. Seguindo, essa espécie, nascida para a ajuda mútua, não conhecia barreiras artificiais, territórios, deveriam viver num mundo que foi destinado a eles para que usufríssem em conjunto de seus benesses.

Essa supressão territorial será o ponto de baliza para uma outra compreensão de cidadão e tirano. Insistentemente Milton nega, assim como Cícero, a diferenciação entre pessoas que estejam fora ou dentro da comunidade política; para eles, a diferenciação deveria vir não do lugar de nascimento, mas dos feitos de cada um deles. Um tirano é assim considerado não por ter título ou não, mas pelos seus atos de constrição ou não da liberdade de seus súditos. Dessa maneira, podemos entender quando Milton interroga ao leitor "o que o difere de um rei forasteiro ou de um inimigo?" Ou quando afirma que "Nenhum príncipe é nativo se não professa governar-se pela lei" e "quem não sabe que em toda parte do mundo existe um mútuo vínculo de amizade e fraternidade entre cada homem".⁵⁰⁹ Christopher Hill vê nessas passagens uma espécie de internacionalismo revolucionário compartilhado por homens como Hugh

⁵⁰⁷ *Tenência*, EP, p.39.

⁵⁰⁸ DZELZAINIS, Martin. "The Ciceronian Theory of Tyrannicide: From Buchanan to Milton. *Études Épistémè*, n.15, Jun/2009. pp.59-70.

⁵⁰⁹ *Tenência*, EP, p.25-26.

Peters e William Sedgwick.⁵¹⁰ Porém, como Dzelzainis bem argumenta, Milton parece estar mais próximo de uma ideia de irmandade dos homens trazida de Cícero, dizendo que uma fraternidade dos homens deveria se solidarizar contra as vilanias dos tiranos em qualquer parte do mundo ou quando declara o tirano como inimigo público e inimigo da humanidade. Outro ponto que ainda aponta para essa filiação a Cícero é a comparação do tirano a uma besta, fora de comunidade política, esta última responsável pela civilização do homem.

O tirano seria, então, aquele insurgente que ameaça a paz necessária para se viver em civilização e deve ser combatido por essa mesma comunidade.⁵¹¹ Em seu *Defensio Secunda*, por exemplo, Milton exalta o feito dos ingleses como importante não só para a ilha ou a Europa, mas para a humanidade, pois era uma luta pela liberdade, contra a tirania. A Inglaterra teria somente aberto a trilha da liberdade e da razão que os homens deveriam seguir. Não por acaso, escrito em latim, o texto é direcionado ao "*pro universo potius hominum genere*".⁵¹²

3.7. Milton Republicano?

Nas últimas décadas a historiografia preocupada com pensamento político foi inundada por pesquisas sobre o republicanismo. Figuras como Quentin Skinner, Philip Pettit e John G. A. Pocock foram alguns dos mais bem sucedidos no continente europeu e ditaram algumas modas historiográficas. A coleção *Ideas in Context*, de Cambridge, publicou obras como *Machiavelli and Republicanism*, *Milton and Republicanism*, *The Greek Tradition in Republican Thought* e *Classical Humanism and Republicanism in English Political Thought*, todas inspiradas na investigação republicana das ideias através do método do contextualismo inaugurado e difundido por Quentin Skinner. Em dois volumes tivemos, ainda, a publicação de uma obra que procurava refazer esse caminho da herança republicana europeia, se trata do *Republicanism: A Shared European Heritage*, editados por Quentin Skinner e Martin van Gelderen. Menos conhecido, mas seguindo a mesma temática é o *European Contexts For English Republicanism*, organizado por Gaby Mahlberg e Dirk Wiemann.

⁵¹⁰ HILL, Christopher. *Milton and the English Revolution*. London: Faber and Faber, 1977. p.283.

⁵¹¹ DZELZAINIS, Martin. "The Ciceronian Theory of Tyrannicide: From Buchanan to Milton. *Études Épistémè*, n.15, Jun/2009. pp.66-68.

⁵¹² HAMMOND, Paul. op. cit. p.177.

O ponto de viragem parece ter sido, porém, efetuado por John G. A. Pocock quando lançou o seu seminal *The Machiavellian Moment*, com uma análise profunda da linguagem política do humanismo cívico em solo inglês e americano, encabeçada pela ideia de maquiavelismo. Seu principal personagem, não poderia ser diferente, seria James Harrington, um homem fortemente influenciado por Nicolau Maquiavel.⁵¹³

Estimulados por Pocock, diversos historiadores procuravam fazer essa análise do republicanismo não pelo seu ideário, mas pela sua linguagem, o que alargou não só o campo de estudo, como também a semântica de palavras como república, republicanismo e republicano. Trabalhos como os de Markku Peltonen, David Norbrook e Jonathan Scott apostaram na interpretação do republicanismo como um conjunto de valores que envolvem o governo pela razão em confronto com as paixões, o zelo pelo bem público, a busca pelo interesse comum e o governo da lei.⁵¹⁴

Outra forma de se compreender o republicanismo foi pelo julgamento de que uma afiliação a teorias de regimes mistos, como em Políbio, apontavam para a afiliação às ideias republicanas. Patrick Collinson, por exemplo, ao estudar os conselheiros privados de Elizabeth I, como William Cecil e as autoridades locais distantes da Coroa, via em suas ideias um republicanismo por conceberem o governo como uma balança entre magistrados, seja pelo regime misto ou pela monarquia contratual.⁵¹⁵

Recentemente, Blair Worden prontificou-se a criticar essas interpretações de republicanismo. Primeiramente, o historiador afirmou que as tópicas da razão sobre a paixão, do zelo pelo bem público, do governo da lei e da busca pelos interesses em comum são comuns também entre os monarquistas.⁵¹⁶ Criticando diretamente Collinson, ele ainda assevera que ideias

⁵¹³ POCOCK, John. G. A. *The Machiavellian Moment: Florentine Political Thought and the Atlantic Republican Tradition*. Princeton: Princeton University Press, 2003.

⁵¹⁴ cf.: PELTONEN, Markku. *Classical Humanism and Republicanism in English Political Thought: 1570-1640*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004; NORBROOK, David. *Writing the English Republic: Poetry, Rhetoric and Politics: 1627-1660*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000; SCOTT, Jonathan. *Commonwealth of Principles: Republican Writing of the English Revolution*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004; SCOTT, Jonathan. "What were Commonwealth of Principles?". *The Historical Journal*, vol. 47, 2004, pp.591-613.

⁵¹⁵ COLLINSON, Patrick. "The Monarchical Republic of Queen Elizabeth I". Disponível em: <https://www.e-scholar.manchester.ac.uk/api/datastream?publicationPid=uk-ac-man-scw:1m1608&datastreamId=POST-PEER-REVIEW-PUBLISHERS-DOCUMENT.PDF>. Acessado em: 12/04/2016. & COLLINSON, Patrick. "The Elizabethan Exclusion Crisis". *Proceedings of the British Academy*, vol 84, 1994, pp.51-92.

⁵¹⁶ WORDEN, Blair. "Liberty for Export: 'Republicanism in England, 1500-1800'". In: MAHLBERG, Gaby & WIEMANN, Dirk. *European Contexts for English Republicanism*. Farnham: Ashgate Publishing, 2013. p.15.

como a de regimes mistos ou de monarquias limitadas são também frágeis para se afirmar um republicanismo. Essas correntes, continua, esquecem que a palavra "republicanismo" só foi aparecer na Inglaterra em 1685 e que a palavra "republicano", apesar de usada, era vaga, polissêmica e ambígua, mesmo durante a *Free Commonwealth*, quando os ingleses governaram sem um monarca.⁵¹⁷ A solução, para Worden, estaria em justamente voltarmos para a concepção de republicanismo como oposição direta à monarquia.

Posta a polissemia dos termos, como enfrentaríamos à pergunta se John Milton era um autor republicano? Essa seara, cremos, é pouco produtiva ou significativamente perigosa para ser trilhada. A busca por um princípio que norteie os estudos sobre o republicanismo é importante para que possamos discutir a mesma coisa com os mesmos termos. No entanto, pode esconder suas armadilhas. Ao procurar sinais de um republicanismo em escritos de um autor é possível que o pesquisador, na ânsia da coerência da obra, molde documentos e ideias para que se encaixem num determinado grupo. A imposição de uma ideologia a um pensador pode desconsiderar nuances próprios do pensamento do autor e, dessa forma, criar chaves de interpretações únicas para textos de temporalidades e intenções diferentes. Ao invés de tentar encaixar Milton num republicanismo, monarquismo ou liberalismo, percorramos, mesmo que brevemente, as influências gerais dos pensamentos nesta dissertação tocados.

Tomada num sobrevoo, a vida de Milton parece um vetor que sai da monarquia e atinge o republicanismo. Em seus primeiros escritos, quando ainda jovem, Milton fez alguns poemas de ode à monarquia e a alguns reis, mas isso não é de se espantar, James Harrington, aquele que produziu a teoria republicana mais profunda durante o período revolucionário, vivia próximo de Carlos I. Sua educação humanista, iniciada na infância e desenvolvida por toda sua vida, o colocou em contato com figuras basilares do republicanismo e das teorias dos regimes. Versado em grego e latim, Milton imergiu na dita cultura clássica, lendo Aristoteles, Cícero, Políbio, Salústio, Tito Lívio entre tantos outros.

Essa educação o impulsionou para que fizesse um *Grand Tour*, viagem comum aos letrados que procuravam visitar países de alto refinamento cultural para, inclusive, um intercâmbio de ideias com personalidades locais. Passando por França, Países Baixos e Itália, nosso personagem escolheu pelos destinos mais comuns dos viajantes e lá entrou em contato com

⁵¹⁷ *Idem.* p.13.

as famosas cidades italianas, dentre elas Padova, e conheceu figuras proeminentes, entre elas Galileu.

Na volta, em 1639, Milton entra nas polêmicas que foram já citadas nessa dissertação. O contato com o humanismo, nos livros e na viagem, não foi suficiente para que ele se tornasse imediatamente republicano. Em seu *Of Reformation*, de 1641, Milton afirma que o regime ideal seria aquele que tivesse em seu interior um rei incorruptível, responsável por balancear a sociedade.⁵¹⁸ Apesar do tópico da balança, seus pensamentos se encontravam longe do republicanismo. No entanto, ressaltamos, a necessidade do governo pela razão já era tocado. É também sobre esse panfleto que surge a primeira interpretação de um republicanismo em Milton. Zera Fink vê, na citação que o autor faz de Políbio e seu uso da ideia de regime misto, uma adesão ao republicanismo. A ideia do regime misto, argumenta, se espalharia pelos escritos de Milton sendo ele a melhor forma de se manter uma república.⁵¹⁹ Martin Dzelzainis, porém, aponta para um erro de Fink: Políbio só teria sido citado por John Milton em seu *Of Reformation*, sendo preterido a outros pensadores nos panfletos seguintes.⁵²⁰ Supor um republicanismo por uma pista tão frágil, em meio a tantas outras que mostram seu respeito pela monarquia, nos parece também equivocado.

Em seu *Of Education*, Milton se defronta mais uma vez com o tema da razão, porém de outra forma. Como bem disse o próprio autor, sua preocupação nesse panfleto não era mais com a liberdade religiosa, mas sim com a liberdade privada. Apesar de propor um programa curricular humanista e com a função de ser o remédio para curar a queda de Adão e Eva, infundindo virtude em corpos corrompidos pelo pecado original e de conceber a salvação do homem na política pelo cultivo das virtudes e pela constante vigília contra os vícios de sua condição, Milton em momento algum se aproxima da defesa de um governo sem reis. Se formos utilizar da concepção dos autores da *Commonwealth* de princípios, aqui se encontram somente dois: o do controle da razão sobre as paixões e o da política para a liberdade; se nos restringirmos à ideia de republicanismo como oposição ao governo dos reis, Milton seria um

⁵¹⁸ BARBER, Sarah. "Belshazzar's Feast: Regicide, Republicanism and the Metaphor of Balance". In: PEACEY, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I.* New York: Palgrave, 2001. p.106.

⁵¹⁹ FINK, Zera Silver. *The Classical Republicans: An Essay on the Recovery of a Pattern of Thought in Seventeenth-Century England.* Evanston: Northwestern University, 1945. p.90-122.

⁵²⁰ DZELZAINIS, Martin. "Milton's classical republicanism" In: ARMITAGE, David; HIMY, Armand; SKINNER, Quentin (Eds.). *Milton and Republicanism.* Cambridge: Cambridge University Press, 1996. p.8.

monarquista neste panfleto. Mesmo alargando o republicanismo para um regime de valores, nosso personagem parece ainda ter um contato inicial com a doutrina.

Os panfletos centrais desta dissertação, publicados após a decapitação real, nos mostram um outro estágio de Milton. Neles, abundam tópicos próprias da linguagem republicana: a razão sobre a paixão, o governo das leis, a liberdade política, a soberania popular e o patriotismo são alguns exemplos. Se, assim como Jonathan Scott, decidirmos que os princípios são a marca delimitadora do que se pode chamar ou não de republicanismo, podemos considerar Milton, em 1649, um republicano.⁵²¹

No entanto, autores como Martin Dzelzainis e William Walker tendem a relativizar essa hipótese. William Walker, usando largamente do Paraíso Perdido como fonte, defende que Milton não era um republicano pois, ao invés de ao menos desconfiar da monarquia, a louva em seu épico, reservando a Deus o título de rei. Para Walker, o escritor condenava a tirania da dinastia Stuart e não a monarquia.⁵²² Ao encontro de tal ideia, Dzelzainis lembra que o Paraíso Perdido é a história da rebelião do Satã, imperador, contra Deus, rei, e que, portanto, seria a história de um golpe político.⁵²³ Usando em um outro momento o *Tenência* como documento, Dzelzainis interpreta que Milton, inspirado na ideia de dois corpos do rei, teria defendido a condenação do indivíduo Carlos e não o monarca Carlos I.⁵²⁴

Porém, algumas tópicas são explicitamente republicanas para não serem consideradas. Quando, em seu *Defensio Prima*, Milton diz que "Se não eliminares o senhor, eliminarás a república: são as coisas privadas, não as do público, que têm um dono"⁵²⁵, ele está dialogando diretamente com tradições republicanas. Poderíamos, a partir desse ponto, perguntar: quais são, então, essas tradições?

⁵²¹ Barbara Lewalski também considera que na *Tenência* Milton já utilizava do republicanismo para a defesa da decapitação. Anna Beer segue a sua interpretação: entre 1646 e 1649 Milton teria sofrido, segundo a biógrafa, uma extraordinária mudança política e teológica, fazendo dele um republicano ao encarar a execução real. LEWALSKI, Barbara Kiefer. Op. cit. P.230; BEER, Anna. Op. cit. P.201.

⁵²² WALKER, William. "Paradise Lost and the Forms of Government". *History of Political Thought*. Volume XXII, 2, 2001. pp. 270-299. p. 282-291.

⁵²³ DZELZAINIS, Martin. "The Politics in Paradise Lost". In: MCDOWELL, Nicolas & SMITH, Nigel. (eds.). *The Oxford Handbook of Milton*. Oxford: Oxford University Press, 2008. p.555-556.

⁵²⁴ DZELZAINIS, Martin. "Introdução". In: MILTON, John, *Escritos Políticos* (org. Martin Dzelzainis). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

⁵²⁵ *Defensio Prima*, EP, p.99.

Jonathan Scott e Victoria Kahn, inspirados pela ideia de momentos maquiavelianos, veem no filósofo florentino uma profunda influência da qual o republicanismo miltoniano é proveniente. Para o primeiro historiador, há, na concepção de Milton sobre o povo, uma exortação de seu poder, dos tumultos que pode causar em favor da deposição real. Isso se deveria, segundo o autor, a uma influência em Maquiavel.⁵²⁶ Além disso, Scott afirma que há uma proposição de república larga em Milton tal qual no pensador florentino. Discordamos dos dois pontos. Primeiramente, não há no inglês uma ontologia do conflito fundante entre Grandes e Povo, para ele, o conflito é a oposição da paz, que deve ser buscada através do governo das virtudes. A existência de uma exaltação da *pars potior* é porque, como vimos, a força de sua virtude suprime a falsidade, o pecado e, conseqüentemente, governos tirânicos. Também nos parece incorreta a interpretação de ver nos escritos de Milton uma adesão ao modelo popular de república, sua preocupação é somente com a qualidade das decisões que devem ser tomadas pelos mais sábios e sãos, independentemente se deveriam ser muitos os capazes. Finalmente, em Milton o que funda a liberdade não é o conflito, mas a razão efetuada por meio das virtudes.⁵²⁷

A outra historiadora que afirma ser Milton um maquiaveliano, Victoria Kahn, preocupa-se em inserir o poeta nos pensamentos modais de sua época. Para ela, em 1649 os ingleses foram forçados a pensarem a constituição de uma sociedade e sua origem. Isso levou, segundo ela, a uma complexificação da linguagem contratualista, surgindo vários modos de se pensar o pacto associativo e alargando o vocabulário político sobre o assunto.

É nesse contexto, atesta a autora, que surgem duas correntes hegemônicas de se pensar o contrato social, um apoiado em Lutero e outro em Maquiavel. A luterana veria no contrato um esforço de consciência em direção a uma lei natural divina, que guiaria o acordo e que zelaria por ele. Milton faria parte dessa corrente ao defender uma razão calcada em leis naturais. Já a corrente maquiaveliana defendia que os contratos surgiam de uma tensão de interesses pessoais e preservação da vida. A razão de Estado surgiria como justificação estatal dentro

⁵²⁶ SCOTT, Jonathan. *Commonwealth Principles: Republican writing of the English Revolution*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. p.12.

⁵²⁷ Para as discussões de povo em Maquiavel, ler os capítulos I-VII e LVIII dos *Discursos sobre a Primeira Década de Tito Lívio*. MACHIAVELLI, Niccolò. *Tutte le opere storiche, politiche e letterarie* (a cura di Alessandro Capata). Roma: Newton Compton editori s.r.l. 2011.

desse quadro. A figura mais conhecida de tal concepção seria Thomas Hobbes.⁵²⁸ Apesar da arguta diferenciação das correntes hegemônicas de Kahn, e que certamente nos direciona para a influência dos protestantes sobre Milton, nesse caso específico o nosso personagem parece retirar suas ideias de razão e leis naturais de Cícero e do estoicismo.

Kahn insistirá também na ideia de que Milton, assim como Maquiavel, teria separado as virtudes políticas das virtudes morais. Como já abordado nesse texto, neste ponto também nos colocamos frontalmente contra.⁵²⁹ Em momento algum Milton, apesar de leitor do florentino, intenta separar as virtudes, elas são parte de um projeto político que vê como necessário o cultivo das virtudes, morais e políticas. Como bem atesta Blair Worden, elas compõem um todo, um programa ético-político.⁵³⁰

Apesar dos fortes diálogos dos escritos de Milton com o protestantismo e com Maquiavel, nos parece mais adequado afirmar, assim como Martin Dzelzainis, Paul Anthony Rahe e Blair Worden, que o veio de maior influência advém do classicismo, principalmente de Aristoteles e Cícero.

Enquanto Martin Dzelzainis preocupa-se mais com o uso que Milton faz das ideias dos antigos, como Aristoteles, Salústio e Cícero, Paul Anthony Rahe constrói a hipótese de que uma tradição aristotélica, desenvolvida no período medieval, teria influenciado Milton em sua concepção de povo. Para ele, é em Marsílio de Padova que inicia o desenrolar dessa retomada de Aristoteles. É com Marsílio, afirma Rahe, que será criada a ideia de *valentior et sanior pars* para contrapor o poder papal por meio de uma defesa do consentimento popular como constituinte da sociedade. Tal ideia passaria ainda por Nicolau de Cusa, Thomas Starkey, Richard Hooker, Johannes Althusius e pelos protestantes. Milton teria herdado dessa tradição a ideia de confrontar a soberania real absoluta com a ideia de *valentior et sanior pars*.⁵³¹ No entanto, o próprio Rahe faz a ressalva de que em Platão e em Aristoteles não se

⁵²⁸ KAHN, Victoria. *Wayward Contracts: The Crisis of Political Obligation in England, 1640-1670*. Princeton: Princeton University Press, 2004. p.4.

⁵²⁹ Para as partes em que Maquiavel faz a distinção entre as virtudes, ler do capítulo XV ao XIX do *Príncipe*. MACHIAVELLI, Niccolò. *Tutte le opere storiche, politiche e letterarie* (a cura di Alessandro Capata). Roma: Newton Compton editori s.r.l. 2011.

⁵³⁰ WORDEN, Blair. "Milton's Republicanism and the Tyranny of Heaven". In: BOCK, Gisela (ed.). Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

⁵³¹ RAHE, Paul Anthony. *Against Throne and Altar: Machiavelli and Political Theory under the English Republic*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. p.112-115.

encontra uma teoria e nem mesmo um desejo de expansão da reta razão e da virtude para toda a comunidade.⁵³² Enquanto os dois pensadores gregos pensaram numa elite iluminada que deveria tomar as rédeas do governo, em Milton, apesar de aconselhar a delegação de poder aos sábios, ele acredita que essa sabedoria poderia e deveria ser difundida pelos membros da pátria.

Martin Dzelzainis e Alberto Barros, complementarmente, traçam a influência de outro lugar, mais especificamente de um outro pensador, George Buchanan.⁵³³ Semelhante ao humanista escocês, também leitor atento do estoicismo, vemos a ideia de pacto social que delega ao rei a função de zelo da comunidade política, a de um contrato condicionado também pela obediência do monarca, a de sustentação do corpo político pela confiança popular, que não perde sua soberania ao delegar o exercício do poder ao governante e a de que leis eram criações do povo para controlar qualquer tentativa do uso do poder em benefício do próprio governante.

Blair Worden mistura a influência clássica com o puritanismo. Para ele, indissociáveis em Milton. Se fundiriam, por exemplo, a tópica clássica da autocontrole estoico com a austeridade puritana contra luxúrias, o conceito de justiça aristotélico com o conceito de justiça do Antigo Testamento e o espírito civil com o sacrifício cristão pelo outro.⁵³⁴ Dessa fusão viriam ideias, por exemplo, da concepção do Estado como extensão das almas dos cidadãos: "A commonwealth ought to be but as one huge Christian personage [...] for look what grounds and causes are of single happiness to one man, the same ye shall find them to a whole state."⁵³⁵ e "Piety and justice are our foundress; they stoop not, neither change colour for aristocracy, democracy or monarchy."⁵³⁶ Essa preocupação com um governo das virtudes levará Milton a conceber sua república como o lugar de cultivo desses valores, como uma república que se sustenta não pelas instituições, mas pelas virtudes que ela cultiva. Nas palavras de

⁵³² RAHE, Paul Anthony. op. cit. p.173.

⁵³³ As ideias abaixo estão contidas em: BARROS, Alberto Ribeiro G. De. *Republicanism Inglês: Uma Teoria da Liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2015. p. 131-134; DZELZAINIS, Martin. "The Ciceronian Theory of Tyrannicide: From Buchanan to Milton. *Études Épistémè*, n.15, Jun/2009. pp.59-70 & DZELZAINIS, Martin. "Milton, Macbeth, and Buchanan". London: *The Seventeenth Century*, 4:1, 1989. pp.55-66.

⁵³⁴ WORDEN, Blair. *Literature and Politics in Cromwellian England: John Milton, Andrew Marvell, Marchamont Nedham*. Oxford: Oxford University Press, 2010. p. 162.

⁵³⁵ CPW, I, p.572. apud: WORDEN, Blair. op. cit. p.165.

⁵³⁶ Milton em 1641. Apud: *Idem*.

Blair Worden, "The instinct of his mind was to turn towards the inner spirit of government, no to its outward form. His inmost preoccupation was with the ethical and religious spirit behind them, and the ethical and religious equipment of the men who administered or lived under them."⁵³⁷

A esse personagem preocupado com uma república de virtudes, Worden contrapõe James Harrington, resgatando uma rusga que os dois republicanos ingleses tiveram quando a *Commonwealth* demonstrava seus sinais de corrupção. Nela, o poeta acusava o segundo de ser demasiadamente ligado a modelos e formas exóticas, que poderiam comprometer a liberdade humana enquanto recebia, como resposta, críticas, maquiavelianas, à sua confiança extremada na bondade humana em detrimento de boas leis.⁵³⁸

Concluindo, se nos atermos às formas institucionais, veremos Harrington e não Milton como um republicano convicto; o mesmo se daria se focássemos nosso olhar na oposição à monarquia. Milton, por exemplo, só se oporá à monarquia em 1659, anteriormente ele se preocupava em atacar tiranias.⁵³⁹ Porém, se nos detivermos ao processo, veremos, assim como Worden,⁵⁴⁰ um personagem que demonstra suas primeiras fagulhas de republicanismo na década de 1640 e que, à medida que se envolve no debate político, vai se republicanizando até se tornar inequívoco de sua posição em 1659-1660, quando, num ato desesperado de defesa do regime, combate mais uma vez a monarquia com sua pena.

⁵³⁷ WORDEN, Blair. op. cit. p.165.

⁵³⁸ WORDEN, Blair. op. cit. p.165.

⁵³⁹ WORDEN, Blair. "Liberty for Export: 'Republicanism in England, 1500-1800'". In: MAHLBERG, Gaby & WIEMANN, Dirk. *European Contexts for English Republicanism*. Farnham: Ashgate Publishing, 2013. p.27.

⁵⁴⁰ WORDEN, Blair. "English Republicanism". In: BURNS, James Henderson; GOLDIE, Mark (Eds.). *The Cambridge History of Political Thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. p.456.

Conclusão

Se por todo o capítulo III preocupamo-nos em diferenciar Milton de seu contexto, para melhor definir o contorno de seu pensamento, é chegada a hora, mesmo que minimamente, de fazermos a ressalva de que nosso personagem não criou, *ex nihilo*, suas ideias. Como homem inserido em seu tempo, argumentos próximos dos de Milton também circulavam pela sociedade. São os casos de John Price e John Goodwin, por exemplo.

Concomitantemente à *Tenência*, em fevereiro de 1649, John Price publicava o seu apoio ao julgamento real com o seu *Clergi-allarum*, em que defendia as ações num argumento similar às leis naturais de Milton:

these impulses of spirit, and impressions upon the hearts of the Army, to put the Parliament into a condition and capacity of executing judgement and justice upon that great Delinquent of the Land, and which did inspire the highest Court of Justice with courage and faithfulness therein, was the same spirit whose finger hath written that morall precept in the hearts of men, and that sacred rule of Gods written word, Numb.35.16 [the murderer shall surely be put to death].⁵⁴¹

John Goodwin, em seu *The Obstructors of Justice*, de maio de 1649, parece ecoar os argumentos de Milton e Price. Henry Parker, que em anos anteriores defendera a autonomia parlamentar, já expressa, em 1651, uma visão diferente. Próximo da ideia de *reta razão* e providencialismo de Milton, seu panfleto *Scotlands Holy War*, de janeiro de 1651, reproduz a ideia de que os homens foram exortados por Deus para punir sangue com sangue, decapitando aquele que teria derramado tanto sangue inocente. Cromwell, tentando convencer Philip Lord Wharton da legitimidade do ato diz que "talvez", "nenhum outro caminho tenha sobrado".⁵⁴²

Tal caminho poderia nos levar a dizer que haveria nesses escritos, uma coerência ideológica, um projeto político bem definido. Por essa fresta poderíamos adentrar com a ideia de um republicanismo que extravasou sua latência e dominou a política inglesa. Mas teria isso acontecido?

⁵⁴¹ apud: DZELZAINIS, Martin. "Anti-monarchism in English Republicanism". In: GELDEREN, Martin Van & SKINNER, Quentin. *Republicanism: A Shared European Heritage - Volume I: Republicanism and Constitutionalism in Early Modern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. p.35.

⁵⁴² *Idem*.

Blair Worden nos lembraria, mais uma vez, que esse republicanismo do Parlamento Rump, no ano de 1649 e nos seguintes, estaria mais próximo de uma improvisação de argumentos para se condenar o tirano do que a expressão de um projeto político sólido.⁵⁴³

Continuando a contestação a uma ideia de republicanismo inglês e Destacando a enxurrada de argumentos religiosos, John Morrill, em 1984, afirmou que a Revolução Inglesa não teria sido a primeira revolução Europeia do período moderno, mas a última Guerra Religiosa da história do continente. Relativizando o seu argumento mais tarde, em seu *The Nature of the English Revolution*, de 1993, o autor destacou uma hegemonia da religião sobre os outros assuntos, como o direito de resistência. Sua principal fonte são os usos recorrentes das teorias calvinistas da resistência pelos revolucionários, incluindo John Milton.⁵⁴⁴

Conrad Russell, com um método inusual, afirma que os revolucionários não foram teóricos do direito de resistência. Por terem formulado suas teorias somente nos momentos cruciais da Guerra Civil suas ideias seriam justificativas de ações e não genuínas. Se tivessem uma real preocupação com o assunto, afirma Russell, eles teriam escrito tratados no começo da guerra civil, ou em anos anteriores.⁵⁴⁵

Em resposta a John Morrill, seguimos os passos de Martin Dzelzainis. O simples uso de teorias calvinistas em seus panfletos não diz necessariamente do sentido da teoria. Nos restringindo a John Milton, se formos analisar a direção do uso do protestantismo em seus panfletos, principalmente em a *Tenência*, encontraremos um outro sentido para o seu uso. A inserção de calvinistas defensores do direito de resistência não compõe a sua teoria, mas sim o seu ataque aos presbiterianos. Ao citar nomes como Calvino, Lutero, Zwinglio, Bucer e alguns teólogos presbiterianos, como John Knox, Milton não pretende compor um quadro de nomes respeitáveis que concordam com sua teorias, mas pretende sim expor a contradição entre os presbiterianos de seu tempo, que defendem a obediência a Deus e vetam a resistência em relação aos fundadores de suas crenças.

Já a Conrad Russell, não partilhamos de seu método crítico que tenta deslegitimar as teorias não pelo seu conteúdo, ou por uma falha em seu sistema ou princípio, mas pelo mo-

⁵⁴³ WORDEN, Blair. *The Rump Parliament: 1648-1653*. Cambridge: Cambridge University Press, 1977. p.173.

⁵⁴⁴ MORRILL, John. *The Nature of the English Revolution: Essays by John Morrill*. London: Routledge, 2013. p.33-44.

⁵⁴⁵ RUSSELL, Conrad. *The Causes of the English Civil War: The Ford lectures delivered in the University of Oxford*. Oxford: Clarendon Press, 2000. p.132-136.

mento em que foram publicadas. É uma acusação indireta de oportunismo que nem mesmo se sustenta. Cobra-se, no fundo, um horizonte de expectativa do sujeito de um tempo considerando o espaço de experiência do mesmo sujeito em outro tempo. Mesmo com uma preocupação legítima com o futuro, os sujeitos só podem pensar o seu próprio tempo em relação a um passado interpretado e um futuro formulado.

Apesar do destaque importante de Blair Worden, de que aquele pensamento revolucionário não necessariamente se opunha à existência de monarcas, o historiador parece restringir em demasia o escopo. Seguindo Sean Kelsey, acreditamos que nem todo republicanismo deverá ser pensado como simples oposição ao cargo real. Haveria em Milton, Nedham, Harrington e Sidney uma nova linguagem política fortemente marcada por um teor republicano. Nessa linguagem, afirma Kelsey, valores como liberdade, cidadania meritocrática e responsabilidades de autogoverno eram exaltados.⁵⁴⁶ Indo além, Kelsey propõe que esses homens estavam imersos num republicanismo prático, que fazia com que pensassem soluções para seus próprios dilemas, ao invés de seguirem um programa político fechado.⁵⁴⁷

Ao mesmo tempo, seria difícil a definição de um republicanismo que ensejasse unicamente o pensamento político dos revolucionários. Milton, como vimos, devia muito de suas ideias ao republicanismo clássico, Harrington, ao maquiavelismo. Tentar encontrar um filão coerente de projeto ou linguagem republicana, é inviável. Não deveríamos focar nas características políticas dessa nova matriz?

Há nessa nova cultura política, se assim como Kelsey preferirmos chamar, o encontro de matrizes republicanas diversas (como a romana e a italiana) com uma tradição inglesa da *common law* e do puritanismo dos vencedores. Nessa Babel de linguagens e ideias políticas os ingleses traduziram seus anseios políticos em novas teorias, enfrentando os dilemas de seu próprio tempo.

Como sinal dessa nova cultura política temos documentos que nos oferecem exemplos suficientes de homens do novo regime buscando novos símbolos, instituições e linguagem para um novo regime. As moedas serão cunhadas exaltando o Parlamento, valores como pa-

⁵⁴⁶ KELSEY, Sean. *Inventing a Republic: The political culture of the English Commonwealth - 1649-1653*. Stanford: Stanford University Press, 1997. p.133-134. p.203.

⁵⁴⁷ KELSEY, Sean. Op. cit. p.205.

triotismo, honra e mérito serão exaltados frente aos valores aristocráticos que lembrassem a monarquia. E novas descrições para as instituições inglesas serão pensadas.⁵⁴⁸

Para além de intitular o novo regime de *Free Commonwealth*,⁵⁴⁹ dando ênfase ao valor da liberdade, outras instituições também passaram por um momento de redescrição. O Parlamento, por exemplo, procurava um novo título. Milton, ciente dessa necessidade, buscou no republicanismo romano uma proposta. Tendo em mente o famoso SPQR, *Senatus Populusque Romanum*, Milton concebe o SPQA, *Senatus Populusque Angliae*, utilizado-o, inclusive, em uma carta oficial do regime que enviara para Hamburgo. Nessa tentativa de redescrição estão claras as preferências do personagem: a primeira, de se inspirar na tradição republicana romana; a segunda, de tratar o Parlamento como Senado, enfatizando aquele local como o lugar da sabedoria política e, em terceiro, o de enfatizar o caráter popular daquela instituição que agora representava a soberania popular.⁵⁵⁰

Apesar de no final terem escolhido o título de *Parliamentum Republicae Angliae*, esse caso nos mostra que as ideias republicanas não só estavam no debate político, como também fascinavam seus participantes. Para Kelsey, essa nova cultura política a ser criada balançava entre o antigo e o novo. O antigo envolvendo a república romana e a tradição inglesa, e o novo na demonstração de quebra com o antigo regime monárquico comum na Europa.

Para Walzer, o Puritanismo procurava não só tomar o poder, procurava reformar a sociedade. Criava-se a necessidade de se mudar costumes novos. John Milton, puritano convicto segundo Walzer, fazia parte de um desses que queria fundar uma nova sociedade. Essa cultura, usando o vocabulário sociológico de Walzer e dos que trabalham com a ideia de cultura política, adentrava-se em todas as esferas da sociedade, na religião, nas tradições, nos teatros

⁵⁴⁸ Worden defende que esses novos símbolos não eram necessariamente republicanos, mas anti-monárquicos. Não procuravam legitimar um projeto republicano, mas sim o novo regime. WORDEN, Blair. "Republicanism, Regicide and Republic: The English Experience". In: GELDEREN, Martin Van & SKINNER, Quentin. *Republicanism: A Shared European Heritage - Volume I: Republicanism and Constitutionalism in Early Modern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. p.326-327.

⁵⁴⁹ Para Glenn Burgess, à medida que a guerra civil avança, a palavra *Commonwealth* deixa de ter uma acepção neutra de governo para, progressivamente, se tornar um vocabulário da linguagem republicana, em oposição à monárquica. Se antes *Commonwealth* se referia ao bom governo, podendo ser usado para uma monarquia, a partir da década de 1640 o termo, em oposição ao conceito de monarquia absoluta, vai ganhando traços republicanos, enquanto que a monarquia sem freios institucionais, acima da lei, vai sendo descrita como monarquia absoluta. Para mais: BURGESS, Glenn. "Tyrants, Absolute Kings, Arbitrary Rulers and The Commonwealth of England: Some Reflections on Seventeenth-Century English Political Vocabulary". In: CUTTICA, Cesare; BURGESS, Glenn (eds.). *Monarchism and Absolutism in Early Modern Europe*. New York: Routledge, 2016.

⁵⁵⁰ KELSEY, Sean. *Inventing a Republic: The political culture of the English Commonwealth - 1649-1653*. Stanford: Stanford University Press, 1997. p.133-134.

e até na forma de se fazer política. Tudo deveria estar de acordo com esse puritanismo cidadão. A própria palavra reforma, ainda segundo Walzer, ganhava um novo significado, de renovação, restauração ao estado original.⁵⁵¹

O sempre prolífico filósofo e historiador Charles Taylor também captura esse momento em sua violência criativa. Trata-se, argumenta o autor, de um momento em que a modernidade ocidental irá fundar um novo espaço político-moral da soberania e rebelião popular. O enquadramento, ele argumenta, é o de uma Europa esvaçada por revoltas religiosas e que precisa se reorientar nesse campo político-moral para se pacificar. De um lado estariam aqueles que fundamentam o contrato social de forma a proibir o direito de resistência - e aqui poderíamos citar Grotius e Hobbes como dois grandes articuladores - e de outro lado aqueles que fundamentam o contrato de forma a permitir a resistência popular, no qual se inserem John Milton, Nedham e Locke, por exemplo. De dois pontos de vista Taylor refina a nossa visão, a de entender o período como uma crise político-moral deflagrada pela quebra da hierarquia religiosa por parte dos protestantes, sendo os puritanos um dos sectos principais, e a de ver esse momento como o basilar da criação de um imaginário social moderno que nos reorienta no espaço político-moral.⁵⁵²

E de qual ordem moral estaríamos saindo? Para Taylor, apesar de termos uma enorme miríade de correntes pré-modernas, duas se destacariam. A primeira seria baseada em uma ideia de leis imemorais que acompanhariam aquele povo desde o seu surgimento, um caso fortíssimo do século XVII inglês e sua insistência nas leis consuetudinárias e na *ancient constitution*. Esse imaginário teria sido destruído por dois novos critérios modernos embasados na lei racionalmente positivada e nas leis naturais. A segunda estaria ligada à Grande Cadeia dos Seres que prescreveria um ordenamento hierárquico e delimitado dos homens da comunidade política. Essa, por outro lado, seria destruída por valores individuais e igualitários da modernidade.⁵⁵³

Essas várias tradições, pensamentos políticos e culturas, que se encontraram no estu-
por do momento revolucionário, dispuseram de uma temporalidade própria, percorrendo, cada
uma, seu próprio meandro. Nesse duplo sentido da criação de novas culturas e matrizes políti-

⁵⁵¹ WALZER, Michael. *The Revolution of the Saints: A Study in the Origins of Radical Politics*. Harvard: Harvard University Press, 1965. p.11.

⁵⁵² TAYLOR, Charles. *Modern Social Imaginaries*. London: Duke University Press, 2003.

⁵⁵³ *Idem*.

cas, que hora exaltava um passado glorioso, há muito tempo perdido, que deveria ser retomado e recriado e que por vezes calcava seus argumentos na conservação de uma tradição de ideias, um novo substrato simbólico e institucional foi se compondo e possibilitou o surgimento de novas ideias políticas. O que pretendemos explicitar em nosso segundo capítulo foi precisamente isso.

Permeados por uma estrutura mental providencialista, os revolucionários acreditavam serem capazes de decifrar as vontades de Deus. Com uma consulta à bíblia e a outra à consciência, os puritanos romperam barreiras institucionais para julgarem o rei. Eles não só inquiriam a vontade Dele, como também acreditavam que o agradavam em suas ações. As vitórias retumbantes do Exército os convenciam disso e os libertavam de outras amarras éticas para agirem. Sob os olhares do Senhor, eles eram livres. Junto desse providencialismo os revolucionários eram instigados pela ideia protestante de se colocar as leis abaixo do julgamento moral de cada homem. Uma lei seria justa somente se os homens assim a percebessem. Desse modo, toda lei deveria passar pelo crivo moral de cada puritano. A consciência era responsável por essa dupla função, a de compreender os desígnios de Deus e a de investigar o dilema, separando o certo do errado.

Fortemente influenciado por essa mentalidade, Milton, em vários, momentos utilizará desses tópicos providencialistas em seus discursos. Por vezes dizendo que os revolucionários estão seguindo a vontade de Deus, por vezes falando que a consciência humana deveria sobrepujar os costumes. É justamente nesse ponto que nosso personagem irá criar sua ideia de justiça. Sofrendo forte influência do estoicismo, principalmente de Cícero, Milton irá mesclar o tema da *reta razão* clássico com o da investigação interna do protestantismo. A razão se cristianizará, será uma dádiva divina dada aos homens pré-lapsários e que os religa ao criador, por serem imagem e semelhança. A razão, que naturalmente distinguiria o certo do errado, teria sofrido um abalo com o pecado original mas não teria sido eliminada. Caberia aos homens, através de um exame interno, religar-se a Deus pela razão, conseguindo, novamente, separar o bom do mau, a vontade do Senhor dos vícios dos homens. A razão, e não os costumes, deveria guiar os homens para o caminho da retidão, seja enfrentando leis consuetudinárias ou autoritariamente impostas. Dessa forma, Milton rechaça os argumentos de Salmásio, "Acusa-nos [Salmásio] de 'abolir leis que haviam sido consolidadas ao longo de muitos anos'.

Não dizes se elas eram boas ou más;⁵⁵⁴ E como estaríamos aptos a fazer a autoinvestigação? Nesse ponto Milton recusa a tradição maquiaveliana de se separar as virtudes políticas das virtudes morais e reintroduz a figura do sábio platônico. O(s) governante(s) perfeito(s) seria(m) aquele(s) que cultivasse(m) as virtudes. Quanto mais virtuoso, mais próximo do alcance da *reta razão*, o homem estaria. A consequência última seria a de que o agir pela *reta razão* seria agir livremente, seja no campo da política ou do indivíduo.

Por esse viés Skinner e Barros interpretaram a linguagem republicana dos ingleses revolucionários como tributária da teoria neo-romana de liberdade. Haveria nos escritos republicanos de John Milton, Marchamont Nedham e James Harrington, afirma Alberto Barros, uma teoria da liberdade que se diferiria das divisões de Isaiah Berlin entre liberdade positiva e negativa. O que esses republicanos defendiam era uma liberdade que procurava a autonomia e que logo foi suplantada por uma tradição liberal.⁵⁵⁵

Para Milton, essa liberdade se manifestava em três campos, o religioso, o individual e o político, chamados de "Liberdade Religiosa", "Liberdade Doméstica" e "Liberdade Civil". No campo da liberdade religiosa encontrava-se a tolerância de credo, que deveria ser dada a qualquer fiel. No confronto entre as diferentes fés, aquela mais próxima da verdade se destacaria das demais, sem a necessidade da imposição estatal da fé. No campo da liberdade individual, ou doméstica, três grandes temas foram os preferidos do autor, o divórcio, a liberdade de expressão e a educação. No primeiro, Milton afirma que nenhum ser poderia ser obrigado a permanecer o resto da sua vida com a pessoa que casou, se o amor tivesse se esvaído, o casal deveria poder se separar ao invés de martirizar um ao outro. Com relação à liberdade de expressão, Milton defendia que o Estado não poderia censurar as publicações de livros. Porém, se a liberdade de se expressar fosse usada para cometer crimes, como os de calúnia ao rei, os criminosos deveriam ser penalizados. Ao passo que se opiniões falsas fossem publicadas, elas cairiam, argumenta o autor de *Areopagítica*, naturalmente em esquecimento. A virtude da verdade sempre suplantaria a falsidade, em qualquer nível. O confronto de ideias serviria justamente para iluminar o caminho da verdade. A educação entraria no campo da liberdade doméstica por ser responsável por libertar o homem dos próprios vícios. Ao infundir a razão na

⁵⁵⁴ *Defensio Prima*, EP, p.85.

⁵⁵⁵ SKINNER, Quentin. *Liberdade Antes do Liberalismo*. São Paulo: Editora Unesp, 1999. p.10.

mente dos homens, seríamos capaz de discernir o certo do errado, o vício da virtude. Poderíamos, então, agir em liberdade, com autocontrole.

Por último, a liberdade civil, ou política, seria justamente a liberdade que mais se aproximaria da matriz neo-romana. Nela, o enfoque não está na ação sem restrição, como em Hobbes, mas na ação sem possibilidade de restrição. Um escravo, mesmo não sofrendo restrição de seu dono, nunca poderá ser considerado livre. A sua liberdade é justamente a condição de poder agir em liberdade. Do mesmo modo, associa Milton, um povo sob o governo de um tirano nunca poderá ser considerado livre. A condição de pertencer a alguém ou de condicionar a sua ação sob o crivo do outro já é o suficiente para caracterizar a não-liberdade.

Dando continuidade a uma tradição de se penalizar aquele responsável pelo derramamento de sangue inocente, os revolucionários usaram da tópica bíblica do "blood guilty" para pedirem o julgamento e a punição de Carlos I. Sendo acusado de "man of blood", sanguinário, por ter ceifado a vida de inúmeros inocentes, alguns lembravam que a perda da vida de inocentes só seria reparada se derramassem o sangue do pecador, outros advogavam que seria somente a partir de um julgamento justo. Caso contrário, Deus, enfurecido, atacaria a Inglaterra por ter tremido num momento de tamanha importância. O "sangue demanda sangue" de Macbeth, ainda encenada na ilha e de recente estreia, ecoava pelos discursos daqueles que não toleravam mais a teimosia de Carlos I em fechar um acordo de reconciliação e que por vezes assinava alianças escusas para trair sua pátria e reacender uma guerra civil que já ceifara tantas vidas.

Traição e sangue foram também redigidas nos panfletos de Milton. Para condenar Carlos desses crimes, nosso personagem advertiu ao rei que assim como nem toda a água do oceano não seria suficiente para limpar o sangue das mãos dos Macbeths, palavras e tratados não seriam suficientes para fazer os ingleses esquecerem das suas vilanias. O sangue, símbolo da culpa, não seria facilmente lavado.

Numa interceção de diferentes tradições reapropriadas, o lugar do rei será redesenhado e seu julgamento poderá se inscrever como aceitável na expectativa dos ingleses. A Grande Cadeia do Ser, que tradicionalmente colocava o rei mais próximo de Deus e acima dos súditos, se reestrutura nos julgamentos e reserva o lugar do rei como o de servidor, abaixo de todos os homens. A explicação dos dois corpos do rei, que antes servia para proteger a vida do

soberano e seus parentes e para garantir a linhagem sucessória, com o estourar da guerra civil desempenhará um papel contra o próprio monarca. Henry Parker e os revolucionários utilizarão dessa ideia para justificarem o conflito: teriam declarado a guerra ao corpo natural, a Carlos Stuart, e não ao corpo místico, Carlos I, e conseqüentemente à monarquia. Ao mesmo tempo, o Estado transformou-se em um ente abstrato, não mais ligado à pessoa do rei. Era algo que representava a todos mas não era em si uma das partes ou a soma delas. Essa abstração, que teve sua primeira síntese forte em Jean Bodin e que na Inglaterra só se cristalizou com Thomas Hobbes, ajudou os revolucionários a culparem o monarca por atentar contra esse corpo que os representava. Dessa forma, o rei poderia ser acusado de traição sem cair no paradoxo dele atentar contra algo que é seu. Os indivíduos não mais se ligavam diretamente ao rei, mas sim ao Estado, à Inglaterra, à *Commonwealth*.

A mudança do lugar do rei na Grande Cadeia do Ser, da concepção de dois corpos do rei e o surgimento do Estado abstrato balizaram a afirmação da soberania popular em detrimento da soberania monárquica. Sendo a soberania do povo, a disputa não era mais a de se perguntar qual lado representava a monarquia, mas sim qual das partes representava o povo. Isso fez com que uma vasta literatura surgisse concebendo não só o que era a tal da soberania popular, mas quem era especificamente o povo. Se o poder emanava do povo, o rei era deslocado mais uma vez. Não era mais o soberano, mas sim um serviçal dos homens. Inverte-se o esquema e se coloca o rei abaixo de todos. Sua função era promover o bem público e sua cabeça poderia ser caçada se não cumprisse com seus encargos.

Esse grande vetor de realocação do monarca também estava presente nos discursos de Milton. Sobre a Grande Cadeia do Ser, tema de sua predileção e que foi largamente desenvolvido em seu Paraíso perdido, ele segue a manada e não mais reserva um espaço especial ao governante. Sobre os dois corpos do rei, Milton aborda-o poucas vezes, o que nos parece insuficiente para analisarmos a importância desse tópico em seus escritos.⁵⁵⁶ Sobre a concepção abstrata de Estado, Milton parece seguir seu amigo e juiz John Bradshaw, formulando uma teoria das origens desse ente que seria responsável pela segurança e desenvolvimento de todos.

⁵⁵⁶ Martin Dzelzainis, como mostramos em nosso terceiro capítulo, discordaria da nossa posição. Para o historiador, na *Tenência de Reis e Magistrados* haveria uma centralidade da ideia dos dois corpos do rei para o julgamento real. Em sua explicação o rei primeiro teria sido destituído de seu título para depois ser julgado como um cidadão comum e não um monarca.

No tema da soberania, junto com o da justiça e *reta razão*, é que Milton efetua sua maior inovação. Admitindo uma soberania popular, comum entre os revolucionários, ele irá também percorrer um caminho comum, o de explicação do contrato social e das origens do Estado, governo e leis. Porém aparece para Milton um dilema que não tinha ocorrido aos pensadores de sua época.

Rememoremos: Milton apoiava a ala de Cromwell do Exército, que tinha ido contra os realistas, os presbiterianos, os *levellers* e tinha expurgado o Parlamento. Contra os dois primeiros, a simples afirmação de que a soberania era popular garantia seu argumento a favor da execução do rei e que já vinha ocorrendo antes mesmo da guerra civil; contra os *levellers* e contra o Parlamento é que Milton encontrou seu paradoxo. Afirmando a soberania popular ele deveria dizer: essa soberania era representativa ou direta? Se defendesse a soberania representativa, assim como Henry Parker, Milton reforçaria a ideia de que a interferência do Exército no Parlamento teria sido uma causa anti popular, pois teriam atacado a instituição de representação do povo. Se ele defendesse a soberania de deliberação direta, ele estaria apoiando a causa *leveller*, de participação irrestrita dos homens na política e algozes de Cromwell e sua trupe. Qualquer uma das posições a ser tomada abriria um flanco por onde inúmeras críticas penetrariam.

Caberia ao secretário de línguas estrangeiras do novo regime encontrar uma solução. Dessa forma Milton redescreve a ideia de "povo", articulando-a com outras premissas. Primeiramente uma instituição não poderia representar o povo já que também era passível de corrupção, assim como o monarca. Se fosse tomada por membros que preferissem o vício às virtudes, o bem individual ao comum, caberia aos homens interferirem na instituição. Assim, argumenta Milton, o Exército procedeu ao invadir o Parlamento corrompido.

Em segundo lugar, o povo não poderia ser a soma de todos os homens. Isso porque a) os homens não possuem homogeneidade em seus interesses, são naturalmente dispersos quando unidos e b) dentre os homens o vício pode ser mais comum que as virtudes e os pecadores podem impor aos virtuosos costumes incorretos. Esse povo, sem direção definida e de costumes duvidosos são descritos por Milton como hidra de várias cabeças, malta, multidão, vulgares. São inconstantes, voluptuosos, sentimentais e irracionais. Afinal, quem é o povo para Milton?

É justamente pela porta da razão que esse povo entrará. Não se atendo à ideia hobbesiana de povo como um grupo de indivíduos com uma mesma direção, Milton adiciona à fórmula o acesso à razão. Seria povo aqueles que conseguissem acessar a *reta razão*, que agissem politicamente sob a égide da razão e não pela irracionalidade, pelo interesse privado. Assim, o Exército era o povo, pois representava, racionalmente, seus interesses e lutava por ele politicamente. Eram os *santos*, que entenderam as vontades Dele na luta popular, que executavam os ditames da providência. O povo não era, no entanto, uma reunião dos escolhidos, mas sim dos capazes, dos virtuosos. O intuito de Milton, inclusive, era de reformar o sistema educacional para que os ingleses se tornassem mais virtuosos e que a participação assim aumentasse.

Não se tratava, como Matthew Neufeld insistiu em afirmar em sua tese, de instrumento oligárquico de dominação. De um intelectual orgânico aristotélico que representava uma elite, apoiado por uma burguesia insurgente e que necessitava de uma nova ideologia⁵⁵⁷ para selar a aliança. Contra essa ideia combatemos por todas as páginas desta dissertação. Tentamos descreditar teorias que viam nas ideias justificativas ou reflexos de práticas e condições materiais. Se em Lewis Namier e Jacquelin Collins o homem aparece como simples ser de pulsões que justifica suas ações por meio de ideias, em Neufeld e na teoria marxista de análise de ideias, o homem aparece como subjugado a uma metacategoria temporal de explicação da história, que vê no conflito de interesses econômicos o motor da história. As ideias simplesmente velariam os reais conflitos. Esses dois prismas parecem, no entanto, dizer mais de seus próprios tempos, dominados pela vida da constante pulsão, dominada pelas relações monetárias do que oferecerem a nós a compreensão do outro histórico.

Contra a tese de Neufeld, da república dos belos e dos bons, lembremos que havia em Milton, antes mesmo do início de se alinhar aos revolucionários, um projeto educacional de difusão da razão. A educação, também central em seus escritos, seria a responsável pela cultivação da razão, pelo enfrentamento dos vícios de nossos costumes para erigir um homem virtuoso. Ela seria responsável por religar o homem ao Criador, à sua primeira forma, transformaria escravos das paixões em seres conscientes. O objetivo era que todos assim se tornas-

⁵⁵⁷ E aqui lembremos que ideologia para Marx é uma representação que vela as condições reais das relações de produção e que Neufeld argumenta, por meio de Leszek Kolakowski, não é construída conscientemente. cf: NEUFELD, Matthew. op. cit. p.17.

sem. Não havia em Milton um projeto de restrição da participação política, mas da expansão pela educação humanista.

A essa história, que julga o passado pelo presente, que se posiciona como um juiz moral de outras épocas, evidentemente mais incultas e principalmente inconsciente de sua condição histórica, advertimos que por essa porta entra o moralismo arrogante. Isso porque está embasada, mesmo que ironicamente inconscientemente, a concepção de que o presente não só possui uma moral mais refinada e correta do que o passado, como também tem consciência da verdadeira historicidade dos outros e da sua própria. Ele se libertou da história. Qual o motivo, deveríamos perguntar, de buscar anacronicamente uma concepção de povo próxima da nossa em um tempo em que nem mesmo os mais radicais, *levellers*, assim o defendiam?⁵⁵⁸ Qual o motivo de fazer essa insana procura se até o século XX as mulheres e negros eram legalmente excluídas do conceito de povo? Concluindo as indagações, atualmente seria possível definir o que é povo politicamente, já que ainda é comum grupos minoritários, conservadores e progressistas, arrogarem-se de representantes do povo para executarem suas ações?

Ao mesmo tempo, ao dizermos que resistir é preciso, ou justo, não estaríamos reforçando a ideia de uma justiça que estaria para além de nossas instituições e que teríamos acesso a elas? É possível hoje pensarmos um direito de resistência que não passe pelas balizas e definições da soberania popular e da justiça?

⁵⁵⁸ Nas propostas *levellers*, mulheres, pedintes e servos, não faziam parte do que chamavam de povo.

Referências Bibliográficas

1. Fontes Primárias

Anônimo. *Vindiciae Contra Tyrannos*. Disponível em: <http://www.constitution.org/vct/vind.-htm> 05/11/2015.

BUCHANAN, George. *De Jure Regni apud Scotos: a dialogue concerning the rights of the crown in Scotland*. Colorado: Portage Publications, 2009.

CALAMY, Edmund. *The Great Danger of Covenant-Refusing* (1645). Disponível em: <http://quod.lib.umich.edu/cgi/t/text/text-idx?c=eebo;idno=A78965.0001.001>. 14/10/2015.

CICERONE, Marco Tullio. "De Republica" In: FERRERERO, Leonardo & ZORZETTI, Nevio (a cura di). *Cicerone, Opere Politiche: Lo Stato, Le Leggi, I Doveri*. Torino: UTET Libreria, 2013.

FILMER, Robert; SOMMERVILLE, Johann Peter (ed.). *Patriarcha and Other Writings*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

HOBBS, Thomas. *Behemoth ou o Longo Parlamento*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

_____. *Do Cidadão*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. TUCK, Richard (org.). *Leviatã: ou matéria, forma e poder de uma república eclesiástica e civil*. São Paulo, Martins Fontes, 2014.

James I. *Basilikon Doron*. Disponível em: <https://archive.org/details/cu31924097402626>. 03/11/2015.

_____. *The Trew Law of Free Monarchies: Or the Reciproock and Mvtval Dvtie Betwixt a Free King and His Naturall Subject*. Disponível em: <http://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus%3Atext%3A1999.03.0071%3Asection%3D4%3Asubsection%3D2> 03/11/2015.

MACHIAVELLI, Niccolò. *Tutte le opere storiche, politiche e letterarie* (a cura di Alessandro Capata). Roma: Newton Compton editori s.r.l. 2011.

MILTON, John. *The Student's Milton* (ed. Frank Allen Patterson). New York: Cornwall Press, 1947.

_____. *The Complete Prose Works of John Milton* (ed. Don M. Wolfe). Connecticut: Yale University Press. 8 Volumes, 1953-1982.

_____. *Areopagítica: Discurso pela liberdade de imprensa ao Parlamento da Inglaterra* (org. Felipe Fortuna). Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

_____. *Escritos Políticos* (org. Martin Dzelzainis). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

OVERTON, Richard. *An Arrow Against All Tyrants*. Disponível em: http://www.constitution.org/lev/eng_lev_05.htm. 25/10/2015.

PARKER, Henry. *Observations upon some of his Majesties late answers and Expresses*. Disponível em: <http://quod.lib.umich.edu/e/eebo/A56223.0001.001?rgn=main;view=fulltext> . 23/02/2016.

SALMASIUS, Claudius. *Defensio Regia, Pro Carolo I*. Whitefish: Kessinger Publishing, 2009.

SHAKESPEARE, William. "Macbeth". In: *Tragédias e comédias sombrias: obras completas*. (trad. Barbara Heliodora). Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2006.

1.1. De Autoria Coletiva

Heads of Proposals. Disponível em: <http://www.constitution.org/eng/conpur071.htm>. Acessado no dia: 03/05/2016.

The Agreement of the People, as presented to the Council of the Army. Disponível em: <http://www.constitution.org/eng/conpur074.htm>. Acessado no dia 05/05/2016.

Agreement of the People. Disponível em: <http://www.constitution.org/eng/agreepeo.htm>. Acessado no dia 09/05/2016. (VERSÃO FINAL)

The Vote of No Addresses. Disponível em <http://www.constitution.org/eng/conpur079.htm>. Acessado no dia 05/05/2016.

The Engagement. Disponível em: <http://www.constitution.org/eng/conpur076.htm>. Acessado no dia 05/05/2016.

1.2. Coletâneas Documentais

CLARKE, William. *Puritanism and Liberty: being the army Debates (1647-9)* (ed. A.S.P. Woodhouse). Chicago: Chicago University Press, 1951.

LAGOMARSINO, David & **WOOD**, Charles T. *The Trial of Charles I: A Documentary History*. Hanover: University Press of New England, 1989.

2. Fontes Secundárias

ACHINSTEIN, Sharon. *Milton and the Revolutionary Reader*. Princeton: Princeton University Press, 1994.

ADAMSON, John. "The Frighted Junto: Perceptions of Ireland, and the Last Attempts at Settlement with Charles I". In: **PEACEY**, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001.

ALENCAR, Flávio Lemos. *A Política Religiosa da Monarquia Inglesa sob Jaime I e a Crítica de Francisco Suarez no Defensio Fidei (1603)*. 2012. 212 folhas. Dissertação de Mestrado defendida na Universidade Federal Fluminense.

AMBROSINI, Diego Rafael. "As 'viradas' linguística, histórica e interpretativa: novos paradigmas teóricos em História das Ideias e a relação estrutura/agência". In: **OSTRENSKY**, Eunice & **TIERNO**, Patricio (orgs.). *Teoria, Discurso e Ação Política*. São Paulo: Editora Alameda, 2013.

ARMSTRONG, Nancy; **TENNENHOUSE**, Leonard. *The Imaginary Puritan: Literature, Intellectual Labor, and the Origins of Personal Life*. Berkeley: University of California Press, 1994.

AUSTIN, John Langshaw. *Quando Dizer é Fazer: palavras e ação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

BARBER, Sarah. "Belshazzar's Feast: Regicide, Republicanism and the Metaphor of Balance". In: **PEACEY**, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001.

BARROS, Alberto Ribeiro G. De. *A Teoria da Soberania de Jean Bodin*. São Paulo: Unimarco Editora, 2001.

_____. "O Direito de Resistência na França Renascentista". Belo Horizonte: Kriterion, n.113, Jun/2006, pp. 99-114.

_____. "Levellers e os direitos e liberdades constitucionais". São Paulo: Cadernos de Ética e Filosofia Política vol. 17, 2/2010, pp.07-20.

_____. *Republicanism Inglês: Uma Teoria da Liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2015.

BEER, Anna. *Milton: Poet, Pamphleteer, and Patriot*. New York: Bloomsbury Press, 2008.

BERLIN, Isaiah. "Two Concepts of Liberty". In: *Four Essays on Liberty*. Oxford: Oxford University Press, 1969.

BLOCH, Marc. *Os Reis Taumaturgos: O caráter sobrenatural do poder régio - França e Inglaterra*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

BRANCO, Pedro Hermílio Villas Bôas Castelo. "A Sociologia Dos Conceitos e a História dos Conceitos: um diálogo entre Carl Schmitt e Reinhart Koselleck". *Brasília: Sociedade e Estado*, vol.21, n.1, 2006, pp.133-168.

BROWN, Cedric C. "Great senates and godly education: politics and cultural renewal in some pre- and post-revolutionary texts of Milton". In: ARMITAGE, David; HIMY, Armand & SKINNER, Quentin (Eds.). *Milton and Republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

BRYSON, Michael. "'His Tyranny who Reigns': The Biblical Roots of Divine Kingship and Milton's Rejection of 'Heav'n's King'". *Milton Studies*, vol.43. pp.11-144. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2004.

BURGESS, Glenn. *The Politics of the Ancient Constitution: An Introduction to English Political Thought, 1603-1642*. London: The Macmillan Press, 1992.

_____. "Tyrants, Absolute Kings, Arbitrary Rulers and The Commonwealth of England: Some Reflections on Seventeenth-Century English Political Vocabulary". In: CUTTICA, Cesare; BURGESS, Glenn (eds.). *Monarchism and Absolutism in Early Modern Europe*. New York: Routledge, 2016.

CAMPBELL, Gordon. *A Milton Chronology*. New York: Palgrave Macmillan, 1997.

CAMPBELL, Gordon & **CORNS**, Thomas N. *John Milton: Life, work and thought*. Oxford: Oxford University Press, 2008.

CARLTON, Charles. "Three British Revolutions and the Personality of Kingship". In: PO-COCK, John G. A. (ed.). *Three British Revolutions: 1641, 1688, 1776*. New Jersey: Princeton University Press, 1980.

CASSIRER, Ernest. *O Mito do Estado*. São Paulo: Códex, 2003.

CASTORIADIS, Cornelius. *As Encruzilhadas do Labirinto II: Domínios do Homem*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *As Encruzilhadas do Labirinto III: O Mundo Fragmentado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

_____. *As Encruzilhadas do Labirinto IV: A ascensão da insignificância*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

_____. *A Instituição Imaginária da Sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

CLARK, Jonathan Charles Douglas. *Revolution and Rebellion: State and Society in England in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

COLLINGWOOD, Robin George. *A Ideia de História*. Lisboa: Editorial Presença, 1978.

COLLINS, Jacquelin. "Treason and Tyranny: Some Thoughts on the Trial and Execution of Charles I". *Rice University Studies*, LX (1974). pp.23-31.

COLLINSON, Patrick. "The Elizabethan Exclusion Crisis". *Proceedings of the British Academy*, vol 84, 1994, pp.51-92.

_____. "The Monarchical Republic of Queen Elizabeth I". Disponível em: <https://www.escholar.manchester.ac.uk/api/datastream?publicationPid=uk-ac-man-scw:1m1608&datastreamId=POST-PEER-REVIEW-PUBLISHERS-DOCUMENT.PDF>. Acessado em: 12/04/2016.

COWARD, Barry. *Cromwell*. London: Longman, 1991.

_____. *The Stuart Age: England - 1603-1714*. Harlow: Pearson Education, 2003.

CRAWFORD, Patricia. "Charles Stuart, That Man of Blood". *Cambridge: Journal of British Studies*, vol.16, n.2, 1977. pp.41-61.

CUTTICA, Cesare; **BURGESS**, Glenn (eds.). *Monarchism and Absolutism in Early Modern Europe*. New York: Routledge, 2016.

DALY, James. "Some Problems in the Authorship of Sir Robert Filmer's Works". *English Historical Review*. Vol. 98, 1983. pp.737-762.

DUNN, John. *The Political Thought of John Locke: An Historical Account of the Argument of the "Two Treatises of Government"*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

DZELZAINIS, Martin. "Milton, Macbeth, and Buchanan". *London: The Seventeenth Century*, 4:1, 1989. pp.55-66.

- _____. "Milton's classical republicanism" In: ARMITAGE, David; HIMY, Armand; SKINNER, Quentin (Eds.). *Milton and Republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- _____. "Introdução". In: MILTON, John, *Escritos Políticos* (org. Martin Dzelzainis). São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- _____. "The Politics in Paradise Lost". In: MCDOWELL, Nicolas & SMITH, Nigel. (eds.). *The Oxford Handbook of Milton*. Oxford: Oxford University Press, 2008.
- _____. "The Ciceronian Theory of Tyrannicide: From Buchanan to Milton. *Études Épistémè*, n.15, Jun/2009. pp.59-70.
- _____. "Harrington and the Oligarchs: Milton, Vane, and Stubbe". In: WIMANN, Dirk; MAHLBERG, Gaby (eds.). *Perspectives on English Revolutionary Republicanism*. Farnham: Ashgate Publishing, 2014.
- ELTON**, Geoffrey Rudolph. "Presidential Address: Tudor Government: The Points of Contact I - Parliament". *Transactions of the Royal Historical Society*, vol. 24, 1974, pp.183-200.
- FIGGIS**, John N. *El Derecho Divino de los Reyes - Y Tres Ensayos Adicionales*. Pánuco: Fondo de Cultura Economica, 1963.
- FINK**, Zera Silver. *The Classical Republicans: An Essay on the Recovery of a Pattern of Thought in Seventeen-Century England*. Evanston: Northwestern University, 1945.
- FRASER**, Antonia. *A Conspiração da Pólvora: Terror e fé na Revolução Inglesa*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2000.
- _____. *Oliver Cromwell: Uma vida*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2000.
- FRISON**, Danièle. "Rights and Liberties in John Milton's *The Tenure of Kings and Magistrates*". In: TOURNU, Christophe & FORSYTH, Neil. (eds.). *Milton, Rights and Liberties*. Peter Lang, 2007.
- FULTON**, Thomas. *Historical Milton: Manuscript, Print and Political Culture in Revolutionary England*. Boston: University of Massachusetts Press, 2010.
- GARCÍA**, José María González. "Retórica y Cambio de los conceptos en Quentin Skinner". In: CRESPO, Enrique Bocado (ed.). *El Giro Contextual: Cinco Ensayos de Quentin Skinner y Seis Comentarios*. Madrid: Editorial Tecnos, 2007.
- GARDINER**, Samuel Rawson. *History of the Civil War: 1642-1649*. London: Longmans, Green and Co, 1904. (4 vols.)

- GAUNT**, Peter. *Oliver Cromwell*. Oxford: Blackwell, 1996.
- GEERTZ**, Clifford. *Negara: The Theater State in Nineteenth-Century Bali*. New Jersey: Princeton University Press, 1980.
- _____. *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1989.
- _____. *Nova Luz Sobre a Antropologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- _____. *Saber Local: Novos Ensaios em Antropologia Interpretativa*. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.
- GEISST**, Charles R. *The Political Thought of John Milton*. London: The Macmillan Press, 1984.
- GRAMSCI**, Antonio. *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1982.
- HEXTER**, Jack H. *Reappraisals in History: New Views on History and Society in Early Modern Europe*. Evanston: Northwestern University Press, 1961.
- HILL**, Christopher. *Milton and the English Revolution*. London: Faber and Faber, 1977.
- _____. *A Revolução Inglesa de 1640*. Lisboa: Editorial Presença & São Paulo: Martins Fontes, 1977.
- _____. *O Eleito de Deus: Oliver Cromwell e a Revolução Inglesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- _____. *Origens Intelectuais da Revolução Inglesa*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- _____. *Puritanism and Revolution: Studies in Interpretation of the English Revolution of the Seventeenth Century*. New York: St. Martin's Press, 1997.
- _____. *O Mundo de Ponta-Cabeça: Ideias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- _____. *A Bíblia Inglesa e as Revoluções do Século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- _____. *O Século das Revoluções: 1603-1714*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.
- HUNT**, Tristram. *The English Civil War: At First Hand*. London: Penguin Books LTDA, 2002.

JASMIN, Marcelo Gantus. "História dos Conceitos e Teoria Política e Social: referências preliminares". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 20. n.57.

JENKINS, Hugh. "*Quid nomine populi intelligi velimus*: Defining the 'people' in The Second Defense". *Milton Studies*, vol. 47, 2009, pp.-191-209.

KAHN, Victoria. *Machiavellian Rethoric: From the counter-reformation to Milton*. Princeton: Princeton University Press, 1994.

_____. "The metaphorical contract in Milton's Tenure of Kings". In: ARMITAGE, David; HIMY, Armand & SKINNER, Quentin (Eds.). *Milton and Republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

_____. *Wayward Contracts: The Crisis of Political Obligation in England, 1640-1670*. Princeton: Princeton University Press, 2004.

KELSEY, Sean. *Inventing a Republic: The political culture of the English Commonwealth - 1649-1653*. Stanford: Stanford University Press, 1997.

_____. "Staging the Trial of Charles I". In: PEACEY, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001.

_____. "The Death of Charles I". *The Historical Journal*, vol. 45, n.4., 2002. pp.727-754.

_____. "Politics and Procedure in the Trial of Charles I". *Law and History Review*, vol. 22, n.1, 2004. pp.1-25.

KERMODE, Frank. *A Linguagem de Shakespeare*. Rio de Janeiro: Record, 2006.

KINGDON, Robert M. "Calvinism and resistance theory". In: BURNS, James Henderson & GOLDIE, Mark. *The Cambridge History of Political Thought: 1450-1700*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

KISHLANSKY, Mark. "The Creation of the New Model Army". *Oxford: Past and Present*, n. 81, Nov. 1978. pp.51-74.

_____. "Charles I: A Case of Mistaken Identity". *Past and Present*, n. 189, 2005, pp.41-80.

_____. "Mission Impossible: Charles I, Oliver Cromwell and the regicide". *English Historical Review*, vol. CXXV, n. 515, 2010. pp.844-874.

KLEIN, Daniel P. "The Trial of Charles I". *Legal History*, Vol. 18, N. 1, April 1997. pp. 1-25.

KOSELLECK, Reinhart. "Uma História dos Conceitos: Problemas Teóricos e Práticos". *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n.10, 1992, pp.134-146.

_____. *Crítica e Crise: Uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

_____. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Editora Contraponto, 2011.

_____. "Introduction and Prefaces to the *Geschichtliche Grundbegriffe*". *Contributions to the the History of Concepts*, vol. 6, n.1, 2011, pp. 1-37.

_____. *Estratos do Tempo: Estudos Sobre História*. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC-Rio, 2014.

LACEY, Andrew. *The Cult of King Charles the Martyr*. Woodbridge: Boydell, 2003.

LASLETT, Peter. *The World We Have Lost: Further Explored*. New York: Charles Scribner's sons, 1983.

LEFORT, Claude. "Permanência do Teológico-Político?". In: *Pensando o Político: Ensaios Sobre Democracia, Revolução e Liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

LEJOSNE, Roger. "Milton, Satan, Salmasius and Abdiel". In: ARMITAGE, David; HIMY, Armand & SKINNER, Quentin (Eds.). *Milton and Republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

LEVACK, Brian P. *The Civil Lawyers in England: 1603-1641: a political study*. Oxford: Oxford University Press, 1973.

LEWALSKI, Barbara Kiefer. *The Life of John Milton: a critical biography*. Oxford: Blackwell, 2003.

LOVEJOY, Arthur O. "Reflections on History of Ideas". *Journal of the History of Ideas*, Vol. 1 No.1. 1940. pp.3-23.

_____. *A Grande Cadeia do Ser*. São Paulo: Editora Palíndromo, 2005.

MACPHERSON, C. B. *A Teoria Política do Individualismo Possessivo: De Hobbes até Locke*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MENDLE, Michael. *Henry Parker and the English Civil War: The political thought of the public's "privado"*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

MERQUIOR, José Guilherme. *O Liberalismo: Antigo e Moderno*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1991.

- MORRIL**, John & **BAKER**, Philip. "Oliver Cromwell, the Regicide and the Sons of Zeruah". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001.
- MORRILL**, John. *The Nature of the English Revolution: Essays by John Morrill*. London: Routledge, 2013.
- MURDOCH**, Steve. *Britain, Denmark-Norway and the House of Stuart: 1603-1660*. East Linton: Tuckwell Press, 2003.
- NAMIER**, Lewis. "La Naturaleza Humana en la Política". *Prismas - Revista de Historia Intelectual*, n. 4, 2000. pp. 143-147.
- NEUFELD**, Matthew G. "*For Any Who Have the Power*": John Milton's *The Tenure of Kings and Magistrates (1649)* and the Ideology of Oligarchic Republicanism in the English Revolution. Tese de doutorado defendida na University of Manitoba. Canadá, Winnipeg, março de 2002.
- NORBROOK**, David. *Writing the English Republic: Poetry, Rhetoric and Politics: 1627-1660*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- ORR**, D. Alan. "The Juristic Foundation of Regicide". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001.
- OSTRENSKY**, Eunice. *As Revoluções do Poder*. São Paulo: Alameda, 2006.
- PALLARES-BURKE**, Maria Lúcia Garcia. *As Muitas Faces da História: Nove Entrevistas*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- PALONEN**, Kari. *Quentin Skinner: History, Politics, Rhetoric*. Cambridge: Polity Press, 2003.
- _____. "El Lenguaje Retórico de La Política Parlamentaria". In: CRESPO, Enrique Bocado (ed.). *El Giro Contextual: Cinco Ensayos de Quentin Skinner y Seis Comentarios*. Madrid: Editorial Tecnos, 2007.
- _____. *Politics and Conceptual Histories: Rhetorical and Temporal Perspectives*. London: Bloomsbury Publishing, 2015.
- PALTI**, Elias José. "Introducción". In: KOSELLECK, Reinhart. *Los Estratos del Tiempo: Estudios sobre la historia*. Barcelona: Ediciones Paidós, 2003.
- _____. "Koselleck y la idea de Sattelzeit: Un debate sobre modernidad y temporalidad". *Ayer*, n.53, 2004, pp. 63-74.

- PATRIDES**, Constantinos Apostolos. "'The Beast With Many Heads': Renaissance Views on the Multitude". *Shakespeare Quarterly*, Vol. 16, n.2 (1965), pp.241-246.
- PATTERSON**, Annabel. *Early Modern Liberalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- PAUL**, R. S. *The Lord Protector: Religion and Politics in the Life of Oliver Cromwell*. London: Lutterworth Press, 1955.
- PELTONEN**, Markku. *Classical Humanism and Republicanism in English Political Thought: 1570-1640*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- PETERS**, John G. "Father, King, and God: John Milton Prose Response to Monarchy". *The Midwest, Quarterly* 49.3, 2008. pp.228-244.
- POCOCK**, John. G. A. *The Ancient Constitution and the Feudal Law: A Study of English Historical Thought in the Seventeenth Century*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.
- _____. *The Machiavellian Moment: Florentine Political Thought and the Atlantic Republican Tradition*. Princeton: Princeton University Press, 2003.
- _____. *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo: Edusp, 2003.
- QUINTILIANO**, Marcos Fábio. *Instituição Oratória: Tomo II*. Campinas: Editora Unicamp, 2015.
- RAHE**, Paul Anthony. "The Classical Republicanism of John Milton". *History of Political Thought*, vol.25, n.2, 2004. pp.243-275.
- _____. *Against Throne and Altar: Machiavelli and Political Theory under the English Republic*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- REEVE**, L. J. *Charles I and the Road to Personal Rule*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- RICHTER**, Melvin. *The History of Political and Social Concepts*. Oxford: Oxford University Press, 1995.
- ROBLEDO**, Antonio Gómez. *Fundadores del Derecho Internacional: Vitoria, Gentili, Suárez, Grocio*. Ciudad Universitaria: Universidad Nacional Autónoma de México, 1989.
- ROGERS**, John. *The Matter of Revolution: Science, Poetry and Politics in the Age of Milton*. Ithaca: Cornell University Press, 1992.
- ROSANVALLON**, Pierre. *Por Uma História do Político*. Rio de Janeiro: Alameda, 2010.

- RUSSELL**, Conrad. "Parliamentary History in Perspective: 1604-1629". *History*, vol. 61, 1976, pp.1-27.
- _____. *The Causes of the English Civil War: The Ford lectures delivered in the University of Oxford*. Oxford: Clarendon Press, 2000.
- SACHSE**, William L. "England's 'Black Tribunal': An Analysis". *Journal of British Studies*, vol.12, N.2, 1973. pp.69-85.
- SANDERSON**, John. *But the People's Cretures*. Manchester: Manchester University Press, 1989.
- SCHMITT**, Carl. *O Conceito do Político: Teoria do Partisan*. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2009.
- SCHOCHET**, Gordon J. *The Authoritarian Family and Political Attitudes in 17th Century England: Patriarchalism in Political Thought*. London: Transaction Books, 1987.
- SCOTT**, David. "Motives for King-Killing". In: PEACEY, Jason. *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001.
- SCOTT**, Jonathan. "The English Republican Imagination". In: MORRILL, John (ed.). *Revolution and Restoration: England in the 1650's*. London: Collins & Brown, 1992.
- _____. *Commonwealth of Principles: Republican Writing of the English Revolution*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- _____. "What were Commonwealth of Principles?". *The Historical Journal*, vol. 47, 2004, pp.591-613.
- SILVA**, Ricardo. "História intelectual e teoria política". *Revista de Sociologia e Política*, vol. 17, 2009.
- _____. "O contextualismo lingüístico na história do pensamento político. Quentin Skinner e o debate metodológico contemporâneo". *Dados*, vol. 53, n 2, 2010.
- SIRLUCK**, Ernest. "Milton's Political Thought: The First Cycle". *Chicago: Modern Philology*, Vol.1, No.3, Seventeenth-Century Essays in Honor of George Williamson, Feb/1964, pp. 209-224.
- SKINNER**, Quentin. "History and Ideology in the English Revolution". *The Historical Journal*, vol.8, n.2, 1965, pp.151-178.
- _____. "The State". In: BALL, Terence; FARR, James; HANSON, Russel L. *Political Innovation and Conceptual Change*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

_____. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. *Liberdade Antes do Liberalismo*. São Paulo: Editora Unesp, 1999.

_____. "Rhetoric and Conceptual Change". In: *Finnish Yearbook of Political Thought*, vol.3, 1999, pp.60-73.

_____. "John Milton and the Politics of Slavery". *London: Prose Studies*, vol. 23, No.1, April 2000, pp.1-22.

_____. *Visions of Politics: Volume I - Regarding Method*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

_____. *Visions of Politics: Volume III - Hobbes and Civil Science*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

SMITH, Nigel. "Milton and the Index". In: **DICKSON**, Donald R. & **NELSON**, Holly Faith (eds.). *Of Paradise and Light: Essays on Henry Vaughan and John Milton in Honor of Alan Rudrum*. Newark: University of Delaware Press, 2004.

SOMMERVILLE, Johann Peter. *Politics & Ideology in England (1603-1640)*. New York: Longman, 1989.

_____. "Early Modern Absolutism In Practice and Theory". In: **CUTTICA**, Cesare; **BURGESS**, Glenn (eds.). *Monarchism and Absolutism in Early Modern Europe*. New York: Routledge, 2016.

SOUKI, Nádia. *Behemoth Contra Leviatã: Guerra civil na filosofia de Thomas Hobbes*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

STONE, Lawrence. "The Results of the English Revolution of the Seventeenth Century". In: **POCOCK**, John G. A. (ed.). *Three British Revolutions: 1641, 1688, 1776*. New Jersey: Princeton University Press, 1980.

_____. *Causas da Revolução Inglesa: 1629-1642*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2000.

TAYLOR, Charles. *Modern Social Imaginaries*. London: Duke University Press, 2003.

TAWNEY, Richard Henry. *The Agrarian Problem in the Sixteenth Century*. London: Longmans Green and Co, 1912.

_____. "The Rise of the Gentry: 1558-1640". *The Economic History Review*, vol. 11, n.1, 1941. pp.1-38.

_____. *Religion and the Rise of Capitalism*. Hong Kong: Hesperides Press, 2008.

THOMAS, Keith. *Religion and the Decline of Magic: Studies in popular beliefs in Sixteenth and Seventeenth-Century in England*. London: Penguin Books, 1988.

THOMPSON, Edward Palmer. *A Miséria da Teoria - Um Planetário de Erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

_____. *A Formação da Classe Operária: a árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____; **NEGRO**, Antonio Luigi & **SILVA**, Sergio (orgs.) *As Peculiaridades dos Ingleses - E outros artigos*. Campinas: Editora Unicamp, 2001.

TOURNU, Christophe & **FORSYTH**, Neil (eds.). Milton: Rights and Liberties. Bern: Peter Lang, 2007.

TREVOR-ROPER, Hugh Redwald. "The gentry, 1540-1640". *Economic History Review Supplements*, vol.1, Jan 1653.

_____. "Milton in Politics" In: *Catholics, Anglicans and Puritans: Seventeenth Century Essays*. Chicago: Chicago University Press, 1987.

_____. *A Crise do Século XVII: Religião, a Reforma e Mudança Social*. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2007.

TUCK, Richard. "A New Date for Filmer's Patriarcha". *The Historical Journal*, 29, I, 1986. pp.183-186.

_____. *Philosophy and Government: 1572-161*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

UNDERDOWN, David. "The Independents Again". *Journal of British Studies*, vol.8, n.1, 1968. pp.83-93.

_____. *Pride's Purge: Politics in the Puritan Revolution*. ACLS: Cambridge University Press, 2008.

URBAN, David V. "Liberty, License, and Self-Government in John Milton's Writings". *Journal of Markets and Morality*, vol.17, n.1, 2014, pp.143-166.

VERNON, Elliot. "The Quarrel of the Covenant: the London Presbyterians and the Regicide". In: **PEACEY**, Jason. (ed.). *The Regicides and the Execution of Charles I*. New York: Palgrave, 2001.

- _____. "Love, Christopher (1618-1651)". Oxford Dictionary of National Biography, 2004. Disponível em: <http://www.oxforddnb.com/index/17/101017038/>. 14/10/2015.
- VIROLI**, Maurizio. *Per Amore Della Patria: Patriottismo e nazionalismo nella storia*. Roma-Bari: Editori Laterza, 2001.
- WALKER**, William. "Paradise Lost and the Forms of Government". History of Political Thought. Volume XXII, 2, 2001. pp. 270-299.
- WALZER**, Michael. *The Revolution of the Saints: A Study in the Origins of Radical Politics*. Harvard: Harvard University Press, 1965.
- _____. "Regicide and Revolution". New School, Social Research, vol. 40, n.4, 1977. pp. 617-642.
- WEDGWOOD**, Cicely Veronica. *A King Condemned: The Trial and Execution of Charles I*. London: Tauris Parke Paperbacks, 2011.
- WESTON**, Corinne Comstock; **GREENBERG**, Janelle Renfrow. *Subjects and Sovereigns: The Grand Controversy over Legal Sovereignty in Stuart England*. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.
- WHEELER**, Elizabeth Skerpan. "Early Political Prose". In: CORNS, Thomas N. (Ed.) *A Companion to Milton*. Oxford: Blackwell Publishing, 2003.
- WOLFE**, Don M. *Milton in the Puritan Revolution*. London: Thomas Nelson and Sons, 1941.
- WOOLRYCH**, Austin. *Britain in Revolution: 1625-1660*. Oxford: Oxford University Press, 2002.
- WORDEN**, Blair. *The Rump Parliament: 1648-1653*. Cambridge: Cambridge University Press, 1977.
- _____. "Providence and Politics in Cromwellian England". Oxford: Past and Present N.109, 1985. pp.55-99.
- _____. "Milton's Republicanism and the Tyranny of Heaven". In: BOCK, Gisela (ed.). Cambridge: Cambridge University Press, 1993.
- _____. "English Republicanism". In: BURNS, James Henderson; GOLDIE, Mark (Eds.). *The Cambridge History of Political Thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- _____. "Republicanism, Regicide and Republic: The English Experience". In: GELDEREN, Martin Van & SKINNER, Quentin. *Republicanism: A Shared European Heri-*

tage - Volume I: Republicanism and Constitutionalism in Early Modern Europe. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

_____. "John Milton and Oliver Cromwell". In: GENTLES, Ian; MORRILL, John; WORDEN, Blair. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

_____. *The English Civil Wars: 1640-1660*. London: Phoenix Paperback, 2009.

_____. *Literature and Politics in Cromwellian England: John Milton, Andrew Marvell, Marchamont Nedham*. Oxford: Oxford University Press, 2010.

_____. "Liberty for Export: 'Republicanism in England, 1500-1800'". In: MAHLBERG, Gaby & WIEMANN, Dirk. *European Contexts for English Republicanism*. Farnham: Ashgate Publishing, 2013.

ZAGORIN, Perez. *Rebels and Rulers, 1500-1660: Volume I, Society, States, and Early Modern Revolution - Agrarian and Urban Rebellions*. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

_____. *Rebels and Rulers, 1500-1660: Volume II, Provincial Rebellion - Revolutionary Civil Wars, 1560-1660*. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

Anexos



O frontispício de *Eikon Basilike*. Feito por William Marshall em 1649.